

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1939

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Jure e Colômbias.

Aos interessados públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 22 %, que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Para a validade e pontualidade na remessa, ou inscrição de assinaturas, serão aceitas quando realizadas até o último dia de mês anterior ao que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Para as repartições arrecadadoras que não recebem pedidos de assinatura dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Para as assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das edições do "Diário Oficial".

Edições públicas ou assinaturas	Interior	70\$000
particulares	Exterior	110\$000

Edições públicas	Interior	50\$000
	Exterior	80\$000

Para os avulsos de 400 réis, até o limite de dez endereços com quatro e mais 100 réis pelas seguintes endereços de quatro folhas (até 100 réis).

Para os avulsos, mais 500 réis sobre o preço do dia, e preço de anúncio de cada linha está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

A Redação não responde imediatamente aos assinantes números de, enviados em anteriores à data da assinatura.

Conveniente, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas antecipadamente convenientemente, antes de não ficarem com as suas edições sem.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das repartições arrecadadoras, mesas de jure e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional com intermédio das delegacias fiscais.

As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período cancelam-se e procedem a cobrança do respectivo preço.

Nas datas 10 e 15 de cada mês será publicada, em fascículos apenas no "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Estado Paulista.

I. de R. — Para as ações das repartições da Redação, e no interesse público, que estabeleçam que os pedidos para reprodução de matéria veiculada pelos interessados a publicação de obras ou edições, devem ser feitas das 10 às 12 horas, e, no máximo, até 12 horas após a saída das edições.

ANO LXXVII

SUMARIO

N. 286

DECRETO-LEI N. 944 — DE 10 DE DEZEMBRO DE 1938

Abre, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito suplementar de 25:000\$0 à verba que especifica, e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica aberto, pelo Ministério da Educação e Saúde, o crédito suplementar de 25:000\$0 (vinte e cinco contos de réis), à verba 2, II — Material de consumo, sub-consignação 8, alínea 22) Serviço Gráfico).

Art. 2.º Fica sem aplicação, na dotação constante da verba 2, II — Material de consumo, sub-consignação 7, alínea 13) Colégio Universitário, de 85:000\$0, a importância de 25:000\$0 (vinte e cinco contos de réis).

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 945 — DE 10 DE DEZEMBRO DE 1938

Eleva à categoria de Embaixada a representação diplomática do Brasil na Venezuela

O Presidente da República:

Tendo em vista as crescentes e cordiais relações de amizade entre o Brasil e a Venezuela e desejando ainda mais desenvolvê-las, usando da faculdade que lhe confere o artigo 180 da Constituição Federal, decreta:

Art. 1.º Fica elevada à categoria de Embaixada a representação diplomática do Brasil na República de Venezuela.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO-LEI N. 946 — DE 10 DE DEZEMBRO DE 1938

Retifica o parágrafo único do artigo 3 do Decreto-Lei n. 681, de 13 de setembro de 1938

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica retificada a redação do parágrafo único do artigo 3 do Decreto-Lei n. 681, de 13 de setembro de 1938, que passa a ser a seguinte:

Parágrafo único. Ficam destacadas da sub-consignação n. 21, alínea 29, da verba 2.ª, e da sub-consignação n. 3, alínea 22, da verba 3.ª, do vigente orçamento do Ministério da Educação e Saúde, respectivamente, as importâncias de 8:300\$000 e 5:000\$000, para custeio dos Anais da Faculdade de Medicina de Porto Alegre no ano de 1938.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 947 — DE 10 DE DEZEMBRO DE 1938

Abre, pelo Ministério da Justiça, o crédito suplementar de 90:597\$5, à verba que especifica

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o artigo 180 da Constituição Federal, decreta:

Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito suplementar de noventa contos, quinhentos e noventa e sete mil e quinhentos réis (90:597\$5), para reforço das seguintes dotações, do atual orçamento daquele Ministério (Anexo n. 4, do Decreto-Lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937):

VERBA 2 — MATERIAL

I — Material Permanente

S/c. 1 — Mobiliários, móveis diversos, utensílios, etc.:

15) Tribunal de Apelação do Distrito Federal 32:750\$0

III — Diversas Despesas

S/c. 29 — Ligeiros reparos no edifício, etc.:

04) Ligeiros reparos, etc. 57:847\$5

90:597\$5

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

A. de Souza Costa.

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 943, de 10 de dezembro de 1938.

Decreto-lei n. 944, de 10 de dezembro de 1938.

Decreto-lei n. 945, de 10 de dezembro de 1938.

Decreto-lei n. 946, de 10 de dezembro de 1938.

Decreto-lei n. 947, de 10 de dezembro de 1938.

Decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938 (mapa geral da Polícia Militar do Distrito Federal).

Decreto n. 3.434, de 10 de dezembro de 1938.

Decreto n. 3.435, de 10 de dezembro de 1938.

Decreto n. 3.436, de 10 de dezembro de 1938.

Decreto n. 3.437, de 10 de dezembro de 1938.

Decreto n. 3.438, de 10 de dezembro de 1938.

Decreto n. 3.439, de 10 de dezembro de 1938.

Decreto n. 3.440, de 10 de dezembro de 1938.

Decreto n. 3.441, de 10 de dezembro de 1938.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 26 do mês findo.

Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 6 e 8 do corrente.

Ministério da Marinha — Decretos de 9 do corrente.

Ministério da Agricultura — Decretos de 16 e 17 do mês findo.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 23 do mês findo.

Departamento Administrativo do Serviço Público.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Departamento de Propaganda, da Imprensa Nacional e da Comissão de Permanência de Estrangeiros.

Ministério das Relações Exteriores — Expediente.

Ministério da Fazenda — Expediente do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Comissão de Eficiência, da Contadoria Central da República, das Diretorias das Rendas Internas e das Rendas Aduaneiras, do Conselho Superior de Tarifa, da Diretoria do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal do Primeiro Conselho de Contribuintes e da Diretoria do Imposto de Renda.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, Ministério da Guerra — Apostilas — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria de Intendência da Guerra e do Serviço do Pessoal Civil.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, do Departamento dos Correios e Telégrafos e das Inspetorias Federais das Estradas e de Obras contra as Secas.

Ministério da Agricultura — Expediente da Diretoria de Contabilidade, dos Serviços do Pessoal e de Fruticultura e da Diretoria da Organização e Defesa da Produção.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Comunicações.

Tribunal de Contas — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 943 — DE 10 DE DEZEMBRO DE 1938

Fixa os vencimentos dos presidentes dos Institutos de Aposentadoria e Pensões subordinados ao Ministério do Trabalho Indústria e Comércio.

O Presidente da República, atendendo ao que expôs o Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio e usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º São fixados em 5:000\$0 (cinco contos de réis) os vencimentos mensais dos presidentes dos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, dos Comerciantes, dos Empregados em Transportes e Cargas, da Estiva, dos Industriários e dos Marítimos, subordinados ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 2.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

Corpo de Serviços Auxiliares

Classificação	Estado Maior										Pelotão Extranumerário										1ª Companhia																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
	Capitão sub-comandante										1º tenente ajudante e secretário										2º tenente ajudante										2º tenente auxiliar										Soma																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
	Sargento ajudante										1º sargento										2º sargento										3º sargento										Cabos desquadrados										Soldados										Cabos -Ordemangas										Cabos-Zeladores										Soldados-Fachinas										Soma																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
Classificação	Tropa										do Comando										Pelotão										1º tenente comandante da companhia										2º tenente comandante da Seção										Tropa										Motoristas										Mecânicos										Condutores										Tipógrafos										Soma																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																															
	Sargento										1º sargento										2º sargento										3º sargento										Cabos desquadrados										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados										2º sargento										3º sargento										Cabos										Soldados									

MAPA DEMONSTRATIVO DO CORPO DE SERVIÇOS AUXILIARES

Discriminação	Estado-Maior						Pelotão Extranumerário										1.ª Companhia																									
																	1.ª Secção																									
																	Transportes e tipografia																									
																	Tropa						Motoristas		Motociclistas		Condutores		Tipógrafos													
Major Comandante	Capitão sub-comandante	1º tenente ajudante-secretário	2º tenente intendente	2º tenente auxiliar	SOMA	Sargento ajudante	Sargento intendente	1º sargento	1ª sargentos amanuenses	2º sargento	3º sargento	Cabos desquadra	Soldados	Cabos	Ordenanças	Cabos	Zeladores	Soldados	Fachinas	SOMA	1º tenente comandante da companhia	2º tenente comandante da secção	1º sargento	2º sargentos	3º sargentos	Cabos da squadra	Soldados	2º sargento	3º sargento	Cabos	Soldados	Soldados	2º sargento	3º sargento	Cabos	Soldados	SOMA					
Officiais.....	1	1	1	1	1	5	1	1	1	14	1	1	4	12	9	2	17	3	1	1	1	1	1	1	2	2	2	6	1	1	7	64	4	1	1	7	20	1	1	3	17	2
Praças.....	...	...	...	...	...	...	1	1	1	14	1	1	4	12	9	2	17	3	1	1	1	1	1	1	2	2	2	6	1	1	7	64	4	1	1	7	20	1	1	3	17	141
Soma.....	1	1	1	1	1	5	1	1	1	14	1	1	4	12	9	2	17	3	1	1	1	1	1	1	2	2	2	6	1	1	7	64	4	1	1	7	20	1	1	3	17	143

Discriminação	1.ª Companhia																												SOMA		
	2.ª Seção																														
	Oficinas																														
2º tenente comandante da seção	Tropa				Alfaiates	Armeiros	Ferrearia			Correia e Estofaria		Vulcanização	Tornaria, Lustração e Empalhação	Pintura de carros	Segearia	Niquelagem e cromagem	Mecânica														
	2º sargentos	3º sargentos	Cabos dsquadra	Soldados	Soldados	Cabo	Soldado	3º sargento	Cabo	Soldados	2º sargento	3º sargento	Cabos	Soldados Correioiros	Soldados Estudadores	Soldados	Cabo	Soldados Torneiro	Soldados Empalhadores	Soldados Lustradores	Cabo	Soldados	Cabo	Soldados	Cabo	Soldados	Cabo	Soldados	Soldado Cascador de máquina de escrever	Soldado Relojoeiro	SOMA
Oficiais	1		..								..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	..	1	3
Praças.		2	2	2	6	10	1	1	1	1	1	1	4	4	3	3	1	1	2	3	1	1	4	1	5	1	2	1	1	96	237
Soma.....	1	2	2	2	6	10	1	1	1	1	1	1	4	4	3	3	1	1	2	3	1	1	4	1	5	1	2	1	1	97	240

[illegible]

MAPA DEMONSTRATIVO DO REGIMENTO D' CAVALARIA

Arma	Classificação	Oficiais										Sargentos						Praças		Assomados						Banda de música			Grande total						
		Tenente-Coronel	Maior	Capitão ajudante	Capitães	1º tenentes	1º tenente intendente	2º tenentes	2º tenente secretário	1º tenente veterinário	2º tenente veterinário	Aspirantes a oficial	Soma	Sargento ajudante	Sargento intendente	1º sargentos amancebados	Sargento ajudante músico	1º sargentos	1º sarg. não graduado	2º sargentos	3º sargentos	Cabos d'esquadra	Soldados	Clarim-mór	Mestre leitor	Cabos corretores	Cabos ferradores	Cabos vel. rindios		Cabo clarim	Clarim	1ª classe	2ª classe	3ª classe	Soma
Regimento de Cavalaria	Esquadra de fuzileiros.....	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	6
	Esquadra de exploradores.....	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13	
	Grupo de combate (1 esquadra de fuzileiros e 1 esquadra de exploradores)...	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	13	
	Grupo de exploradores.....	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	41	
	Pelotão (2 grupos de combate e 1 grupo de exploradores).....	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	123	
	Pelotão de fuzileiros (3 pelotões).....	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	14	
	Esquadra de fuzileiros (3 pelotões).....	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	20	
	Seção extranumerária.....	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	5	
	Seção de metralhadoras (2 peças).....	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	21	
	Grupo extranumerário.....	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	53	
	Pelotão de metralhadoras.....	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9	
	Seção extranumerária.....	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	9	
	Regimento (4 esquadras de fuzileiros e 1 pelotão de metralhadoras).....	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	607	
Pelotão extranumerário.....	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	40		
Efetivo do regimento		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	637	
		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	667	

MAPA DEMONSTRATIVO DO CONTINGENTE ESPECIAL DA ESCOLA DE RECRUTAS

Classificação	Capitão Diretor	1 tenente intendente-secretário	2º tenentes instrutores	Soma	1º sargento	2º sargentos	3º sargentos	Cabos d'esquadras	Soldados	Cornetistas e tambor	Soma	Total
Oficiais	1	1	3	5	1	1	1	1	1	1	1	5
Praças	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	121
Soma	1	1	3	5	1	1	1	1	1	1	1	126

MAPA DEMONSTRATIVO DA SECÇÃO COMPLEMENTAR DO SERVIÇO DE SAÚDE

Classificação	Elementos de tropa						Enfermeiros					Total
	1º sargento-amanuense	2º sargentos	3º sargentos	Cabos de quadra	Soldados	Soma	1º sargento enfermeiro-mór	2º sargentos	3º sargentos	Cabos	Soma	
Praças.....	1	3	3	15	60	82	1	4	12	28	45	127

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS FUNCIONARIOS CIVIS

Discriminação	1ª Companhia											2ª Companhia										Soma					
	2ª Secção											3ª Secção					4ª Secção										
	Alfaiates						Mecânicos	Pintor de carros	Torneiros	Ferreiro	Lustrador	Segelros	Maquinista	Elettricistas				Engenheiro	Pintor de prédios	Bombeiros	Pedreiros		Serventes				
	Classe G	Classe F	Classe E	Classe D	Classe C	Classe B	Classe A	Classe G	Classe F	Classe E	Classe D	Classe C	Classe B	Classe A	Classe H	Classe G	Classe F	Classe E	Classe D	Classe I	Classe F		Classe D	Classe P	Classe E	Classe D	Classe C
Soma.....	1	1	1	3	1	1	1	1	1	1	1	1	1	3	1	1	2	4	5	1	1	2	1	2	4	2	42

MAPA DEMONSTRATIVO DO QUADRO DE ALUNOS DA ESCOLA PROFISSIONAL

Classificação	Alunos				Total
	Sargentos-ajudantes ou intendentes				
	1º sargentos				
	2º sargentos				
	3º sargentos				
Praças.....	2	6	10	12	30

MAPA DEMONSTRATIVO DO BATALHAO DE INFANTARIA

Arma	Classificação	Oficiais							Sargentos					Praças		Banda marcial			Banda de música			Soma	Bande total
		Tenente-Coronel	Major	Capitão-ajudante	Capitão	1.º Tenente	2.º Tenente	3.º Tenente	4.º Tenente	5.º Tenente	6.º Tenente	7.º Tenente	8.º Tenente	9.º Tenente	10.º Tenente	11.º Tenente	12.º Tenente	13.º Tenente	14.º Tenente	15.º Tenente	16.º Tenente		
Batalhão de Infantaria	Esquadra.....														1	5						6	6
	Grupo de combate (2 esquadras).....														1	10						13	13
	Pelotão (3 grupos de combate).....														6	30						39	40
	Grupo extranumerário.....														1	5						6	6
	Companhia de fuzileiros (3 pelotões).....														4	17						140	144
	Seção extranumerária.....														1	1						11	11
	Peças de Metralhadoras Pesadas.....														1	9						10	10
	Seção de Metralhadoras Pesadas (2 peças).....														2	18						20	21
	Grupo extranumerário.....														1	4						5	5
	Pelotão de Metralhadoras Pesadas (2 seções).....														2	4						50	53
Batalhão de Infantaria	Seção extranumerária.....														1	1						9	9
	Batalhão (4 clas. de fuzileiros e 1 pel. de metralhadoras).....	1		4	5	8	1	1	2	2	1	1	1	1	1	526		12	8			663	643
Batalhão de Infantaria	Pelotão extranumerário.....	1	1			1	1	1	2	7	1	1	2		10				8	8	8	42	49
	Efetivo do batalhão.....	1	1	4	5	8	1	1	4	27	1	1	2	4	13	536	1	1	12	8	8	705	732
Batalhão de Infantaria	Efetivo de 6 batalhões.....	6	6	24	30	48	6	6	24	162	6	6	12	24	78	3.216	6	6	72	48	48	4.230	4.392

DECRETO N. 3.435 — DE 10 DE DEZEMBRO DE 1938

Suprime cargos de carreira extinta.

O Presidente da República:

Resolve suprimir, na carreira extinta de marinheiro do Quadro I, do Ministério da Guerra, 5 cargos vagos da classe C, inicial da carreira, criada pela Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 3.436 — DE 10 DE DEZEMBRO DE 1938

Extingue cargo excedente

O Presidente da República:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe G, da carreira de patrão, Quadro I, do Ministério da Guerra, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 3.437 — DE 10 DE DEZEMBRO DE 1938

Extingue cargo excedente

O Presidente da República:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe G, da carreira de operário de material bélico, Quadro I, do Ministério da Guerra, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 3.437 — DE 10 DE DEZEMBRO DE 1938

Suprime cargo de carreira extinta

O Presidente da República:

Resolve declarar extinto, visto se achar vago, um cargo de Chefe de Portaria do Padrão I, Quadro I, do Ministério da Guerra.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 3.438 — DE 10 DE DEZEMBRO DE 1938

Extingue cargo excedente

O Presidente da República:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe G, da carreira de maquinista marítimo, Quadro I, do Ministério da Guerra, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 3.439 — DE 10 DE DEZEMBRO DE 1938

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República:

Resolve declarar extintos, por se acharem vagos, 14 cargos excedentes da classe C, da carreira de servente, Quadro III, do Ministério da Guerra, sendo que sete desses cargos estão incluídos na relação nominal de ocupantes de cargos vagos, ficando assim retificado o Decreto n. 2.455, de 4 de março de 1938.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 3.440 — DE 10 DE DEZEMBRO DE 1938

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República:

Resolve declarar extintos, por se acharem vagos, dois cargos excedentes da classe C, da carreira de servente, Quadro I, do Ministério da Guerra, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO N. 3.441 — DE 10 DE DEZEMBRO DE 1938

Extingue cargo excedente

O Presidente da República:

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe F, da carreira de maquinista marítimo, Quadro III, do Ministério da Guerra, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decretos de 26 de novembro de 1938, foi concedida aposentadoria aos guarda-civis, classe E, do Quadro II do mesmo ministério, Alberto da Silva Loureiro e Leandro Vicente Ferreira.

— Por outro da mesma data, foi concedida aposentadoria a Joaquim Ferreira Magalhães, no cargo de guarda do tráfego, classe F, do Quadro II do mesmo ministério.

— Por decreto de 26 de novembro de 1938, foi concedida aposentadoria nos termos da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio do corrente ano, a Heitor Silva, detetive classe "I" do quadro II deste Ministério.

Ministério da Educação e Saúde

Por decreto de 6 do corrente, foi designado o Dr. Antônio Vicente de Andrade Bezerra, professor catedrático da Faculdade de Direito do Recife, padrão L do quadro IV, para exercer as funções de diretor da mesma Faculdade.

— Por outro da mesma data, foi nomeado Manlio Afílio de Menezes, servente, em disponibilidade, classe D, da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco, para exercer o cargo da classe B da carreira de servente do quadro V.

— Por outro de 8 do corrente, foi tornado sem efeito o decreto de 17 de outubro último, pelo qual fôra nomeada Carmen Tavares dos Santos Lima, dactilógrafa, em disponibilidade, da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí, para o cargo da classe D da carreira de almoxarife do quadro III.

Ministério da Marinha

Por decretos de 9 do corrente:

Foram reformados, nos termos dos arts. 15, letra d, e 17 § 1.º, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938:

Os vice-almirantes do Corpo de Oficiais da Armada, Pedro Max Fernando de Frontin e Francisco de Barros Barreto.

De conformidade com os arts. 15, § 1.º, letra d, e 29, letra h, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938 e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51, de 14 de maio de 1935 e 287, de 28 de outubro de 1936, o 1.º tenente cirurgião dentista Hormilo Natal de Araujo Costa, no mesmo posto e com os vencimentos da ativa, visto ter sido julgado inválido para o serviço da Armada, por sofrer de moléstia contagiosa e incurável.

Foram transferidos para a Reserva Remunerada:

De conformidade com os arts. 11, letra b, 32 e seu parágrafo único, e 33 do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938 e lei número 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51, de 14 de maio de 1935 e 287, de 28 de outubro de 1936, o capitão de corveta do Corpo de Patrões-Móres, Emídio Lins Pitho, conforme

pediu, no mesmo posto e com o soldo de capitão de fragata, percebendo mais dezessete (17) quotas de cinco por cento (5 %) sobre o dito soldo anual, visto contar quarenta e um (41) anos, dez (10) meses e dias de serviço.

De conformidade com os arts. 11, letra b e 32, parte final, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, art. 5.º, letra a, parte inicial, do decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931, art. 7.º do decreto n. 21.140, de 10 de março de 1932, decreto n. 5.073, de 11 de novembro de 1926 e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51, de 14 de maio de 1935 e 287, de 28 de outubro de 1936: o sargento-ajudante músico, n. 1.396, do Corpo de Fuzileiros Navais, Manuel de Sousa Conegundes, conforme pediu, no mesmo posto e com o soldo de segundo tenente, visto contar mais de vinte e cinco (25) anos de serviço.

O sargento-ajudante músico, n. 1.398, do Corpo de Fuzileiros Navais, José Cardoso da Rocha, conforme pediu, no mesmo posto e com o soldo de segundo tenente, visto contar mais de vinte e cinco (25) anos de serviço.

De conformidade com os arts. 11, letra b e 32, parte final, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, art. 5.º, letra a, parte inicial, do decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931 e lei número 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de números 51, de 14 de maio de 1935 e 287, de 28 de outubro de 1936, o primeiro sargento auxiliar especialista telegrafista n. 4.527, do Corpo de Marinheiros, Carlos Pinter de Araujo, conforme pediu, no mesmo posto, percebendo o soldo de segundo tenente, visto contar mais de vinte e cinco (25) anos de serviço.

Foi retificado:

Atendendo ao que requereu em 1 de novembro de 1938, o sub-oficial condutor eletricitista, reformado, Laureano da Silva, e tendo em vista o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 502-1938:

O decreto de 30 de novembro de 1933 que o reformou no mesmo posto, para o fim de o considerar na mesma situação de inatividade, reformado, porém, no posto de 2.º tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo os vencimentos e vantagens estabelecidos na alínea b, art. 2.º, do decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932, combinado com o art. 8.º do decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1935, acrescidos mais de seis (6) quotas de dois por cento (2 %) sobre o referido total, visto lhe terem sido computados mais cinco (5) anos de serviço anteriormente prestados ao Exército Nacional.

Foi mandado reverter ao respectivo quadro o capitão-tenente do Corpo de Oficiais da Armada, Sílvio Borges de Sousa Mota, visto ter cessado o motivo de sua agregação.

Foram transferidos, de acordo com o art. 35 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Clarivaldo Vieira Dantas, do cargo da classe "E", da carreira de foguista, do quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da mesma classe e quadro da carreira de maquinista marítimo.

Alfredo Reis Ribeiro, do cargo da classe "E", da carreira de foguista, do quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da mesma classe e quadro da carreira de maquinista marítimo.

Antônio de Sousa, do cargo da classe "E", da carreira de foguista, do quadro I, do Ministério da Marinha, para o cargo da mesma classe e quadro da carreira de maquinista marítimo.

Foi demitido por abandono de emprego:

Tendo em vista o que consta do processo n. 9.204-938, da Secretaria de Marinha e de acordo com o art. 14, § 2.º do decreto número 14.603, de 1 de fevereiro de 1921, Walter da Silva Timoco, do cargo da classe "A", da carreira de operário de Arsenal, do quadro I, do Ministério da Marinha.

Foi concedida aposentadoria a Francisco Franklin de Oliveira, no cargo da classe "E", da carreira de servente, do quadro I, do Ministério da Marinha, nos termos da legislação em vigor.

Ministério da Agricultura

Por decreto de 16 do mês findo foi resolvido, de acordo com o art. 4.º do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, exonerar Ascendino Rodrigues, do cargo de auxiliar encarregado de máquinas, em disponibilidade, do extinto Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereais, do Ministério da Agricultura, visto não haver tomado posse, dentro do prazo legal, do cargo da classe B, da carreira de servente, do quadro I, do Ministério da Guerra, para o qual fôra nomeado por decreto de 27 de junho do corrente ano.

— Por outro da mesma data, foi resolvido, de acordo com o artigo 4.º do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, exonerar Lacláudio Moura, do cargo de auxiliar encarregado de máquinas, em disponibilidade, do extinto Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereais, do Ministério da Agricultura, visto não haver tomado posse, dentro do prazo legal, do cargo da classe B, da carreira de servente, do quadro I, do Ministério da Guerra, para o qual fôra nomeado por decreto de 27 de junho do corrente ano.

— Por outro de 17 do mês findo, foi resolvido, de acôrdo com o art. 4º do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, exonerar Jaime Rodrigo dos Santos, do cargo de conservador-preparador, em disponibilidade, da Escola Superior de Agronomia e Medicina Veterinária, do Ministério da Agricultura, visto não haver tomado posse, dentro do prazo legal, do cargo da classe C, da carreira de zelador, do quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, para o qual fôra nomeado por decreto de 21 de setembro do corrente ano.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

(*) Por decreto de 23 de novembro do corrente ano, foi aposentado Alvaro Gomes da Silva, no cargo da classe G, da carreira de maquinista marítimo, do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, nos termos do art. 156, letra e, da Constituição.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

DF-447 — Em 25 de novembro de 1938 — Excelentíssimo senhor Presidente da República — Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o requerimento em que a dactilógrafa, classe D, do quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, Maria Mercedes Maia Coutinho pede transferência para igual classe da carreira de escriturário, do mesmo quadro, do quadro III — Recebedorias Federais, ou do VIII — Alfândegas, todos do referido ministério.

2. A requerente prestou concurso para o cargo que pleiteia e, conforme doutrina adotada por este Departamento e aprovada por Vossa Excelência, esse concurso é considerado como prova de habilitação suficiente à transferência para a carreira de escriturário e satisfaz a exigência do artigo 35 da lei n. 284, de 1936.

3. Assim, ao transmitir a Vossa Excelência o aludido requerimento, tenho a honra de opinar no sentido de que nada há a opôr à transferência solicitada, que deve ficar, apenas, condicionada à existência de vaga e à colocação do interessado no último lugar da classe em que pretende ingressar, ficando entendido, desde já, que continuará o funcionário a perceber, apenas, os seus atuais vencimentos, correspondentes ao padrão D, isto é, 500\$000 mensais.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 27 de novembro de 1938.

G. VARGAS.

DF-450 — Em 25 de novembro de 1938 — Excelentíssimo senhor Presidente da República — Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o requerimento em que o escriturário, classe F, do quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, Maria Lélia Valasquez, pede transferência para igual classe e carreira do quadro VIII — Alfândegas — do mesmo ministério.

2. O pedido encontra apoio no parágrafo 2º do artigo 35 da Lei n. 284, de 1936, pelo que nada há a opôr à transferência solicitada, desde que a mesma fique condicionada à existência de vaga a ser preenchida por merecimento e que o interessado passe a ocupar o último lugar na classe em que pretende ingressar, ficando, outrossim, entendido que a petição continue a perceber os seus vencimentos atuais, do padrão F, isto é, 700\$000, mensais.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 27 de novembro de 1938.

G. VARGAS.

DF-462 — Em 28 de novembro de 1938 — Excelentíssimo senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o telegrama dos escriturários da classe G, do quadro XIV — (Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos — São Paulo), do Ministério da Viação e Obras Públicas, habilitados em concurso de 2ª entrância, em que apelam para Vossa Excelência, no sentido de lhes ficar assegurado o direito, de que se julgam investidos, garantidor de seu aproveitamento na classe inicial da carreira de oficial administrativo, independente de provas.

(*) Publicado novamente por ter saído com incorrecções

2. Pela lei n. 284, de 28 de outubro de 1938, as carreiras de escriturário, estatístico-auxiliar e servente são distintas das de oficial administrativo, estatístico e contínuo.

3. Tendo-se, porém, em vista que, anteriormente à referida Lei, no primeiro grupo de carreiras citado, havia funcionários, que tinham acesso garantido a cargos, que, atualmente, integram o segundo grupo, baixou Vossa Excelência o decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937.

4. Esse decreto e consequentes Instruções, aprovadas por Vossa Excelência e publicadas no "Diário Oficial", de 2 de setembro de 1938, permitem, mediante prova de seriação, o aproveitamento daqueles funcionários, quando atingirem as classes finais, das carreiras de escriturário, estatístico-auxiliar e servente, respectivamente, nas classes iniciais das carreiras de oficial administrativo, estatístico e contínuo.

5. Verifica-se, assim, que os suplicantes foram beneficiados, sendo-lhes dada a possibilidade de aproveitamento na carreira de oficial administrativo, e que lhes era vedado pela lei n. 284, por serem distintas as carreiras.

6. Nesta conformidade, ao devolver a Vossa Excelência o telegrama anexo, este Departamento manifesta-se por seu arquivamento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*,

Aprovado. Em 29 de novembro de 1938.

G. VARGAS.

DF-463 — Em 28 de novembro de 1938 — Excelentíssimo senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento a exposição de motivos, que lhe foi dirigida pelo senhor ministro da Fazenda, sobre o pagamento da quantia de 5:000\$, relativa à gratificação de função pretendida por Júlio Barbosa de Matos Corrêa, na qualidade de secretário da Presidência do extinto Senado Federal.

2. Consta do processo que "a verba para pagamento da aludida gratificação foi votada pela Câmara, sancionada pelo Presidente da República, e registrada pelo Tribunal de Contas".

3. Esclarece-se, ainda, que, solicitada a distribuição da verba, em ofício de julho de 1937, só em novembro do mesmo ano, o Tesouro a entregou, num cheque contra o Banco do Brasil, não havendo, dada essa demora, tempo suficiente para que fosse efetuado o pagamento requerido.

4. O Ministério da Justiça, reconhecendo o direito do requerente ao pagamento da referida gratificação, afirma estar intacta a dotação própria, distribuída para esse fim.

5. A Lei n. 443, de 4 de junho de 1937, que reajustou os vencimentos dos funcionários do Senado, consignou no seu artigo 1º, "in fine", a verba de 30:000\$000, para gratificação de função a funcionários do gabinete da Presidência e outros, de acôrdo com a distribuição feita pelo respectivo presidente.

6. Pelo presidente, do extinto Senado, foi o requerente designado para exercer a função de secretário, sendo-lhe arbitrada a gratificação de função, mensal, de 500\$000.

7. A partir de janeiro a outubro do ano findo, permaneceu o interessado, no exercício efetivo daquela função.

8. A vista do exposto, ao devolver a Vossa Excelência o processo anexo, opina este Departamento pelo deferimento do pedido e consequente pagamento da gratificação.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Deferido. Em 29 de novembro de 1938.

G. VARGAS.

Divisão do Funcionário Público

PARECER

Processo n. 3.228 — DF/618 — Isaias de Aquino Soares e outros, comissários, classe I, do quadro II — Polícia do Distrito Federal, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, pedem ao antigo CFSPC o reconhecimento do seu direito à promoção ao cargo de delegado, classe K, em concorrência exclusiva com os escrivães enumerados no art. 12 do decreto n. 24.531, de 2 de julho de 1934.

2. Alegam os requerentes além de outras coisas:

a) que os comissários-inspectores, correspondente ao cargo que hoje exercem, foi assegurado o direito de acesso ao cargo de delegado distrital de 2ª classe (Delegado da classe K), pelo art. 12 do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.531, de 2 de julho de 1934;

b) que o art. 28 do mencionado regulamento fixou o princípio da promoção, como meio de provimento do cargo de delegado de 2ª classe, de acôrdo com a vigência contida na Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936;

c) que no n. 3, do art. 113 da Constituição Federal de 1934, reafirmando, aliás, um dos princípios basilares da lei civil, o do art. 3º da Introdução do Código Civil, prescreveu que a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico, perfeito e a coisa julgada;

d) que o próprio art. 3º da Introdução do Código Civil, em seu § 1º, tendo em vista que a Constituição de 1891 já estatuiu o princípio da irrevocabilidade das leis;

e) que os suplicantes, todos bachareis em direito, adquiriram um direito condicional nos termos do artigo e parágrafos citados, pois que na vigência do decreto n. 24.531, exerceram e continuam a exercer o cargo de comissário-inspetor, sob a denominação de comissário, classe I;

f) que, em apoio do que alegam, lhes seja permitido invocar a jurisprudência do mais elevado Tribunal de Justiça do país, a Corte Suprema, sentenciando que "não é lícito ao Governo alterar, por mero arbítrio, e sem ofensa aos direitos adquiridos ou de ordem patrimonial, uma condição preestabelecida em lei expressa";

g) que a Lei n. 284, não encerra em sua cortextura qualquer dispositivo que expresse ou tacitamente revogue disposições do decreto n. 24.531, na parte do que se cogita; e

n) que sobrelevam razões comprovadoras de que os delegados e comissários formam uma carreira comum e foi esse sem dúvida o ponto de vista do capitão João Alberto ao elaborar a reforma policial, que instituiu a preconizada polícia de carreira.

Ouvida, a antiga C.E.J., opinou que:

a) seja o concurso para provimento do cargo da classe K, da carreira de delegado, constante do julgamento de títulos apresentados pelos candidatos;

b) seja este concurso privativo dos ocupantes das classes finais das carreiras de comissário e escrivão;

c) que seja feita a melhoria de classificação solicitada, em face dos argumentos aduzidos pelos requerentes, fazendo-se, assim, a entrozagem definitiva das carreiras de delegado, comissário e escrivão, único modo de ser obtida nas carreiras policiais a especialização indispensável à perfeição técnica, ponto extremamente importante no caso vertente, pois para os órgãos encarregados da segurança pública é vital a questão da organização da Polícia de carreira técnica especializada.

4. Os requerentes tinham, de fato, acesso ao cargo de delegado, previsto no art. 12 do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.531, de 2 de julho de 1934, mas esse direito de acesso cessou com a promulgação da Lei 284, que revogou, em seu art. 47, todas as disposições legais ou regulamentares que contrariassem os preceitos da mencionada lei.

5. E o dispositivo regulamentar invocado contraria aquela lei, porque, constituindo carreiras distintas os delegado e comissário, não pode haver promoção de uma para outra. A carreira de comissário tem as classes H e I, correspondem aos antigos comissário-inspetor e comissário e a de delegado as classes K e L, correspondentes aos antigos delegados de 2ª e 1ª classes.

6. A jurisprudência e dispositivos constitucionais em que se baseiam os requerentes para demonstrar o seu direito, não têm aplicação ao caso, em face da Constituição vigente e das normas jurídicas modernas que não garantem direitos, contra o interesse do Estado. Direito adquirido teriam os requerentes se estes estivessem investidos, tanto mais quanto o Estado tem a faculdade de alterar a natureza dos cargos públicos e até suprimi-los.

7. Aliás, o extinto C.F.S.P.C. em resolução 1.396, indeferiu o pedido de retificação de classificação, formulado pelo Centro dos Comissários de Polícia.

8. A melhoria de classificação pleiteada não pode ser atendida, desde que os venimentos dos requerentes foram reajustados de acordo com o critério da aproximação ou da coincidência, uniformemente seguido.

9. O reconhecimento do direito de promoção à classe inicial da carreira de delegado não se justifica, porque o acesso só poderá verificar-se dentro da mesma carreira.

10. É inegável, porém, que mais consulta ao interesse do Estado escolher-se entre os comissários aqueles que devam exercer as funções de delegado do que preferir-se o estranho às atividades policiais, recrutado, apenas, por uma prova de seleção intelectual que não seria bastante para garantir e comprovar que o candidato possua outros indispensáveis requisitos, que não se apuram em provas nem se comprovam em títulos, mas na prática do serviço, no exercício da função.

11. É preciso que o Governo possa para certos cargos públicos, escolher, livremente, aqueles que melhor atendam ao interesse do serviço e ao da administração; e, no caso, mais do que isso, à tranquilidade e à segurança da sociedade, que deve confiar nos que lhes asseguram e garantem.

12. Sem ferir o princípio da formação das carreiras, instituído, sabiamente, pela lei do Reajustamento, a solução, para o caso, no meu entender, é a transformação em função gratificada dos atuais cargos de delegado, que seria assim, escolhido entre os comissários, que melhor pudessem desempenhá-la, que, para exercê-la, maior soma de predicados especiais apresentasse no trato e no treino dos serviços de polícia.

13. Ressalvadas essas ponderações, sou por que se desatenda a pretensão dos requerentes, como o exige a lei, sugerindo, porém, que pela D.C. se lhes aprecie a situação, tendo-se em vista a sugestão oferecida ou outra que se prefira e adote. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. — A D.C. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 455 — DF/603 — Ulpiano de Barros, engenheiro IFE-DNER, classe M, do Quadro I, do M. V. O. P., em requerimento dirigido a este Departamento solicita a inclusão do seu nome, no devido lugar, na classificação básica de antiguidade.

2. Ouvida a I. F. E. informou ter deixado de fazer a inclusão reclamada, em vista do requerente, embora engenheiro aquela repartição, não possuir lançamento algum em seus assentamentos, pelo motivo de ter sempre exercido comissão de chefia em outros departamentos.

3. Segundo o parecer da C. E. V. e dos documentos apresentados o reclamante fez prova de seu tempo de serviço no cargo anterior ao reajustamento.

4. A C. E. V., opinando pela procedência do pedido sugere que seja computado ao engenheiro da classe L, Leônidas de Siqueira Menezes, o tempo de serviço prestado no cargo de engenheiro de 2ª classe da mesma Inspeção, para efeito idêntico, tempo que deixou de ser computado pelo fato de estar o aludido engenheiro, naquela época, na direção geral do D. C. T.

5. A C. E. V. organizou a nova classificação de antiguidade, dos funcionários que integram as classes M e L, da carreira referida, de acordo com o seu ponto de vista.

6. Estando provado, no processo, o direito que assiste ao requerente e ao engenheiro Leônidas de Siqueira Menezes de figurarem na lista básica de antiguidade, a classificação ora encaminhada deve ser submetida à aprovação do Senhor Presidente da República, afim de que, publicada no "Diário Oficial", substitua a que o foi em 11 de agosto de 1938, com relação às classes M e L da carreira de Engenheiro (IFE — DNER), do Quadro I, do M. V. O. P. — *Paulo Lyra*, diretor de divisão.

Despacho: De acordo. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 687 — DF/616 — Havendo o "Diário Oficial" de 24 de agosto último publicado os decretos de remoção do Engenheiro da classe J, do antigo Quadro XIII, do Ministério da Fazenda, Clovis Cavalcanti, da Administração do Domínio da União, em Pernambuco, para a do Ceará e Ari O'Leary Pais Leme, Engenheiro da classe I, do mesmo Quadro, dessa para aquela Administração, sem que os referidos decretos citassem o dispositivo legal que permite essa remoção, conforme estabelece o modelo aprovado pela Circular n. 11, de 18 de junho do ano próximo passado da Secretaria da Presidência da República, a DF. do DASP representou, solicitando a anulação dos decretos, desde que as remoções não se tenham processado de acordo com a lei.

2. A C. E. F. esclarece que essas remoções não foram propostas por ela e informa que na data em que foram expedidos os decretos (18 de agosto), já haviam sido extintas as C. E. criadas pela lei n. 284/36 e ainda não se tinham empossado os atuais membros da C. E. F. criada pelo decreto-lei n. 579/38.

3. Esse argumento não procede, porque o período de transição das C. E. do regime da lei n. 284/36 para o decreto-lei número 579/38, não justifica a inobservância da lei e as Circulares números 11 e 16/37 da Presidência da República.

4. Na vigência do decreto-lei n. 710, de 17 de setembro último, e do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.102, de 23 do mesmo mês, as remoções como as em apreço, não estão sujeitas ao parecer da C. E. F. nos termos da alínea d do art. 17 do decreto-lei número 579/38, uma vez que ao Diretor, compete a designação dos funcionários (alínea p art. 14).

5. Assim devem ser tornados sem efeito os decretos que removeram o Engenheiro Clovis Cavalcanti de Pernambuco para o Ceará, e de Ari O'Leary Pais Leme, do Ceará para Pernambuco.

6. Para esse fim, deve o processo ser submetido à apreciação do ilustre Senhor ministro da Fazenda, para que se digne de tomar conhecimento do fato, ordenando a anulação dos atos e a sua expedição, na forma da lei e ordens presidenciais. — *Paulo Lyra*, diretor de divisão.

Despacho: De acordo. Encaminho ao Senhor ministro da Fazenda. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 735 — DF/596 — O Senhor Presidente da República submeteu ao exame o D. A. S. P. a exposição de motivos em que o Senhor ministro da Fazenda, reportando-se à decisão do antigo C. F. S. P. C. referente à antiguidade da classe do Oficial Administrativo, classe J, do Quadro I, do Ministério da Fazenda, Afrodísio Aloísio da Silva, faz, sobre o assunto, ponderações.

2. Esse funcionário, em petição dirigida ao Senhor Presidente da República, reclamou contra a sua colocação na classificação, por ordem de antiguidade, organizada pela C. E. F.

3. O Senhor Presidente da República submeteu o assunto ao exame do antigo C. F. S. P. C.

4. Constava do processo que aquele funcionário era o n. 1, de sua classe, quando em virtude de despacho do Senhor Diretor Geral da Fazenda Nacional, datado de 7 de julho de 1936, foi mandada contar a antiguidade do Otávio Lima Tavares, a partir de fevereiro de 1913, data em que havia sido promovido a 2º escriturário da Caixa de Amortização.

5. Passou, assim, o reclamante para o 2º lugar na classificação por ordem de antiguidade.

6. Não se conformando com o decesso, recorreu o reclamante para o Senhor ministro da Fazenda, que, em 31 de outubro de 1936, deu provimento ao recurso,

"para o fim de restabelecer a situação em que se encontrava o suplicante anteriormente à citada decisão da Diretoria Geral".

7. Em dez de junho do ano passado, o Senhor ministro da Fazenda, deferindo a petição que lhe dirigiu o oficial administrativo Raul de Vasconcelos, mandou que a sua antiguidade de classe fosse contada a partir de 31 de março de 1924, data em que foi promovido a 2º escriturário do Tribunal de Contas, cargo de igual categoria ao de 2º escriturário do Tesouro, em virtude do artigo 96, parágrafo único, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1931.

8. Voltou, deste modo, o requerente a ocupar, novamente, o 2º lugar na classificação.

9. A C. E. F., ao organizar a classificação básica, por ordem de antiguidade, atendendo a que o oficial administrativo, Manuel Leite Lobo exercera, desde 1922, o cargo de auxiliar-técnico da Contadoria Central da República, colocou-o em 1º lugar, ficando em 2º o bacharel Raul de Vasconcelos, e, em 3º, o reclamante.

10. A classificação, assim organizada, foi submetida ao exame do antigo C. F. S. P. C. e aprovada pelo Senhor Presidente da República.

11. O antigo C. F. S. P. C., estudando a reclamação que foi apresentada ao Senhor Presidente da República e, tendo em vista as bases reguladoras da classificação dos funcionários, por ordem de antiguidade, e demais informações constantes do processo, focalizou os seguintes pontos:

a) para a classificação dos funcionários, na nova classe, deve ser mantida a classificação existente em 31 de dezembro de 1936, aprovada na conformidade do regulamento da repartição;

b) na conformidade do artigo 1º, § 15, do decreto 1.178, de 16 de janeiro de 1904, o Ministério da Fazenda sempre mandou contar, na nova classe, a antiguidade do funcionário que vinha, na classe anterior, percebendo idêntico ordenado; e

c) que essa contagem era feita somente quando requerida pelo interessado e jamais efetuada "ex-officio".

12. Postos em relevo esses pontos, concluiu o antigo C. F. S. P. C.:

"Consequentemente, o requerente tem toda a razão",

e, opinou, então pela procedência da reclamação, restituindo o processo ao Senhor Presidente da República, que, deferindo a petição, restabeleceu a classificação do requerente no primeiro lugar.

13. Nestas condições, requereu o reclamante ao Senhor ministro da Fazenda o cumprimento da decisão presidencial.

14. Foi a petição encaminhada ao S. P. F., que,

"com a devida vênia e com o intuito de restabelecer a verdade, que não foi confessada ao C. F. S. P. C., como deixa transparecer a sua Resolução n. 5.861, só resta concluir que, a prevalecer essa Resolução, a classificação básica elaborada pela Comissão de Eficiência não pode persistir".

15. Diz o S. P. F., ainda, que

"não é exata a informação prestada ao C. F. S. P. C., que a contagem de antiguidade, na nova classe, pelo tempo de serviço prestado em cargo anterior de idêntico ordenado, fosse feita somente quando requerida pelo interessado e que jamais foi efetuada "ex-officio", (o grifo é do parecer);

16. O Ministério da Fazenda, esclarece o S. P. F., mandou proceder *ex-officio*, à classificação:

a) dos empregados da Contadoria Central da República — processo 39.886/37, como prova a ordem 511, de 26 de dezembro de 1927, da antiga Diretoria do Tesouro Nacional, — fls. 15;

b) dos funcionários da Diretoria do Imposto de Renda, obedecendo o critério de antiguidade absoluta, mandado adotar pelo Senhor Presidente da República no processo 74.305/34 e constante da ordem 119, de 26 de julho de 1935, da antiga Diretoria do Expediente e do Pessoal — fls. 16;

c) dos antigos oficiais do Tesouro, hoje, oficiais administrativos — classe J — carreira e classe do requerente, conforme evidência o despacho do Senhor diretor geral, exarado no requerimento de Oter de Mendonça — processo 44.730/34 — retificado, depois, e em parte, pela decisão ministerial proferida no processo 52.876/36 — fls. 17 e 18;

d) a do próprio requerente, Afrodísio Aloísio da Silva, que não a requereu, mas o fez, apenas, e em 1936, para pedir a reconsideração do despacho sobre a antiguidade de Otávio Lima Tavares, para, esclarecer o S. P. F.,

"o fim de ser mantida a sua classificação, justamente aquela, que lhe tinha sido contada *ex-officio*".

17. Não se justifica, conclui-se que não se tendo cumprido o despacho do Senhor diretor geral, de 12 de setembro de 1934, seja, por essa omissão, que independeu da vontade dos funcionários Manuel Leite Lobo e Raul de Vasconcelos, preterido o seu direito à colocação superior a do requerente na classificação por ordem de antiguidade.

18. O despacho ministerial, de 1936, salienta, o S. P. F., que alude à colocação, em primeiro lugar, do requerente, não pode pre-

valecer, para negar a Manuel Leite Lobo e Raul de Vasconcelos, o direito que lhes garantiu o despacho do Senhor diretor geral, o qual não estava em discussão.

19. A C. E. F. confessou que, até 31 de dezembro de 1936, não havia sido organizada a classificação por ordem de antiguidade dos oficiais do Tesouro, hoje, oficiais administrativos — classe J.

20. A vista disso, resolveu a C. E. F. organizar a classificação, de acordo com o critério estabelecido.

21. Se não existia classificação organizada
"e o certo é que não ha documento que a comprove, afirma o S. P. F., que adianta

"não se compreender como possa ter sido informado ao C. F. S. P. C. que o Senhor Afrodísio Aloísio da Silva era o número um, por ordem de antiguidade, em 31 de dezembro de 1936".

22. A classificação existente, em 31 de dezembro de 1936, diz o S. P. F.

"não tem valor porque foi feita, pelo tempo de entrada, sem autorização superior", e, acrescenta o S. P. F.,

"ainda por ela o Dr. Afrodísio Aloísio da Silva não figura no número um da classificação, e sim, no segundo lugar" — fls. 20.

23. Cinco oficiais do Tesouro apenas, requereram antiguidade de classe, informa o S. P. F.

24. A vista disso, o digno Senhor ministro da Fazenda, em exposição dirigida ao Senhor Presidente da República, antes de cumprir a respeitável despacho presidencial, proferido na exposição do antigo C. F. S. P. C., ponderou,

"que as informações levadas ao Conselho, sobre o assunto em lide, não permitiram que esse órgão orientasse diversamente o seu pronunciamento, o que decerto houvera feito se conhecidos todos os aspectos da questão".

25. Esclarece o ilustre Senhor ministro da Fazenda:

a) que, em 31 de dezembro de 1936, não existia classificação dos funcionários do Tesouro, por antiguidade;

b) que o decreto 24.036, de 1934, que reformou a administração geral da Fazenda Nacional, não dispôs sobre o critério a seguir-se;

c) que, por isso, foi adotada norma consentânea, que atendessem os direitos dos funcionários;

d) que, mesmo na classificação feita, sem ordem superior, o recorrente não figurava em 1º lugar;

e) que essa classificação não homologada pela autoridade competente, não pode prevalecer para os efeitos das Bases propostas pelo Conselho e aprovadas pelo Senhor Presidente da República; isto porque não fora "aprovada na conformidade do regulamento da repartição" e representava, simplesmente, uma norma ainda não homologada por despacho da autoridade competente;

f) que a decisão invocada é relativa a "uma reclamação do suplicante contra a contagem de antiguidade do oficial do Tesouro, bacharel Otávio de Lima Tavares, feita por ordem da Diretoria Geral da Fazenda;

g) que "acolhendo o pedido, resolvi deferir-lo", para o fim de restabelecer a situação em que se encontrava o suplicante anteriormente à citada decisão da Diretoria Geral";

h) que "essa situação era presuntivamente, — não positivamente — a de n. 1 na classe";

i) que o que assentou de modo positivo o aludido despacho ministerial foi que o funcionário Otávio de Lima Tavares não podia contar antiguidade senão da data em que, a pedido, reingressara, como oficial do Tesouro, na quadro do funcionalismo do Tesouro;

j) que, quanto ao segundo fundamento, "houve decerto equívoco na informação prestada ao Conselho, a fls. 24 e 25 do processo, constam amplos esclarecimentos, através dos quais se verifica que a norma era, ao contrário, e de contar-se *ex-officio* a antiguidade de classe dos funcionários. Haja visto que o próprio recorrente Afrodísio Aloísio da Silva teve sua antiguidade contada *ex-officio*, de acordo com o mencionado critério adotado, de modo precário, pela Diretoria Geral da Fazenda, uma vez que jamais a requereu";

k) que o recorrente "reclamou, é certo, contra a contagem da antiguidade do oficial Lima Tavares, mas não solicitou que se considerasse, para efeito de classificação, seu tempo de serviço na categoria; e não o fez porque tinha a certeza de que essa antiguidade seria apreciada e computada independentemente de pedido";

l) que o "suplicante é, atualmente, o n. 1 da classe, em antiguidade, estando aberta vaga em que deverá ser promovido" e, por isso, submete à assinatura presidencial o respectivo decreto.

26. O antigo C. E. S. P. C., apoiado nos elementos constantes do processo que lhe foi presente, para estudo e parecer manifestou-se pela procedência da reclamação, aceita pelo Senhor Presidente da República, porque:

a) deve ser mantida a classificação existente em 31 de dezembro de 1936, apurada na conformidade do regulamento da repartição, e

b) a antiguidade dos funcionários do Ministério da Fazenda era contada sempre a requerimento do interessado.

27. Apreciando-se, agora, esses fundamentos, em face dos novos esclarecimentos constantes do processo, verifica-se, quanto ao primeiro, isto é,

"dever ser mantida a classificação existente em 31 de dezembro de 1936, apurada na conformidade do regulamento da repartição":

a) que, até 31 de dezembro de 1936, não havia sido organizada a classificação por ordem de antiguidade dos oficiais do Tesouro, hoje oficiais administrativos — classe J.

b) que, à vista disso, a C. E. F. organizou, de acordo com o critério estabelecido, a referida classificação;

c) que não ha documento que comprove a existência de qualquer classificação, naquela data;

d) que, por isso, não se compreende como ao antigo C. F. S. P. C. se tenha informado ser o reclamante o n. 1, por ordem de antiguidade, em 31 de dezembro de 1936;

e) que a relação dos funcionários, por ordem de antiguidade, não obedeceu a qualquer critério, nem tinha valor, porque se teve em vista, apenas, o tempo de entrância, sem autorização e homologação da superior autoridade;

f) que, mesmo assim, nessa relação, que não era uma classificação por ordem de antiguidade, o reclamante não figurava em primeiro lugar;

g) que o decreto 24.036, de 1934, que reformou a administração da Fazenda Nacional, não traçou o critério para a contagem de tempo de serviço;

h) que, por isso, foi adotada norma consentânea que atendesse aos direitos dos funcionários;

i) que a situação do reclamante era presuntivamente — não positivamente — a de n. 1 da classe;

j) que o despacho ministerial invocado não assegurou nenhum direito ao recorrente, mas, apreciou a sua situação, apenas, em relação ao funcionário, que teve a sua colocação por ele impugnada;

k) que nessa reclamação o recorrente não requereu a contagem de seu tempo de serviço e não o fez porque tinha a certeza de que a sua antiguidade seria apreciada e contada, independente de pedido, e, finalmente,

l) que o seu pedido foi deferido, apenas, "para o fim de restabelecer a situação em que se encontrava o suplicante anteriormente à citada decisão da Diretoria Geral".

28. E, em relação ao segundo fundamento da decisão do antigo C. F. S. P. C., isto é, que

"a antiguidade dos funcionários do Ministério da Fazenda era contada sempre a requerimento do interessado",

no processo agora se esclarece:

a) que não é exata a informação de que a contagem de tempo da classe era feita somente quando requerida;

b) que o Ministério da Fazenda mandou contar *ex-officio* o tempo de serviço dos funcionários da Contadoria Central da República, da Diretoria do Imposto de Renda, dos antigos oficiais do Tesouro, hoje, oficiais administrativos — classe J, *carreira e classe do requerente* (o grifo é meu) e o tempo de serviço do próprio requerente (o grifo é meu), que não o requereu, e

c) que cinco, apenas, dos atuais oficiais administrativos, classe J, requereram a contagem do tempo de classe.

29. A questão, posta no pé em que está, é bem diferente da que foi submetida ao exame do antigo C. F. S. P. C.; ao tempo do pronunciamento do Conselho não eram conhecidos os informes agora prestados pelo S. P. F. e os esclarecimentos ora apresentados pelo digno Senhor Ministro da Fazenda.

30. Está, pois, o assunto completamente esclarecido e provado pelo parecer e exposição constantes do processo, a que foram anexadas cópias de ordens, decisões e reclamações, que, em 31 de dezembro, não fora organizada a classificação definitiva por ordem de antiguidade, de acordo com o critério mandado adotar na falta de disposição regulamentar e que a contagem do tempo era feita *ex-officio* e não a pedido.

31. Nessa situação, claro é que à C. E. F. competia, dentro do critério traçado, organizar a classificação por antiguidade, respeitados os direitos dos funcionários, não podendo, portanto, sem cometer injustiça, deixar de ter em consideração, a real situação dos funcionários integrantes da carreira de oficial administrativo — classe J.

32. Pode, nestas condições, ser o processo restituído ao Senhor Presidente da República, manifestando-se o D. A. S. P. pelo restabelecimento da classificação feita pela C. E. F., fazendo-se na época própria, nomeada pelo Regulamento, a promoção do recorrente, hoje, n. 1 de sua classe. — *Paulo Lyra*, diretor da divisão.

Despacho: Aprovado. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 899 — DF/598 — O Sr. ministro da Educação e Saúde solicita no ofício anexo a este Departamento a inclusão do nome do professor Glicério Rodrigues Filho, que exerce, atualmente, o cargo de diretor, em comissão, da Escola de Aprendizes Artífices de São Paulo, na relação nominal do pessoal efetivo daquele Ministério, como professor, padrão G, do Quadro VI, 6ª Região (São Paulo e Mato Grosso), em substituição ao de Maria Aurora Scatolin Polari, que vem exercendo, interinamente, esse cargo.

2. Do Suplemento do "Diário Oficial" de 27 de janeiro de 1937, consta o nome de Glicério Rodrigues Filho como diretor, padrão J, em comissão (Escola de Aprendizes Artífices), e o de Maria Aurora Scatolin Polari como professor, padrão G, interino.

3. Ocupando Maria Aurora Scatolin Polari, interinamente, um cargo que possui titular efetivo, não se justifica a inclusão do seu nome na referida relação nominal, morment e agora, na vigência do decreto-lei n. 618, de 16 de agosto último, que nenhum direito lhe assiste ao provimento efetivo no cargo (parágrafo único, art. 3º).

4. Em vista do exposto, deve ser feita a alteração solicitada pelo Sr. ministro da Educação e Saúde. — *Paulo Lyra*, diretor da Divisão.

Despacho: Faça-se a inclusão e comunique-se ao Sr. ministro da Educação. — *Luiz Simões Lopes*.

Foi feita a inclusão, conforme se verifica pela publicação no "Diário Oficial" de 19 de novembro de 1938, as fls. 24.095. — *M. Bastos*, contabilista.

ARECER

Processo n. 1.076 — DF/606 — Arildo Bartolomeu Gonçalves Pereira e outros, aprendizes de artífice, classe B, do Quadro V, Casa da Moeda, do Ministério da Fazenda, pedem a este Departamento lhes seja concedido o direito de acesso à carreira de Mecânico do mesmo quadro, visto possuírem a habilitação exigida no art. 117, do regulamento da Casa da Moeda, aprovado pelo decreto n. 22.269, de 28 de dezembro de 1932.

2. A C. E. F., ouvida a respeito, informa que, de acordo com aquele regulamento, o recrutamento dos oficiais das diversas oficinas da Casa da Moeda, era feito dentre os aprendizes habilitados em exames prestados perante o diretor, chefes de oficina e um escrivão na qualidade de secretário, e que, para isso, a mencionada repartição mantinha, como ainda mantém, na forma do art. 117, do citado regulamento, escolas anexas às oficinas, de frequência obrigatória.

3. Aos aprendizes considerados habilitados, como o foram os requerentes, eram expedidos o "Título" de habilitação, que lhes dava acesso ao cargo de oficial de 4ª classe, hoje incluído nas classes iniciais das diversas carreiras profissionais, que caracterizam as antigas oficinas.

4. Diz ainda aquela comissão que, tendo sido extintas as carreiras profissionais aludidas, e, entre elas, a de mecânico, não poderão os requerentes, bem como os demais aprendizes, ser aproveitados na classe C, inicial dessas carreiras.

5. Sugere, então, que, sendo proveitoso o sistema preconizado no regulamento da Casa da Moeda, do aprendizado nas próprias oficinas e nas escolas anexas a estas, com a assistência e a orientação dos chefes, mestres e contra-mestres, experimentados conhecedores das peculiaridades dos trabalhos, afetos aos artífices, e, tendo esses servidores, durante longo tempo, adquirido especializações quasi sem aplicação fora da sua repartição (fabrico de selos, estampilhas, papel-moeda, etc.), — a conveniência de estabelecer-se a exigência do "Título de habilitação", expedido na forma do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.269, de 1932, como única prova hábil de capacidade para a função, de que cogita a letra b, da alínea I, do art. 18, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro último, nas futuras admissões de extranumerários, para as funções de artífices da Casa da Moeda.

6. Pelo que fica exposto, aos requerentes não pode ser concedido o que pedem, devendo o requerimento ser indeferido.

Quanto à sugestão da C. E. F. sou de parecer que o assunto seja submetido à apreciação da D. E. — *Paulo Lyra*, diretor da Divisão.

Despacho: De acordo. A D. E. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 1.189 — DF/615 — O diretor do S. P. V. encaminha a este Departamento, de ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, o processo anexo em que Diamantina Ferreira da Cunha e outros, escrivãos, classe G, do Quadro III (D. G. C. T.), do Ministério da Viação, pedem ao Sr. Presidente da República sejam levados a efeito as suas promoções à carreira de Oficial Administrativo, propostas à C. E. V. pelo D. C. T., em abril último, de vez que possuem o concurso de segunda entrância, aprovado em 16 de fevereiro de 1934, com validade até 1944, em virtude do art. 14 das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

2. O S. P. V. informa que os interessados estão compreendidos nos benefícios do decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937, podendo, por isso, ser aproveitados, em qualquer tempo, na carreira de Oficial Administrativo, desde que atendam às Instruções do extinto C. F. S. P. C., baixadas para a execução do referido decreto-lei.

3. O pedido está datado de 17 de agosto último, anterior, portanto, às mencionadas Instruções que foram publicadas no "Diário Oficial" de 2 de setembro.

4. Como se vê, os interessados, quando fizeram o seu pedido, não tinham, ainda, conhecimento das provas de habilitação, exigidas naquelas Instruções, para o ingresso na classe inicial da carreira de Oficial Administrativo.

5. Este Departamento, além disso, já se manifestou, por várias vezes, contrariamente, sobre pedidos de escriturários do Quadro III (D. G. C. T.), do Ministério da Viação e Obras Públicas, pedindo dispensa das provas mencionadas, para o ingresso na carreira de Oficial Administrativo, inclusive uma proposta da D. C. T.

6. Nestas condições deve ser o processo restituído ao S. P. V., desde que se trate de assunto resolvido pelo D. A. S. P., conforme parecer e despacho publicados no "Diário Oficial". — *Paulo Lyra*, diretor da Divisão.

Despacho: De acordo. Ao S. P. V. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 1.303 — DF/601 — Orlando Vieira Magalhães, ex-escrivão da Coletoria Federal em Guaxupé, Minas Gerais, foi exonerado desse cargo por decreto de 5 de abril de 1933 e agora requer ao D. A. S. P. o seu aproveitamento, tendo em vista o despacho exarado na exposição de motivos D. F. 126, deste Departamento.

2. O peticionário recorreu à Comissão Revisora, e obteve parecer favorável, tendo o Sr. Presidente da República mandado o processo ao Ministério da Fazenda, em 24 de abril de 1936, para informar, o qual, até hoje, não foi devolvido, conforme informação prestada pela Secretaria da Presidência.

3. Nestas condições deve ser oficiado ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando-se o processo aludido e os demais julgados pela Comissão Revisora. — *Paulo Lyra*, diretor da Divisão

Despacho: Aprovado. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 1.376 — DF/607 — O Sr. ministro da Guerra submeteu ao estudo do DASP o requerimento que lhe dirigiu Maurício Pires Veiga, foguista-marítimo, classe D, do Quadro III — Serviços Regionais — do Ministério da Guerra, pedindo transferência para a classe F, da carreira de Maquinista-Marítimo, do mesmo quadro.

2. A C. E. G. tendo em vista a informação prestada pelo capitão-comandante da Bia. 6^a G. A. C. e Guarnição de Coimbra, de vir o requerente exercendo, de há muito, as funções de maquinista, manifesta-se favorável ao pedido, para a classe E, inicial da carreira pretendida.

3. Sendo o cargo de que é titular o requerente do padrão D, não pode a sua pretensão ter deferimento, como propõe a C. E. G. uma vez que da transferência de carreira não pode resultar promoção, o que somente é permitido dentro da respectiva carreira profissional, como determina o art. 34, da Lei do Reajustamento.

4. Nestas condições, a petição não merece deferimento, devendo o processo ser restituído ao Sr. ministro da Guerra. — *Paulo Lyra*, diretor da Divisão.

Despacho: De acordo. Restituo ao Sr. ministro da Guerra. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 1.393 — DF/604 — Wilson Bakker de Araujo da Costa, oficial administrativo, classe J, do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, pede ao Sr. Presidente da República a sua transferência para o Ministério da Fazenda, na mesma carreira e classe.

2. A C. E. J. e a C. E. F. manifestam-se favoráveis ao atendimento do pedido, que afirmam, está amparado pelo art. 35, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

3. Adianta a C. E. F. que o requerente iniciou a sua vida pública como funcionário do Ministério da Fazenda, tendo, ali, se submetido aos concursos de primeira e segunda entrâncias e concluiu opinando no sentido de ser autorizada a sua transferência para o Quadro I — Tesouro Nacional, — onde existem vagas.

4. Nestas condições, nada há a opor à transferência, ficando a expedição do ato subordinada:

a) à existência de vaga;
b) a ir o requerente ocupar, por rodem de antiguidade, o último lugar da classe que vier a pertencer, e,
c) a continuar a preceber, apenas, o seu atual vencimento do padrão J, isto é, 1:500\$000 mensais.

5. Devo acentuar, entretanto, que, no caso, não se aplica o dispositivo legal, invocado acima, mas a jurisprudência firmada no sentido de, por extensão, admitir-se, também para outro Ministério, a transferência prevista no § 2º, do art. 35, da Lei do Reajustamento.

6. Pode, pois, o pedido ser submetido à apreciação do senhor Presidente da República. — *Paulo Lyra*, diretor da Divisão.

Despacho: Aprovado. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 1.423 — DF/617 — Alvaro Narciso Mendes, escrivão, classe G, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, pede, em requerimento dirigido à C. E. J., que, por equidade, seja o seu nome incluído entre os seus colegas de classe a serem beneficiados pelo decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937, para efeito de aproveitamento na carreira de Oficial Administrativo.

2. Alega o requerente que conquanto o regulamento da Escola 15 de Novembro seja omissivo na parte referente às promoções, o Go-

verno obedeceu sempre o critério de preencher o cargo de secretário com a nomeação do escriturário, e deste com a nomeação de um dos auxiliares de escrita, como prêmio aos serviços prestados.

3. A C. E. J. opina pelo indeferimento do pedido, por falta de apoio legal.

4. O requerente ocupava anteriormente a Lei do Reajustamento o cargo de escriturário da Escola 15 de Novembro, que passou a integrar a classe G, da carreira de Escriturário do Quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

5. O decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937, em seu art. 1º, § 2º, prescreve que só poderão se beneficiar do acesso previsto no art. 1º, os funcionários que anteriormente a lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, tinham o seu acesso assegurado ao cargo mais elevado do quadro a que pertenciam, pela legislação então vigente, independente de quaisquer provas, ou quando dependente de provas, desde que estas tenham sido prestadas até 30 de outubro de 1936, observada a condição de que as funções dos cargos a que seriam promovidos fossem análogos às das carreiras de Oficial Administrativo, Estatístico e Contínuo.

6. O regulamento da Escola 15 de Novembro, aprovado pelo decreto n. 16.037, de 14 de maio de 1923, não prevê o acesso do requerente, não se enquadrando, portanto, a sua situação no dispositivo citado.

7. Além disso, o cargo de secretário da referida Escola, foi considerado pela Lei do Reajustamento extinto, quando se vagar.

8. Nestas condições, deve este Departamento manifestar-se contrariamente à pretensão do requerente, de acordo com o parecer da C. E. J., devolvendo-lhe o processo. — *Paulo Lyra*, diretor da Divisão.

Despacho: De acordo. A C. E. J. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 1.489 — DF/613 — Antônio Luiz Pimenta Bueno, almoxarife, classe K, do Quadro I — Ministério da Educação, em requerimento dirigido ao antigo C. F. S. P. C., solicitou as vantagens previstas no § 2º, do decreto n. 21.630, de 14 de julho de 1932.

2. Justificando esse pedido, alegou:

a) contar 33 anos de serviço público federal;
b) ter sido nomeado por decreto de 22 de agosto de 1929, para o cargo de Intendente da Inspetoria de Águas e Esgotos, com os vencimentos mensais de 1:800\$000;
c) por força do decreto n. 21.630 de 1932, haver ocupado o cargo de Almoxarife com os vencimentos de 1:000\$000 sendo-lhe assegurada a respectiva diferença;
d) com a vigência da lei n. 284, de 1936, haver sido classificado no padrão K, daquela carreira, com o vencimento de 1:900\$000, e,
e) embora, recebendo a diferença de vencimentos resultante da incorporação do abono provisório, da lei n. 183, sente-se prejudicado na sua classificação.

3. Apreciando essa reclamação, assim se pronuncia a C. E. E.:

"Não assiste razão ao requerente. Seu vencimento era de 1:800\$000; foi reajustado para 1:900\$000."

4. Por decreto de 2 de março de 1929, foi o requerente nomeado para o cargo de Intendente da referida Inspetoria de Águas, com o vencimento mensal de 1:800\$000.

5. Em virtude, porém, do decreto n. 21.630, de 14 de julho de 1932 passou a ocupar o cargo de Almoxarife, com o vencimento de 1:600\$000.

6. Pelo § 2º, do art. 6º, desse mesmo decreto, ficou, no entanto, estabelecido, que,

"os cargos do recebimento, guarda e entrega dos materiais destinados aos diferentes serviços da Inspetoria serão exercidos, por um almoxarife, que ficará diretamente subordinado ao engenheiro chefe da Seção Materiais e Transporte. O almoxarife perceberá os vencimentos anuais de 19:200\$000, ficando, porém, mantidas, para o atual intendente, que deverá ser aproveitado naquele cargo os mesmos vencimentos de que já se acha em gozo."

7. Com a vigência da lei n. 183, de 1936, foi o vencimento do requerente, que era de 1:800\$000, aumentado para 2:100\$000.

8. Em consequência, porém, da lei n. 284, passou a denominação de Almoxarife, classe K, com os vencimentos de 1:900\$000, ficando-lhe, entretanto, assegurada, pelo art. 3º, das Disposições Transitórias, dessa mesma lei, a diferença de vencimento resultante da incorporação daquele abono.

9. Em face do exposto, não se justifica a pretensão do requerente, que não pode ser atendido. — *Paulo Lyra*, diretor da Divisão.

Despacho: Indeferido, à vista do parecer. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 1.544 — DF/620 — Galileu Grifoni, agente de Estrada de Ferro, classe G, do Quadro II — Estrada de Ferro Central do Brasil — do Ministério da Viação e Obras Públicas, em carta dirigida ao Presidente deste Departamento, pede inclusão do seu nome nas futuras promoções à classe H.

2. O pedido, além de estar compreendido na proibição do artigo 67, do Regulamento de Promoções aprovado pelo decreto-lei número 2.290, de 28 de janeiro deste ano, não tem razão de ser porque:

- a) não foi ainda publicada a respectiva antiguidade de classe;
- b) segundo consta da mencionada antiguidade, já apreciada por esta D. F. e submetida à aprovação do Sr. Presidente da República, o reclamante teve o 371º lugar, estando, portanto, fora dos dois terços de sua classe, que é composta de 400 funcionários. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: De ordem. Arquite-se. — *Paulo Lyra*.

PARECER

Processo n. 1.568 — DF/614 — O diretor da E. F. C. B., em officio n. 88.393/38, solicita a este Departamento a retificação do nome do escriturário da classe E, daquela Estrada, Otávio Fernandes Godofredo, que foi publicado como sendo Otávio Fernandes Godofredo.

2. A solicitação foi atendida com a retificação feita no "Diário Oficial" de 25 do corrente, página 23.637, primeira coluna. *in fine*.

3. Convém acentuar, porém, que a retificação solicitada não foi feita no "Diário Oficial" de 8 de setembro de 1937, em que outras foram publicadas, referentes à classificação de antiguidade dos ocupantes daquela carreira, resultantes da conferência e revisão procedidas nesta D. F., porque consta dos mapas enviados pela própria Estrada, o nome do funcionário, como foi publicado, pela primeira vez. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: Arquite-se. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 1.717 — DF/605 — Guajará Pereira Paiva, escriturário, classe F, do Quadro VI — Justiça do Distrito Federal, — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, pede, em requerimento dirigido ao Sr. Presidente deste Departamento, a sua transferência, nos termos do § 2º do art. 35, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, para o Quadro III — Recebedorias Federais, do Ministério da Fazenda.

2. A C. E. J. é de parecer que não tendo o peticionário esclarecido a carreira para que pretende ser transferido, deverá requerer novamente, de acordo com a lei.

3. Não procede a argumentação apresentada pela C. E. J.

4. Embora não declare, textualmente, o requerente a carreira para que deseja ser transferido, os termos da petição deixam bem clara a sua pretensão.

5. Se desejasse o requerente ser transferido para carreira diferente da que pertence, o dispositivo legal a ser invocado seria o art. 35 da Lei do Reajustamento, e não o citado na petição, que cogita da transferência de quadro em carreira da mesma denominação, dentro de cada Ministério e que, por extensão, tem sido, também, aplicado a outros Ministérios.

6. Nada há a opor, portanto, à transferência requerida, para a mesma carreira e classe do Quadro III — Recebedorias Federais, — do Ministério da Fazenda, ficando, porém, a expedição do ato subordinada:

a) à existência de numerário, para preenchimento de cargo vago;

b) ir o interessado ocupar, por antiguidade, o último lugar da classe que vier a pertencer; e

c) continuar a perceber o seu atual vencimento do padrão F, isto é, 700\$000 mensais.

7. Pode, pois, ser o processo submetido à apreciação do senhor Presidente da República. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 1.781 — DF/602 — Máximo Gomes, guarda aduaneiro, classe G do Quadro VIII, Alfândegas, do Ministério da Fazenda, pede ao Sr. Presidente da República transferência para a classe G da carreira de escriturário, de qualquer quadro do mesmo Ministério.

2. O S. P. F. é de parecer que o pedido não pode ser atendido, de vez que a classe pretendida possui excedentes em qualquer dos quadros.

3. A C. E. F., esclarecendo que o Quadro II — Tribunal de Contas — é o único em que aquela classe não possui excedentes, opina pela autorização para esse quadro.

4. O pedido está amparado pelo art. 35 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

5. Estando o interessado habilitado em concurso de 1ª entrada de Fazenda, em que obteve o 29º lugar, conforme informa o S. P. F., poderá ser dispensado das provas de habilitação exigidas no referido art. 35, de vez que este Departamento já se manifestou nesse sentido, em transferências de marinheiros, protocolistas e dactilógrafos, para a carreira de Escriturário.

6. Esta Divisão nada tem a opor à transferência requerida, subordinando-se, porém, o ato:

1º, à extinção dos cargos excedentes da classe G dos Quadros do Ministério da Fazenda, exceto o Quadro II — Tribunal de Contas — em que há excedentes, e

2º, à classificação do interessado, por ordem de antiguidade, no último lugar da classe que vier a pertencer, continuando a perceber apenas, os seus atuais vencimentos, correspondentes ao padrão G, isto é, 900\$000, mensais.

7. Nestas condições, pode o pedido ser submetido à consideração do Sr. Presidente da República. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 1.608 — DF/619 — O Sr. Presidente da República submeteu ao exame do D. A. S. P. um requerimento, em que Alceste Miranda Fragoso solicita seja ouvido este Departamento, quanto à petição, que tomou na Secretaria da Presidência o n. 17.532 e no Protocolo o n. 1.567.

2. A esse requerimento foi anexada a petição a que o mesmo se refere.

3. Por esse processo verifica-se que o peticionário era operário de 4ª classe (impressor-tipógrafo) da Estrada de Ferro Central do Brasil, em disponibilidade, foi aproveitado e, por não ter tomado posse, foi exonerado da disponibilidade.

4. Alega o mesmo que, em tempo útil, isto é, dentro do prazo legal para a posse, pediu melhoria de aproveitamento, entretanto, só três anos mais tarde o Sr. Presidente da República despachou esse pedido, nos seguintes termos:

"Aproveite-se em cargo equivalente, quando houver oportunidade. Não convém abrir precedente, fazendo voltar à disponibilidade que a perdeu, por não ter assumido o cargo para o qual foi nomeado."

5. Assim sendo, por não estar o requerente em disponibilidade, nem haver recorrido à Comissão Revisora, não está incluído entre o número dos funcionários afastados que possam ser aproveitados.

6. Dos dados constantes do presente processo, não se pode julgar da situação do requerente, motivo por que deve ser encaminhado ao S. P. V., para que se esclareça a sua situação. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 1.838 — DF/600 — José Batista de Lorena, contador, classe J do Quadro I, Teouso Nacional, do Ministério da Fazenda, em requerimento dirigido ao Sr. presidente deste Departamento, pede transferência para classe idêntica da carreira de Oficial Administrativo do mesmo Quadro.

2. A C. E. F., tendo em vista os esclarecimentos prestados pelo S. P. F., de estar o requerente habilitado em concurso de 2ª entrada de Fazenda, opina pelo atendimento do pedido, independente das provas de habilitação determinadas pelo art. 35 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, conforme tem sido decidido em caso semelhantes.

3. Nada há a opor à transferência, ficando, porém, a expedição do ato subordinado:

a) à existência de vaga;

b) a ir o requerente ocupar, por ordem de antiguidade, o último lugar da classe a que vier pertencer, e

c) continuar a perceber o seu atual vencimento do padrão J, isto é, 1:500\$000, mensais.

4. Pode, pois, o pedido ser submetido à apreciação do Sr. Presidente da República. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 1.924 — DF/610 — Eduardo Ferreira Flores, contabilista, classe G do Quadro I do M. E. E., em requerimento dirigido ao antigo C. F. S. P. C., pede sua promoção a "guarda-livros do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal", alegando que o mesmo foi aposentado e que a resolução do Conselho, alvitando a supressão da carreira de Contabilista do M. F., e criando as de Contador e Guarda-livros, vem lhe aproveitar, na promoção que pretende, dentro da Repartição.

Alega, ainda, que o guarda-livros aposentado percebia vencimento do padrão J, ficando o peticionário prejudicado em 600\$000 mensais e estacionado na classe em que se acha, se não for promovido na vaga dada.

3. Os pareceres dos órgãos competentes do M. E. S. julgam improcedente a reclamação, opinando o diretor do S. P. E. em aplicar ao reclamante o art. 67 do Regulamento de Promoções.

4. É realmente lamentável que, depois de mais de dois anos da execução da lei n. 284, funcionários existam que desconheçam a estrutura da sua própria carreira.

5. O funcionário que se aposentou, embora prestando seus serviços no S. A. E. D. F. (antiga S. A. E.), não ocupava cargo pertencente à Repartição, e, sim, à carreira de Contabilista, classe J.

6. As promoções, depois do Reajustamento, são feitas de classe a classe, dentro da mesma carreira.

7. O peticionário exerce cargo dentro de uma carreira que atinge a classe K, não sendo, portanto, ocupante de cargo estanque, sem acesso.

8. Nestas condições, deve ser indeferida a petição. — *Paulo Lira*, diretor de Divisão.

Despacho: Indeferido, à vista do parecer. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 2.057 — DF/609 — Palmira Santos, escriturária, classe G do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, ex-protocolista da Diretoria da Defesa Sanitária, pediu, em fevereiro do ano findo, equiparação de classificação ao seu colega da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, incluído nas tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, como oficial administrativo, classe I.

2. A pretensão foi apreciada pelo extinto C. F. S. P. C., que resolveu declará-la improcedente:

"por ter a classificação da requerente, como escriturário, obedecido ao princípio geral de formação de carreiras profissionais para os funcionários civis federais, estabelecido no artigo 1º da lei n. 284, por resultar a sua inclusão na classe G da situação anterior ao reajustamento e, finalmente, por que os seus vencimentos anteriores, acrescidos do abono provisório, foram melhorados pela lei n. 284."

3. Não se conformando com essa resolução, recorre a interessada para o Sr. Presidente da República, dizendo:

"que o seu direito não foi devidamente apreciado, nem tão pouco aplicado."

4. Não procede a afirmativa.

5. Como está esclarecido, exercia a requerente o cargo de protocolista da Diretoria de Defesa Sanitária, com a gratificação mensal, fixa, de 650\$000, acrescida de 240\$000 de abono provisório, enquanto que o seu colega da Faculdade de Medicina tinha o vencimento mensal, total, de 1:180\$000.

6. A inclusão da requerente na classe G da carreira de Escriturário do Quadro I do Ministério da Educação não feriu, de qualquer modo, o seu direito, por isso que o simples fato de serem idênticas as funções dos dois cargos não justificava, como não justifica, a equiparação de vencimentos, à vista do disposto no art. 5º, capítulo I, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

7. O pedido em estudo tem pareceres contrários do S. P. E. e da C. E. E., e nenhuma argumentação oferecida capaz de modificar a resolução recorrida, que deverá ser mantida, por seus fundamentos.

8. Nestas condições, deve o processo ser restituído ao Sr. ministro da Educação, manifestando-se este Departamento contrário ao deferimento da petição. — *Paulo Lira*, diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. Restituo ao Sr. ministro da Educação e Saúde. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 2.067 — DF/612 — Francisco Amálio Grijó Filho e outros, escriturários da classe G do Quadro XXVIII do Ministério da Viação (Diretoria Regional do Espírito Santo), na petição dirigida ao D. A. S. P., pleiteiam que

"lhes seja facultado o direito de nomeação para oficial administrativo da classe H, sem a obrigação de quaisquer provas, por meio de uma interpretação de justiça serena no seu julgamento e alevantada nos seus propósitos."

2. Alegam os interessados que, à época do Reajustamento, tinham assegurado o direito de promoção a chefe de seção; por força da lei n. 284, de 1936, ficaram no mesmo pé de igualdade dos antigos auxiliares de 1ª classe, os quais não gozavam das prerrogativas de funcionários de 2ª entrância; já tendo sido promovidos por meio de um concurso, que já produziu os seus efeitos, não lhes atinge a exigência de prestação de novas provas, pois o § 1º do art. 1º do decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro de 1937, lhes confirma o direito de nomeação; se fosse admissível o critério de um novo concurso, os auxiliares de 1ª da Diretoria Geral e das Diretorias Regionais Especiais ficariam em uma situação de privilégio, enquanto os peticionários estariam prejudicados nos seus direitos; não lhes atinge o disposto no art. 1º do decreto-lei n. 636, de 1938, e no § 4º do artigo 1º do decreto-lei n. 145, de 1937, pois a lei não retroage e há um direito adquirido pelos interessados, todos funcionários de 2ª entrância; é evidente,

"diante da doutrina e da jurisprudência, o que seja o direito adquirido e, por esses fundamentos, pedem os signatários seja dada por esse digno Departamento, à espécie, a interpretação de justiça que pleiteiam, pois, se lhes afigura legal a prestação de novo concurso ou de quaisquer outras provas, só para aqueles que ainda não tenham sido atingidos como funcionários de 2ª entrância, de vez que o critério do concurso é expressamente para colocação do funcionário nas entrâncias que venham corresponder às classes atuais, e não para os suplicantes, que já se encontram integrados na 2ª entrância, que lhes assegura a promoção ou nomeação para cargo correspondente ao de chefe de seção nas Diretorias de 2ª classe."

3. Preliminarmente, convém esclarecer que a classificação dos peticionários, como a de seus colegas das seis demais Diretorias de 2ª classe, decorreu da situação e vantagens que percebiam à época em que foram organizadas as tabelas da Lei do Reajustamento.

4. Os requerentes, como todo aquele que, classificado, como Escriturário, tinha, anteriormente à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, seu acesso assegurado, tiveram a sua situação definida no decreto-lei n. 145, de 1937, cujas instruções, aprovadas pelo Sr. Presidente da República, determinam a realização de uma prova, sem caráter eliminatório, para ingresso na classe inicial da carreira de Oficial Administrativo.

5. É uma resolução coerente com o espírito da Lei do Reajustamento e que oferece, desse modo, um tratamento geral, na prova de seleção instituída.

6. Aliás, na D. R. do Espírito Santo, a promoção ao antigo posto de chefe de seção era feita por merecimento, o que já não acontece, quando a chefia, constitui, apenas, a função qualificada.

7. Classificados, como escriturários, não há justificativa para as prerrogativas que os interessados reclamam no terreno de igualdade dos direitos, de vez que todos integram a mesma carreira, não se podendo, portanto, estabelecer distinções que a lei vigente não fez.

8. Não se lhes aplica, por outro lado, o decreto-lei n. 636, que citam e referente aos concursos de 1ª entrância, assim como não é procedente a alegação de direito adquirido, quando se tratava de uma mera expectativa de promoção, expectativa que está de pé em relação à nomeação que será feita, na conformidade do decreto-lei n. 145, de 1937, por isso que o Governo não suprimiu o cargo.

9. Em face do exposto, o pedido não pode merecer deferimento. — *Paulo Lira*, diretor de Divisão.

Despacho: Indeferido. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 2.141 — DF/611 — André Lana Ortiz, servente, classe "C", do quadro I, do M. E. S., em requerimento dirigido à C. E. E., solicita que a contagem de sua antiguidade, no cargo anterior ao reajustamento, retroaja a 1924, ano em que foi promovido a telefonista do Hospital São Sebastião, por isso que, a data que a C. E. E. tomou por base — 1931 — representa, apenas, a mudança da antiga denominação de telefonista em correio.

2. O S. P. E. e a C. E. E. opinam contrariamente ao pedido, alegando que a antiguidade do requerente só poderia ter sido apurada como foi a contar da investidura do mesmo no novo cargo.

3. Tendo sido o requerente nomeado correio, em 1931, por ter sido extinto o cargo que, anteriormente exercia, está certa a contagem de sua antiguidade.

4. Nesta conformidade é improcedente a reclamação, não podendo ser deferida a petição.

Deve o processo ser restituído ao Sr. ministro da Educação e Saúde. — *Paulo Lira*, diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. Restituo ao Sr. ministro da Educação e Saúde. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 2.205 — DF/599 — "Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de Carteiro e Escriturário, do quadro XXIII, do M. V. O. P." — Pode ser submetida a aprovação do Sr. Presidente da República a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de Carteiro (classes "E", "D", "C", "B") e de Escriturário (classes "G", "F", vaga); "E", "D", do quadro XVIII — D. R. R. G. do Sul, do Ministério da Viação e Obras Públicas. — *Paulo Lira*, diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 2.238 — DF/621 — "Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de Agente e Ajudante de Agente, do quadro XXVII, do M. V. O. P." — Pode ser submetida à aprovação do Sr. Presidente da República a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de Agente (classe "E") e de Ajudante de Agente (classe "D"), do quadro XXVII — Diretoria Regional de Alagoas — do Ministério da Viação e Obras Públicas. — *Paulo Lira*, diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 2.251 — DF/608 — Higinio Carneiro Rodrigues Campelo, funcionário da classe "C", do quadro único, do Ministério da Agricultura, em requerimento dirigido ao Sr. presidente deste departamento, alegando estar habilitado em concurso para provimento de lugares de guarda aduaneiro, pede transerência para essa carreira, do quadro VIII — Alfandegas, do Ministério da Fazenda, de acordo com o art. 25, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

2. O requerente é funcionário da classe "C" e o carreira de Guarda Armado, do quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, tem início na classe "D".

3. Embora possua o requerente o concurso que o habilita a exercer as funções do cargo que pretende, o seu pedido não pode ter deferimento, desde que da transferência de carreira não pode resultar promoção, o que, de acordo com o art. 34, da Lei de Reajustamento, somente é permitido dentro da respectiva carreira profissional.

Nestas condições, a petição deve ser indeferida, podendo o peticionário, se o entender, requerer ao Sr. ministro da Fazenda a sua nomeação para o cargo que pretende. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 2.215 — DF/597 — Antônio Barreiros, protocolista, classe "G", do quadro I — Tesouro Nacional — do Ministério da Fazenda, em requerimento dirigido ao Sr. Presidente da República, pede transferência para classe idêntica da carreira de Escriurário de qualquer dos quadros do mesmo ministério, independente da prestação de outras provas, visto estar habilitado em concurso que prestou para agente fiscal do imposto de consumo.

2. O pedido encontra apoio no art. 35, da Lei do Reajustamento e a C. E. F. entende que o concurso prestado pelo requerente pode suprir as provas determinadas pelo dispositivo legal citado.

3. Nada há a opor à transferência requerida, para qualquer dos quadros do Ministério da Fazenda, ficando a expedição do ato subordinada:

- a) a existência de vaga;
- b) a ir o requerente ocupar, por ordem de antiguidade, o último lugar da classe e,
- c) a continuar a perceber os seus atuais vencimentos do padrão "G", isto é, 900\$0 mensais.

4. Encaminho o processo à D. S., afim de que se digno emitir o seu parecer, sobre se pode o requerente, com o concurso que possui, ser dispensado das provas de habilitação. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Processo n. 1.782 — Joaquim Brás Ribeiro, julgado habilitado pela banca examinadora do concurso para técnico de Educação do quadro I do Ministério da Educação e Saúde, recém-realizado, pede revisão da nota conferida aos seus títulos uma vez que a aludida banca, então em funcionamento, se recusou a aceitar a obra de sua autoria intitulada: — *Estética da Língua Portuguesa* — alegando o peticionário tratar-se de trabalho que data de 1937 e se enquadra nos títulos relativos a obras de divulgação cultural (refere-se aos títulos mencionados no n. 1, do grupo "C", do artigo 8º das instruções especiais para o concurso que prestou).

A obra em questão é de fato de 1937, quando foi apresentada à Academia Brasileira de Letras.

Acontece, porém, que o requerente não a juntou aos seus títulos, quando se inscreveu ao concurso. Recentemente, quando se realizava a última sessão da banca examinadora para julgamento dos títulos dos candidatos, o Dr. Brás Ribeiro entregou ao Dr. Manuel Bergstrom Lourenço Filho, da dita banca, um exemplar da obra em apreço, solicitando oralmente, fosse julgada. O aludido examinador — informa-me ele próprio — levou-a à banca, que se recusou considerá-la, não só porque vinha desacompanhada de qualquer petição, como porque o prazo de entrega de documentos se findara muito antes.

É de observar que a "Estética da Língua Portuguesa" não fora levada à Academia impressa; a impressão só recentemente se ultimou, ao que presumo.

É de observar, ainda, que o Dr. Brás Ribeiro, em outro requerimento (entrado em 7 do corrente), pedindo a anulação do concurso, estriba sua argumentação, entre outras alegações, na de que foram entregues "documentos fora dos prazos dos editais".

Acresce que o trabalho em causa não se deve enquadrar, dado o assunto versado, em nenhum dos grupos mencionados no artigo 8º das instruções reguladoras do concurso. O grupo A se refere, de fato, "a atividades docentes" e o grupo B "a atividades em cargos de administração de educação e ensino, com responsabilidades técnicas". O grupo C, conquanto se refira a "trabalhos publicados" e mencione, na respectiva minudênciação "obras de divulgação", restringe tais trabalhos aos que versem "assuntos escolares ou de educação em geral" o que, parece-me, não é o caso.

Opino, pois, pelo indeferimento da petição.

A consideração do Sr. presidente deste departamento.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, em 29 de novembro de 1938. — *Mario de Brito*. — Indeferido, a vista do parecer. — Em 7 de dezembro de 1938. — *Luiz Simões Lopes*.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Comissão de Permanência de Estrangeiros

DESPACHOS PROFERIDOS EM REUNIÃO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1938

Icek Pejsach Frajberg, Nilópolis, Estado do Rio. — Junte atestados de ocupação lícita, assinados por firmas comerciais devidamente registrados no D. N. I. C.

Joaquim Riheiro Moreira de Carvalho, Distrito Federal. — Junte atestados de firmas comerciais inscritas no Registro do Comércio.

João Anastácio Papazoglou, São Paulo. — Junte certidão da Ordem Política e Social.

Habib Sahib, Corumbá, Mato Grosso. — Junte os passaportes e reconheça as firmas nos documentos juntos.

Mahamoud Ibrahim, Corumbá, Mato Grosso. — Junte o passaporte.

Artur Plácio Arrieta, Porto Alegre, Rio Grande do Sul. — Aguarde a organização do Serviço de Registro de Estrangeiros para se apresentar oportunamente.

Francisco Mordente, Araguaí, Minas Gerais. — Aguarde a organização do Serviço de Registro de Estrangeiros para se apresentar oportunamente.

Antônio Calvi, Aquidauana, Mato Grosso. — Aguarde a organização do Serviço de Registro de Estrangeiros para se apresentar oportunamente.

Serafim Farnocchio, Belo Horizonte, Minas Gerais. — Aguarde a organização do Serviço de Registro de Estrangeiros para se apresentar oportunamente.

Manuel da Costa Quintas, Ewbank da Câmara, Estado de Minas Gerais. — Aguarde a organização do Serviço de Registro de Estrangeiros para se apresentar oportunamente.

Hector Gamarra, Corumbá, Mato Grosso. — Junte certidão referente à entrada no território nacional.

Joaquim Pumo dos Santos, Distrito Federal. — Junte a individual dactiloscópica.

Leoncjusz Zdanowski, Rio Grande, Rio Grande do Sul. — Junte individual dactiloscópica e atestados de vacina anti-variológica e de saúde.

Kapitaniec Mitrofan, Rio Grande, Rio Grande do Sul. — Junte individual dactiloscópica e atestados de saúde e de vacina anti-variológica.

Francisco Bernardino Pereira, Belém, Pará. — Junte passaporte.

Walter Albrecht Leoni, São Paulo. — Junte certidão referente à entrada no território nacional, no corrente ano.

Ryzak Nikifor, Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul. — Junte individual dactiloscópica.

Bazyli Marczuk, Rio Grande, Rio Grande do Sul. — Junte a individual dactiloscópica.

Jacob Rachman, Espírito Santo do Pinhal, São Paulo. — Aguarde a organização do Serviço de Registro de Estrangeiros para se apresentar oportunamente.

Antônio Bernardo, Conselheiro Lafayette, Minas Gerais. — Aguarde a organização do Serviço de Registro de Estrangeiros, para se apresentar oportunamente.

Werner Stefan Schweitzer, São Paulo. — Junte o passaporte.

Aníbal Augusto Nogueira, Distrito Federal. — Junte o passaporte.

Abelardo Peleteiro Palmeiro, Distrito Federal. — Junte o passaporte.

Jaime Scheinkman, São Paulo. — Junte certidão de desembarque.

Carlos Woecken, Distrito Federal. — Junte individual dactiloscópica.

Aron Perwin, São Paulo. — Junte certidão relativa à entrada no território nacional.

Carlos da Costa Magalhães, Distrito Federal. — Junte atestado de duas firmas registradas no Departamento Nacional de Indústria e Comércio do Ministério do Trabalho.

Zisel Frajberg, Nilópolis, Estado do Rio. — Junte atestado de firmas comerciais registradas na Seção de Comércio do Ministério do Trabalho, certidão da Ordem Social e Política e certidão relativa à sua entrada no território nacional.

Josef Unger, Imbituba, Santa Catarina. — Junte individual dactiloscópica.

Seiichi Tagawa, São Paulo. — Aguarde a organização do Serviço de Registro de Estrangeiros para se apresentar oportunamente.

Ernest Adolf Kauffmann, Distrito Federal. — Complete os selos do documento; apresente atestado de vacina e de saúde; prove ocupação lícita ou depósito, em dinheiro, no Banco do Brasil.

DESPACHOS PROFERIDOS EM SESSÃO DE 30 DE NOVEMBRO DE 1938

Michal Ajzyk Zingier, Distrito Federal. — Junte prova de ocupação lícita, fornecida por dois comerciantes registrados no D. N. I. C.

João Ferreira, Distrito Federal. — Junte atestado de boa conduta.

José Martins de Paiva, Distrito Federal. — Junte prova de ocupação lícita e da categoria em que foi classificado no porto de embarque.

Augusta Bergel, Distrito Federal. — Junte atestados de vacina anti-variólica de que não sofre de moléstia infecto-contagiosa e de boa conduta.

Antônio Mendes de Almeida, Distrito Federal. — Junte certidão de registro, das firmas que abonaram sua conduta, no D. N. I. C.

Américo Antônio, Distrito Federal. — Junte certidões passadas pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio, das firmas que abonaram a conduta do requerente.

Alvina Buxbaum, Rio Grande do Sul. — Reconheça a firma da petição inicial.

Antônio Basílio de Lacerda Pinto, Distrito Federal. — Junte certidão passada pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio, das firmas que abonaram a conduta do requerente.

Albino Pires, Distrito Federal. — Junte atestado de que não sofre de moléstia infecto-contagiosa.

César Marques, Distrito Federal. — Junte: tres fotografias, atestados de vacina e de que não sofre de moléstia infecto-contagiosa, e certidão passada pelo Departamento de Indústria e Comércio, das firmas que abonaram a conduta do requerente.

Wilhelm Block, Paraná. — Junte passaporte.

Virgil Frank Smith, Ceará. — Satisfaca as exigências do selo nos seguintes documentos: passaporte, individual dactiloscópica e documento fornecido pelo Consulado Norte Americano.

Manuel Fernandes Oliveira, Estado de São Paulo. — Junte atestado de vacina anti-variólica e complete as exigências do selo, nos seguintes documentos: passaporte, individual dactiloscópica e documento em idioma espanhol.

Josefine Gerstl, Distrito Federal. — Junte prova de ocupação lícita e atestados de que não sofre de moléstia infecto-contagiosa, de boa conduta e de vacina anti-variólica.

Stefan Gerstl, Distrito Federal. — Junte prova de ocupação lícita e atestados, de que não sofre de moléstia infecto-contagiosa e de boa conduta.

Gaspar Elísio de Sousa Fontes, Distrito Federal. — Junte tres fotografias e atestado de boa conduta.

Adriano da Costa Rocho, Distrito Federal. — Junte atestado de ocupação lícita, passado por dois comerciantes registrados no D. N. I. C.

Albano Fernandes, Distrito Federal. — Junte prova de ocupação lícita; atestados de que não sofre de moléstia infecto-contagiosa, de vacina anti-variólica e de boa conduta; e prove a categoria em que foi classificado no porto de embarque.

Miguel Sadit, Pará. — Complete os documentos juntando prova de sua entrada no território nacional, satisfazendo na petição inicial os requisitos exigidos pelo item n. 1 do edital publicado no D. O. em 30 de julho de 1938, e satisfazendo as exigências do selo, em vários documentos.

Américo Segundo Proto, Rio Grande do Sul. — Junte a individual dactiloscópica.

Josek Mandel, Distrito Federal. — Junte atestado de dois comerciantes registrados no D. N. I. C.

Chaim Rubinsztajn, Distrito Federal. — Junte atestado de dois comerciantes registrados no D. N. I. C.

Joaquim de Azevedo, Distrito Federal. — Junte atestado de dois comerciantes registrados no D. N. I. C.

Kensiti Tamura, Mato Grosso. — Aguarde a instalação do S. R. E.

Nobuo Nagamori, São Paulo. — Junte o passaporte.

Leiba Schwartzman, Minas Gerais. — Aguarde para registrar-se no Serviço de Registro de Estrangeiros.

José Maria Suenro Distrito Federal. — Junte o passaporte e prova de ocupação lícita, firmada por dois comerciantes registrados no D. N. I. C.

Sven Olof Henning Hjelmstrom, Distrito Federal. — Junte certidão de desembarque, do Departamento Nacional do Povoamento.

Thecla Goldschmidt, Distrito Federal. — Junte atestado de ocupação lícita, passado por dois comerciantes registrados no D. N. I. C.

Juan Silva, São Paulo. — Junte atestado de ocupação lícita, passado por dois comerciantes registrados no D. N. I. C.

Alberto Soares Fernandes, Distrito Federal. — Junte certidão passada por dois comerciantes registrados no D. N. I. C.

Carlos Heinz Besser, Distrito Federal. — Reconheça as firmas dos documentos.

Augusto João Schöwandt, Estado do Rio. — Junte certidão de desembarque, da Polícia Marítima e Aérea.

Mordcha Hofnung, Distrito Federal. — Junte prova de ocupação lícita, de dois comerciantes registrados no D. N. I. C.

Manuel João de Almeida, Distrito Federal. — Junte atestado de dois comerciantes registrados no D. N. I. C., referente à ocupação lícita.

Josek Gutman, Distrito Federal. — Junte atestado de ocupação lícita, passado por dois comerciantes registrados no D. N. I. C.

Joaquim Francis Neto, Distrito Federal. — Junte atestado de ocupação lícita, na forma do edital de 30 de julho de 1938.

DESPACHOS PROFERIDOS EM REUNIÃO DE 9 DE DEZEMBRO DE 1938

Heiz Willi, Teófilo Otoni, Minas Gerais. — Junte atestado de que não sofre de moléstia infecto-contagiosa.

Viktor Menkes, Distrito Federal. — Junte tres fotografias; atestado de boa conduta, de acordo com o item 6 do edital publicado no "Diário Oficial" de 30 de julho do corrente ano.

Eihel May Lovett, Distrito Federal. — Junte atestados de que não sofre de moléstia infecto-contagiosa e de vacina anti-variólica.

Piroska Krausz Schroeder, Distrito Federal. — Junte tres fotografias e prova de ocupação lícita.

José de Sousa Grifo, Distrito Federal. — Junte atestado de boa conduta, de acordo com o item 6 do edital publicado no "Diário Oficial" de 30 de julho do corrente ano.

Avelino Augusto da Silva, Distrito Federal. — Junte atestado de boa conduta, de acordo com o item 6 do edital publicado no "Diário Oficial" de 30 de julho do corrente ano.

Belarmino Bernardino, Distrito Federal. — Junte atestado de boa conduta, de acordo com o item 6 do edital publicado no "Diário Oficial" de 30 de julho do corrente ano, e prova de ocupação lícita.

Luiz Madeira, Distrito Federal. — Junte atestados de que não sofre de moléstia infecto-contagiosa; de boa conduta, de acordo com o item 6 do edital publicado no "Diário Oficial" de 30 de julho do corrente ano; prova de ocupação lícita; tres fotografias; e queira especificar na petição inicial o nome do vapor em que entrou no território nacional.

Latife Curi Kallab, Distrito Federal. — Junte atestado de vacina anti-variólica e certidões passadas pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio, das firmas que abonaram a sua conduta.

Avelino dos Santos Barbosa, Distrito Federal. — Junte atestado de boa conduta, de acordo com o item 6 do edital publicado no "Diário Oficial" de 30 de julho de 1938.

Henrique Martinez Trapero, Distrito Federal. — Junte tres fotografias; individual dactiloscópica; prova de ocupação lícita; atestados de vacina anti-variólica, de boa conduta e de que não sofre de moléstia infecto-contagiosa; documentos estes exigidos no edital publicado no "Diário Oficial" de 30 de julho do corrente ano.

Arnaldo de Brito, Distrito Federal. — Junte atestados de vacina anti-variólica; de que não sofre de moléstia infecto-contagiosa e de boa conduta, de acordo com o item 6 do edital publicado no "Diário Oficial" de 30 de julho do corrente ano.

Kurt Spitz e Gertrude Spitz, Distrito Federal. — Juntem provas de ocupação lícita

Diretoria da Contabilidade

Expediente de 22 de novembro de 1938

ATOS DO SR. MINISTRO

Primeira Seção

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.596 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 1:160\$000, a José Joaquim Alves, identificador da classe "E" dos extintos Cartórios Privativos do Serviço Eleitoral do Distrito Federal, correspondente aos vencimentos anuais de disponibilidade a que tem direito, no corrente exercício.

N. 1.597 — Transmitindo a demonstração da aplicação do adiamento de 3:000\$000, concedido ao chefe da Portaria da Imprensa Nacional, Alberto Fonseca de Mendonça, destinado à limpeza e desinfecção durante os meses de junho a agosto deste ano.

N. 1.598 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 4:742\$200, ao bacharel Antônio Barbosa, juiz federal da 2ª Vara, na extinta Seção de São Paulo, correspondente aos vencimentos anuais de disponibilidade a que tem direito, no corrente exercício.

N. 1.599 — Solicitando a distribuição, à Delegacia Fiscal no Estado de Santa Catarina, da importância de 1:260\$000, para pagamento dos vencimentos anuais, de disponibilidade a que tem direito, no corrente exercício, Carlos Miguel Koerich, escrivão classe "F", da extinta Justiça Federal na Seção daquele Estado.

N. 1.601 — Solicitando a distribuição, à Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, da importância de 42:000\$000, para pagamento dos vencimentos anuais, de disponibilidade a que tem direito, no corrente exercício. Eduardo Vicente de Azevedo, juiz substituto da 1ª Vara, da extinta Justiça Federal na Seção daquele Estado.

N. 1.602 — Reiterando a solicitação constante do aviso DCI 1ª SI 1.424, afim de ser este Ministério informado se, das contas de dívidas relacionadas, na importância total de 499:103\$500, e resultantes de fornecimentos feitos à Polícia Civil, nos exercícios de 1931, 1932 e 1933, existe a do Dr. Maurício Medeiros Duarte, na importância de 400\$000, e relativa a serviços prestados àquela Polícia, em 1933.

N. 1.603 — Solicitando a entrega, no Tesouro Nacional, da importância de 3:000\$000, como adiantamento, ao chefe da Portaria da Imprensa Nacional, Alberto Fonseca de Mendonça, destinado ao custeio de despesas de higiene, asseio, etc., nos meses de novembro e dezembro deste ano.

N. 1.604 — Solicitando a entrega, no Tesouro Nacional, da importância de 4:500\$000, como adiantamento, ao chefe da Portaria do Departamento de Propaganda e Difusão Cultural, Eduardo Filardy, para ocorrer a despesas de asseio, higiene, etc., nos meses de novembro e dezembro deste ano.

N. 1.606 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 295\$000, à Casa Sousa Batista Ltda., proveniente de despesa de repasse e lustro nas portas das diversas salas da Consultoria da República.

— Ao Sr. comandante da Polícia Militar:

N. 643 — Comunicando haver o Tribunal de Contas ordenado o registro e distribuição, ao Tesouro Nacional, do crédito especial de 715:717\$600, aberto pelo decreto-lei n. 650, para atender às despesas (Serviços e Encargos), com as obras de reparo e conservação nos quartéis daquela corporação.

N. 650 — Transmitindo, à vista do disposto no decreto-lei número 838, a demonstração dos vencimentos de reforma atribuídos por este Ministério aos oficiais e praças daquela corporação, de acordo com os decretos indicados na referida demonstração.

— Ao Sr. comandante do Corpo de Bombeiros:

N. 173 — Transmitindo o requerimento em que diversos operários civis daquela corporação solicitam pagamento de diferença de vencimentos a que se julgam com direito, e solicitando informações a respeito.

Segunda Seção

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 332 — Comunicando que a 2ª via do empenho referente ao pagamento de 1:200\$000, ao bacharel Paula Câmara da Mota e outros, foi enviada àquele Tribunal, com o ofício DCI 2ª S 38, de 5 de fevereiro último.

ATOS DO SR. DIRETOR

Offícios:

Ao Sr. diretor do Patronato Agrícola, Artur Bernardes:

N. 54 — Comunicando haver o Sr. ministro concedido autorização para abater, para o consumo dos menores, quatro bois de carro, velhos e impraticáveis para o serviço, condicionando-a, porém, ao bom estado do saúde dos animais, à não infração de posturas municipais e observância das exigências do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 442 — Solicitando o fornecimento à Seção do Controle do Serviço de Pessoal deste Ministério, do material especificado no ofício.

Serviço do Pessoal

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Antônio Campos, servente, aposentado, da Imprensa Nacional, solicitando revisão no seu processo de aposentadoria. — Apresente os documentos exigidos pelo artigo 307 do decreto n. 16.300, de 13 de dezembro de 1923. (Processo n. SA|38-1931).

Durval Benigno do Nascimento, mecânica de 3ª classe da Imprensa Nacional, pedindo melhoria de aposentadoria. — Apresente os documentos exigidos pelo artigo 307 do decreto n. 16.300, de 13 de dezembro de 1923. (Processo n. SA|38-2.891).

Departamento Nacional de Propaganda

SEÇÃO DE CINEMA

Relação dos filmes censurados pela Comissão de Censura Cinematográfica do Departamento de Propaganda e Difusão Cultural, no período de 16 a 30 de novembro de 1938:

1º — Atualidades Ufa n. 91 (Ufa Auslandstonswoche n. 91) — Jornal. Ufa de Berlim — Alemanha — 230 metros. — Aprovado.

2º — Pioneiros do Far-West (Fighting Pioneers) — Drama — Cristó Film. (Dist. da U. A. of Brazil, Inc.) — 1.607 metros. — Aprovado.

3º — Rua da Cidade (City Streets) — Trailer. Columbia Pictures U. S. A. — 54 metros. — Aprovado.

4º — Uma viagem ao Planeta Marte (Scrappys trip to Mars) — Desenho. Columbia Pictures U. S. A. 193 metros. — Aprovado.

5º — O Gladiador (The Gladiator). Drama. Columbia Pictures U. S. A. 1.951 metros. — Aprovado.

6º — Eu sou de Circo (I'm from the City). Trailer. Rko-Radio Pictures U. S. A. 55 metros. — Aprovado.

7º — Danse comigo (Carefree). Trailer. Rko-Radio Pictures U. S. A. 80 metros. — Aprovado.

8º — Eu sou de Circo (I'm from the City). Drama. Rko-Radio Pictures U. S. A. 1.863 metros. — Aprovado.

9º — Salto sobre rodas (Daredevil drivers). Trailer. First National Pictures U. S. A. 47 metros. — Aprovado.

10º — Corações em chamas (She loved a fireman) — Trailer. First National Pictures U. S. A. 58 metros. — Aprovado.

11º — Os homens são uns trouxas (Men are such fools). Drama. First National Pictures Inc. U. S. A. 1.881 metros. — Aprovado.

12º — O Presidente Getúlio Vargas inaugura o Pavilhão do Instituto Nacional do Mate na Feira Internacional de Amostras. Eurico de Oliveira. Brasil. 200 metros. — Aprovado.

13º — Notícias do dia n. 5x10 (News of the day n. 5x10) — Jornal. Metro Goldwyn Mayer U. S. A. 250 metros. — Aprovado.

14º — A Voz do Mundo n. 23 (Paramount News n. 9-23). Jornal. Paramount Pictures U. S. A. 208 metros. — Aprovado.

15º — Truques do Destino (Who Goes Next). Trailer. 20 Th. Century Fox Film Corp. U. S. A. 70 metros. — Aprovado.

16º — A Fuga de Mr. Moto (Mysterious Mr. Moto). Trailer — 20 Th. Century Fox Film Corp. U. S. A. 45 metros. — Aprovado.

17º — Minha boa estrela (My lucky Star). Trailer — 20 Th. Century Fox Film Corp. U. S. A. 70 metros. — Aprovado.

18º — O testemunho do lobo (Wolf side of Story). Desenho — 20 Th. Century Fox Film Corp. U. S. A. 193 metros. — Aprovado.

19º — 20 Th. Century Fox Atualidades n. 21-16 (Fox Movie-tone News n. 21-16). Jornal. 20 Th. Century Fox Film Corp. U. S. A. 300 metros. — Aprovado.

20º — Uma noite de loucuras (One Wild Night). Drama — 20 Th. Century Fox Film Corp. U. S. A. 1.965 metros. — Aprovado.

21º — Cine Jornal Brasileiro vol 1 n. 4 — Departamento de Propaganda — Brasil — 165 metros. — Aprovado.

22º — Da bolota ao carvalho (From acorn to oak) — Documentário. Mertom Film Studios. 148 metros. — Aprovado.

23º — Jubileu (Jubilee) — Documentário. (Publicity Film Ltda. 1.234 metros. — Aprovado.

24º — Julika (Die Julika). Drama — Tobis Sascha — Viena — 2.346 metros. — Aprovado.

25º — Mulher contra mulher (Woman against woman). Trailer — Metro Goldwyn Mayer U. S. A. 50 metros. — Aprovado.

26º — Namoro Mascarado (Hold that kiss). Trailer — Metro Goldwyn Mayer U. S. A. 60 metros. — Aprovado.

27º — Duplo enigma (Fast company). Trailer — Metro Goldwyn Mayer U. S. A. 68 metros. — Aprovado.

28º — Recordações da Metro. Trailer — Metro Goldwyn Mayer U. S. A. 185 metros. — Aprovado.

29º — Mulher contra mulher (Woman against woman). Drama — Metro Goldwyn Mayer U. S. A. 1.668 metros. — Aprovado.

30º — 2º Congresso de Engenharia e Legislação Ferro-Viária — Tupi-Filmes Brasileiros — Brasil — 500 metros. — Aprovado.

31º — Quem é mais feliz do que eu? (Chi é piu felice di me?) — Trailer — A. P. P. I. A. — S. A. F. A. — Itália. 83 metros. — Aprovado.

32º — Quem é mais feliz do que eu? (Chi é piu felice di me?) — Drama — A. P. P. I. A. — S. A. F. A. — Itália. 1.989 metros. — Aprovado.

33º — A Festa da Bandeira — Documentário — A. Botelho Filme — Brasil — 200 metros. — Aprovado.

34º — Cinédia Jornal Vol. 2 n. 49 — Cinédia S/A — Brasil — 160 metros. — Aprovado.

35º — 1º Aniversário do Estado Novo — Documentário — Garnier Filme — Brasil — 173 metros. — Aprovado.

36º — Filme Jornal n. 80 — A. Botelho Filme — Brasil — 200 metros. — Aprovado.

37º — Homenagens póstumas ao Arcebispo de São Paulo — Documentário — Companhia Americana de Filmes — Brasil — 244 metros. — Aprovado.

38º — Mais a gua para o Rio — Natural. Cinédia S/A. Brasil. 163 metros. — Aprovado.

39º — Inauguração da Nova Estação de Sorocabana. — Documentário. Garnier Filme Brasil. 130 metros. — Aprovado.

40º — Sua América Capitalização — Propaganda Tassi — Rex Filme. Brasil. 170 metros. — Aprovado.

41º — Pelo interior do Ceará — Natural. Yara Filme. Brasil. 120 metros. — Aprovado.

No *interland* brasileiro — Natural — Pirajá Filme. Brasil. — 150 metros. — Aprovado.
 43° — Funerais de D. Duarte Leopoldo e Silva. Sonora Ltda. Brasil. 120 metros. — Aprovado.

44° — Amazonas brancas (Amazzoni bianchi) — Drama. Piamonte Film S.A. Italia. 2.139 metros. — Aprovado.

45° — Fortes históricos — Documentário. A. Botelho Filme. Brasil. 143 metros. — Aprovado.

46° — Corações em chamas (She loved a fireman) — Drama. First National Pictures U. S. A. — 1.579 metros. — Aprovado.

47° — Ruas da Cidade (City Street) — Drama. Columbia Pictures U. S. A. — 1.823 metros. — Aprovado.

48° — Rainha Cristina (Queen Christina) — Trailer. Metro Goldwyn Mayer. U. S. A. — 77 metros. — Aprovado.

49° — Salazar sobre rodas. (Daredevil drivers) — Drama. First National Pictures U. S. A. — 1.632 metros. — Aprovado.

50° — Jornal Universal n. 62 (Universal News n. 62) — Jornal. Universal Pictures Corp. U. S. A. — 237 metros. — Aprovado.

51° — O Rei Burlão (Ré Burlone) — Trailer. Consózio Icar — Italia. 116 metros. — Aprovado.

52° — Piruetas do destino. (Breaking the Ice) — Trailer. RKO Rádio Pictures U. S. A. — 72 metros. — Aprovado.

53° — Os tres mosqueteiros (The Three musketeers) — Trailer. Rko — Rádio Pictures U. S. A. — 65 metros. — Aprovado.

54° — Namoro mascarado (Hold that kiss) — Drama. Metro Goldwyn Mayer U. S. A. — 2.173 metros. — Aprovado.

55° — Luta com os minutos (corridas de automóveis) — Jornal. R. D. V. — Alemanha — 278 metros. — Aprovado.

56° — Atualidades Ufa n. 92 — (Ufa Auslandstonwoche n. 92) — Jornal. Ufa de Berlim — Alemanha — 230 metros. — Aprovado.

57° — Garota endiabrada (Fraulein Lilli) — Trailer. Monopol Film — Austria. 102 metros. — Aprovado.

58° — Garota endiabrada (Fraulein Lilli) — Drama. Monopol Film — Austria. 2.218 metros. — Aprovado.

59° — Cine Jornal Brasileiro Vol n. 1 n. 5 — Departamento de Propaganda. Brasil. 153 metros. — Aprovado.

60° — A Voz do Mundo n. 9-24 (Paramount News n. 24) — Jornal. Paramount Pictures U. S. A. 257 metros. — Aprovado.

61° — A Voz do Mundo n. 9-25 (Paramount News n. 25) — Jornal. Paramount Pictures U. S. A. 255 metros. — Aprovado.

62° — A Voz do Mundo n. 9-26 (Paramount News n. 26) — Jornal. Paramount Pictures U. S. A. 248 metros. — Aprovado.

63° — A Voz do Mundo n. 9-27 (Paramount News n. 27) — Jornal. Paramount Pictures U. S. A. 233 metros. — Aprovado.

64° — A Voz do Mundo n. 9-28 (Paramount News n. 28) — Jornal. Paramount Pictures U. S. A. 230 metros. — Aprovado.

65° — Tanhausser (Tanhauser). Short — Paramount Pictures U. S. A. 348 metros. — Aprovado.

66° — A Beleza fez nascer o amor (Rog Film Argentina) 130 metros. — Aprovado.

67° — Vistas de Tkyo (Tokyo Kenbutu) — Natural. N. Ochiai e K. Homma — Japão — 250 metros. — Aprovado.

68° — Notícias do dia n. 6x10 (News of the day). Jornal — Metro Goldwyn Mayer U. S. A. 250 metros. — Aprovado.

69° — Agarrem esta Normalista (Hold that coed) Trailer — 20 Th. Century Fox Film Corp. U. S. A. 75 metros. — Aprovado.

70° — O Relâmpago na pista (Speed to Burn). Trailer — 20 Th. Century Fox Film Corp. U. S. A. 48 metros. — Aprovado.

71° — O País do contentamento (Land of contentment). Short. 20 Th. Century Fox Film Corp. U. S. A. 249 metros. — Aprovado.

72° — 20 Th. Century Fox Atualidades n. 21x13 (Fox Movietone News n. 21x13) — Jornal. 20 Th. Century Fox Film Corp. U. S. A. 300 metros. — Aprovado.

73° — Minha boa estrela (My Lucky star). Drama — 20 Th. Century Fox Film Corp. U. S. A. 2.313 metros. — Aprovado.

74° — Os reis do circo (Manege). Trailer. Tobis Cinema (Alemanha). 97 metros. — Aprovado.

75° — Os reis do circo (Manege). Drama — Tobis Cinema Alemanha — 2.016 metros — Filme impróprio para crianças até 10 anos. — Aprovado.

76° — Marcha do tempo (Homens da medicina). "March of time" — "Men of Medicine" — Rko Radio Pictures U. S. A. 471 metros. — Aprovado.

77° — Os tres mosqueteiros (The Three Musketeers). Drama — Rko Radio Pictures U. S. A. 2.745 metros. — Aprovado.

78° — A Marinha em trabalho — Cinédia SJA — Brasil — 160 metros. — Aprovado. (Sofreu correção de legendas).

79° — Dez de Novembro em São Paulo — Companhia Americana SJA de Filmes — Brasil — 170 metros. — Aprovado.

80° — Feira de Amostras do Distrito Federal (1938) — Departamento de Turismo, da Prefeitura do Distrito Federal — Brasil — 230 metros. — Aprovado.

81° — Reminiscências Coloniais e paisagens — Stille Filme — Brasil. 118 metros. — Aprovado. (Sofreu correção de legendas).

82° — Montanhas a beira mar — Stille Filme — Brasil — 127 metros. — Aprovado. (Sofreu correção de legendas).

83° — Miau Filme n. 22 — Miau-Filme — Brasil — 200 metros. — Aprovado.

84° — Parada dos Cadetes da Escola Militar em Belo Horizonte — Bonfioli Filme — Brasil — 146 metros. — Aprovado.

85° — Carriço Filme n. 68 — Carriço Filme — Brasil — 160 metros. — Aprovado.

86° — Os tombos de Carangola — Fortaleza Filme — Brasil — 130 metros. — Aprovado.

87° — O Ministro da Viação no Paraná — Tupi Filmes Brasileiros Ltda. — Brasil — 140 metros. — Aprovado.

88° — O Lar do Trabalhador — Aurora Filme — Brasil — 180 metros. — Aprovado.

89° — Sinfonia de filmes — Ferrânea — 89 metros. — Aprovado.

90° — Tatuí — Sonora Ltda. — Brasil — 120 metros. — Aprovado.

91° — Lobos do Norte (Spawn of the North) — Trailer. Paramount Pictures U. S. A. 96 metros. — Aprovado.

92° — O Conquistador ou "Tempestade sobre a Asia". Trailer — Paramount Pictures U. S. A. 96 metros. — Aprovado.

93° — Cine Jornal Brasileiro vol. n. 6 — Departamento de Propaganda — Brasil — 156 metros. — Aprovado.

94° — Matinée Infantil (Matinée Infantil) Trailer. Metro Goldwyn Mayer U. S. A. 25 metros. — Aprovado.

95° — A Heroína do Texas (The Texans) — Trailer. Paramount Pictures U. S. A. 77 metros. — Aprovado.

96° — Lobos do Norte (Spawn of the North). Drama — Paramount Pictures U. S. A. 3.060 metros. — Filme impróprio para menores até 14 anos. — Aprovado.

97° — Gente transplantada (Down on dixie). Desenho — Rko-Radio Pictures U. S. A. 182 metros. — Aprovado.

98° — O Escândalo. (Nursery Scandal). Desenho — Rko-Radio Pictures U. S. A. 168 metros. — Aprovado.

99° — Cacofonia pastoral. (A yard of wool). Desenho — Rko-Radio Pictures U. S. A. 184 metros. — Aprovado.

100° — No Circo (Toby in the City). Desenho — Rko-Radio Pictures U. S. A. U. S. A. 177 metros. — Aprovado.

101° — Vingança fatal. (Painted desert). Trailer. Rko-Radio Pictures U. S. A. 43 metros. — Aprovado.

102° — A Volta de "El Zorro" (Zorro rides again) — Trailer — Republic Pictures U. S. A. 105 metros. — Aprovado.

103° — A Fazendeira (Farmerettes) — Desenho — Rko-Radio Pictures U. S. A. 173 metros. — Aprovado.

104° — Último Beijo (Shopworn angel) — Trailer — Metro Goldwyn Mayer U. S. A. 74 metros. — Aprovado.

105° — Atualidades Ufa n. 93 (Ufa Auslandstonwoche n. 93) — Jornal — Ufa de Berlim — Alemanha. 196 metros. — Aprovado.

106° — Atualidades Ufa n. 94 (Ufa Auslandstonwoche n. 94) — Jornal — Ufa de Berlim — Alemanha. 196 metros. — Aprovado.

107° — Carnet de Baile (Un Carnet de Bal) — Trailer — Export Film (Paris) — 97 metros. — Aprovado.

108° — Carnet de Baile (Un Carnet de Bal) — Drama — Export Film (Paris) — 2.624 metros. — Aprovado.

Imprensa Nacional

PORTARIA N. 58-A — EM 1 DE SETEMBRO DE 1938

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO

Relação suplementar a que se referem a portaria n. 58, citada e as normas 8ª e 9ª da circular n. 7-38, da Secretaria da Presidência da República, publicadas à página 21.179, do *Diário Oficial*, de 21 de outubro findo.

Número de ordem — Nomes — Cargo — Importância

1.	Alvarino Pacheco Botelho, aprendiz de 1ª classe....	15\$600
2.	Jerônimo Pimenta Sampaio Filho, aprendiz 1ª cl.	11\$100
3.	Agnelo Silva, impressor D.....	28\$000
4.	Tomaz Francisco de Almeida, impressor F.....	31\$100

Número da ordem — Nomes — Cargo — Importância

5.	Napoleão Nascimento Braga, impressor E.....	33\$300
6.	Valdir Cunha, impressor A.....	2\$200
7.	Olávio de Almeida Bastos, impressor F.....	27\$200
8.	Otacílio Justo, impressor D.....	47\$600
9.	Leopoldo Barbosa, impressor F.....	23\$300
10.	Manfredo Olímpio da Costa Filho, impressor E....	40\$000
11.	Carlos Conrado da Cunha, impressor E.....	40\$000
12.	Nilo Soares de Sousa, aux. of. D.....	33\$600
13.	Atílio Nicodemmo Fragale, aprendiz C.....	35\$600
14.	Sebastião Freitas, artífice de 2ª classe.....	67\$200
15.	Cleto Antônio de Oliveira, contínuo G.....	360\$000
16.	Sátiro Antônio de Oliveira, servente E.....	7\$200
17.	Otávio Vieira da Cunha, servente E.....	177\$900
18.	Lourival Neves da Costa, artífice de 3ª classe....	33\$300
19.	Eloi Moreira da Silva, impressor E.....	40\$000
20.	Wilson Martins Viana, aprendiz A.....	14\$900
21.	Durvalino de Oliveira, compositor F.....	46\$700
22.	João Favares Pedrosa, compositor F.....	38\$900
23.	Mário dos Santos Lara, compositor E.....	26\$700
24.	Francisco de Paula Pereira Leal, compositor F....	23\$300
25.	Claudemiro Ciro de Castro, compositor F.....	31\$100
26.	Joaquim Manuel da Silva Menezes, compositor F....	16\$600
27.	Ari dos Santos Castro, compositor F.....	66\$700
28.	Lenir Costa, encadernador E.....	66\$700
29.	Rubem do Amaral Vergueiro, aprendiz B.....	32\$300
30.	João Carlos Teixeira Brandão, escriturário E....	241\$500
31.	Gastão de Moraes Monteiro, artífice de 4ª classe..	120\$000
32.	Arlindo Dias de Magalhães, impressor F.....	38\$900
33.	Anésio Ferreira da Silva Santos Filho, aux. 5ª cl.	13\$900
34.	Olímpio da Silva Lins, aprendiz de 1ª classe....	11\$100
35.	Ari Bartolomeu de Almeida, impressor E.....	33\$300
36.	Hugo Campelo, aprendiz de 3ª classe.....	5\$600
37.	Domingos Antônio Cardoso, compositor F.....	15\$600
38.	Nestor Rocha, ajudante de tesoureiro G.....	31\$300
39.	Júlio Padilha de Lima, impressor F.....	7\$800
40.	Hugo do Amaral Vergueiro Filho, aprendiz de 3ª classe.....	13\$100
41.	Otávio de Oliveira Soares, impressor E.....	240\$000
42.	Benedito José Trindade, servente E.....	50\$100
43.	Paulo Lopes Barroso, servente E.....	214\$600
44.	Everaldo Alamite Pinto, aprendiz C.....	16\$000
45.	Olímpio Cerqueira, impressor E.....	240\$000
46.	Djalma de Azevedo, aux. of. E.....	240\$000
47.	José Pinheiro Coelho Júnior, of. adm. H.....	36\$700
48.	Marcelo Amorim Castelo Branco, redator I.....	43\$300
49.	Aguinaldo de Freitas, redator H.....	36\$700
50.	Manuel Amâncio Barreira, escriturário G.....	30\$000
51.	Gilberto de Lucena da Costa Navais, escriturário G	30\$000
52.	Gustavo Bosesky, escriturário E.....	21\$000
53.	José Briani Nelo, escriturário E.....	20\$000
54.	César Lúcio Ribeiro Russell, escriturário E.....	21\$000
55.	Hugo do Amaral Vergueiro, contínuo G.....	30\$000
56.	Eulino Teixeira da Silva, contínuo F.....	54\$400
57.	Álvaro Augusto Domingos Gomes, revisor H....	36\$700
58.	Aldo Klais, revisor H.....	36\$700
59.	Anorelino Pires Domingues, revisor H.....	36\$700
60.	Arlindo Rodrigues Pita, revisor H.....	36\$700
61.	Teodomiro de Andrade Lima, revisor H.....	30\$000
62.	Baldomero Carqueja de Fuentes, revisor G.....	30\$000
63.	Godofredo de Aguiar Leite, revisor G.....	30\$000
64.	Alcides Carlos d'Arcanhy, revisor G.....	30\$000
65.	Dionísio do Couto Garcia, revisor G.....	30\$900
66.	Artur Oberlaender de Carvalho, revisor G.....	30\$000
67.	Noel Restier da Fontoura, revisor G.....	30\$000
68.	Adolfo Bezerra de Meneses Neto, revisor G.....	30\$000
69.	Abdalla Paulo Curi, revisor G.....	30\$000
70.	Deocleciano Cassanelli, revisor G.....	30\$000
71.	Angelo Lázaro, revisor F.....	23\$300
72.	Silvio dos Santos Cardoso, compositor G.....	30\$000
73.	Claudionor Lourenço Pinheiro, compositor G....	30\$000
74.	Henrique Ferreira Valgas, compositor G.....	30\$000
75.	Adroaldo José Anatólio dos Santos, compositor, F	24\$900
76.	Alexandre Aguiar, compositor F.....	24\$900
77.	Álvaro de Araújo Conceição, compositor F.....	24\$900
78.	Álvaro Reis, compositor F.....	24\$900
79.	Antenor Pereira Prata, compositor F.....	24\$900
80.	Antônio Francisco do Nascimento, compositor F....	24\$900
81.	Antônio Marcondes de Castro, compositor F.....	24\$900
82.	Benício Coelho, compositor F.....	24\$900
83.	Cipriano Ferreira Pinto Júnior, compositor F....	24\$900
84.	Djalma Baroso Pimentel, compositor F.....	24\$900
85.	Euclides Muniz Pontes, compositor F.....	24\$900
86.	Francisco Neves, compositor F.....	24\$900
87.	Humberto Saldanha, compositor F.....	24\$900
88.	Jasson Mendonça, compositor F.....	24\$900
89.	João Correia da Silva Amaral, compositor F.....	24\$900
90.	João Lemos da Silva, compositor F.....	24\$900
91.	José Bevilacqua, compositor F.....	24\$900
92.	José Castilho, compositor F.....	24\$900

Número da ordem — Nomes — Cargo — Importância

93.	José Domingues de Oliveira, compositor F.....	24\$900
94.	José Ernesto Coelho, compositor F.....	24\$900
95.	Júlio Prestes Pimentel, compositor F.....	24\$900
96.	Luiz Otávio de Oliveira, compositor F.....	24\$900
97.	Maciel Bento da Silva Neri, compositor F.....	24\$900
98.	Marcionilo Correia de Toledo, compositor F.....	24\$900
99.	Miguel Anchanjo dos Santos, compositor F.....	24\$900
100.	Norberto Carlos da Silva, compositor F.....	24\$900
101.	Oldemar Babo, compositor F.....	24\$900
102.	Olímpio Iligino, compositor F.....	24\$900
103.	Pedro Galvão, compositor F.....	24\$900
104.	Pedro Pereira de Carvalho, compositor F.....	24\$900
105.	Raul Rocha, compositor F.....	24\$900
106.	Roberto Torzilo, compositor F.....	24\$900
107.	Rufino Pinto da Silva, compositor F.....	24\$900
108.	Vespasiano Fernandes Passos, compositor F.....	24\$900
109.	Carlos Pereira da Cruz, compositor F.....	23\$300
109.	Carlos Pereira da Cruz, compositor F.....	24\$900
110.	Carlos Saldanha, compositor F.....	23\$300
111.	Eiffel Tarde de Oliveira, compositor F.....	23\$300
112.	Flôrencio de Sousa, compositor F.....	23\$300
113.	Olavo Siqueira Porto, compositor F.....	23\$300
114.	Silvestre Rothier Teixeira, compositor F.....	23\$300
115.	Silvano do Espírito Santo, compositor F.....	23\$300
116.	Alfredo de Sousa Machado, estereotip. G.....	30\$000
117.	Astério Dias, servente E.....	20\$500
118.	Osvaldo Batista Cordeiro, servente E.....	20\$000
119.	Diógenes Antônio de Sousa, mecânico H.....	36\$700
120.	Euclides Alves Barreto, mecânico F.....	24\$900
121.	Euclides Carlos Monteiro, mecânico E.....	20\$000
122.	Guilherme Aguiar, mecânico E.....	20\$000
123.	Melquíades da Cunha Barbosa, mecânico E.....	20\$000
124.	Alcides Martins dos Santos, mecânico E.....	20\$000
125.	Oldemar Lourenço Viana, electricista F.....	23\$300
126.	Antônio Correia de Melo, electricista F.....	24\$900
127.	Ataliba Pereira Lucas, compositor F.....	24\$900
128.	Luiz Henrique Carvalhal, aux. of. F.....	23\$300
129.	Severino Ferreira da Silva, auxiliar de oficina F..	23\$300
130.	Celso de Moraes Maciel Didier, aux. of. E.....	20\$000
131.	Otacílio Pereira Marques, aux. of. E.....	20\$000
132.	Paulo Pinheiro da Silva, aux. of. D.....	16\$800
133.	Alfredo Ribeiro da Silva, aux. of. D.....	16\$800
134.	Pedro Rothier Correia Pinto, alceador G.....	30\$000
135.	Antônio Nicácio, alceador G.....	30\$000
136.	Rozendo Francisco das Chagas, alceador E....	21\$000
137.	Antônio Pompílio da Silva, alceador D.....	16\$700
138.	Saturnino Moniz da Silva Júnior, alceador D....	16\$700
139.	Leonardo da Costa Júnior, alceador D.....	16\$700
140.	Feústino Xavier de Miranda, expedidor G.....	30\$000
141.	Henrique Jaime Smith, expedidor E.....	21\$000
142.	Rafael Leite de Vasconcelos, expedidor E.....	21\$000
143.	Ewerton Alberto Machado, expedidor E.....	20\$000
144.	Raimundo Quirino dos Santos, expedidor D.....	16\$700
145.	Flaviano da Rocha Medrado, expedidor D.....	16\$700
146.	Pedro Infante Viera, aux. exercit. 1ª.....	23\$300
147.	Leopoldo César de Miranda Lima Filho, aux. escrit. de 1ª.....	23\$300
148.	Antônio José Velho Júnior, aux. escrit. 1ª.....	23\$300
149.	Oscar Paraíso de Matos, artífice 2ª.....	18\$300
150.	Frederico Carlos Vieira, artífice 2ª.....	18\$300
151.	Abel de Almeida e Silva, artífice 2ª.....	18\$300
152.	Raimundo Penaforte Neto, artífice 2ª.....	18\$300
153.	Benedito Caldas, artífice 2ª.....	18\$300
154.	Antônio Amaral, artífice 2ª.....	18\$300
155.	João Amaro de Freitas, artífice 2ª.....	18\$300
156.	Décio dos Santos Lima, artífice 3ª.....	16\$700
157.	José Tucci, artífice 3ª.....	16\$700
158.	José Alves Barreto, artífice 3ª.....	16\$700
159.	Oton Ferreira Bastos, artífice 3ª.....	16\$700
160.	Alcides de Santana, artífice 3ª.....	16\$700
161.	Oscar Pereira Jacarandá, artífice 4ª.....	15\$000
162.	João de Araújo e Silva Filho, artífice 5ª.....	13\$300
163.	Manuel Ferreira da Silva, aux. 2ª.....	13\$300
164.	Manuel de Sousa, aux. 2ª.....	13\$300
165.	Newton Martins Bouças, aux. 2ª.....	13\$300
166.	José de Oliveira Castro, artífice 5ª.....	26\$700
167.	Emílio Mendes, fundidor G.....	301\$700
168.	Joaquim Teixeira de Carvalho, impressor F....	279\$900
169.	José da Silva Amaral, encadernador F.....	147\$700
170.	José Domingues dos Santos, servente E.....	41\$100
171.	Alberto Correia, artífice 3ª.....	16\$700
172.	Rafael Reis e Sanz, compositor F.....	101\$100
173.	Otávio Silva Gomes, aux. of. D.....	100\$800
174.	Astregildo da Silva Amaral, aprendiz C.....	36\$900
175.	Eustáquio do Couto Dias, impressor D.....	40\$600
176.	Jacinto José Euzébio de Marins, impressor E....	48\$100
177.	Alfredo Valuche de Azevedo, aux. of. 4ª.....	35\$500
178.	Ariadoles Felto de Oliveira, aprendiz A.....	16\$100
179.	João Ferno dos Reis, impressor E.....	54\$800

Número do Nome — Cargo — Importância

180. Valter Rodrigues de Carvalho, aprendiz 3ª.....	10\$700
181. Lino Pecanha, impressor E.....	71\$000
182. Osvaldo dos Santos, aux. of. E.....	64\$500
183. Pedro Canuto Cardoso, servente E.....	59\$300
184. Joaquim Rodrigues Felipe, estereot. F.....	92\$500
185. Luiz Antônio Mendes, impressor E.....	80\$600
186. Francisco Goulart Guimarães, impressor D.....	54\$200
187. Ananias Pereira da Costa, artífice 3ª.....	67\$200
188. Olímpio Macedo Alves de Castro, aprendiz C.....	15\$100
189. Wilson Nunes, artífice 5ª.....	38\$700
190. Fernando Alves Barreto, servente E.....	96\$900
191. Osvaldo Diógenes de Sousa, compositor F.....	56\$400
192. Rúbens Jose Fernandes, compositor F.....	45\$200
193. Alice da Cunha Ferreira, aprendiz B.....	9\$000
194. Anália Sebastiana Farias Soares, compositor D.....	16\$300
195. Aderbal Austin, mecânico E.....	19\$100
196. Manuel Luiz da Costa, compositor D.....	16\$300
197. Tarquínio da Mota Lima, fundidor E.....	77\$400
198. Ulisses Moreira da Silva, fundidor E.....	77\$400
199. Bernardino da Costa Lopes, fundidor E.....	77\$400
200. Luiz Pires da Silva, fundidor E.....	77\$400
201. Djalma Rosário dos Santos, fundidor E.....	77\$400
202. Otacilio Teixeira, fundidor D.....	65\$000
203. Francisco Santos Almeida, fundidor D.....	65\$000
204. Arlindo Martins Viana, aprendiz B.....	39\$700
205. Melício Nunes, servente E.....	246\$400
206. Otávio Placindino Nunes, compositor F.....	299\$200

Total, 9:190\$500

P. S. em 8 de dezembro de 1938. — Joaquim Melgaço Ferreira, of. adm. H.

Secção do Pessoal, em 8 de dezembro de 1938. — Demerio Ribeiro, chefe em comissão.

Visão. — Em 8 de dezembro de 1938. — R. C. Ribeiro, chefe da Divisão de Contrôlo em comissão.

Viterbo de Carvalho, diretor.

Ministério das Relações Exteriores

CHEFIA DE ADMINISTRAÇÃO

Requerimento despachado

Dia 2 de dezembro de 1938

Franck Teixeira de Mesquita. — Certifique-se.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses na Tesouraria da Imprensa Nacional, á rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Fazenda

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Despacho:

Representação do chefe do Serviço de Controle da Secção de Estudos Econômicos e Financeiros, solicitando providências afim de que seja incluída na lista das gratificações abonadas por serviços prestados fora das horas do expediente a funcionária da mesma Secção, Maria Margarida de Moraes, em substituição ao Sr. Otávio Dória Meireles, que foi dispensado. — Autorizado. Feitas as necessárias anotações no Gabinete, vá á Diretoria do Serviço do Pessoal, para providenciar sobre a substituição em apreço a partir de 1º do corrente mês.

Rio de Janeiro, em 30 de agosto de 1938.

Dia 10 de dezembro

Offícios:

Ao Sr. ministro da Viação:

N. 151 — Comunicando que, por se achar á disposição do Sr. presidente do Supremo Tribunal Federal, na forma do art. 95 da Constituição, a dotação da verba 3 — Serviço e Encargos — 1 — Diversos — sub-consignação 2, do vigente orçamento do Ministério da Fazenda, não pode ser atendida a solicitação feita pelo Ministério da Viação no sentido de ser depositada na agência do Banco do Brasil em Belo Horizonte, á disposição do Dr. procurador da República na Secção de Minas Gerais, á conta da referida verba, a importância de 2:128\$, destinada ao pagamento de indenização e custas devidas pela desapropriação judicial de um terreno situado na Parada de Guafas, de propriedade de Jason de Sousa.

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 895 — Transmitindo cópia do decreto-lei n. 914, de 1 do corrente, que concede um empréstimo de 9.000:000\$ á Caixa de Construções de Casas do Ministério da Guerra e solicitando providências no sentido de ser o mesmo crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

Ao Sr. interventor no Estado do Rio de Janeiro:

N. 17 — Comunicando que o Sr. Presidente da República resolveu mandar pôr á disposição do Governo do Estado do Rio de Janeiro, como foi solicitado, o Dr. Rui Buarque Nazaré, procurador da classe K, do quadro VII, Delegacias Fiscais, afim de desempenhar o cargo de secretário de Educação e Saúde Pública do mesmo Estado, não tendo, porém, o referido funcionário direito a quaisquer estípidios pelos cofres federais enquanto permanecer a serviço do mencionado Estado.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DESPACHO

Processo n. 71.640-38 — Ampelio de Jesús Ribeiro, aprovado em concurso de 1ª entrância, pedindo sua nomeação. — O aproveitamento dos candidatos, exceção feita dos que já exercem função pública, obedece á ordem rigorosa da classificação, nos termos da circular n. 12, de 28 de junho de 1937, deste Ministério.

O suplicante deve, pois, aguardar oportunidade, 29 de novembro de 1938. — A. de Sousa Costa. Sim. — GETULIO VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

DESPACHOS

Processo n. 93.867-38 — Antônio Soriano de Sousa, nomeado agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Piauí, pedindo prorrogação de prazo para tomar posse. — Concedo ao requerente o prazo de 20 dias, em prorrogação, para tomar posse do cargo para o qual foi nomeado nos termos do artigo 8º do decreto n. 19.582, de 12 de janeiro de 1931. 9-12-38.

Processo n. 52.526-38 — Habilitação ao montepio de D. Celestina Lacurte Garcez Palha. — A interessada deve se habilitar na forma do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, apresentado, ainda, uma certidão *verbum ad verbum*, de seu casamento. 9-9-38.

Processo n. 97.074-38 — Representação da Secção Financeira sobre restituição de contribuições para o montepio civil aos funcionários do Tesouro. O Sr. diretor exerceu o seguinte despacho:

Feitas as anotações em folha para a restituição das importâncias a mais descontadas no corrente exercício, á vista do resolvido pelo Sr. Presidente da República em despacho de 25 de novembro próximo findo, na Exposição de Motivos do Departamento Administrativo do Serviço Público, n. DF. 415 do dia anterior, publicado no D. O. de 1º do corrente mês, volte o processo a novo despacho. Á Secção Financeira. 12-12-38.

GRATIFICAÇÕES E AUXÍLIOS

Por portaria n. 9, de 21 de fevereiro de 1938, do Sr. ministro da Fazenda, foi arbitrada em 150\$ mensais, a gratificação, por serviços extraordinários, a ser abonada, a partir de 1º daquele mês e até 31 de dezembro futuro, ao servente da classe D, do quadro V, deste Ministério, João Lustosa de Barros, com exercício em seu gabinete, devendo a despesa correr á conta da Verba 1ª — Título IV — Sub-consignação 29 — alínea 01, do orçamento vigente, deste Ministério (Empenho Global 1 — Portaria 1-C de 3-1-1938. Processo 13.782-38).

Folha de gratificação, por serviços extraordinários, prestados no período de 8 a 31 de outubro próximo findo, organizada de acordo com o resolvido no processo 77.340-38, ao funcionário abaixo:

Luiz Rodolfo Lopes, escriptorário cl. G, quadro VII, servindo no Quadro Movei, 20 dias, 240\$000.

(Fôlha organizada na Secção Administrativa, em 1º de novembro de 1938).

Fôlha de gratificação, por serviços extranumerários, prestados durante junho, julho e agosto, deste ano, organizada de acordo com o resolvido no processo n. 48.400-38, conforme relação abaixo:

Nome — Cargo — Importancia bruta

Valter Cavalcanti Nogueira, of. adm. classe I, Quadro III	1:080\$000
Antônio João da Silva, esc. classe G, Quadro III	1:080\$000
Luís da Cunha Machado, esc. classe E, Quadro VIII	1:080\$000
Celina de Freitas Ramos, dactilógrafo classe G, Quadro I	450\$000

(Fôlha organizada pela Secção Administrativa, 18 de outubro de 1938).

Secretaria do Serviço do Pessoal, 12 de dezembro de 1938. — *Americo Guimarães Passos filho.*

PORTARIA

Dia 6 de dezembro de 1938

N. 107 — O Sr. diretor do pessoal resolveu designar o escriptorário da classe G, do quadro VII, Sant'Clair de Carvalho Lobo, para ter exercício na Secretaria.

POSSE

Dia 5 de dezembro de 1938

José Fontenele de Medeiros, do cargo da classe F, da carreira de escriptorário, do quadro VIII, com exercício na Alfandega de Santos, no Estado de São Paulo.

Dia 7

Mário Macedo, do cargo da classe E, da carreira de guarda-livros, do quadro I, deste Ministério.

Dia 8

Dr. Felix Martins de Almeida, do lugar de membro do 1º Conselho de Contribuintes.

Dia 12

Francisco Faria, do cargo da classe H, da carreira de oficial administrativo, do quadro II — Tribunal de Contas.

OFÍCIOS

Ao Sr. diretor do Laboratório Nacional de Análises:

N. 30 — Remetendo para que sejam entregues aos interessados os ofícios deste Serviço, de 30 de setembro, dirigidos ao Lloyd Brasileiro, sobre requisições de passagens, entre esta capital e Santos, para o pessoal contratado do mesmo Laboratório, junto à Alfandega daquela cidade, conforme relação abaixo:

Ofícios:

N. 109 — Joaquim Silva.
N. 110 — João Ribeiro.
N. 111 — Amaurinda Sadoek de Freitas.
N. 112 — Mariana Timóteo da Costa.
N. 113 — Renato Ferreira Pereira.
N. 114 — Ana Pereira Braga e Silva.
N. 115 — Carmem Medina Rabelo.

— Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 178 — Comunicando que deferiu o requerimento de Maria Júlia Marçal, pedindo averbação de tempo de serviço prestado como auxiliar apuradora de recenseamento.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 593 — Transmitindo que o oficial da classe J, Carlos Werneck Franco Genofre tenha exercício na mesma Diretoria.

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 170 — Transmitindo que Francisco Fabres da Rocha tomou posse neste Serviço, dessa Diretoria, para o qual foi nomeado.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 211 — Transmitindo que Otacílio José de Faria tomou posse neste Serviço, do cargo da classe C, da carreira de maquinista marítimo devendo exercer profissão nessa Alfandega.

N. 208 — Remetendo o processo relativo à aposentadoria do marinheiro da classe D, do quadro VIII, João Carlos da Cruz, solicitando providências para que o interessado apresente certidões de contagem de tempo de serviço, de conformidade da circular da antiga Diretoria do Expediente do Pessoal.

— Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 177 — Transmitindo a portaria de três meses de licença, para tratamento de saúde, ao oficial da classe H, do quadro XII — Irene Torres Carneiro de Campos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 113 — Remetendo o processo à aposentadoria do trabalhador da classe B, do quadro VIII, Francisco José Atanazio, convidando interessado a apresentar certidões de tempo de serviço de acordo com a antiga Diretoria do Pessoal.

N. 112 — Transmitindo decreto de nomeação de Melchior Louvoira de Medeiros, nomeado para exercer o cargo da classe D, da carreira de guarda aduaneiro, do quadro VIII, na Alfandega dessa capital.

N. 114 — Restituindo o processo relativo à habilitação ao montepio de D. Blandina Diamantina Machado Costa e outras, viúva e filhas de ex-escriptorário da extinta Alfandega de Penedo, Ildefonso Francisco de Almeida Costa, solicitando providências no sentido de ser satisfeita a exigência no parecer de fls. 30.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 175 — Remetendo o processo à aposentadoria do marinheiro da classe C, do quadro VIII, Clementino Marques da Silva, convidando o interessado apresentar certidões de tempo de serviço de acordo com a circular da antiga Diretoria do Expediente do Pessoal.

N. 178 — Remetendo o processo relativo à aposentadoria do marinheiro da classe D, do quadro VIII, Miguel Venancio de Santa Rosa solicitando seja o mesmo convidado apresentar certidões de serviço público federal.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 105 — Remetendo o processo relativo à aposentadoria de José Siqueira de Santa Clara, no cargo de escriptorário da classe F, do quadro VIII e solicitando seja o mesmo convidado a apresentar certidões de tempo de serviço público federal.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 153 — Restituindo o processo relativo ao pagamento de vencimentos o professor interino, padrão G, da Escola de Aprendizes Artífices desse Estado, Ambrósio Guimarães para que sejam prestados esclarecimentos.

Dia 6 de dezembro de 1938

Ao Sr. chefe do Serviço de Comunicações do Ministério da Fazenda:

N. 650 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu que o escriptorário da classe G, do Quadro VII, Sant'Clair de Carvalho Lobo, que serve no cartório deste Ministério, passe a ter exercício neste Serviço, conforme consta do ofício n. 426, de 5 do corrente.

Ao Sr. chefe do Serviço de Comunicação do Ministério da Fazenda:

N. 651 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu que o escriptorário da classe F, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — em comissão no Quadro Movei do Tesouro, Higinio Mariano de Sousa, passe a ter exercício no cartório deste Ministério.

Dia 9 de dezembro de 1938

Ao Sr. presidente da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante.

N. 16 — Remetendo 10 exemplares do Regulamento de Promoções dos funcionários públicos civis, expedido no decreto 2.290 de 18 de janeiro, onde estão as instruções de que trata o artigo 33.

Idêntico sob n. 34, ao Sr. diretor do Lab. Nacional de Análises.

Idêntico sob n. 44 ao Sr. presidente do Conselho Superior de Tarifa.

Idêntico sob n. 55 ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras.

Idêntico sob n. 74, ao Sr. diretor da Caixa de Amortização.

Idêntico sob n. 167 ao Sr. contador geral da República.

Idêntico sob n. 173 ao Sr. diretor da Casa da Moeda.

Idêntico sob n. 181 ao Sr. diretor do Imposto de Renda.

Idêntico sob n. 210 ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro.

Idêntico sob n. 219 ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro.

Idêntico sob n. 240 ao Sr. diretor da Recbedoria do Distrito Federal.

Idêntico sob n. 270 ao Sr. secretário do Tribunal de Contas.

Idêntico sob n. 604 ao Sr. diretor de Rendas Internas.

Idêntico sob n. 600 ao Sr. diretor de Rendas Aduaneiras.

Idêntico sob n. 601 ao Sr. diretor da Estatística Econômica Financeira

Idêntico sob n. 602 ao Sr. diretor do Domínio da União.

Idêntico sob n. 603 ao Sr. diretor da Despesa Pública.

Idêntico sob 656 ao Sr. chefe do Serviço de Comunicações do Ministério da Fazenda.

Contadoria Central da República

Expediente do dia 7 de dezembro de 1938

Ofícios:

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 3.119 — Transmitindo cópia de ofício n. 3.291, de 1 de dezembro corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 93.430-38, relativo ao registro do crédito de 2.309:000\$, aberto pelo decreto-lei n. 831, de 5 de novembro último, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, suplementar às verbas que especifica.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 3.118 — Idêntico ao de n. 3.119.

— Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Polícia Civil do Distrito Federal:

N. 3.120 — Remetendo portaria de funcionário, removido em virtude de despacho do Sr. diretor geral, da Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Minas para a Seccional supra aludida.

Dia 8

Offícios:

Ao Sr. diretor do Pessoal — Ministério da Fazenda:

N. 3.121 — Transmittindo folha de pagamento do extranumérico mensalista auxiliar-técnico de 4ª classe, Hilmar de Castro Rêgo.

— Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal:

N. 3.122 — Remetendo telegrama endereçado por engano a esta Contadoria.

— Ao Sr. contador seccional no Ministério da Fazenda:

N. 3.123 — Pedindo informações relativas ao fornecimento de passagens ao Ministério da Guerra, em 1921.

— Ao Sr. contador seccional no Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 3.123-A — Remetendo portaria do Sr. diretor geral, que concede seis meses de licença ao contador da classe H, do quadro I Tesouro Nacional, Alberto Magalhães Nunes, nos termos do artigo 1º do decreto 42, de 15 de abril de 1935.

(Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no *Diário Oficial* de 8 de dezembro de 1938):

Ao Sr. contador seccional no Ministério da Guerra:

Offício n. 3.100 — Remetendo processo n. 75.926-37, do Tesouro Nacional, relativo ao pedido de pagamento de diferença de vencimentos.

Offício n. 3.101 — Remetendo processo n. 78.115-37, do Tesouro Nacional.

Diretoria das Rendas Internas

Dia 12 de dezembro de 1938

Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 161 — Restituindo o processo fichado sob n. 88.9361, de 1938, de interesse da Sociedade de Farmácia da Baía. (Processo n. 88.936, de 1938).

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 179 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado sob n. 89.370, de 1938, em que o exator da Terceira Coletoria Federal em Petrópolis, faz uma consulta sobre incidência do imposto de consumo, proferi, em 5 do corrente, o seguinte despacho:

"Aprovo o despacho de fls., de acordo com o parecer. Comuniquem-se".

O parecer em questão foi emitido pelo Sr. inspetor superintendente, bacharel Antônio Peixoto de Azevedo, nos seguintes termos: "Na vigência do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938, as joias, bijuterias e objetos de adorno pagavam o imposto de consumo na base de 5% sobre o preço de venda e na forma do artigo 57 § 3º letra "K", isto é, no livro modelo XLVI.

Com o advento do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro último, aquela espécie foi desdobrada em duas, sendo:

Joias e obras de ourives (art. 1º n. 33) que continuaram a pagar, o imposto nas mesmas condições anteriores e

Bijuterias, objetos de adorno e de utilidade e relógios (art. 1º número 34) — que passaram a pagar o imposto por guia, quando da origem nacional e por verba, quando estrangeira.

O consulente quer saber como deve ser pago o imposto do "stock" das bijuterias existentes em 1 de outubro último.

Tendo-se em vista que o imposto de 5% já era devido àquela data e apenas estava o pagamento respectivo condicionado à venda e à oposição do selo no competente livro, penso que o imposto do "stock" de bijuterias deve continuar a ser pago à razão de 5% no mesmo livro, à proporção que seja vendida a mercadoria, de forma que a 1 de julho de 1939, o saldo do "stock" acaso existente, se integre no regime legal como determina o artigo 244 do vigente regulamento do imposto de consumo.

Resolver de modo contrário, seria praticamente dispensar o pagamento do imposto que era devido, porque não haveria como efetuar sua cobrança.

Assim, opino, pela aprovação do ato da delegacia ofiçante, com a restrição que decorre desta informação.

A consideração do Sr. diretor".

(Processo n. 89.370-37).

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 542 — Remetendo uma cópia da nota complementar fornecida pelo Departamento Nacional de Produção Mineral, e relativa à taxa devida pela Companhia Prada de Eletricidade, com sede nessa Capital e única em Sumidouro, no Estado do Paraná, na importância de 7:705\$100. (Processo 91.665-38).

N. 543 — Restituindo o processo em que Mariana de Stefano, na qualidade de inventariante do espólio de Miguel Stefano, solicita permissão para efetuar em 12 prestações o pagamento da quantia de 1:350\$900, referente ao lançamento do imposto de renda relativo ao exercício de 1934, comunico-vos, que o Sr. diretor geral, a quem foi o mesmo presente, preferiu, em data de 21 de novembro último, o seguinte despacho:

"Indefiro o pedido, por isso que a requerente, com a simples demora verificada na solução do requerimento de fls. 25, que é datado de 30 de dezembro de 1937, foi praticamente atendida". (Processo n. 33.247-38).

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 280 — Restituindo o processo fichado sob n. 61.595, de 1938, em que é interessada a Companhia Swift do Brasil S. A. (Processo n. 61.595-38).

N. 281 — Remetendo o processo fichado sob n. 75.942, de 1938, de interesse da firma Pacheco & Sousa. (Processo n. 75.942-38).

N. 282 — Restituindo o processo fichado sob n. 84.211, de 1938, em que é interessada a firma Albrecht, Mentz & Comp. (Processo número 84.211-38).

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 242 — Remetendo, em quatro envólucros, as listas de venda de cámbio, relativas aos meses de julho, agosto, setembro e outubro de 1937, dos seguintes bancos, estabelecidos na Capital do Estado do Rio Grande do Sul:

Banco do Brasil, Banco Alemão Transatlântico, Banco Francês e Itaiano para a América do Sul, Banco Nacional do Comércio, Banco Pfeiffer S. A., Banco da Província do Rio Grande do Sul e "Bank of Lond & South América Limited".

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 519 — Comunicando que o Sr. diretor geral, a quem foi presente o processo fichado sob n. 81.356, de 1938, em que José Duarte Freitas, estabelecido à rua Figueira de Melo n. 152, solicita permissão para efetuar em prestações o pagamento da quantia de réis 2:32 \$000, a que foi condenado em virtude do auto de infração número 2.504, de 1937, anexo, proferiu, em data de 2 do corrente, o seguinte despacho:

"Indefiro o pedido, por isso que o requerente, com a simples demora verificada na solução do mesmo, foi praticamente atendido. Restitua-se o auto anexo à Recebedoria do Distrito Federal, para prosseguir". (Processo 81.356-38).

N. 520 — Pedindo a restituição com brevidade, do processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 1.070, de 1935. (Processo número 47.54-37).

N. 521 — Transmittindo cópia da nota complementar de taxa que a Empresa Usina Queiroz Limitada, desta Capital, deverá pagar em virtude do aproveitamento que realiza no rio Mata-Porcos, sítio no município de Itabirito, Estado de Minas Gerais, na importância de 2:32 \$, a qual foi enviada a esta Repartição pelo Departamento Nacional da Produção Mineral. (Processo n. 92.293-38).

— Ao Sr. serventuário do Segundo Ofício da Terceira Pretoria Cível nesta Capital:

N. 674 — Comunicando que, tendo presente vosso ofício sem número, de 23 de novembro último, em que consultais sobre incidência do imposto do selo nos vários livros usados pelos escrivães e oficiais do registro Civil, proferi, em 2 do corrente, o seguinte despacho: "Responda-se no sentido do parecer".

O parecer em questão foi emitido pelo Sr. inspetor superintendente, bacharel Antônio Peixoto de Azevedo, nos seguintes termos:

"O assunto constante da consulta, quanto aos itens I, II, III, IV e V, encontra solução nos itens da resposta à consulta formulada pelo tabelião de Notas do Termo e Comarca de Itacatiara, Estado do Amazonas, que originou a ordem desta Diretoria à Delegacia Fiscal daquele Estado, n. 52, de 20 de outubro último, publicada no *Diário Oficial* do dia seguinte.

Quanto ao item VI, se poderá declarar que não há colisão alguma entre o disposto no artigo 12 do decreto n. 24.227, de 12 de maio de 1934, e o artigo 26 inciso 3º do decreto-lei n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, por isso que esse dispositivo apenas determina que a selagem dos autos judiciais seja feita antes da conclusão para sentença final ou interlocutória com força de definitiva, tanto vale dizer que os processos preparados para sentença final ou interlocutória com tal força, só devem ser encaminhados à autoridade julgadora, depois de devidamente selados, o que não impede aos serventuários a prática de outros atos sujeitos a selo, antes daquela fase processual.

Ao item VIII se poderá responder que o assunto está resolvido pelo despacho desta Diretoria, de 12 de fevereiro do ano passado publicado no *Diário Oficial* de 15 do mesmo mês.

E o que me cumpre esclarecer e nesse sentido proponho sejam respondidos os itens da consulta de fls." (Processo n. 90.854-38).

N. 682 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional te do presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob número 91.714, de 1938, em que o inspetor fiscal do Imposto de Consumo na 1ª zona do Estado de São Paulo, Leonardo de Barros Carvalho, consulta qual a taxa em que incidem os sacos, quando de tamanho até 0m,30 de comprimento e até 0m,22 de largura, declara ao mesmo funcionário que o produto nas condições da consulta não incide no imposto de consumo.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

Dia 14 de novembro de 1938

Ao inspetor da Alfândega de Florianópolis:

N. 37 — Tendo em vista o ofício n. 1.979, de 8 do corrente, do Departamento Nacional da Produção Mineral, levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que o Serviço de Fomento da Produção Nacional daquele Departamento, opinando sobre um requerimento da Sociedade Carbonífera Crescúma Ltd., é de parecer que a referida sociedade satisfaz os itens I a IV do art. 90 do Código de Minas, achando-se, portanto, habilitada a gozar das regalias concedidas pelo art. 88 do aludido Código.

Conselho Superior de Tarifa

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª. CÂMARA DO CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA

Realizou-se no dia 30 de novembro de 1938, às 13½ horas, a 21ª sessão ordinária da 1ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa. Compareceram os Srs. Drs. Hildebrando Newton de Barcelos, presidente; Otávio Lopes Sá Campos e Alberto Solano Carneiro da Cunha, membro da Câmara; o Sr. bel. Leão Caçador, representante da Fazenda Pública e o Sr. Leonardo Guimarães, secretário. Faltou por motivo justificado o Dr. Antenor da Fonseca Rangel Filho.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 25 do corrente, a qual foi aprovada.

A seguir procedeu-se à distribuição dos processos abaixo enumerados pelos seguintes relatores:

Ao Dr. H. Barcelos — 1.148-A, 1.152-A, 1.163-A, 1.170-A, 1.184-A e 1.291-A.

Ao Dr. A. Solano — 1.342-A, 1.351-A, 1.360-A, 1.364-A e 1.370-A.

Ao Sr. Sá Campos — 1.349-A, 1.358-A, 1.363-A, 1.368-A, e 1.377-A.

Procedeu-se, após a entrega para vista do representante da Fazenda dos Acórdãos concernentes aos seguintes recursos: 707-A-260, 832-A-77, 833-A-201, 966-A-97, 976-A-101, 1.012-A-113, 1.024-A-121, 1.061-A-R-263, 1.065-A-264, 1.086-A-141, 1.099-A-271, 1.102-A-280, 1.119-A-291, 1.121-A-292, 1.130-A-299, 1.134-A-303, 1.135-A-304, 1.150-A-311, 1.151-A-312, 1.153-A-313, 1.154-A-316, 1.166-A-149, 1.511-A-165, 1.765-A-175, 2.526-185, 3.101-193, 3.338-25, 3.968-R-189, 4.018-232, 4.129-236, 4.211-239, 4.280-240, 4.361-243, 4.488-R-247, 4.628-251, 4.661-255, 4.663-R-256 e 4.702-A-R-279.

Ahora do expediente foram lidos os officios do chefe do gabinete do Ministério da Fazenda ns. 329, 330, 331, 367, 368 e 370, de outubro último, e novembro corrente, comunicando que S. Ex. o Sr. ministro negava provimento aos recursos interpostos pelo representante da Fazenda dos Acórdãos ns. 2.923, 3.469, 3.406, 2.928, 2.214 e 3.222, em ser interessadas as firmas Stal, Tedes & Comp. Ltda. Cia. Química Merck do Brasil S. A., Herm Stoltz & Co., Mappin Stores S. A., Ceciliano Corrêa & Comp. e Société de Sucreries Bresiliennes.

A seguir foi lido ainda o officio n. 337, de 4 do corrente, comunicando que S. Ex. o Sr. ministro tomava conhecimento do recurso interposto pelo representante da Fazenda do acórdão n. 3.334 para confirmá-lo e, aceitando suas razões, dispensar, por equidade, a multa imposta.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 1.249-A-380 — James Magnus & Comp. — Classe, mercadoria — Alfândega do Rio — Relator Dr. A. Solano. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.277-A-404 — Pirie Villares & Comp. — Classe, mercadoria — Alfândega de Santos — Relator Dr. A. Solano. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.282-A-408 — Prado Dantas — Classe, mercadoria — Alfândega de Santos — Relator Dr. A. Solano. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.286-A-411 — Xavier Neves & Comp. — Classe, mercadoria — Alfândega de Paranaguá — Relator Sr. Sá Campos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.287-A-412 — Xavier Neves & Comp. — Classe, mercadoria — Alfândega de Paranaguá — Relator Dr. A. Solano. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.291-A-415 — Pernambuco Tramways & Power Co Ltd. — Classe, mercadoria — Alfândega de Recife — Relator Sr. Sá Campos. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. presidente.

N. 1.297-A-419 — Cia. Força e Luz do Paraná — Classe, mercadoria — Alfândega do Paraná — Relator Sr. Sá Campos. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Relator. O Dr. A. Solano foi designado para redigir o acórdão.

Adiados — 1.132-A-301 — 1.244-A-377 — 1.234-A-369 — 1.656-A-174 — 1.080-A-268 — 1.139-A-307 — 1.221-A-359 — 1.222-A-360 — 1.105-A-281 — 1.218-A-357 — 1.265-A-393 — 1.250-A-281 — 1.273-A-400 e 1.611-A-169.

Secretaria da 1ª. Câmara, do Conselho Superior de Tarifa, em 1 de dezembro de 1938. — *Leonardo Guimarães*, secretário.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª. CÂMARA DO CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA

Realizou-se no dia 2 de dezembro de 1938, às 13½ horas, a 22ª sessão ordinária da 1ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa. Compareceram os Srs. Drs. Hildebrando Newton de Barcelos, presidente; Alberto Solano Carneiro da Cunha, Otávio Lopes Sá Campos e Antenor da Fonseca Rangel Filho, membros da Câmara; o Sr. bel. Leão Caçador, representante da Fazenda Pública e o Sr. Leonardo Guimarães, secretário.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 30 do mês passado findo, a qual foi aprovada.

A seguir, procedeu-se a distribuição dos processos abaixo enumerados pelos seguintes relatores:

Ao Dr. H. Barcelos — 1.189-A, 1.193-A, 1.199-A, 1.208-A e 1.215-A.

o Sr. Sá Campos — 1.376-A, 1.382-A, 1.388-A, 1.394-A, e 1.400-A.

Ao Dr. A. Rangel Filho — 1.374-A, 1.381-A, 1.384-A, 1.392-A, e 1.397-.

Ao Dr. A. Solano — 1.373-A, 1.378-A, 1.383-A, 1.390-A e 1.395-A.

A hora do expediente foram lidos os officios do chefe do gabinete do Ministério da Fazenda ns. 372 e 373, de 23 de novembro último, comunicando que S. Ex. o Sr. ministro negava provimento aos recursos interpostos pelo representante da Fazenda dos Acórdãos ns. 3.254 e 3.915 em que são interessadas as firmas Cruz & Comp. e Fernando Hackradt & Comp.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 1.132-A-301 — Zivi Kluwe Muller & Comp. — Classe, mercadoria — Alfândega de Porto Alegre — Relator Sr. A. Rangel Filho. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.234-A-369 — M. Almeida & Comp. — Classe, mercadoria — Alfândega do Rio — Relator Sr. A. Rangel Filho. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.244-A-377 — Ayres & Son — Classe, mercadoria — Alfândega do Rio — Relator Sr. A. Rangel Filho. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.221-A-359 — Felix Pereira dos Santos & Comp. — Classe, mercadoria — Alfândega do Rio — Relator Sr. Sá Campos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.558-248 — Industriais Martins Ferreira S. A. — Classe, mercadoria — Alfândega de Santos — Relator Sr. A. Solano. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.105-281 — J. R. da Fonseca & Comp. — Classe, mercadoria — Alfândega de Porto Alegre — Relator Sr. A. Rangel Filho. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 1.218-A-357 — Companhia Industrial Piraf — Classe, mercadoria — Alfândega do Rio — Relator Sr. A. Rangel Filho. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.265-A-393 — Haeschelever & Co — Classe, mercadoria — Alfândega do Rio — Relator Sr. A. Rangel Filho. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.250-A-381 — James Magnus & Comp. — Classe, mercadoria — Alfândega do Rio — Relator Sr. A. Rangel Filho. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.273-A-40 — Viuva P. Sarcinelli — Classe, mercadoria — Alfândega de Santos — Relator Sr. A. Solano. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Relator, o Dr. Hildebrando Barcelos foi designado para redigir o Acórdão. Impedido o Sr. Sá Campos.

N. 1.611-A-169 — Cia União Fabril — Classe, mercadoria — Alfândega do Rio Grande — Relator Sr. A. Rangel Filho. — Converteu-se o julgamento em diligência afim de que, em comissão de tarifa, seja proferida decisão da qual deve ser a porte intimada para usar, querendo, do direito de recurso, unanimemente.

N. 1.254-A-384 — J. Polito — Classe, mercadoria — Alfândega do Rio — Relator Sr. A. Solano. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.307-A-431 — Ateliers de Contruções Electroques de Charleroi S. A. — Classe, mercadoria — Alfândega de Santos — Relator Sr. Sá Campos. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.314-A-435 — Walffmetal Ltda. — Classe, mercadoria — Alfândega de Santos — Relator Sr. Sá Campos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.319-A-439 — Zivi Kluwe Muller & Cia Ltda. — Classe, mercadoria — Alfândega de Porto Alegre — Relator Sr. Sá Campos. — Não se conheceu do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 2.101-48-420 — Americo Martins Júnior & Comp. Ltda. — Classe, mercadoria — Alfândega de Santos — Relator Sr. A. Solano. — Tomou-se conhecimento do recurso, para, reformando a decisão recorrida classificar a mercadoria no artigo 327 da Tarifa de 1900, taxa de \$600, como xilol, unanimemente.

Adiados — 1.656-A-174 — 1.080-A-268 — 1.139-A-307 — 1.222-A-360 e 1.046-A-131-423.

Secretaria da 1ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 3 de dezembro de 1938. — *Leonardo Guimarães*, secretário.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA

Realizou-se no dia 5 de dezembro de 1938, às 13 1/2 horas, a 20ª sessão ordinária da 2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

Compareceram os Srs. Rodolfo Ortenblad, presidente da Câmara; Luiz Cavalcanti Sucupira, Odilon Martins de Araujo e Nestor Moura Brasil, membros da Câmara; o Sr. bacharel Garcilazo Velloso Freire, representante da Fazenda Pública e o Sr. Sísíno Sequeira, secretário.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão anterior, realizada no dia 1 de dezembro corrente, a qual foi aprovada.

A seguir procedeu-se a distribuição dos processos abaixo enumerados, pelos seguintes relatores:

Ao Sr. Rodolfo Ortenblad — 3.342, 3.351, 3.355, 3.359, 3.364, 3.641, 3.661 e 2.701.

Ao Sr. Luiz Sucupira — 3.307, 3.352, 3.356, 3.360, 3.365, 3.664 e 2.700.

Ao Sr. Moura Brasil — 3.349, 3.353, 3.357, 3.361, 3.367, 2.796 e 3.194.

O Sr. Odílio Araujo — 3.350, 3.354, 3.358, 3.363, 3.371, 2.541 e 3.409.

Pasando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 2.728-35 — Viação Férrea do Rio Grande do Sul — Isenção de direitos — Alfândega do Rio Grande — Relator, Rodolfo Ortenblad. Impedido o Sr. Odílio Araujo. — Deixou-se de conhecer o recurso, por preterição de formalidade essencial, unanimemente.

N. 2.858-R-42 — The S. Paulo Tramway Light & Power Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Luiz Sucupira. Impedido o Sr. Rodolfo Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.009-54 — The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd. — Revisão de despacho — Alfândega do Rio — Relator, Luiz Sucupira. Impedido o Sr. Rodolfo Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.164-273 — Alfândega de Maceió (*ex-officio*) — Forstmann & Cia. — Acréscimo em manifesto — Relator, Rodolfo Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 3.185-61 — Wilson, Sons & Company Limited — Imposto de favela — Alfândega do Rio Grande — Relator, Rodolfo Ortenblad. Impedido o Sr. Odílio Araujo. — Converteu-se o julgamento em diligência, afim de ser ouvida a Alfândega do Rio Grande, unanimemente.

N. 3.202-288 — Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha — Revisão de despacho — Alfândega do Rio — Relator, Odílio Araujo. — Deixou-se de conhecer do recurso, por preterição de formalidade essencial, unanimemente.

N. 3.210-293 — The São Paulo Tramway, Light and Power Co. Ltd. — Adicional de 10 % — Alfândega de Santos — Relator, Rodolfo Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Odílio Araujo.

N. 3.234-309 — Nicolau Archilla Rodrigues — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Rodolfo Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.247-318 — Companhia de Propaganda, Administração e Comércio (Propac) — Revisão de despacho — Alfândega do Rio — Relator, Luiz Sucupira. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.251-320 — S/A Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatê — Revisão de despacho — Alfândega do Rio — Relator, Odílio Araujo. — Deixou-se de conhecer do recurso, por preterição, unanimemente.

Em virtude de haver impedimento legal, o Sr. Rodolfo Ortenblad deixou de tomar parte no julgamento dos recursos de números 2.858-R-42 e 3.009-54; e o Sr. Odílio Araujo procedeu de igual forma com relação aos recursos ns. 2.728-35 e 3.185.

Secretaria da 2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 5 de dezembro de 1938. — *Sisínio Sequeira*, secretário.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CAMARA DO CONSELHO SUPERIOR DE TARIFA

Realizou-se no dia 10 de dezembro de 1938, às 10 horas, a 21ª sessão ordinária da 2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

Compareceram os Srs. Rodolfo Ortenblad, presidente da Câmara; Luiz Cavalcanti Sucupira, Odílio Martins de Araujo e Nestor Moura Brasil, membros da Câmara; o Sr. bacharel Garcez Veloso Freire, representante da Fazenda Pública e o Sr. Sisínio Sequeira, secretário.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão anterior, realizada no dia 5 de dezembro corrente, a qual foi aprovada.

A seguir procedeu-se a distribuição dos processos abaixo enumerados, pelos seguintes relatores:

Ao Sr. Rodolfo Ortenblad — 3.372-R, 3.378, 3.384, 3.390, 3.396, 3.054 e 3.220.

Ao Sr. Luiz Sucupira — 3.375, 3.380, 3.385, 3.391-R, 3.397, 3.228 e 3.286.

Ao Sr. Moura Brasil — 3.376, 3.382, 3.386, 3.394, 3.400, 3.268, 3.536, 3.242, 3.249 e 3.257.

Ao Sr. Odílio Araujo — 3.377, 3.383, 3.387, 3.395, 3.401, 2.256 e 2.486.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 2.680-A-112 — José Mariano — Apreensão de contrabando — Alfândega de Corumbá — Relator, Luiz Sucupira. — Deixou-se de conhecer do recurso, por preterição, unanimemente.

N. 2.580-132 — Companhia Carbonífera Rio Grandense — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Odílio Araujo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.954-48 — Manóas Harbour Limited — Revisão de despacho — Alfândega de Manaus — Relator, Rodolfo Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.154-265 — S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense "Varig" — Infração da circular n. 64, de 30-5-1934, do Sr. ministro da Fazenda — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Rodolfo Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.154-265 — S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense "Varig" — Infração da circular n. 64, de 30-5-1934, do Sr. ministro da Fazenda — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Ortenblad. — Negou-se provimento ao recurso, deliberando-se mais, sugerir ao Sr. ministro da Fazenda a aplicação do princípio de equidade, unanimemente.

N. 3.246-317 — Henrique de Botton — Redução de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Rodolfo Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.252-321 — Companhia de Propaganda, Administração e Comércio (Propag) — Redução de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Rodolfo Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.256-322 — Companhia Comercial e Marítima — Redução de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Luiz Sucupira. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.262-325 — Companhia Comercial e Marítima — Redução de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Rodolfo Ortenblad. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.266-326 — Ford Motor Company, Exports Inc. — Redução de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Luiz Sucupira. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.274-330 — Companhia Nacional de Cimento Portland S. A. — Revisão de despacho — Alfândega do Rio — Relator, Luiz Sucupira. — Converteu-se o julgamento em diligência, afim de ser ouvido o Ministério da Agricultura, unanimemente.

N. 3.384-338 — Companhia de Níquel do Brasil — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Luiz Sucupira. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.287-340 — Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Odílio Araujo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.290-342 — "Gazeta dos Tribunais" — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Luiz Sucupira. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

Secretaria da 2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 10 de dezembro de 1938. — *Sisínio Sequeira*, secretário.

PAUTA — SEGUNDA CAMARA

Pauta para a sessão ordinária a ser realizada no dia 15 de dezembro de 1938, às 13 1/2 horas, quinta-feira:

N. 3.085-A-116 — Otis Elevator Company — Faturas consulares — Alfândega do Rio — Relator, Odílio Araujo.

N. 2.686-149 — D. Marsicano & Cia. Ltda. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Luiz Sucupira.

N. 3.037-219 — Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Revisão de despacho — Alfândega do Rio — Relator, Moura Brasil.

N. 3.109-243 — Wilson, Sons & Company, Ltd. — Imposto de favela — Alfândega do Rio Grande — Relator, Moura Brasil.

N. 3.186-279 — The Amazon River Steam Navigation Company — 1911 — Ltd. — Direitos em dobro — Alfândega de Manaus — Relator, Odílio Araujo.

N. 3.187-280 — Booth & Co. (London) Ltd. — Imposto de favela — Alfândega de Fortaleza — Relator, Odílio Araujo.

N. 3.214-296 — The São Paulo Tramway, Light and Power Co. Ltd. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Odílio Araujo.

N. 3.232-308 — Amaro & Mollo — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Odílio Araujo.

N. 3.240-312 — S/A Fábricas "Orion" — Isenção de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Odílio Araujo.

N. 3.261-324 — Companhia Comercial e Marítima — Revisão de despacho — Alfândega do Rio — Relator, Odílio Araujo.

N. 3.267-327 — Ford Motor Company, Exports, Inc. — Revisão de despacho — Alfândega do Rio — Relator, Moura Brasil.

N. 3.275-331 — Inspetoria de Plantas Têxteis — Ministério da Agricultura — Redução de direitos — Alfândega de Recife — Relator, Moura Brasil.

N. 3.297-347 — Loureiro, Costa & Cia. — Faturas consulares — Alfândega de Santos — Relator, Moura Brasil.

N. 3.304-352 — S/A. Fábricas "Orion" — Isenção de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Odílio Araujo.

N. 3.319-366 — Indústrias Reunidas F. Matarazzo — Faturas consulares — Alfândega de Santos — Relator, Luiz Sucupira.

Secretaria da 2ª Câmara do Conselho Superior da Tarifa, 12 de dezembro de 1938. — *Sisínio Sequeira*, secretário.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados:

Dia 28 de novembro de 1938

N. 85.940-38 — Requerimento de Ademar Barbosa de Almeida Portugal, solicitando férias, intercaladamente. — Deferido.

Dia 1 de dezembro de 1938

N. 90.033-38 — Requerimento de Antônio Figueredo Reis, solicitando férias, intercaladamente. — Deferido, de acordo com o art. 29 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Dia 2

N. 89.457-38 — Requerimento de Augusto Gomes dos Santos, solicitando férias. — Deferido, de acordo com o art. 29 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Dia 5

N. 75.303-38 — Requerimento de Archelau Moraes, solicitando férias. — Concedo as férias.

Dia 7

Portaria n. 7 — O diretor do Domínio da União resolve conceder trinta (30) dias de licença, para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 4º do mesmo decreto, à auxiliar da classe G, do Quadro I, com exercício no Serviço Regional do Distrito Federal, D. Arménia Silva Araujo.

Offícios:

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda: 1

N. 770 — Comunicando haver concedido trinta dias de licença, para tratamento de saúde, à auxiliar classe G, Arménia Silva Araujo.

— Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 771 — Acusando recebimento do ofício reservado n. 450, de 11 de novembro findo.

— Ao Sr. diretor da Diretoria do Saneamento da Baixada Fluminense:

N. 1.276-DA — Reiterando o ofício n. 792-DA, de 25 de julho último.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.277-DA — Pedindo que informe se foi averbado o desconto em folha de vencimentos da funcionária do Ministério da Educação e Saúde, Maria Queiroz Porto, para pagamento de aluguel.

Dia 8

Processos despachados:

N. 89.727-38 — Requerimento de Felício de Figueiredo Lima, pedindo férias. — Concedo as férias.

N. 85.932-38 — Requerimento de Cândido Lapa, pedindo férias. — Concedo as férias.

N. 62.053-38 — Requerimento de Araci Pena Firme, pedindo férias. — Concedo as férias

Offícios:

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 772 — Solicitando averbação de desconto para pagamento de aluguel, em folha de pagamento do funcionário do Ministério da Educação e Saúde, João Teixeira.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 773 — Remetendo o processo n. 72.226-38.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 780 — Acusando recebimento do ofício n. 591, de 3 de dezembro corrente.

— Ao Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 781 — Respondendo ao ofício n. 1.938 S-38, de 23 de setembro último.

— Ao Sr. chefe do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Estado do Maranhão:

N. 784 — Dando instruções sobre boletins de frequência.

— Ao Sr. chefe do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 785 — Dando instruções sobre boletins de frequência.

— Ao Sr. chefe do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Estado de São Paulo:

N. 786 — Respondendo ao ofício n. 210, de 19 de outubro último.

— Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 1.281-DA — Retificando o nome do trabalhador de 1ª classe desta diretoria, Júlio Manuel Lopes Teixeira.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da República:

N. 1.282-DA — Solicitando seja sustado o prosseguimento da ação de despejo e cobrança executiva contra Marcelo Lata.

— Ao Sr. comandante do Batalhão de Guardas:

N. 1.283-DA — Reiterando o ofício n. 933-DA, de 29 de agosto último.

— Ao Sr. presidente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 1.284-DA — Reiterando o ofício n. 844-DA, de 8 de agosto último.

DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTRO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de novembro de 1938

Offícios:

Sr. diretor do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.239-DA — Reiterando os termos do ofício n. 874-DA, de 13 de agosto último.

— Sr. chefe do Serviço Regional no Estado do Pará:

N. 741-DA — Reiterando os termos do ofício n. 380, de 30 de junho último.

— Sr. diretor do Observatório Astronômico do Rio de Janeiro:

N. 1.242-DA — Reiterando os termos do ofício n. 686-DA, de 30 de junho último.

— Sr. juiz da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda:

N. 1.243-DA — Reiterando os termos do ofício n. 631-DA, de 29 de junho último.

— Sr. diretor geral de Aeronáutica do Ministério da Marinha:

N. 1.244-DA — Reiterando os termos do ofício n. 537-DA, de 23 de fevereiro de 1937.

— Sr. Diretor do Serviço de Águas e Esgotos:

N. 1.245-DA — Reiterando os termos do ofício n. 755-DA, de 14 de julho de 1938.

— Sr. diretor de Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 1.246-DA — Reiterando os termos do ofício n. 923-DA, de 25 de agosto último.

— Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

N. 1.247-DA — Reiterando os termos do ofício n. 873-DA, de 13 de agosto último.

— Sr. presidente da The Rio de Janeiro Tramways, Light and Power Co. Ltd.:

N. 50-DA — Solicitando fornecer ao engenheiro desta diretoria, Murilo Castelo Branco, elementos relativos ao valor territorial no Distrito Federal.

— Sr. diretor do Patrimônio e Cadastro da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 1.254-DA — Sobre a organização do pavilhão do Domínio da União na exposição do Estado Novo.

— Sr. diretor do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 1.280-DA — Reiterando os termos do ofício n. 372-DA, de 8 de abril último.

— Sr. diretor do Material do Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 1.279-DA — Reiterando os termos do ofício n. 576-DA, de 13 de junho último.

— Sr. diretor da Secretaria do Ministério da Educação e Saúde Pública:

N. 1.278-DA — Reiterando os termos do ofício n. 777-DA, de 19 de julho último.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de dezembro de 1938.

Processos despachados

N. 47.200-36 — Transferência de um imóvel para o Ministério da Marinha, situado em Pirapora. — Autorizo, de acordo com os pareceres. — A. de Sousa Costa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA

Dia 21 de novembro de 1938

N. 24.467-37 — Relativo a ocupação de próprios nacionais situados no Campo de Sementes São Simão. — Proceda-se pela forma proposta no parecer. — *Romero Estelita*.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO

Dia 10 de dezembro de 1938

N. 73.852-38 — Offício n. 83, de 14 de julho de 1938, da Delegacia Fiscal de Pernambuco, remetendo relatório dos serviços executados no mês de agosto. — Encaminhe-se ao Serviço Regional no Estado de Pernambuco. — *Bento Fleury da Rocha*.

N. 57.514-38 — Francisco Pereira da Silva, requerendo aforamento de terreno de marinha à rua Barão de Cotegipe n. 188. — Encaminhe-se ao Serviço Regional no Estado da Bahia. — *Bento Fleury da Rocha*.

DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO

Dia 6 de dezembro de 1938

Processos:

N. 52.269-38 — Aforamento de terreno de marinha à rua Visconde do Rio Branco, antiga Aurora, n. 127, na cidade do Recife, requerido por Luiz Dubeux. Restitua-se ao Serviço Regional no Estado de Pernambuco, para os fins convenientes. — *A. C. Marchand*.

N. 91.158-37 — Venda, em concorrência pública, da casa "Pacaré", que se encontra na baía Tamengo, em Corumbá, Mato Grosso. — Encaminhe-se ao S. R. D. U., no Estado de Mato Grosso, para os devidos fins. — *A. C. Marchand*.

N. 91.680-38 — Novação de aforamento de terrenos de marinha, acrescidos e próprios nacionais, à avenida Bonfim, largo de Roma, avenida Fernandes Cunha, rua Conselheiro Zaccarias e rua Jerônimo de Albuquerque, na capital da Bahia, requerida pela Companhia Linha Circular de Carris da Bahia. — Encaminhe-se ao Serviço Regional desta Diretoria no Estado da Bahia para o fim proposto no final da informação de fls. — *A. C. Marchand*.

N. 13.542-38 — Aquisição pela Fazenda Nacional do edifício da Penitenciária da cidade de Ouro-Preto, Minas Gerais, destinado à instalação de um Panteão. — Encaminhe-se ao S. R. D. U., no Estado de Minas Gerais, tendo em vista o exposto na informação de fls. — *A. C. Marchand*.

Dia 7

N. 84.897-38 — Aforamento de terreno de marinha, à rua Dr. Francisco da Menezes, na Lapa, Montevidéu, Alagoas, requerido por Carlos da Silva Nogueira. — Encaminhe-se ao Serviço Regional desta Diretoria no Estado de Alagoas para cumprimento da exigência. — *A. C. Marchand*.

N. 12.842-38 — Construção do edifício para a Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, e outros assuntos. — Encaminhe-se ao Serviço Regional desta Diretoria no Estado de Minas Gerais, tendo em vista as conclusões da informação de fls. — *A. C. Marchand*.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de dezembro de 1938

Precatórios despachados

N. 46.870-38 — Juízo da 3ª Pretoria Criminal — Entrega de 500\$000 (quinhentos mil réis) a favor de Hermínio Afonso de Sousa. — Cumpra-se.

N. 46.869-38 — Juízo da 3ª Pretoria Criminal — Entrega de 300\$000 (trezentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 46.868-38 — Juízo da 3ª Pretoria Criminal — Entrega de 300\$000 (trezentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 46.867-38 — Juízo da 3ª Pretoria Criminal — Entrega de 300\$000 (trezentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 46.871-38 — Juízo da 1ª Vara Criminal — Entrega de réis 600\$000 (seiscentos mil réis) a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 46.872-38 — Juízo da 5ª Pretoria Criminal — Entrega de 300\$000 (trezentos mil réis) a favor de Hermínio Afonso de Sousa. — Idem.

N. 39.873-38 — Juízo da 5ª Pretoria Criminal — Entrega de 500\$000 (quinhentos mil réis) a favor de Domingos Lopes Pacheco. — Idem.

Requerimentos:

N. 45.638-38 — Lowndes & Sons Ltd. — Restitua-se ao requerente de acordo com a informação e o parecer, a quantia de 261\$000, depois de procedidas as anotações competentes pela 3ª Sub-Diretoria.

N. 41.827-38 — Monteiro Guimarães & Comp. — Proceda-se a cobrança de acordo com a informação e o parecer. Intime-se para efetuar o pagamento no prazo de oito dias, sob as penas da lei.

N. 36.171-38 — Vicente S. Abal. — Idem.

N. 40.221-38 — Egrejas & Comp. Ltda. — Idem.

N. 31.628-38 — Antonio Jose do Lago. — De acordo com a informação e o parecer, entregue-se a quantia de 10\$000.

N. 46.987-38 — Antonio Queiroz. — Imponho, de acordo com o parecer a pena de revalidação correspondente ao seno devido. Publicar o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para a inserção da divida.

N. 47.113-38 — Companhia SKF do Brasil. — Idem.

N. 47.114-38 — Luiz Azevedo & Comp. — Idem.

Autos:

N. 416, de 1936 — Contra Miguel Laginestra & Comp. — A vista do que consta deste processo, julgo improcedente o auto de fls. 5 e determino o seu arquivamento, depois de feitas as devidas anotações.

N. 53, de 1938 — Contra Amaro A. Peixoto & Comp. — A vista do que consta deste processo e em obediência ao que já ficou resolvido pelo 2º Conselho de Contribuintes, como se vê do acordão n. 1.539, publicado no suplemento anexo ao Diário Oficial de 11 de novembro ultimo, julgo improcedente o auto de fls. 2/3 e determino o seu arquivamento depois de feitas as devidas anotações.

N. 409, de 1938 — Contra Ildelonso, Mourão & Comp. — Do próprio auto, peça inicial deste processo, nota-se ter havido conclusão do autuante, ao se referir a uma caixa com calçados, acompanhada do documento de fls. 2.

O documento aludido refere-se a uma caixa e um fardo com tecido, circunstancia asseverada na defesa da firma autuada e não contestada pelo autuante.

No regime do regulamento baixado com o decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, era feita exceção, quanto à exigência de nota ou atura, para os produtos cujo imposto fosse pago por meio de guia.

Do estudo deste processo chega-se a conclusão de que nenhuma raz o houve em nele se envolver as firmas Muanis Irmão & Comp. e J. Licha, por isso que, contra elas, qualquer procedimento fiscal seria por simples presunção, dada a inexistência material de elementos ou provas de infração pelas mesmas cometida.

Nestas condições, tudo visto e bem examinado, resolvo julgar improcedente o auto de fls. 3/4 e determino o seu arquivamento, depois de feitas as necessárias anotações.

N. 425, de 1938 — Contra V. Marques Rosa & Comp. — A vista do que consta deste processo, que correu todos os tramites regulamentares, julgo procedente o auto de fls. 4/5 e imponho á firma V. Marques Rosa & Comp. a multa de 50\$000, minimo do art. 111 § 1º, letra A, primeira parte, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, sujeitando-se, também, ás demais exigências legais, salvo o direito de recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 426, de 1938 — Contra Blumer, Boesch & Comp. — A vista do que consta deste processo, que correu todos os seus tramites regulamentares, julgo procedente o auto de fls. 4/5 e imponho á firma Blumer, Boesch & Comp. a multa de 50\$000, minimo do art. 111, § 1º, letra A, primeira parte, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, sujeitando-se, também, ás demais exigências legais, salvo o direito de recurso dentro de 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Idêntico despacho foi proferido no auto n. 316-38, contra G. Lilippono & Comp.

N. 83, de 1938 — Contra Nadir Figueiredo S. A. — A vista do que consta deste processo e de acordo com a informação do autuante, julgo improcedente o auto de fls. 3/4 e determino o seu arquivamento na forma da legislação em vigor.

Anotada a decisão, vá o processo ao autuante para proceder á entrega da mercadoria, mediante termo.

Idêntico despacho foi proferido no auto n. 449-38, contra Prista & Comp. — Multa: 200\$000.

N. 467, de 1938 — Contra Ryington & C. — Pelo que se infere dos documentos de fls. 2/3, do presente processo, trata-se de renovação de 26 caixas de papelão, encaixotamento original, contendo aparelhos de rádio, remetidos da filial de São Paulo para a filial Jesta Capital.

Houve, por conseguinte, uma simples transferência de mercadoria, de uma filial á outra.

O autuante não diz no auto se a mercadoria estava contida, efetivamente, na embalagem originária, se selada ou não, diligências essenciais e de maior acatamento para o Fisco que a simples verificação de preterição de formalidades da nota ou fatura.

Assim, julgo improcedente o auto de fls. 4/5 e determino o seu arquivamento depois de feitas as necessárias anotações.

N. 2.400-1938 — Contra W. Krebs — A vista do que consta deste processo que correu todos os seus tramites regulamentares, julgo procedente o auto de fls. 5 e imponho á W. Krebs, a multa de 600\$000, minimo do art. 112, § 7º, "a", do decreto-lei n. 304, de 24 de fevereiro de 1938, revigorado pelo decreto-lei n. 739, de 24 de setembro deste ano.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso dentro em 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto deste ano.

N. 1.597, de 1938 — M. C. Fonseca & Comp. — Aceite-se o depósito constituído pelos títulos da dívida pública oferecidos na base da cotação oficial do dia anterior com o reforço em dinheiro tanto quanto baste para completar o valor da caução lavrando-se o respectivo termo aditivo de responsabilidade na forma das disposições em vigor.

N. 1.597, de 1938 — M. C. Fonseca & Comp. — Aceite-se o depósito constituído pelos títulos da dívida pública oferecidos na base da cotação oficial do dia anterior com o reforço em dinheiro tanto quanto baste para completar o valor da caução lavrando-se o respectivo termo aditivo de responsabilidade na forma das disposições em vigor.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 12 de dezembro de 1938

Requerimentos:

N. 19.814 — Américo do Nascimento de Sousa. — Proceda-se à inscrição pelo modo proposto e dê-se baixa a partir do corrente exercício no lançamento em nome de José Augusto Cardoso Segundo, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 34.535 — Berta de Araújo. — Em face da informação o parecer, dê-se baixa requerida a partir do exercício de 1935. Impõe-se a Berta Araújo a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 23.596 — Dionel Vieira de Sousa. — Transfira-se "ex-officio" para Dionel Vieira de Sousa a quem imponho a multa de réis 125\$000, médio da lei. Em seguida vá o processo às 1ª e 3ª Sub-Diretorias para dizerem se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 32.780 — Davi dos Santos & Irmão. — Averbhe-se a mudança. Imponho a firma Davi dos Santos & Irmão a multa de réis 50\$000, mínimo da lei.

N. 42.218 — Vicente de Albuquerque. — Em face da informação o parecer, mantenho o despacho de 17-3-1938.

N. 24.381 — Adelino da Almeida. — Transfira-se "ex-officio" para o nome de João Silva, deste para o de Alexandre Salgado e finalmente, para o de Adelino de Almeida. Imponho aos dois primeiros, a cada um, a multa de 125\$000, médio da lei, e a Adelino de Almeida, a de 50\$000, mínimo da lei e mais 30 % sobre os emolumentos de registro. Em seguida vá o processo a 1ª Sub-Diretoria para dizer se existe dívida por parte das firmas sucedidas.

N. 45.614 — Freire Guimarães & Comp. — Averbhe-se a baixa solicitada. Imponho a Freire Guimarães & Comp. a multa de réis 50\$000, mínimo da lei.

N. 46.446 — Felício Terrington. — Proceda-se à inscrição pelo modo proposto e dê-se baixa "ex-officio" a partir do corrente exercício no lançamento em nome de Miceli Leonardo, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei. Imponho, também, a Felício Terrington a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 13.872 — O. Gomes Reis. — Proceda-se à inscrição pelo modo proposto na informação de 13-3-1935, e dê-se baixa "ex-officio" a partir do 2º semestre de 1933, no lançamento em nome de Antônio Conceição ao qual imponho a multa de 125\$000, médio da lei. Imponho, também, a firma O. Gomes Reis a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 27.865 — G. Reis & Monassa. — Em face da informação o parecer, reconsidero o despacho de 26-5-1936, exarado no processo n. 33.385 de 1935, para o fim de torná-lo de nulo efeito. Cumprido o despacho remeta-se o processo ao Gabinete do Sr. diretor para os devidos fins.

N. 26.839 — Francisco Antônio Rebelo. — Transfira-se "ex-officio" para o nome de Francisco Antônio Rebelo, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 45.684 — Edmundo Martins Moreira. — Em face da informação o parecer, indefiro o pedido de fis. 3.

N. 34.664 — Marani & Lo Turco. — Em face da informação o parecer, indefiro.

N. 30.610 — Ariobar Fraga Pinheiro. — Averbhe-se a mudança "ex-officio". Imponho a Ariobar Fraga Pinheiro a multa de réis 125\$000, médio da lei.

N. 30.625 — J. C. Teixeira de Carvalho. — Transfira-se "ex-officio" para o nome de J. C. Teixeira de Carvalho, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei. Em seguida vá o processo à 1ª Sub-Diretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 30.630 — Luiz de Lima. — Proceda-se à inscrição nos termos propostos. Imponho a Luiz de Lima a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 30.611 — Augusto Somnival. — Idem.

N. 28.278 — M. Maluf. — Imponho a M. Maluf a multa de réis 100\$000, mínimo da lei.

N. 45.511 — Hirsch Birn. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a Hirsch Birn a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 33.911 — Souto Maior & Castro Ltda. — Dê-se a baixa requerida a partir do exercício de 1939.

N. 33.196 — Oscar Berardo Carneiro da Cunha Filho. — Idem.

N. 37.754 — Gustavo da Silveira Magalhães Coutinho. — Idem.

N. 178 — José Alves. — Dê-se a baixa requerida a partir do exercício de 1933.

N. 25.301 — J. F. Guaraná de Barros. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 7-2-1938, para o fim de torná-lo de nulo efeito.

Certidões:

N. 47.251 — Correia & Antunes. — Certifique-se o que constar.

N. 47.268 — R. Menezes Petterle. — Idem.

Ns. 47.258 a 47.262 — Companhia Construtora Nacional S. A. — Declare os exercícios.

N. 47.408 — Sociedade Anônima "A Econômica". — Certifique-se o que constar.

Notificações:

N. 714 — Nicolau Norberto de Luca, praça Cruz Vermelha número 40. — Multa de 300\$000, mais a importância de 300\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 2.032 — Raul Gonçalves, rua Frei Caneca n. 14. — Multa de 160\$000, mais a importância de 160\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 2.140 — Irmãos Cordeiro Ltda., rua Visconde Pirajá n. 532. — Multa de 150\$000, mais a importância de 40\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 2.165 — Luiz Sentleiro, rua Joana Angélica n. 108. — Multa de 150\$000, mais a importância de 100\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 2.281 — Daniel de Sousa, rua Barros Barreto n. 40-A. — Multa de 150\$000, mais a importância de 150\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Satisfazam dentro do prazo de 15 dias as exigências constantes dos seguintes processos:

- N. 45.306-38 — Eduardo de Willton Morgado.
- N. 45.317-38 — Edésio Bolsham de Sales. — Idem, idem.
- N. 45.318-38 — Edésio Bolsham de Sales. — Idem, idem.
- N. 45.328-38 — Joaquim Ferreira de Melo. — Idem, idem.
- N. 45.330-38 — Adão Abreu da Silva. — Idem, idem.
- N. 45.393-38 — João Pereira Malheiros. — Idem, idem.
- N. 45.608-38 — Ana de Jesus. — Idem, idem.
- N. 45.673-38 — Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários do Rio de Janeiro. — Idem, idem.
- N. 45.686-38 — Modesto Ferreira. — Idem, idem.
- N. 45.794-38 — Antônio Salim Kallib. — Idem, idem.
- N. 45.798-38 — Justiniano Antônio de Moraes. — Idem, idem.
- N. 45.826-38 — Alfredo Vieira. — Idem, idem.
- N. 45.931-38 — A. Barbosa & Comp. — Idem, idem.
- N. 45.947-38 — P. H. Denizot & Comp. — Idem, idem.
- N. 46.052-38 — Oscar José Viana. — Idem, idem.
- N. 46.326-38 — Comercial Metropolitana S. A. — Idem, idem.
- N. 46.469-38 — M. G. Faria & Comp. — Idem, idem.
- N. 46.475-38 — Alfredo Sales. — Idem, idem.
- N. 46.703-38 — Manuel Martins. — Idem, idem.
- N. 46.747-38 — Chindler & Adler. — Idem, idem.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de dezembro de 1938

Offícios expedidos:

N. 1.935 — Sr. chefe da Secção de Santos — Remetendo processo em que é interessado, Luiz Alves Tomaz.

N. 1.936/37 — Sr. chefe da Secção de Minas Gerais — Remetendo processos em que são interessados, Paulo de Albuquerque Lacerda e Francisco Silva Coelho.

N. 1.938 — Sr. chefe da Secção de Minas Gerais — Restituindo processo em que é interessada a firma, Galipe & Comp. estabelecida naquele Estado.

N. 1.939 — Sr. chefe da Secção de Minas Gerais — Restituindo processo em que é interessada, Francisco Lobo Sobrinho.

N. 608 — Sr. Dr. procurador geral da Fazenda Pública — Fazendo comunicação.

N. 609/611 — Sr. diretor da Despesa Pública — Transmitindo processos em que é interessada a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pedindo pagamento proveniente de fornecimento de luz elétrica durante os meses de agosto e outubro do corrente ano.

N. 612 — Sr. diretor das Rendas Internas — Restituindo processo em que é interessado o major, José Felinto Trajano de Oliveira.

N. 613 — Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Tesouro Nacional — Remetendo processo devidamente informado, em que é interessado o escrivão da classe E, desta Diretoria, Olivar Fonseca de Lira e Oliveira.

N. 614 — Sr. diretor das Rendas Internas — Remetendo petição por intermédio daquela Diretoria, dirigida ao Sr. ministro da Fazenda pelo Sr. Francisco Mário da Gouveia e prestando informações.

Dia 12 de novembro de 1938

Requerimentos despachados:

- N. 8.260/38 — Vitor Rodrigues da Silva. — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.
- N. 8.395/38 — Júlio Manuel dos Santos Repouças. — No processo de lançamento "ex-officio", "ex-vi" do disposto no art. 68 § 1º do regulamento deste imposto, não são consideradas quaisquer deduções.
- Indeferido, por isso a petição de fls., para manter o lançamento reclamado.
- N. 8.470/38 — José Costa e Silva. — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.
- N. 11.828/38 — (1) Antenor Guimarães. — Sele o documento de folhas.
- N. 14.047/38 — (2) José Camilo Castro Leite. — De acordo com o parecer, mantenho os lançamentos relativos aos exercícios de 1932 a 1935.
- N. 18.704/38 — (3) Frederick Argue. — Faça prova da data em que regressou ao País.
- N. 300/38 — Gustavo Scheitlin. — Indeferido. De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.
- N. 7.495/38 — Humberto Dall'Orto Dehoul. — A multa devida ao caso é a de 30 %, (trinta por cento). Tomo, pois, conhecimento da reclamação para determinar seja feita aquela retificação do lançamento.
- N. 17.874/38 — Júlia Pedrosa de Lima Brandão. — Indeferido. Encessa a exclusão solicitada, prosseguindo-se no exame da declaração.
- N. 19.008/38 — Carlos Lopes de Mendonça. — Por falta de amparo legal, indeferido. Prossiga-se na cobrança do débito e arquivar-se o processo.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 6 de dezembro, às 14 horas, a 37ª sessão ordinária, do 1º Conselho de Contribuintes. Compareceram os senhores Raul de Araujo Maia, presidente, Jaime Péricles de Sousa Guimarães, vice-presidente, José Neves da Fontoura, José Luiz Batista, e Eduardo Lopes Rodrigues; o Sr. Tito Rezende, representante da Fazenda Pública, e o secretário Sr. Antônio Pereira da Costa.

1. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 2 do corrente.

No expediente foram lidos os officios ns. 379, 380 e 381, do 20 ao mês de novembro findo, da chefia do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, comunicando que o Sr. ministro resolveu, de acordo com os pareceres do 1º Conselho de Contribuintes, nos acordãos ns. 6.551, 6.574 e 6.508, dispensar, por equidade, as multas impostas: à Ferreira & Comp. pela Secção do Imposto de Renda no Maranhão; à Comp. Brunswick do Brasil pela Recebedoria do Distrito Federal e a Antônio Fernandes da Cruz pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes.

RECURSOS

(Sessão Pública)

- N. 7.431 — Casa Bancária Cooperativa S.A. — Imposto do Selo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues. — Deu-se provimento, ao recurso para julgar-se incabível a revalidação, contra o voto do Sr. Jaime Péricles.
- N. 7.510 — Joaquim Marinheiro — Imposto do Selo da Delegacia Fiscal, São Paulo — Relator Sr. José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.
- N. 7.524 — Standard Oil Co of Brazil — Imposto do Selo. Recebedoria Federal, São Paulo ("ex-officio") — Relator, Sr. Araujo Maia. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.
- N. 7.534 — Banco de Grateús — op. banc. — Delegacia Fiscal, Ceará — "ex-officio" — Relator, Sr. José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, contra o voto do Sr. Jaime Péricles.
- N. 7.536 — Cícero Macedo de Oliveira, op. banc. — Delegacia Fiscal, Minas Gerais "ex-officio" — Relator, Sr. Araujo Maia. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.
- N. 7.560 — Banco Comercial do Estado de São Paulo e Banco Italo Brasileiro — Imposto do Selo — Recebedoria Federal, em São Paulo — volunt. e "ex-officio" — Relator, Sr. Araujo Maia. — Negou-se provimento ao recurso voluntário e "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

(1), (2) e (3) — Reproduzidos por terem sido publicados com incorreções.

N. 7.578 — J. R. Clavertie — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Araujo Maia. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

(Sessão secreta)

- N. 7.055 — Portela Passos & Comp. Ltda. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, Bahia — Relator, Sr. José Luiz Batista. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, para mandar-se cancelar, por incabível, a multa de 50 %, unanimemente.
- N. 7.028 — Companhia Brasileiro de Produtos em Cimento Armado — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — volunt. e "ex-officio" — Relator, Sr. José Luiz Batista. — Negou-se provimento aos recursos voluntário e "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.
- N. 7.043 — Commercial Union Assurance Co. Ltd. — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se a cobrança do imposto, unanimemente.
- N. 7.104 — J. Davi Justus — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, Paraná — Relator, Sr. Araujo Maia. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso para reduzir-se para 10 %, o coeficiente aplicado no cálculo do rendimento tributável, unanimemente.
- N. 7.110 — Alvaro de Sá — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, São Paulo — Relator, Sr. Araujo Maia. — Tomou-se conhecimento do recurso para devolver-se o processo à repartição lançadora afim de ser apreciado o mérito da reclamação, unanimemente.
- N. 7.116 — João da Costa Marques — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, Mato Grosso — Relator Sr. Araujo Maia. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se o lançamento "ex-officio", unanimemente.
- N. 7.314 — Darke, Comp. S.A. — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Jaime Péricles. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.
- N. 7.455 — José Pacitti — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, São Paulo — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues. — Deu-se conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.
- N. 7.456 — Pedro Salomão — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, São Paulo — Relator, Sr. José Luiz Batista. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso para ser incluída, na cota a 4, a importância correspondente à quota-parte de 5 % do valor da propriedade agrícola (50:000\$000), calculada para o período compreendido entre 1 de janeiro e 8 de outubro de 1934, unanimemente.
- N. 7.461 — José Pedro da Mota — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, São Paulo — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, para reconhecer, ao recorrente, o direito à dedução de 15:000\$000 para "encargos da família", unanimemente.
- N. 7.467 — Companhia Anglo Brasileira de Jute — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, São Paulo, "ex-officio". — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.
- N. 7.479 — João Teixeira de Araujo, (espólio) — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, São Paulo, "ex-officio" — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues. — Negou-se provimento aos recursos "ex-officio" pertinentes aos exercícios de 1933 e 1934 e deixou-se de tomar conhecimento do relativo ao exercício de 1932 "ex-vi" do art. 12, do decreto n. 607, de 10 de agosto de 1938, unanimemente.
- N. 7.491 — Felipe Abdelnur — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, São Paulo — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues. — Deu-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.
- N. 7.523 — Companhia Paulista de Eletricidade — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, São Paulo — Relator, Sr. Jaime Péricles. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.
- N. 7.540 — Horácio Antônio do Nascimento — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, São Paulo "ex-officio" — Relator, Sr. José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso "ex-officio" para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.
- N. 7.572 — Agostinho Pereira Diniz de Andrade — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda, São Paulo — volunt. e "ex-officio" — Relator, Sr. Araujo Maia. — Deu-se de conhecer do recurso voluntário, por perempto, e do "ex-officio" "ex-vi" do art. 12, do decreto n. 607, de 10 de agosto de 1938, unanimemente.
- Diligência:
- N. 7.528 — Manuel Elias Filho — Imposto de Renda.
- N. 7.330 — Orlando Ribeiro — Imposto de Renda.
- Vista:
- N. 7.049 — J. Campos — Imposto de Renda — Ao Sr. Eduardo Rodrigues.
- Adiados:
- Ns. 7.566, 7.548 e 7.554.
- Acordãos de que foi dada vista ao Sr. representante da Fazenda Pública: ns. 7.219 e 7.349 a 7.366.
- Primeiro Conselho de Contribuintes, em 6 de dezembro de 1938.
- Antonio Pereira da Costa, secretário.

Comissão de Eficiência**Expediente do dia 10 de dezembro de 1938****Membros presentes:**

Rosalvo Gomes da Ressurreição, presidente, Valdemiro Amadel Soares Filho e Flávio Carvalho de Moraes Bastos.

Processo despachado:

N. 697/38 — Pedido de antiguidade de classe do oficial administrativo, classe H, do Quadro II, Anibal Esperidião da Silveira. — Despacho: Peço, a juntada do processo n. 55.591/38 e a audiência do S.P.F.

Processos relatados:

N. 485/38 — Pedido de transferência do escriturário, classe F, do Quadro VII, Argemiro Nascimento — Relator, Amadel Soares. — A Comissão encaminhou o processo ao D.A.S.P., opinando pelo atendimento do pedido.

N. 499/38 — Requerimento de diversos diretores da Secretaria de Estado, já aposentados — Relator, Rosalvo Gomes. — A Comissão encaminhou o processo ao D.A.S.P., com esclarecimentos.

N. 639/38 — Pedido de transferência do oficial administrativo classe H, do Ministério do Trabalho, Mary Deiró Cardoso — Relator, Amadel Soares. — A Comissão encaminhou o processo ao D.A.S.P., opinando pelo deferimento do pedido.

N. 726/38 — Proposta de admissão de mensalista na Administração do Domínio da União no Amazonas — Relator, Rosalvo Gomes. — A Comissão encaminhou o processo ao gabinete do senhor ministro, opinando pela aceitação da proposta.

N. 728/38 — Pedido de transferência do ajudante de tesoureiro padrão F, do Quadro VII, Décio Garcez Vieira — Relator, Amadel Soares. — A Comissão encaminhou o processo ao D.A.S.P., opinando pelo atendimento do pedido, desde que ocorra vaga a ser preenchida no critério do merecimento.

N. 731/38 — Pedido de transferência do dactilógrafo, classe D do Quadro VII, Maria Carmelita Lins Leitão. — Relator, Flávio Bastos. — A Comissão encaminhou o processo ao D.A.S.P., opinando pelo atendimento do pedido.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de dezembro de 1938

No decreto de 25 de novembro p. passado que nomeou de acordo com os artigos 41 e 40 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, João José dos Santos, para exercer o cargo da classe "E", da carreira de "Patrão", do quadro I, do Ministério da Marinha, conforme consta das tabelas anexas à referida lei, foi feita a seguinte apostila: "A nomeação do funcionário de que trata o presente decreto, foi feita em virtude de cargo vago, conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936". Rio de Janeiro, em 5 de dezembro de 1938. — Henrique Aristides Gilhem, vice-almirante ministro da Marinha.

Requerimentos despachados:

José Mariano Alves, requerimento de 18/11/1938, ficha n. 9.318. — Indeferido de acordo com as informações da Diretoria de Navegação. Em 8/12/1938.

Joaquim Ramos de Oliveira, requerimento de 6/12/1938, ficha n. 9.340. — Compareça à Secretaria da Marinha. Em 10/12/1938.

Wenceslau Blaha, requerimento de 27/10/1938, ficha n. 8.471. — Nada consta neste Ministério sobre o que alega o requerente. Em 7/12/1938.

João Santos Neto, requerimento de 2/7/1938, ficha n. 5.429. — Indeferido de acordo com o prontuário da Polícia Civil. Em 7 de dezembro de 1938.

Hunaldo José de Andrade, requerimento de 29/11/1938, ficha n. 9.167. — Indeferido de acordo com o prontuário existente na Polícia Civil. Em 7/12/1938.

Antônio Arêas, requerimento de 8/6/1938, ficha n. 4.905. — Aguarde a abertura do concurso. Em 1/12/1938.

D. Almeida & Irmão, requerimento de 27/10/1938, ficha número 9.197. — Compareça à Secretaria da Marinha. Em 10 de dezembro de 1938.

Orlando Alves do Carmo, requerimento de 16/11/1938, ficha número 9.246. — Indeferido por falta de idade. Em 5/12/1938.

José Joaquim Rodrigues, requerimento de 20/8/1938, ficha número 8.549. — Indeferido de acordo com o parecer da Diretoria do Ensino. Em 5/12/1938.

Américo Siqueira da Fonseca, requerimento de 1/11/1938, ficha n. 8.564. — Indeferido. Em 26/11/1938.

Alberto de Araujo & Comp., requerimento de 11/11/1938, ficha n. 8.911. — Indeferido. O indivíduo de quem se trata não pertence à Marinha: foi excluído a bem da disciplina. Em 8/12/1938.

João do Rego Cavalcanti, requerimento de 3/12/1938, ficha número 9.254. — Indeferido de acordo com as conclusões do inquérito e com as informações. Em 10/12/1938.

José Menezes da Costa, telegrama de 17/11/1938, ficha n. 8.952 dirigido ao Exmo. Sr. Presidente da República. — Indeferido, de acordo com os pareceres. Em 1/12/1938.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses na Tesouraria da Imprensa Nacional à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Guerra**APOSTILA**

Na carta patente do oficial abaixo mencionado foi lavrada a seguinte apostila:

Por decreto de 5 de janeiro do corrente ano, foi reformado, no interesse do serviço público, na forma da art. 177, da Constituição, o 1.º tenente de administração, João Izaias Barauna, de quem trata esta carta-patente contando vinte e cinco anos, seis meses e dez dias de serviço, percebendo os vencimentos a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1938. — General Eurico G. Dutra.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Em aditamento — Dia 7 de dezembro de 1938

Ministério da Guerra, Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1938.

AVISOS.

Aviso n. 464.

Sr. inspetor geral do Ensino do Exército:

O diretor do Colégio Militar do Rio de Janeiro e o tenente coronel honorário, Dr. Miguel Daltro Santos, professor catedrático, do mesmo estabelecimento, consultam, respectivamente, conforme consta do ofício n. 5.123, de 30 de novembro próximo findo, dessa Inspeção de Ensino:

a) — Numa banca examinadora em que figurem oficiais de reserva e honorários do mesmo posto (letra b do art. 261, do regulamento em vigor), os últimos com regalias do posto superior ao seu, § 1º do art. 14 do decreto-lei n. 103, a quem deve caber a presidência, ao da reserva ou ao honorário?

b) — A quem deve caber a presidência de uma banca de exame em que tomam parte dois "adjuntos de catedrático", oficiais da reserva, que, por terem mais de vinte anos de serviço público, são tenentes-coroneis, e o "catedrático" da disciplina, civil vitalício, tenente-coronel honorário, que, por ter mais de trinta anos de serviço público, tem o soldo, as vantagens e as regalias do posto de coronel? (Decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937, art. 3º e seus parágrafos e 14º, § 1º).

Em solução, declaro-vos:

Considerando que o decreto-lei n. 103, de 23 de dezembro de 1937 (art. 3º, § 2º) regulou a situação dos professores militares da reserva e dos civis vitalícios, baseando exclusivamente no tempo de serviço público e situação de ambos;

Considerando que os componentes da banca examinadora têm a mesma graduação, sendo que o tenente coronel honorário, em virtude do seu tempo de serviço (mais de 30 anos), tem as vantagens, regalias e vencimentos do posto de coronel, além de exercer a função de catedrático;

Considerando mais que outro intuito não leve o referido decreto a senão o de colocar militares de reserva e civis vitalícios no pé de igualdade com professores, isto é, dentro das únicas funções que ambos exercem;

Considerando mais que o decreto-lei n. 103 (art. 13. § 1º) estabeleceu dependência funcional entre catedráticos e adjuntos de catedráticos;

Considerando, finalmente, que as funções exercidas por uma e outros não se revestem de característica militar.

Resolvo que ao catedrático deve caber a presidência da banca. General Eurico G. Dutra.

Em aditamento — Dia 8 de dezembro de 1938

Ao Sr. presidente da Comissão de Fiscalização Financeira declarando que são transferidas da carga do gabinete do ministro da Guerra para a da referida Comissão as duas mobílias que se encontram na mesma Repartição, desde a sua organização. (Aviso número 467.)

Dia 10 de dezembro de 1938

— Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando providências no sentido que o pagamento de 1:786\$200, ao 3º sargento do Exército, Antônio Moura, seja efetuado pelo Tesouro Nacional e não pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Mato Grosso, solidado em aviso n. 1.036, de 21 de setembro de 1937. (Aviso n. 1.353.)

— Ao Sr. interventor federal no Estado de São Paulo restituindo, porque o assunto escapa à alçada do Ministério da Guerra, o processo em que F. Coelho da Silva pede pagamento da quantia de 621\$500. (Aviso n. 413.)

— Ao Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas, declarando que, tendo julgado procedentes as alegações de crença religiosa apresentadas por Wanderley de Oliveira Reis, alistado e sorteado para o serviço militar pelo município de Ribeirão Preto (S. Paulo), é concedida a isenção que pede do mesmo serviço, de acordo com o disposto no art. 123 do respectivo regulamento, visto ser aluno eclesiástico do Colégio dos Missionários Filhos do Coração de Maria, no Estado do Paraná. (Aviso n. 978.)

— Ao Sr. diretor de Fundos do Exército declarando que, na conformidade do art. 39 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro do corrente ano, é autorizada a admissão de José Manuel Leão, como mestre das Obras de Construção do Grupamento de Construção, com a diária de 40\$000 (quarenta mil reis), cujo pagamento correrá à conta da verba respectiva. (Aviso n. 625.)

— Ao Sr. comandante da 1ª Região Militar, declarando que devem ser eximidas todas as cantinas e alfaiatarias cujos serviços não se enquadram nas disposições do decreto n. 3.104, de 23 de setembro findo. O Estabelecimento de Subsistência Militar, da referida Região organizará, — para funcionamento a partir de 2 de janeiro próximo — um Anexo Reembolsável no Quartel General do Exército, podendo utilizar os recursos das respectivas Economias Administrativas. (Aviso n. 38.)

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1938 — Aviso n. 879.

Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas:

Declaro-vos, para publicação no Boletim do Exército, tendo em vista racionalizar a distribuição de créditos no próximo exercício financeiro de 1939:

I — Cabe à Diretoria de Fundos do Exército redistribuir aos Serviços de Fundos Regionais todos os créditos das dotações referentes a Pessoal e Material, orçamentárias ou não, do Ministério da Guerra, e, aos Serviços de Fundos Regionais, realizar os pagamentos decorrentes dessas distribuições às várias unidades administrativas, redistribuindo-lhes as importâncias que forem fixadas especificadamente, nas tabelas orçamentárias ou por atos do ministro da Guerra, quando se tratar de dotações globais.

II — As diversas Diretorias e Chefias, deverão informar discriminadamente à Diretoria de Fundos do Exército a respeito das necessidades das unidades administrativas a elas subordinadas, quanto às sub-consignações variáveis do "Pessoal", tais como diárias de risco de voo, de instrutores, de rádio-telegrafistas e outras.

III — Relativamente às dotações de "Material", os créditos serão distribuídos pela Diretoria de Fundos do Exército mediante autorização do ministro da Guerra nas propostas, das Diretorias e Chefias, para fixação de quantitativos destinados às unidades administrativas.

IV — Para que todas essas unidades administrativas estejam, a 1 de janeiro, no perfeito conhecimento dos recursos postos à sua disposição, no exercício financeiro de 1939, as Diretorias e Chefias devem remeter, em três vias, à Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, até o dia 15 de dezembro próximo futuro, as propostas e tabelas de fixação daqueles quantitativos.

V — A Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira submeterá essas tabelas à aprovação deste Ministério, até o dia 20 de dezembro, e uma vez aprovadas, providenciará para que sejam publicadas como anexo ao Orçamento da Guerra.

Deverá haver, por todos os órgãos deste Ministério o maior empenho em não serem esgotados os prazos estabelecidos neste item e no anterior.

V — Como elementos para essa distribuição, a Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira enviará diretamente às Diretorias e Chefias as informações relativas às dotações orçamentárias para 1939.

VI — A proposta de fixação de quantitativos atingirá, no máximo, 30% (oitenta por cento) de cada sub-consignação, ficando o resto e em ser na Diretoria de Fundos do Exército, para ulteriores e justificadas distribuições, depois de aprovadas pelo ministro da Guerra. Excetuam-se apenas as sub-consignações inferiores a réis 50:00 \$ e aquelas que pela natureza constante das despesas, como alugéis de casa e poucas outras, exijam duodécimos uniformes.

VII — A Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira devolve, sem maior exame, as propostas em desacordo com o item VII, responsabilizando os signatários das mesmas pela demora que acarretarem à publicação determinada no item V.

VIII — No caso de uma sub-consignação comportar despesas de várias espécies, tal como corre com as dotações de "aviões, locomotivas, automóveis, tratores, embarcações e quaisquer viaturas"; "máquinas, motores, caldeiras, guindastes, caixas, alvas, miras e elevadores, aparelhos, instrumentos, ferramentas e utensílios"; "vestuários, fardamentos, roupas de cama e mesa, tecidos, artefactos de tecido e de armarinho, calçados, perneiras, correias e chapéus", devem os respectivos quantitativos ser separadamente discriminados.

IX — As propostas de distribuição das dotações relativas à Administração Central serão feitas pela Diretoria de Fundos do Exército, as de Instrução Militar pela Inspeção Geral do Ensino do Exército e as de Justiça Militar pelo Supremo Tribunal Militar.

X — Não serão objeto dessa primeira distribuição as verbas 3 — *erviços e Encargos Diversos* e 4 — *Eventuais*, a respeito das quais o ministro da Guerra deliberará nas ocasiões oportunas.

XI — A Diretoria de Engenharia apresentará no prazo estipulado no item IV, o Plano de Obras a ser custeado pela verba 5 — *Obras, melhoramentos, aparelhamentos e equipamentos*, de modo a ser igualmente publicado como anexo ao orçamento da Guerra.

XII — As propostas de que trata o item IV deste Aviso deverão obedecer fielmente ao modelo que acompanhou o Aviso n. 689, de 11 de outubro de 1937, publicado à página 842 do Boletim do Exército n. 56, de 10 de outubro do referido ano.

XIII — Nos termos do art. 9º do Decreto n. 24.168, de 25 de abril de 1934, arts. 143 a 146 do Regulamento para o Serviço de Fundos do Exército, avisos ns. 12, de 8 de janeiro de 1937, e 5 e 20, de 11 de janeiro de 1938, e outros dispositivos legais, nenhuma despesa poderá ultrapassar as dotações orçamentárias, não se compreendendo nessa proibição o reforço pelas Economias Administrativas já verificadas, permitido no final do art. 19 do regulamento para o Conselho Superior e Caixa Geral de Economias da Guerra. As requisições de numerário para pagamento de pessoal, deverão ser feitas dentro dos limites impostos pelos Quadros de Efetivos, salvo caso especial, já resolvidos pelo ministro da Guerra. Serão pecuniariamente responsabilizados todos que, por qualquer modo, concorrerem para a inobservância deste dispositivo.

XIV — Relativamente às distribuições superiores a 100:000\$300 anuais, por sub-consignação, a unidade administrativa não fará nova requisição de numerário ao Serviço de Fundos Regional, mesmo que o trimestre esteja vencido, se não tiverem sido realmente pagos 2/3 o mais dos recursos já postos à disposição da unidade, sendo por isso recolhidas à Caixa Geral de Economias da Guerra as importâncias que, em virtude deste dispositivo, não forem sacadas até o último dia do exercício.

Os Serviços de Fundos Regionais fiscalizarão rigorosamente o cumprimento deste dispositivo.

XV — Cumpra precipuamente aos diretores e chefes de Repartições que hajam proposto distribuições de quantitativos a fiscalização e emprego constante desses recursos, acompanhando passo a passo, podendo determinar normas conducentes à uniformidade das requisições e à salvaguarda do interesse público. — Gen. Eurico G. Dutra.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DIVISÃO DO EXPEDIENTE DO GABINETE DO MINISTRO DA GUERRA

Ofícios:

Dia 9 de dezembro de 1938

Sr. diretor da Imprensa Nacional solicitando providências no sentido de serem renovadas as assinaturas do *Diário Oficial* e *Diário da Justiça*, no ano vindouro, para a 2ª Formação Sanitária Regional (S. Paulo), com a remessa do número de exemplares que atualmente é endereçado à mesma Formação; para a 3ª Auditoria da 3ª Região Militar, com a remessa dos exemplares que lhe vem sendo feita e para o Hospital Central do Exército, com a remessa de quatro exemplares, por edição. (Ofícios ns. 2.817, 2.818 e 2.819).

Despachos:

Dia 10 de dezembro de 1938

Foi mandado excluir do Asilo de Inválidos da Pátria a praça Adolfo Cardoso, em face do que preceituam os artigos 15 e 44 (parágrafo 2º) do decreto n. 2.774.

RETIFICAÇÃO

Dia 6 de dezembro de 1938

Foi aprovada a designação pelo diretor de Saúde do Exército, do capitão médico Dr. Carlos Sanzio, para orientar, quanto às condições de higiene, a comissão incumbida de apresentar os modelos de uniformes escolares para uso dos estabelecimentos de ensino secundário, e não como publicou o *Diário Oficial* de 10 de dezembro do corrente ano, à página 24.962, 2ª coluna.

Requerimentos:

Altair Trautwein, sorteado, pedindo transferência de incorporação da 9ª Região Militar para o 5º Batalhão de Caçadores da 2ª Região Militar. — Concedo a transferência de incorporação, caso não tenha ainda o requerente seguido a destino.

Ezequiel Nobre Von-Schlen, marinheiro asilado, pedindo permissão para residir fora do Asilo. — Indeferido, por falta de amparo legal.

José Maria de Araujo, soldado da 2ª Bateria do 3º Grupo de Artilharia a Cavalos, pedindo asilamento. — Concedo asilamento, devendo aquartelar.

José Batista da Silva, ex-praça, pedindo ser amparado pelo Estado. — Arquite-se.

José Pereira de Carvalho, soldado do 2º Regimento de Infantaria, baixado ao Sanatório Militar de Itatiaia, pedindo asilamento. — Em face da legislação atual concedo asilamento.

Serviço do Pessoal Civil

ATOS DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Requerimentos despachados

Armando de Araujo Góes, escriturário da classe F, do Quadro I, do Ministério da Guerra, pedindo restituição de quantia descontada correspondente a selo de nomeação. — Deferido, à vista das informações.

Nelson Lago Diniz Junqueira, servente do Serviço Geográfico Militar, em exercício da extinta Secretaria de Estado da Guerra, pedindo três meses de licença na forma da lei, para tratamento de saúde. — Indeferido, em vista do laudo da J. M. S.

ATOS DO SR. CHEFE DE SERVIÇO

Dia 13 de dezembro de 1938

Foram mandados publicar:

As exclusões dos seguintes civis, do 2º Regimento de Aviação: Henrique Nascimento, por haver solicitado demissão no dia 4 do mês de novembro próximo findo; Antônio Batista de Sousa, guarda-campo do Destacamento de Aviação de Campo Grande, excluído a 16 do mês findo, a sem do serviço público; João Prado, por haver solicitado demissão no dia 11 do mês findo; Raimundo Apolinário de Andrade, por não ter se apresentado até o dia 23 de novembro findo; José Teixeira, por ter faltado o serviço do dia 13 ao dia 23 do mês findo; Otávio Vilapiano e Caetano Murino, por terem faltado desde o dia 15 de setembro até o dia 23 de novembro findo.

A seguinte relação dos funcionários civis deste ministério, cuja ordem de antiguidade foi alterada em consequência de faltas que deram ao serviço, organizada de acordo com o artigo 14, combinado com o artigo 39 do decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938.

Carreira de operário de material bélico

QUADRO I

Classe G

1. Abel Alves de Moraes.
2. Júlio Cesar Fonseca da Cunha.
3. Márcio Tomaz de Brito.
4. Severino Augusto das Neves
5. Fulgêncio Ferreira Sofia.
6. Joaquim de Almeida Júnior.
7. Manuel Moraes Neves.
8. Manuel Xaxier de Sousa.
9. Antenor Rodrigues Mala.
10. Cândido Alves da Cunha.
11. Austricínio de Lima.
12. Ademar Pereira da Fonseca.
13. Antônio Cosenzo.
14. Avelino Manuel dos Reis.
15. José Gonçalves Domingues.
16. Olavo Fernandes dos Santos.
17. Aquiles Belusti.
18. João Barreto.
19. Emetério Clautides de Carvalho.
20. Severino Pio Drummond.
21. Lucas Ferraz de Araujo Padilha.
22. Oscar Porfírio de Sousa.

23. Nelson Marques Viana.
24. Uelindo de Carvalho Menezes.
25. Mário Gomes Marques.
26. Antônio Durcei Valença.
27. Antônio Bonifácio.
28. Aristides Pereira de Azevedo.
29. Idalino Rodrigues Goulart.
30. Antenor Sgambato.
31. Genesio Alves de Macedo.
32. José Teodoro Carvalho.
33. Estanislau Pedro de Assunção.
34. Agenor Correia Lapa.
35. Joviano Jacinto Teixeira.
36. Cláudio Manuel da Costa.
37. Alberto Pereira Gurgel.
38. José Leite Pacheco.
39. João Casales.
40. Manuel Rodrigues Fortes.

Observação — Esta classe é excedente.

Classe F

1. Otávio José dos Santos.
2. Hermann Ururai Peixoto.
3. Ivo Cristovão Marchete.
4. Santino Paluêlo.
5. Carlos da Silva Amaral.
6. José Antônio de Azevedo.
7. Nester Teixeira da Nóbrega.
8. Guilherme Rodrigues Pereira.
9. Tomaz de Melo.
10. Gregório Joaquim de Lemos.
11. Adamastor Teixeira de Oliveira.
12. Isidoro Marcolino Bezerra.
13. João Batista Afonso.
14. Alfredo Ferreira de Almeida.
15. Geraldo José Pais Filho.
16. Luiz Carneiro da Fontoura
17. Olegário Amador Torres.
18. Alfredo Martins.
19. Alberto Moreira de Oliveira
20. Romeu Gomes da Silveira.
21. José de Oliveira e Sousa.
22. Agenor Augusto Basílio.
23. Albano Fernandes Neves.
24. Alberto Firmino da Silva.
25. Isaias Matiesen Teixeira.
26. Osvaldo Batista de Oliveira.
27. Heitor Gonçalves, 1 falta.
28. Laudelino Procópio da Silva, 1 falta.
29. Martins Antônio Sampaio, 1 falta.
30. Alfredo Felisardo Tomaz, 2 faltas.
31. Vicente Rodrigues da Silva, 2 faltas.
32. Augusto de Sousa Pinto, 5 faltas.
33. Francisco Alves Ferreira Júnior, 17 faltas.
34. Rubens da Silva Melo, 17 faltas.
35. Antenor de Alcântara Fontoura, 18 faltas.
36. Manuel Marques da Costa, 21 faltas.
37. Carlos de Oliveira, 29 faltas.
38. Domingos Manuel Coelho, 31 faltas.
39. Armando Rodrigues Goulart, 33 faltas.
40. Jaime de Sousa Marques, 38 faltas.
41. Natanael Marinho da Silva, 44 faltas.
42. Agostinho Pinheiro Avelar, 62 faltas.
43. Jorge Correia Lopes, 64 faltas.
44. Artur José Vilas Boas, 116 faltas.
45. José Furtado, 125 faltas.
46. Teodoro Lopes Valadão, 151 faltas.
47. Brasiliense Ferreira Borges, 191 faltas.
48. Artur Domingos de Oliveira, 239 faltas.
49. Manuel Herculano de Carvalho, 357 faltas.
50. Manuel Pereira de Almeida, 453 faltas.
51. 100 vagos.

Classe E

1. José da Costa Júnior.
2. José Francisco da Veiga.
3. José Pinto da Mota Júnior.
4. Antônio de Araujo Portela.
5. Manuel João da Cruz.
6. Joveniano Braga Dias.
7. Antônio Xavier Argolo.
8. Manuel Pacheco de Matos.
9. Otávio Vieira Maciel.
10. Otávio Martins.
11. Elisiário Muniz Coelho.
12. Antônio Manuel Sieiro.
13. Severino Sebastião de Lemos.
14. Otávio Pires Ferreira.
15. Manuel Antônio Correia.
16. Joaquim Fagundes.
17. José Ponciano dos Reis.
18. Vicente Correia de Carvalho.
19. Euclides Pedreira.

20. Antenor Lopes Colin.
 21. Ludovico da Costa Gama.
 22. Casemiro Carvalho de Sousa, 1 falta.
 23. José Francisco Filho, 1 falta.
 24. Laurindo Pacheco de Lima, 1 falta.
 25. Bernardino Ferreira Frias, 1 falta.
 26. Ari Cândido da Silveira, 1 falta.
 27. Justino Ferreira Pacheco, 1 falta.
 28. João Manuel dos Passos, 2 faltas.
 29. Elidio Tavares da Silva, 2 faltas.
 30. Vitor Maria da Silva, 2 faltas.
 31. José de Sousa Pimentel, 2 faltas.
 32. Bernardino Ferreira Guedes, 3 faltas.
 33. Valentim Anastácio da Silva, 3 faltas.
 34. Antônio Coelho Martins, 4 faltas.
 35. Raimundo Cornélio do Nascimento, 5 faltas.
 36. Euclides André da Silva, 5 faltas.
 37. José Gomes Marques, 5 faltas.
 38. Adolfo Otaviano da Silveira, 7 faltas.
 39. João Luiz Alves, 7 faltas.
 40. Ernesto Nunes Sobrinho, 7 faltas.
 41. Artur dos Santos Garcia, 7 faltas.
 42. Francisco Carvalho dos Santos, 8 faltas.
 43. Alfredo Americano de Almeida Gonzaga, 9 faltas.
 44. Pedro Manuel de Oliveira, 14 faltas.
 45. Fátima Lima, 14 faltas.
 46. Caio Mário Piá de Andrade, 16 faltas.
 47. Fausto Luiz de Gouveia, 18 faltas.
 48. Joaquim de Carvalho, 19 faltas.
 49. Laurindo Soares de Melo, 26 faltas.
 50. Álvaro da Silva Graça, 26 faltas.
 51. Valdemar Albino Venerando, 28 faltas.
 52. Ataliba de Jesus Marques, 35 faltas.
 53. Arnaldo Barizon, 42 faltas.
 54. Oscar de Matos, 43 faltas.
 55. Leôncio Teixeira, 61 faltas.
 56. Juvertino Ferreira dos Santos, 96 faltas.
 57. Linen Solfita da Costa Gama, 103 faltas.
 58. Araripe Bezerra, 113 faltas.
 59. Paulo Wirtha, 116 faltas.
 60. José de Oliveira, 121 faltas.
 61. Henrique Rosales Areia, 123 faltas.
 62. Ulisses de Carvalho, 137 faltas.
 63. Severino Pedro da Silva, 138 faltas.
 64. Olávio da Cunha Gomes Mourão, 174 faltas.
 65. Delfino Gonçalves de Alencar, 226 faltas.
 66. Francisco Pinto Simone, 367 faltas.
- De 67 a 120 vagos.

Classe D

1. Honório Ferreira dos Santos.
2. José Bento de Faria.
3. Euclides Antônio Maia.
4. Jacó Guilherme Hessa.
5. José Honório dos Santos.
6. Hildebrando Vieira Serpa.
7. Mário Alves Pereira.
8. Pedro Augusto Batista de Oliveira.
9. Nester Alves Ventura.
10. Adelino Ferreira Gomes.
11. Álvaro Vitor de Araújo.
12. Hugo Welri dos Santos.
13. Otton de Oliveira e Sousa.
14. Ludgero de Moura Bastos.
15. Estevão Isidro Coelho.
16. Cedoris Ponciano dos Reis.
17. Olávio dos Santos.
18. Valdemar Henrique dos Santos.
19. José Fernandes Lorca.
20. José Soares Ribeiro.
21. Adalberto Pereira de Oliveira.
22. Claudionor Alves Bezerra.
23. Ernesto Gonçalves Viana.
24. Sérgio Neto da Conceição.
25. Firmino Esaltino Sodré.
26. Braz Goulart de Oliveira.
27. Newton Menezes.
28. Antenor Fluzza de Lima.
29. João de Matos Carneiro.
30. Nei Antas de Almeida.
31. Gentil Emílio Baraúna.
32. Oscar Castino.
33. Ari Cordeiro Seabra.
34. João Durval Martins de Carvalho.
35. Durcelino Alves Pires.
36. José Soares França.
37. Jorge de Alencar Araripe.
38. Joaquim Pinheiro.
39. José Joaquim Fernandes.
40. Osvaldo Florentino de Carvalho.
41. Paulo Nogueira Borges.
42. Nelson Alves de Oliveira.
43. Antônio José dos Santos.
44. Cesar Borges de Freitas.

45. Alfredo Luiz Alves.
46. Luiz Salvador dos Santos.
47. José Teixeira Sampaio Júnior.
48. Radácio Silvira Goms.
49. Peri Alves Barcelos.
50. Nicanor de Matos Vieira Júnior.
51. João Monteiro de Araújo.
52. Antônio Domingos Rosa.
53. Carlos Goulart de Oliveira Filho.
54. João Batista Machado.
55. Nelson Pacheco de Assunção.
56. Roberto de Sousa Vasconcelos.
57. José Maria.
58. Eurico Barcelos Jones, 1 falta.
59. Cristófolino Ferreira de Castilho, 1 falta.
60. Nelson José de Andrade, 1 falta.
61. Altino Lopes Perdigão, 1 falta.
62. Antônio Borges de Freitas Filho, 1 falta.
63. Aureliano Evangelista Cabral, 1 falta.
64. Antenor Vital Francisco de Lima, 1 falta.
65. Lourival Borges de Freitas, 1 falta.
66. Juvenal Cesar de Oliveira, 1 falta.
67. Benedito da Conceição, 1 falta.
68. Pedro Procópio da Silva, 1 falta.
69. Olímpio dos Santos 1º, 1 falta.
70. Lício Pinto Pereira, 1 falta.
71. Francisco Carlos Mielen, 1 falta.
72. Cecílio Pinto, 1 falta.
73. Agapito Rangel Sobrinho, 1 falta.
74. Ataúlfo Gomes Viana, 1 falta.
75. Clausino Esteves Mascarenhas, 1 falta.
76. Manuel Quirino de Barros, 1 falta.
77. Antônio Barcelos Jones Filho, 1 falta.
78. Argemiro Antônio de Miranda, 1 falta.
79. José Pereira das Neves, 1 falta.
80. José Múcio, de Castro, 1 falta.
81. Hindemburgo dos Santos, 1 falta.
82. Antônio Gonzaga da Rosa, 1 falta.
83. Francisco Gonçalves dos Santos, 1 falta.
84. Valter Gonçalves Melgaço, 1 falta.
85. Edgar Pereira dos Santos, 2 faltas.
86. Onofre Batista, 2 faltas.
87. Luiz Vital de Oliveira, 2 faltas.
88. Heitor Correia Pimentel, 2 faltas.
89. Alberto Salvador Scovino, 2 faltas.
90. Dionísio Cândido de Sousa, 2 faltas.
91. Francisco Paulo do Nascimento, 2 faltas.
92. Miguel Linhares Gonçalves, 2 faltas.
93. Emiliano Sut, 2 faltas.
94. Valdemiro Dias Pereira da Silva, 2 faltas.
95. Francisco Leporais, 2 faltas.
96. Eduino Inácio da Silveira, 2 faltas.
97. Saturnino Ferreira Pacheco, 2 faltas.
98. José Vidal, 2 faltas.
99. José Pires dos Santos, 2 faltas.
100. Vicente de Abreu Teixeira, 3 faltas.
101. Anfilóquio José Alves, 3 faltas.
102. Ceziro Macedo Coelho, 3 faltas.
103. Alberto Carlos Procópio da Silva, 3 faltas.
104. Antônio Polize, 3 faltas.
105. Guimarães Alves Bezerra, 4 faltas.
106. Paulo Vicente Paul, 4 faltas.
107. José Henrique da Silva, 4 faltas.
108. Apolinário Maurício do Nascimento, 4 faltas.
109. Germano Joaquim Gomes, 4 faltas.
110. Gil Cesar de Vasconcelos, 4 faltas.
111. Jaime Alcebíades de Aguiar, 5 faltas.
112. Percílio Alves de Moura, 5 faltas.
113. Francisco da Silva Mangorra Júnior, 5 faltas.
114. Máximo Correia Neves, 5 faltas.
115. Oscar Bispo de Sousa Gadelha, 5 faltas.
116. Reidemar Marques de Sousa, 5 faltas.
117. Pedro Joaquim de Azevedo, 5 faltas.
118. Cassiano Alves Barros, 5 faltas.
119. Joaquim Francisco Lima, 5 faltas.
120. Paulo Serrano de Azevedo, 5 faltas.
121. José Monteiro, 6 faltas.
122. Salustiano de Santana, 6 faltas.
123. José Joaquim da Conceição, 6 faltas.
124. Heivet da Silva Queiroz, 6 faltas.
125. Augusto Atila da Silva, 6 faltas.
126. Edmar Martins de Sá, 6 faltas.
127. Albino dos Santos Oliva, 7 faltas.
128. Luiz Antônio Apóstolo, 7 faltas.
129. Heitor José Cravo, 7 faltas.
130. Nabor Faria de Melo, 7 faltas.
131. Manuel Vitalino da Silva, 7 faltas.
132. Francisco Pereira da Silva, 7 faltas.
133. José Pereira da Costa, 7 faltas.
134. Antônio Lorca Lopes, 7 faltas.
135. Nicolau Alves da Silva, 8 faltas.
136. José dos Santos Vilela, 8 faltas.
137. Jerônimo dos Santos Oliva, 8 faltas.
138. Homero da Costa, 8 faltas.

139. Oldemar Ferreira Maghelli, 9 faltas.
 140. Valdemiro dos Santos Rodrigues, 9 faltas.
 141. Valdemiro Martins da Cruz, 9 faltas.
 142. Cândido Barreto, 9 faltas.
 143. Antônio Mesquita Camilo, 10 faltas.
 144. Augusto de Almeida, 11 faltas.
 145. Eurico de Medeiros Correia, 11 faltas.
 146. Dionísio da Costa e Sá, 11 faltas.
 147. Edgar Lopes, 11 faltas.
 148. Artur Oscar Martins da Rocha, 12 faltas.
 149. Joaquim Ferreira, 12 faltas.
 150. Djalma de Carvalho Pereira, 12 faltas.
 151. Turíbio Augusto Ferreira, 12 faltas.
 152. Zeferino Correia da Silva, 13 faltas.
 153. Gerânio de Oliveira, 13 faltas.
 154. Mário Pereira dos Santos, 13 faltas.
 155. Artur dos Santos Abrantes, 13 faltas.
 156. Augusto Gonçalves Dias, 13 faltas.
 157. João Melo Lopes, 13 faltas.
 158. Valdir de Sousa Guedes, 13 faltas.
 159. Oraci Ferreira Lima, 14 faltas.
 160. Agostinho Lopes Guimarães, 14 faltas.
 161. Júlio Sieiro de Moura, 14 faltas.
 162. Joaquim Alves Vieira, 14 faltas.
 163. Francisco de Alcântara Campos, 15 faltas.
 164. João Vitoriano, 15 faltas.
 165. Raulino da Silva Brandão, 16 faltas.
 166. Davi dos Santos Leal, 16 faltas.
 167. Antônio de Moura Sieiro, 17 faltas.
 168. Jorge da Silva, 18 faltas.
 169. Virgolino Nunes Manhoss, 18 faltas.
 170. Renato Garcia Terra, 18 faltas.
 171. Laudirio Martins Viana, 18 faltas.
 172. Alvaro Seabra de Almeida, 19 faltas.
 173. Manuel Claudino de Sousa, 20 faltas.
 174. José Olívio da Piedade Lopes, 20 faltas.
 175. Atonso Pinto Madeira, 20 faltas.
 176. Henrique Leite de Vasconcelos, 21 faltas.
 177. Alvaro Braz da Fonseca, 22 faltas.
 178. Emilio José dos Santos, 22 faltas.
 179. Sebastião Ferreira dos Santos, 22 faltas.
 180. Ari Dias dos Santos, 23 faltas.
 181. Jaci Joaquim Lemos, 23 faltas.
 182. Valdemar Teixeira de Oliveira, 24 faltas.
 183. Arião dos Santos Leal, 24 faltas.
 184. Leonardo dos Santos, 24 faltas.
 185. Tiago da Costa Gama, 24 faltas.
 186. Vicente Lázaro Purroy, 24 faltas.
 187. Ulisses Gomes dos Barros, 24 faltas.
 188. Antônio Alves de Oliveira, 25 faltas.
 189. Heitor Vasques, 26 faltas.
 190. Carlos Gonçalves de Sousa, 26 faltas.
 191. Hermegeno Correia Bittencourt, 26 faltas.
 192. José da Silva Dutra, 27 faltas.
 193. Conesínio da Silva, 27 faltas.
 194. Raimundo Fernandes Rodrigues, 27 faltas.
 195. Flávio dos Santos, 28 faltas.
 196. Alexandre Nunes dos Santos, 29 faltas.
 197. Jorge Carlos Ferreira, 31 faltas.
 198. Américo da Silva Barbosa, 32 faltas.
 199. Manuel Pereira da Silva, 32 faltas.
 200. Orlando Soler de Castilho, 32 faltas.
 201. Pedro da Silva, 33 faltas.
 202. Valdemar Batista de Faria, 33 faltas.
 203. Linc Antônio Lisboa, 34 faltas.
 204. Ventura da Costa Filho, 34 faltas.
 205. Altamiro de Sousa Guedes, 35 faltas.
 206. João da Silva Santos, 40 faltas.
 207. José dos Santos, 42 faltas.
 208. José da Cruz Sampaio Júnior, 42 faltas.
 209. Ari Kerner Gonçalves Lisboa, 43 faltas.
 210. Manuel Braz de Oliveira, 43 faltas.
 211. Manuel de Araujo Valente, 44 faltas.
 212. Manuel Nunes, 45 faltas.
 213. Arcelino Ribeiro da Silva, 46 faltas.
 214. Higino Manuel Braz de Oliveira, 46 faltas.
 215. José Martins dos Santos, 46 faltas.
 216. Lourenço Constantino de Carvalho, 47 faltas.
 217. Juvellino Correia da Silva, 47 faltas.
 218. Gabriel José Rodrigues, 48 faltas.
 219. Antônio Raposo, 49 faltas.
 220. Rafael Maurício de Lima, 51 faltas.
 221. Silvano Inácio Fiuza, 51 faltas.
 222. José Rosales, 53 faltas.
 223. Juvenal de Sá e Silva, 54 faltas.
 224. José Batista de Faria, 54 faltas.
 225. Alcebiades Antônio da Silva, 60 faltas.
 226. Alvaro Manuel da Silva, 63 faltas.
 227. José Maria da Costa, 63 faltas.
 228. Francisco José de Aguiar, 69 faltas.
 229. Tupi de Azeredo Continho, 71 faltas.
 230. Joaquim Bento da Silva, 71 faltas.
 231. Elísio Chagas dos Santos, 73 faltas.
 232. João de Azeite Monteiro, 78 faltas.

233. Jorge Barbosa do Nascimento, 74 faltas.
 234. Errani Pedro dos Santos, 74 faltas.
 235. Manuel Sérgio do Carmo, 76 faltas.
 236. Pedro da Cunha Parisio, 80 faltas.
 237. Heitor de Oliveira Coelho, 81 faltas.
 238. Valdemar Curcino Ramos, 81 faltas.
 239. Ildemando do Nascimento, 83 faltas.
 240. Jose Teles de Noronha Filho, 84 faltas.
 241. Aureliano Valverde, 86 faltas.
 242. Djalma Adalberto Neri, 87 faltas.
 243. Salvador José de Oliveira, 88 faltas.
 244. Orlando Pimentel, 93 faltas.
 245. Guilherme Soares da Silva, 96 faltas.
 246. Teófilo Pereira Cavalcanti, 101 faltas.
 247. Valdemiro da Costa Batista, 101 faltas.
 248. Raul da Silva Tavares, 101 faltas.
 249. Alberto Dias Barbosa, 103 faltas.
 250. Eomundo Teixeira, 108 faltas.
 251. José Martins, 115 faltas.
 252. Hilarião Raimundo de Sousa, 116 faltas.
 253. Gabriel Joaquim do Nascimento, 120 faltas.
 254. Valdemar Figueiredo, 126 faltas.
 255. Nelson Luiz Alves, 137 faltas.
 256. Eurico Eduardo Lisboa, 138 faltas.
 257. Aristides Ferreira de Almeida, 144 faltas.
 258. Ernani dos Santos Rodrigues, 145 faltas.
 259. Valdemar Ferreira Borges, 175 faltas.
 260. Joviano Gomes de Andrade, 189 faltas.
 261. Joaquim Alves de Moraes Júnior, 200 faltas.
 262. Oracides Nunes, 204 faltas.
 263. João Praxedes dos Santos, 218 faltas.
 264. Antônio José da Silva, 220 faltas.
 265. João Pedro de Oliveira, 227 faltas.
 266. Argemiro Machado de Medeiros, 254 faltas.
 267. Alexandre Rodrigues Gonçalves, 257 faltas.
 268. Geraldo da Silva Carvalho, 284 faltas.
 269. Astrogildo Ribeiro de Carvalho, 352 faltas.
 270. João Benedito do Sacramento, 407 faltas.
 271. Trajano Albino Venerando, 427 faltas.
 272. Artur Barbosa, 527 faltas.
 273. Alfredo Ferreira dos Santos, 553 faltas.

Observação — Existem 25 excedentes.

Rio de Janeiro, em 12 de dezembro de 1938. — *M. L. Netto dos Reis*, chefe do S. P. G.

Diretoria de Intendência da Guerra

ACTOS DO SR. DIRETOR

Por ato de 3 do corrente:

I — Apostila:

Foi lavrada a seguinte apostila na carta-patente no 1º Tenente José Mota de Abreu Lima:

"Por Decreto de 24 de maio de 1937, foi promovido ao posto de capitão, no Quadro de Administração do Exército, o primeiro tenente José Mota de Abreu Lima, de quem trata esta carta-patente. Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1938. — General *I. G. Felipe Antônio Xavier de Barros*, diretor.

Por ato de 6 do corrente:

II — Apostila:

Na carta-patente do oficial abaixo, foi lavrada a seguinte apostila, de promoção:

"Por Decreto de 3 de maio de 1938, foi promovido ao posto de capitão, no Quadro de Administração do Exército, o 1º tenente de administração, Afonso Solano de Oliveira, de quem trata esta carta-patente. Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1938. — General *I. G. Felipe Antônio Xavier de Barros*, diretor.

Requerimentos despachados por esta Diretoria:

Em requerimentos apresentados pelas firmas abaixo enumeradas, pedindo inscrição na Concorrência Administrativa a realizar-se nesta Diretoria no dia 9 do corrente, para fornecimento de artigos e materiais destinados aos Estabelecimentos de Material de Intendência, foi exarado o seguinte despacho: Concedo a inscrição, nos termos do parecer da Comissão de Compras desta Diretoria.

1 — Contonificio Rodolfo Crespi S. A., estabelecida em São Paulo, à rua Javari n. 403 e com filial nesta Capital à Avenida Rio Branco n. 52, 2º andar;

2 — Alberti & Stadler, estabelecida com escritório à rua Primeiro de Março n. 127, nesta Capital, com fábrica à rua Mariz e Barros n. 215, em Niterói, Estado do Rio;

3 — Abilio F. Magalhães & Cia., estabelecida nesta Capital à rua Teófilo Ottoni n. 98;

4 — Cia. de Fiação e Tecidos Porto Alegrense, estabelecida em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul;

5 — Carlos Renaux, S. A., estabelecida na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina;

6 — Assunção & Cia. Ltda., estabelecida em São Paulo à rua Adolpho Neri n. 394;

7 — Sociedade Anônima Iork, estabelecida à rua João Pessoa número 124, na cidade de Santos, Estado de São Paulo;

8 — Sociedade Anônima Moinho Santista, estabelecida em São Paulo, à rua Alvares Penteado n. 33;

9 — Lanifício Anglo Brasileiro, S. A., estabelecida em São Paulo à rua Calumbi n. 78 e 80;

10 — Abramo Eberle & Cia., estabelecida em Caxias, Estado do Rio Grande do Sul, e com agência nesta Capital à rua da Quitanda número 66;

11 — Zwetsch & Cia., estabelecida na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul;

12 — Bernhard & Giulti, estabelecida na cidade de São Paulo à rua Tenente Pena n. 268;

13 — Calçado Ouro Sociedade Anônima, estabelecida nesta Capital à rua do Núncio ns. 51 a 65 (inscrição suplementar).

Em requerimentos apresentados pelas firmas abaixo enumeradas, pedindo inscrição na Concorrência Administrativa a realizarem-se nesta Diretoria no dia 9 do corrente, para fornecimento de artigos e materiais destinados aos Estabelecimentos do Material de Intendência foi exarado o seguinte despacho: Concedo a inscrição, nos termos do parecer da Comissão de Compras desta Diretoria.

1 — Calçado Ouro, S. A., estabelecida nesta Capital à rua General Canabarro números 73 a 85;

2 — Calçado Ouro, S. A., estabelecida nesta Capital à rua do Núncio números 51 a 65;

3 — S. A. Companhia Lanifício São Pedro, estabelecida em Porto Alegre, Rio Grande do Sul;

4 — Pedro Adams Filho & Cia., estabelecidos em Nova Hamburgo, Rio Grande do Sul;

5 — Luiz Hack & Cia., estabelecidos em Montenegro, Rio Grande do Sul;

6 — J. Ferreira Coelho & Cia., estabelecidos nesta Capital à rua Antunes Maciel n. 83;

7 — Lemos Monteiro, estabelecido nesta Capital à rua Constituição n. 34;

8 — Aires Andrade & Cia., estabelecidos nesta Capital à rua Visconde da Gávea números 54-A e 56;

9 — Ferreira Souto S. A., estabelecida nesta Capital à rua Fonseca Teles ns. 18 a 30.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000

Ministério da Viação e Obras Públicas

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 75

Senhor Presidente da República:

Em 1927, a Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, concordando com uma sugestão apresentada pelo então chefe do Laboratório de Ensaios, autorizou a venda dos Cadeios de Encargos, ao preço de 10\$ cada exemplar, para, com a renda assim obtida, comprar os materiais de engenharia para o próprio Laboratório.

Autorizado verbalmente esse regime, foi então, incumbido o escrevente Flávio Falcão pelo escriturário da classe "F" de revelar o "stock" dos exemplares do citado trabalho, providenciar a sua venda e efetuar o pagamento dos materiais adquiridos pelo citado

departamento, tudo isso, de acordo com aquela ordem verbal; e assim procedeu a Estrada até que, em março de 1932, foi suspensa essa prática, por ordem daquela diretoria, tendo, então, o aludido funcionário feito a sua prestação de contas.

Ocorre, porém, que durante o período em que tal prática vigorou, foram adquiridos materiais para o Laboratório de Ensaios, na importância de 6:028\$200, importância essa pela qual a Sub-Comissão Seccional junto à referida Estrada tornou responsável o funcionário Flávio Falcão.

Tendo este ministério, após deliberação verificada que a responsabilidade imposta àquele funcionário é uma injustiça, de vez que o crime, que não existe, seria o de haver cumprido ordens de seus chefes, dentro da disciplina, tenho a honra de, submetendo o assunto a consideração de V. Ex., solicitar, seja autorizada a baixa do débito atribuído ao escriturário Flávio Falcão, por isso que não houve prejuízo para os cofres públicos, nem má fé ao adotar a administração a medida, que se executou por processos fora dos requisitos normalmente exigidos, porém, sem a mínima responsabilidade daquele serventário.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1938. — João de Mendonça Lima.

Autorizado. Em 5-12-938. — G. VARGAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 79

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O senhor ministro da Justiça e Negócios Interiores, solicitou a este ministério, providências no sentido de ser posto à disposição do Departamento de Propaganda e Difusão Cultural o carteiro, classe "B", da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal (Quadro IV), Severino Nunes, para exercer a profissão de reporter fotográfico na Agência Nacional do aludido departamento.

Segundo informação prestada pelo mesmo Departamento Nacional de Propaganda e Difusão Cultural, o carteiro Severino Nunes tem demonstrado sua grande capacidade na arte fotográfica, em trabalhos feitos naquela agência, inclusive um retrato de Vossa Excelência, o qual deu oportunidade a honrosos conceitos sobre o artista.

Dada a sua habilidade na esfera jornalística e na de propaganda, ele considerado um elemento precioso, pelo que julga o Departamento Nacional de Propaganda e Difusão Cultural indispensável a sua colaboração.

A vista disso, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no artigo 26, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a necessária autorização para que o funcionário em apreço seja posto à disposição daquele departamento.

Rio de Janeiro, em 3 de dezembro de 1938. — João de Mendonça Lima.

Autorizado. Em 5-12-938. — G. VARGAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 80

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Acha-se atualmente à disposição do Departamento Administrativo do Serviço Público o engenheiro-chefe de divisão, padrão "L", da Rede de Viação Cearense, (Quadro VIII, deste ministério), José de Caminha Muniz, que vinha prestando serviços junto à Inspetoria Federal das Estradas, como membro da Comissão de Padronização do Material Rodante e de Coordenação de Transportes, a que se refere o decreto n. 24.497, de 29 de junho de 1934.

Tendo em vista, porém, a relevância dos trabalhos de que se acha incumbida a referida comissão, solicitou aquela inspetoria, a este ministério, providências no sentido de passar a fazer parte da mesma comissão, em substituição ao engenheiro José de Caminha Muniz, o engenheiro-chefe de divisão, padrão "K", da Estrada de Ferro Central do Piauí (Quadro XII), José Domingos de Matos, que já tem chefiado trabalhos relacionados com a natureza dos que estão afetos à comissão em causa.

A vista do exposto, tenho a honra de solicitar a V. Ex., de conformidade com o que estabelece o artigo 26 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a autorização que se faz mister a este ministério, para que possa ser atendido o pedido formulado pela Inspetoria Federal das Estradas.

Rio de Janeiro, em 3 de dezembro de 1938. — João de Mendonça Lima.

Autorizado. Em 6-12-938. — G. VARGAS.

Inspetoria Federal das Estradas

O inspetor federal das Estradas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento aprovado pelo decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, e de acordo com o despacho do Sr. ministro da Viação, exarado em 2 do corrente, e transmitido a esta Administração Central por ofício n. 6.004, de hoje, do Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação, resolve fixar em 30\$ (trinta mil réis) a diária a ser paga ao engenheiro classe "J", Kaimiro Baptista Ferreira, do Quadro IX (E. F. São Luiz-Terezina), a título de indenização de despesas, por vir chefiando os serviços da construção da ponte sobre o rio Parnaíba, vigorando a referida diária a partir de 1 de janeiro do corrente ano e correndo a respectiva despesa por conta da verba V — Obras, aparelhamentos, melhoramentos e equipamentos — Sub-consignação I, item 01, letra b, do orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1938. — *Joaquim Licínio de Souza Almeida.*

Estrada de Ferro de Goiás

S. R. P. 17

Relação das importâncias a serem pagas ao pessoal diarista desta estrada, suplementarmente aos respectivos salários pela prestação de serviços além das horas regulamentares (regime de 3 horas), durante os meses de janeiro a agosto de 1938, de conformidade com as disposições do decreto n. 279, de 7 de agosto de 1935. Publicação que se faz em obediência à norma 8ª da circular n. 7-38, da Secretaria da Presidência da República. (*Diário Oficial* de 17 de agosto de 1938.)

Nomes — Cargos — Importâncias

Adalardo Cassiano de Melo, trabalhador da terceira classe	309\$700
José Joaquim Ferreira, idem.....	185\$300
José Ferreira, idem.....	203\$500
João Ottoni, idem.....	254\$000
Juvelino de Paula Ribeiro, idem.....	248\$800
Tomaz Rodrigues da Silva, idem.....	307\$100
José Vilar, idem.....	449\$600
Manuel Ferreira Gomes, idem.....	315\$500
Manuel Marques Pova, idem.....	261\$700
José Felipe, do Nascimento, idem de segunda classe.....	410\$800
Maurílio Barbosa dos Santos, idem.....	39\$000
Brandão José da Cruz, idem de terceira classe.....	51\$800
João José de Freitas, idem.....	195\$700
Joaquim Cassiano Marques, idem.....	1\$300
Manuel Marques, idem.....	35\$000
Nicanor Caetano da Silva, idem.....	281\$200
Antônio Vizzo, aprendiz de segunda classe.....	1\$600
Carlos Tilmam, idem.....	1\$600
Emanuel Miranda, idem.....	15\$600
Euclides Alves dos Santos, idem.....	19\$500
Total	3:288\$300

Observação — O pagamento das importâncias supra, calculadas de acordo com o artigo 8º do regulamento aprovado pelo decreto número 279, de 7 de agosto de 1935, será autorizado pelo diretor da Estrada com, fundamento no artigo 47 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com o artigo 3º parágrafos 3º e 17 das Instruções Regulamentares para a Estrada de Ferro de Goiás, aprovadas por portaria de 13 de fevereiro de 1920, do senhor ministro da Viação e Obras Públicas. A despesa correrá à conta da verba 1 — Sub-consignação 43, cujo saldo a comporta.

Araguari, 17 de novembro de 1938. — *José Araújo Guimarães Junior*, auxiliar de primeira classe.

Estrada de Ferro de Goiás. Visto: Em 22 de novembro de 1938. — *José Gayoso Neves*, diretor. — Confere. Em 18 de novembro de 1938. — *João Ribeiro Netto*, chefe da SRP-17.

Inspetoria Federal de Obras contra as Secas

Pelo ofício n. 984-S, de 7 deste mês, foi comunicado à Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar, que, a 1 do mesmo mês, passou a ter exercício nesta inspetoria, o escrivão da classe E, do Quadro I, do M. V. O. P., Cristiano de Sousa Guimarães, filho de Manuel de Sousa Guimarães e de Otília Emília Guimarães, nascido nesta capital, a 23 de abril de 1893.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Agricultura**Serviço do Pessoal**

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de dezembro de 1938

Offícios:

Ao D. N. P. M.:

N. 3.120 — Comunica que, atendendo a solicitação feita pelo reitor da Universidade do Brasil, o Presidente da República, por despacho de 22 do corrente mês, deu a necessária autorização para que se retire do país, sem prejuízo dos seus vencimentos, João Bruno Alípio Lobo, técnico de laboratório, a serviço do L. C. P. M. desse Ministério, afim de desempenhar a missão que lhe foi conferida pelo Conselho da referida Universidade, e da qual deverá desobrigar-se em Paris, no início do próximo ano, sob os auspícios do Instituto Franco-Brasileiro de Alta Cultura. (SP. 3.789-38).

— Ao S. P. da Educação:

N. N. 3.121 — Com referência ao ofício n. 06.119, de 29 de novembro último, declara que neste Serviço não consta que o Dr. Adolfo Herbster Pereira, o qual exercia neste Ministério, o cargo de chefe de Seção do Comércio de Gado, da extinta Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoral, tenha feito declaração de família, para efeito de montepio.

— A Inspetoria do Exercício Profissional:

N. 3.122 — Apresenta Wupps de Campos Cortes, funcionário em disponibilidade, nomeada para exercer o cargo de dactilógrafo do Quadro Único deste Ministério, a qual, nos termos da recente recomendação do D. A. S. P. antes de tomar posse, deve ser submetida a inspeção de saúde, o que solicito providências. (SP. 5.002-38).

— A Carteira de Consignações da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 3.123 — Reportando aos ofícios ns. 727, de 4 de abril e 1.170, de 13 de junho últimos, com que encaminhastes a este Ministério as contas correntes e as demonstrações previstas, respectivamente, nos decretos-leis ns. 312, de 3 de março e 391, de 26 de abril, do corrente ano, junto vos restituo, para os devidos fins, as aludidas demonstrações relativas ao pessoal extranumerário deste Ministério, cujos salários são pagos na Pagadoria do mesmo, por não terem sido computados nessas demonstrações os descontos efetuados nas folhas do pessoal em apreço, dos meses de janeiro e fevereiro p. passados, a favor dessa Caixa, decorrendo dessa circunstância a majoração dos respectivos saldos devedores dos capitais emprestados, bem como o aumento do novo prazo de pagamento.

Outrossim, das demonstrações em lide constam valores correspondentes a juros contratuais de prestações não pagas anteriormente à legislação vigente que, à vista do exposto, deverão sofrer retificação, como também aqueles referentes a março, abril e maio do presente ano. (S. P. 2.518-38)

Dia 9

Ao S. . C. em Minas Gerais:

N. 3.124 — Solicita providências no sentido de ser enviada a este Serviço a frequência do pessoal titulado referente ao mês de maio de 1938, indispensável à classificação por antiguidade em várias carreiras do Quadro Único deste Ministério.

— Ao A. A. no Pará:

N. 3.125 — Solicita providências no sentido de ser enviada a este Serviço a frequência do pessoal titulado referente aos meses de junho de 1938 e dezembro de 1937, indispensável à classificação por antiguidade em várias carreiras que integram o quadro único deste Ministério.

— A Inspetoria Regional do S. D. S. A. em Recife:

N. 3.126 — Solicita remessa da frequência do pessoal titulado, com exercício nessa Inspetoria, correspondente ao mês de junho de 1933, indispensável à classificação por antiguidade nas carreiras que integram o quadro único deste Ministério.

— Ao Sr. inspetor do S. P. T. em Goiaz:

N. 3.127 — Solicita remessa das folhas de pagamento do pessoal com exercício nessa Inspeção, referente aos meses de janeiro a novembro do ano em curso.

— Ao A. A. na Bafia:

N. 3.128 — Solicita providências no sentido de ser enviada a este Serviço a frequência do pessoal titulado referente aos meses de junho de 1936 e dezembro de 1937, indispensável à classificação por antiguidade em várias carreiras que integram o quadro único deste Ministério.

— Ao D. N. P. V.:

N. 3.129 — Transmite a portaria ministerial n. 698, de 5 do corrente, pela qual foi designado o agrônomo do Fomento agrícola, Eurico Cabral, do Quadro Único deste Ministério, para administrar o Campo de Sementes de Cana de Açúcar do Cariri, em Barbilha, no Estado do Ceará.

— Ao S. T. C. no Estado da Bafia:

N. 3.130 — Constando da relação de diárias encaminhadas à D. C. com o ofício n. 347, de 3-10-38, dessa repartição, o nome do agrônomo cafeicultor, classe L, interino, Raimundo da Rocha Sales, com direito à percepção de 10 diárias no valor unitário de 50\$000, informa que de acordo com o estabelecido pelo decreto-lei n. 618, de 16-8-38 cessou a interinidade que o mesmo vinha exercendo, em virtude do que voltou o referido funcionário ao seu cargo efetivo, de agrônomo cafeicultor, classe K, cabendo-lhe, a partir da data da publicação da lei, a diária de 42\$200, de acordo com as tabelas em vigor.

Solicita providências no sentido de serem restituídas as cofres públicos todas as importâncias recebidas indevidamente, a partir da data em que entrou em vigor o decreto-lei em apreço. (S. P. 7.579-1938).

— A D. Elvira Costa — Rio Preto — Estado de São Paulo:

N. 3.131 — Para que possa ser apreciado o pedido por vís formulado em carta de 10 de agosto do corrente ano, dirigida ao Ministro torna-se necessário que informe qual o nome do vosso marido (S. P. 4.521-38).

— A E. N. A.:

N. 3.132 — Referência ao ofício n. 945, de 10 de outubro último, comunica que a D. C., respondendo ao expediente, em que este Serviço lhe pediu providências no sentido de ser restituída ao extranumerário dessa Escola, João Dias Paes Leme, a importância de 8\$700, paga diretamente ao I. N. P., declarou, em ofício n. 5.278 de 28 de novembro próximo findo, que a restituição em apreço só se poderá verificar por parte daquele Instituto, desde que já foi recolhida ao Banco do Brasil à conta do mesmo.

Comunica outrossim, que, nesta data, em ofício n. 3.133, foram pedidas providências por este Serviço àquele Instituto, no sentido de ser efetuada a restituição de que se trata. (S. P. 6.719-38).

— Ao I. N. P.:

N. 3.133 — Havendo o extranumerário da E. N. A. João Dias Paes Leme, pago diretamente a esse Instituto a importância de 8\$700 relativa à liquidação do seu débito de prêmios de inscrição n. 17.088 conforme recibo desse mesmo Instituto sob o n. L. 41-28 e lhe havendo sido, outrossim, a referida importância descontada a folha de pagamento de setembro último, pelo as vossas providências no sentido de ser efetuada a sua restituição, desde que já foi a mesma recolhida ao Banco do Brasil, à conta desse Instituto. (S. P. 6.719-38).

— A E. E. C. de Café:

N. 3.134 — Solução ao ofício s/n, de 15 de outubro anterior, endereçado a este Serviço pelo datilógrafo, com exercício nessa estação, Vicente de Paula Pereira Machado, declara que a substituição são reguladas pelo decreto-lei n. 618, de 16 de agosto último. (S. P. 7.092-38).

A Inspeção Regional do S. D. S. A. em Pará:

N. 3.135 — Referência ao ofício n. 334, de 1 de julho último, em que comunica ter o prático rural, Heitor Bastos, faltado ao serviço, e, por esse motivo, foi-lhe descontado o dia da falta em férias, a pedido do interessado, declara ser desnecessário expedir de comunicação, neste sentido. (S. P. 4.841-38).

— A D. O. D. P.:

N. 3.136 — Remete, devidamente anotadas em ficha, as portarias ns. 42, 43 e 44, de 10 de outubro do corrente ano, dessa diretoria, e que acompanharam o vosso ofício n. 1.278, de 1 do mês último. (S. P. 6.727-38).

— Ao I. N. P.:

N. 3.137 — Comunica que no dia 26 de julho último, faleceu José de Camargo, almoxarife, classe E, do Quadro Único deste Ministério, o qual servia no Campo de Sementes, em São Simão, Estado de São Paulo. (S. P. 5.354-38).

— Ao D. N. P. M.:

N. 3.138 — Declara que o Ministro, tendo em vista o ofício número 1.801, de 16-10-38, resolveu, por despacho de 3 do corrente

mês, autorizar a prorrogação de expediente, por três horas diárias, dos funcionários indicados no aludido ofício, de acordo com a proposta constante do respectivo processo. (S. P. 7.018-38).

— Ao D. N. P. M.:

N. 3.138 — Declara que o Ministro tendo presente o processo S. P. n. 4.779-38, originado pelo ofício n. 1.487, de 24-8-38, resolveu, por despacho de 3 do corrente mês, autorizar a prorrogação do expediente, por três horas diárias, até o fim deste ano, do sub-ajudante técnico de 5ª classe, Eurico Ernesto de Seixas, de acordo com a proposta constante do aludido ofício. (S. P. 4.779-38).

— A Associação Civil e Militar de Beneficência:

N. 3.140 — Resposta ao ofício n. 297, de 3 de novembro findo, comunica que Mário Pereira de Figueiredo foi dispensado, a pedido, deste Ministério, a 1 de fevereiro do ano em curso. (S. P. 8.010-38).

— Ao D. N. P. V.:

N. 3.141 — Comunica que em 1 do corrente tomaram posse, nesta Diretoria, do cargo da classe G da carreira de agrônomo D. N. P. V., em que foram efetivados, por decreto de 23 de novembro último, Hider Freire Pereira e Alberto Fatuch.

Os decretos respectivos foram entregues, em mãos dos interessados. (S. P. 7.754-38.)

— Ao D. N. P. M.:

N. 3.142 — Solução ao ofício n. 1.820, de 15-10-38, desse Departamento, comunica que o ministro, por despacho de 3 do corrente mês, autorizou a prorrogação de expediente, por três horas diárias, dos funcionários mencionados no aludido ofício. (S. P. 7.062, de 1938.)

— A Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 3.143 — Transmite as peças do processo de concessão de aposentadoria a Pedro Casobosky, no cargo da classe D, da carreira de jardineiro, do quadro único deste Ministério. (S. P. 571-38.)

— Ao D. N. P. M.:

N. 3.144 — Referência ao ofício n. 1.671, de 28-9-38, em que era solicitada a concessão de uma gratificação mensal de 200\$000 (duzentos mil réis) por serviços extraordinários prestados pelo escritor José Elias Falcão, declara haver o ministro, por despacho de 3 do corrente mês, autorizado a gratificação acima aludida. (S. P. 8.944-38.)

— A D. O. D. P.:

N. 3.145 — Restitue, já anotada neste Serviço, a inclusa certidão de tempo de serviço público federal prestado pelo economista rural Domingos de Faria, encaminhada pelo vosso ofício n. 1.413, do 24 de outubro próximo findo. (S. P. 7.389-38.)

— Ao D. N. P. V.:

N. 3.146 — Declara que o ministro concedeu a Alberto Alvares Pinheiro, nomeado por decreto de 21 de outubro último, para exercer o cargo da classe J, da carreira de agrônomo D. N. P. V., sessenta dias de prorrogação de prazo, em parcelas de vinte dias cada uma, para efeito de sua posse no cargo para o qual foi nomeado. (S. P. 9.082-38.)

— Ao S. F. P. V.:

N. 3.147 — Remete os seguintes documentos pertencentes a Francisco Alves Feitosa, que vieram encaminhados a este Serviço pelo ofício n. 1.419, de 28-6-38 — carteira de identificação número 64.115, caderneta de reservista n. 7.177 e certidão de nascimento. (S. P. 2.962-38.)

— A Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 3.148 — Transmite o requerimento de Laura Machado Garcia Pinto, viúva do Dr. Licínio Garcia Pinto, ex-inspetor da Inspeção Regional em Porto Alegre, do S. P. O. A., falecido em 12 de novembro do corrente ano, em que solicita, por si e pelo seu filho menor, Licínio Machado Garcia Pinto, o pagamento do montepio e do funeral a que se julga com direito.

Acompanha o aludido requerimento a declaração de família feita pelo "de cujus", processo D. C. n. 11.279-37. (S. P. 8.819, de 1938.)

— Ao S. I. R. C.:

N. 3.149 — Em solução ao ofício n. 1.892, de 22 de novembro último, desse Serviço, em que era solicitada a prorrogação de expediente, por quatro horas diárias, dos funcionários indicados no aludido ofício, declara que o ministro, por despacho de 3 do corrente mês, deferiu a solicitação em apreço, de acordo com a proposta constante do respectivo processo. (S. P. 8.355-38.)

— Ao D. N. P. V.:

N. 3.150 — Transmite a portaria ministerial n. 701, de 5 do corrente, pela qual foi designado o argónomo D. N. P. V., Raul Edgar Kalekmann, para dirigir a Estação Experimental de Trigo, a ser instalada em Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul. (S. P. 4.514/38).

— A D. O. D. P.:

N. 3.151 — Com referência ao officio n. 1.020, de 2-9-38, informa que o auxiliar técnico de 2ª classe, mensalista, Hilário Rui Rolim, admitido por portaria n. 297, de 12 de julho do corrente ano, está sofrendo descontos em seus salários, conforme comunicação feita a essa Diretoria, em officio n. 2.366, de 24 de outubro de 1938.

Quanto às férias, a que o mesmo tenha direito, deves solicitar informações à D. E. P.

— Ao D. N. P. M.:

N. 3.152 — Comunica que o Sr. ministro a quem foi presente o processo n. S. P. 6.535/38, relativo ao officio n. 1.735, de 6 de outubro último, resolveu, por despacho de 3 do corrente mês, autorizar a prorrogação de expediente, por três horas diárias, dos funcionários indicados no aludido officio, de acordo com a proposta constante do respectivo processo. (S. P. 6.535/38).

— Ao S. D. S. A.:

N. 3.153 — Atendendo à solicitação constante do officio número 1.208, de 1 do corrente, junto restituído, devidamente apostilada, a portaria do Sr. ministro, n. 537, de 11 de outubro último, pela qual foi designado o dactilógrafo Lisete Rezende de Amorim, para ter exercício na Inspetoria Regional desse Serviço em Recife. (S. P. 8.870/38).

— Ao A. A. de Minas Gerais:

N. 3.154 — Solicita providências no sentido de ser enviada a este Serviço a frequência do José Otávio de Paiva referente aos meses de abril a dezembro de 1937, indispensável à classificação por antiguidade da carreira de "almoxarife", do Quadro Único deste Ministério. (S. P.)

— Ao D. N. P. M.:

N. 3.155 — Solicita a remessa das folhas de pagamento do pessoal titulado de todos os serviços subordinados a esse Departamento, referente ao mês de junho do ano em curso. (S. P.).

— Ao Campo de Sementes de Cacáu em Cametá:

N. 3.156 — Solicita providências no sentido de ser enviada a esse Serviço a frequência do pessoal titulado referente aos meses de fevereiro, novembro e dezembro de 1937 e anos de 1934 e 1935, indispensável à classificação por antiguidade em várias carreiras do quadro único deste Ministério. (S. P.).

— A Estação Experimental de Plantas Têxteis em Surubim:

N. 3.157 — Solicita providências no sentido de ser enviada a este Serviço a frequência do pessoal titulado referente aos anos de 1935 a 1938. (S. P.).

— Ao A. A. do Acre:

N. 3.158 — Solicita providências no sentido de ser enviado a este Serviço a frequência do pessoal titulado referente aos meses de julho a dezembro de 1936, indispensável à classificação por antiguidade em várias carreiras do quadro único deste Ministério. (S. P.).

— Ao S. T. C.:

N. 3.159 — Solicita providências no sentido de ser remetida a este Serviço, a frequência do pessoal titulado, constante da relação abaixo, indispensável à classificação por antiguidade na carreira de "agrônomo cafeicultor" do quadro único deste Ministério:

Júlio César Covêlo, de 15 de agosto de 1933 a junho de 1937;
João Batista Ferreira, de 1 de julho a dezembro de 1934;
Jacob Polacow, desde a admissão a maio de 1935;
Isidro Gil, de janeiro a setembro de 1934;
Dirceu Duarte Braga, de 11 de setembro a dezembro de 1934;
Carlos Ralston Barbosa, de janeiro a julho de 1934;
Vitor Valente de Oliveira, todo o ano de 1934;
Ubirajara Pereira Barreto, todo o ano de 1934;
Benato Dias Martins, desde 1 de julho a dezembro de 1934;
Raimundo Martins da Silva, de 1 de julho a dezembro de 1934;
Raimundo da Rocha Sales, todo o ano de 1934;
Paulo Pena Ribas, todo o ano de 1934;
Oswaldo Veras Coelho, todo o ano de 1934;
Norival Guedes Pereira, todo o ano de 1934;
Moacir Machado de Campos, todo o ano de 1934;
Luiz Gomes do Amaral, de 1 de julho a dezembro de 1934;
Leopoldo Almeida Xavier, todo o ano de 1934;
Aluizio Pinto Vieira de Melo, todo o ano de 1934. (S. P.).

— Ao S. I. R. C.:

N. 3.160 — Comunica que o Sr. ministro, por despacho de 3 do corrente mês, concordou com o parecer da Comissão de Eficiência, dado no processo de inquérito procedido na Residência de Limoeiro, Estado do Ceará, 1ª Seção desse Serviço, parecer que assim está concluído:

a) pela remoção do ajudante-técnico de 2ª classe, extranumerário, agr. Aldísio Gurgel do Amaral, para outra Seção, onde fique sob as ordens de outro chefe, sem função de direção, como medida disciplinar;

b) pela dispensa do auxiliar de escrita de 4ª classe, extranumerário Diamantino Tavares de Oliveira, por conveniência do serviço;

c) pela remoção do assistente-técnico de 1ª classe, extranumerário, agr. Emílio Chastinet Guimarães, para cargo em que não tenha responsabilidade de direção;

e, finalmente, pela dispensa dos trabalhadores José Cassiano da Silva, Pedro Lucas de Amorim e Joaquim Alves do Nascimento.

Solicita as necessárias providências no sentido de serem removidos os exanumerários Aldísio Gurgel do Amaral e Emílio Chastinet Guimarães, cabe informar que este S. P. comunicou, por via telegráfica, a dispensa dos demais extranumerários acima referidos. (S. P. 2.632/38).

D. N. P. V.

SERVIÇO TÉCNICO DO CAFÉ — ESTAÇÃO EXPERIMENTAL CENTRAL DE CAFÉ — BOTUCATU — S. P.

Quadro nominal dos extranumerários diaristas da Estação Experimental Central de Café, de Botucatu, Estado de São Paulo, dispensados em 31 de Outubro de 1938, em virtude de transferência de serviço.

N.º de ordem	Nomes	Cargos	Salários (diárias)
1	Lázaro de Barros	Trabalhador de Campo.....	5\$3 0
2	Manoel Nobrega.....	Idem.....	6\$ 00
3	Aurelio Campanha.....	Idem.....	4\$600
4	Julião Martins	Idem.....	8\$300
5	Amador Gonçalves	Idem.....	3\$400
6	Miguel Iais.....	Idem.....	9\$7 0
7	Maria Maria Ialoris.....	Idem.....	12\$00 0
8	Padro Denadato.....	Idem.....	6\$000
9	Jacomo Denadato.....	Idem.....	6\$100
10	Fredrico Depina.....	Idem.....	7\$200
11	Jacinto Cruz	Idem.....	4\$800
12	Vitório Depina.....	Idem.....	4\$200
13	Desiderio Cruz	Idem.....	7\$300
14	Isidro Martins.....	Idem.....	12\$ 00
15	João Caçola	Idem.....	7\$300
16	Julio Nobrega.....	Idem.....	8\$400
17	Fernando Natale	Idem.....	7\$200
18	Cármelo Raimundo.....	Idem.....	5\$200
19	José dos Santos.....	Idem.....	1 \$100
20	José Martinonis	(Balanceiro junto á máquina de beneficiar)	7\$ 00
21	Abilio Falcade.....	Trabalhador de campo	6\$000
22	Orlando dos Santos.....	Idem.....	5\$000
23	Antonio Leite	Idem.....	6\$300
24	Bartolo Spadim.....	Idem.....	6\$000
25	Firmino da Silva.....	Idem.....	6\$300
26	Lázaro Luiz Alves	Idem.....	6\$500
27	Diogo Bento	Idem.....	6 000
28	Antonio da Silva	Idem.....	6\$000
29	Caçola Spadim.....	Idem.....	5\$000

Quadro nominal do Pessoal Extranumerário diarista, da Inspetoria Regional em Pinheiro, do Serviço de Fomento e Produção Animal, do D. N. P. A., para servir no período de 1º a 31 de dezembro de 1938, na Fazenda Experimental da criação de Pinheiro (sede da referida I. R.):

N.º de ordem	Nome	Função	Salário diário	Despesa em 25 dias
1	Alcides Rodrigues Sabença.....	Capiteiro.....	15\$000	375\$000
	Total Rs.			375\$000

Inspetoria Regional em Pinheiro, 3 de Dezembro de 1938. — Francisco Ribeiro de Abreu, Escriturário "G". — Dr. Miguel de Lima Mendes
No impedimento do Inspetor Chefe.

Departamento Nacional da Produção Animal

SERVIÇO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

INSPECTORIA REGIONAL EM PONTA GROSSA

Quadro nominal do pessoal diarista necessário ao serviço da Fazenda Experimental de Criação de Lages, Santa Catarina, organizado de acordo com o Decreto Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1933, Verba — Pessoal, II — Pessoal extranumerário, — Sub-consignação n. 2 — D. N. P. A. — Distribuição feita à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina.

N. de ordem	Nomes	Denominação de extranumerários	Remuneração		Despesa em 3 meses
			Diária	Número de diárias no mês	
1	João Domingos de Ramos.....	Ajudante de carpinteiro.....	10\$000	25	750\$000
2	Antonio Pereira Velho.....	Trabalhador rural.....	8\$000	25	600\$000
3	José Orival de Oliveira.....	Idem.....	8\$000	25	600\$000
4	Doralício Alves.....	Idem.....	8\$000	25	600\$000
5	Agenor Pires da Rosa.....	Idem.....	8\$000	25	600\$000
6	Hildo Vicente Godinho.....	Idem.....	8\$000	25	600\$000
7	João de Souza Machado.....	Idem.....	8\$000	25	600\$000
8	Virisimo Antunes.....	Idem.....	8\$000	25	600\$000
9	Francisco Borba.....	Idem.....	8\$000	25	600\$000
10	Romulo de Oliveira.....	Idem.....	8\$000	25	600\$000
					6.110\$000

Inspeção Regional em Ponta Grossa, 4 de outubro de 1938. — Suzanne Vincent, auxiliar de 3ª classe.

Quadro nominal dos extranumerários diaristas necessários aos serviços de campo, da Estação Experimental Central de Café, de Botucatu, Estado de São Paulo, do Serviço Técnico do Café, do Ministério da Agricultura, de acordo com o Decreto-Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1933, cuja despesa correrá a conta da Verba 1ª — «Pessoal» — Decreto-Lei n. 17, de 2 de dezembro de 1937, Consignação II — Subconsignação n. 2 — Pessoa extranumerário — Dotação na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo.

N. de ordem	Nomes	Denominação	Remuneração		Período	Despesa total
			Diária	Número de diárias		
1	Lamberto Cesarini.....	Feltor.....	8\$000	25	De 3-11-38 a 31-12-38	400\$000
2	Antonio André.....	Carroceiro.....	6\$500	25	De 3-11-38 a 31-12-38	325\$000
3	Miguel David.....	Trabalhador de campo.....	6\$500	25	De 3-11-38 a 31-12-38	325\$000
4	Antonio David.....	Idem.....	6\$000	25	De 3-11-38 a 31-12-38	300\$000
5	Americo Rossi.....	Idem.....	6\$000	25	De 3-11-38 a 31-12-38	300\$000
6	Carlos Pelicia.....	Idem.....	6\$500	25	De 3-11-38 a 31-12-38	325\$000
7	Julio Bulgarelli.....	Idem.....	5\$000	25	De 3-11-38 a 31-12-38	250\$000
8	José Bulgarelli.....	Idem.....	5\$000	25	De 3-11-38 a 31-12-38	250\$000

Botucatu, 3 de dezembro de 1938. — Assinatura legível.

Diretoria da Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Offícios

Exmo. Sr. Ministro da Fazenda:

N. 5.557 — Solicita providências afim de que no Tesouro Nacional seja paga a importância de 125:000\$000, de que é credora a "Construtora Continental Ltda.", proveniente de obras executadas na construção da Estação Fitosanitária de São Bento, no Estado do Rio.

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 5.558 — Encaminha o processo de adiantamento de 12:000\$, a ser entregue ao oficial administrativo, classe J, desta Secretaria de Estado, Pedro Anibal da Paixão, afim de atender, no mês de dezembro do corrente ano, a despesas com concertos e conservação de material permanente desta Diretoria, bem como despesas miúdas e de pronto pagamento.

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 5.559 — Encaminha o processo de pagamento de 3:650\$000, de que são credores o desenhista — classe J — do S. A. Humberto Nabuco Rodrigues dos Santos e mais 5 funcionários deste Ministério, proveniente de gratificação a que fizeram jus no mês de novembro do corrente ano, por serviços extraordinários na administração das obras do Entrepasto Federal de Pesca.

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 5.560 — Encaminha o processo de pagamento de 2:550\$000, de que são credores Luiz Vicente Belfort de Ouro Preto, oficial administrativo, classe I, e outros funcionários do Serviço do Pessoal deste Ministério, proveniente de gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas de expediente durante o mês de novembro do corrente ano.

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 5.561 — Encaminha o processo de pagamento de 2:000\$000, proveniente de gratificação concedida pelo Sr. Ministro ao professor Roberto Pereira dos Santos e outros, por serviços de reconhecida relevância prestados durante os períodos de 5 a 25 de agosto e 29 de agosto a 18 de setembro do corrente ano.

Sr. inspetor-chefe da Inspetoria Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal em Pinheiro — Estado do Rio de Janeiro:

N. 5.568 — Declara que a importância da passagem indevidamente requisitada pelo agrônomo Ernesto Carneiro Santiago Junior em seu benefício, deverá ser descontada em folha de pagamento do mesmo funcionário.

Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 5.570 — Transmite o processo referente a comprovação do adiantamento de 110:000\$000, recebido no Tesouro Nacional em 29 de julho de 1938, pelo agrônomo Cafeicultor, classe L, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Joaquim de Barros Alcantara, e comprovado em 29 de outubro próximo findo.

Sr. chefe da Comissão de Classificação de Algodão em Minas Gerais:

N. 5.571 — Atendendo o pedido constante do telegrama n. 495, de 22 do mês próximo passado, restitui a 3ª via do balancete demonstrativo do estado dos créditos relativos ao mês de agosto do corrente ano.

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 5.573 — Encaminha o processo de pagamento de 21:500\$000, de que é credora a International Harvester Export Company, proveniente de aquisição de um caminhonete "International" modelo D-2 de 113", para o Serviço do Fomento da Cultura do Trigo.

Sr. inspetor chefe do S. I. P. Origem Animal em S. Paulo:

N. 5.575 — Não havendo acompanhado o balancete, anexo ao ofício 1.375, de 27 de outubro último, os documentos comprobatórios das despesas referentes aos empenhos 43 e 57, dessa Inspetoria, solicita providências a respeito.

— Sr. inspetor chefe da Inspetoria Regional de Sericicultura em Barbacena — Minas Gerais:

N. 5.577 — Restitue os processos D.C. 14.888 e 14.889-38, afim de que seja esclarecida a divergência existente entre a soma total das importâncias referentes aos boletins de renda e a das respectivas guias de recolhimento.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 5.578 — Encaminha o processo de pagamento de 617\$100, de que é a Panair do Brasil S. A., proveniente de transportes aéreos, desta Capital a Porto Alegre de ida e volta, ao Sr. Heitor Pinto da Veiga, engenheiro rural, classe I, deste ministério.

N. 5.600 — Encaminha o processo de pagamento de 90:000\$, de que é credora a firma Brasil Ultramar — A. Prado & Comp. Ltda., proveniente de fornecimento de sementes de trigo em proveito do Fomento da Cultura do Trigo.

N. 5.601 — Encaminha o processo de pagamento de 120:000\$, de que é credora a firma Brasil Ultramar — A. Prado & Comp. Ltda., proveniente de fornecimento de sementes de trigo em proveito do Fomento da Cultura do Trigo.

Segunda Secção

Dia 7 de dezembro de 1938

Offícios:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.580 — Solicita providências afim de que, do crédito de 898:800\$, atribuído à verba 1ª — Pessoal — I — Pessoal permanente — sub-consignação 1, Quadro único, que se achava "Em ser" e que, de acordo com a comunicação do Tribunal de Contas a esta diretoria, acha-se distribuído ao Tesouro Nacional, seja anulada e transferida para a Delegacia Fiscal do mesmo Tesouro no Estado de S. Paulo, a importância de 1:740\$, para atender, no período de 3 de novembro a 31 de dezembro do corrente ano, o pagamento dos vencimentos de José Dias Aires, nomeado por decreto de 3 de novembro último para exercer o cargo de veterinário, classe G, do Quadro único deste ministério, do qual tomou posse em 9 do mesmo mês e designado por portaria do Sr. ministro para ter exercício na Inspetoria Regional do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, em S. Paulo.

Sr. diretor da Diretoria da Despesa Pública:

N. 5.582 — Comunica que Pedro José do Rosário, nomeado por decreto de 5 de outubro último, para exercer o cargo de prático rural, classe D, do Quadro único deste ministério, recebeu, pela Pagadoria desta diretoria, até 31 de outubro, inclusive, a remuneração a que tinha direito como trabalhador extranumerário do Serviço de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal.

N. 5.576 — Restitue o processo n. 61.071-38, dessa diretoria, relativo ao crédito para pagamento do agrônomo D.N.P.V., classe J, da Inspetoria do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal, deste ministério, Raúl Gomes Pinheiro Machado.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.599 — Solicita providências afim de que, do crédito de 898:800\$, atribuído à verba 1ª — Pessoal — I — Pessoal permanente — sub-consignação 1, Quadro único, que se achava "Em ser" e que, de acordo com a comunicação do Tribunal de Contas a esta diretoria acha-se distribuído ao Tesouro Nacional, seja anulada e transferida para a Delegacia Fiscal do mesmo Tesouro no Estado de Minas Gerais a importância de 866\$700, para atender, no período de 3 de novembro a 31 de dezembro do corrente ano, o pagamento dos vencimentos de Abelardo de Andrade Barroso, nomeado por decreto de 3 de novembro para exercer o cargo de prático rural, classe D, do Quadro único deste ministério, do qual tomou posse a 9 do mesmo mês e designado por portaria do Sr. ministro para ter exercício na Inspetoria Regional do Serviço de Defesa Sanitária Animal em Belo Horizonte.

N. 5.598 — Solicita providências afim de que, do crédito de 898:800\$, atribuído à verba 1ª — Pessoal — I — Pessoal permanente — sub-consignação 1, Quadro único, que se achava "Em ser" e que, de acordo com a comunicação do Tribunal de Contas a esta diretoria acha-se distribuído ao Tesouro Nacional, seja anulada e transferida para a Delegacia Fiscal do mesmo Tesouro no Estado do Rio Grande do Sul, a importância de 1:753\$300, para atender, no período de 3 do corrente a 31 de dezembro do corrente ano, o pagamento dos vencimentos de Vicente Majó da Maia, nomeado por decreto de 3 do mês vigente para exercer, interinamente, o cargo de agrônomo D.N.P.V., classe G, do Quadro único deste ministério, e designado por portaria do Sr. ministro para ter exercício na Inspetoria Agrícola Federal do Serviço de Fomento da Produção Vegetal em Porto Alegre, no Estado acima aludido.

N. 5.495 — Solicita providências junto ao Tribunal de Contas, afim de que, por conta do crédito "Em ser", conforme aviso n. 151, de 7 de janeiro do corrente ano, pela verba 3 — Serviços e Encargos — I — Diversos — sub-consignação 20, "Despesas, etc., quota 01 — S.F.P.V.", do vigente orçamento deste ministério, seja distribuído à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe, a importância de 75:000\$, como reforço, de acordo com o termo de modificação por cópia anexo, ao crédito de 150:000\$, distribuído à mesma delegacia, pela sub-consignação indicada, em virtude do aviso n. 151 acima citado.

— Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 5.569 — Respondendo ao vosso ofício n. 3.113, de 23 de novembro último, tenho a dizer-vos que o Sr. José Soares Brandão Filho, agrônomo D. N. P. V., classe J, já fazia jus, anteriormente à lei n. 284, à diferença de que trata o artigo 3º das Disposições Transitórias da mesma lei, não a recebendo, entretanto, em virtude de ter sido nomeado para exercer, interinamente, o cargo de agrônomo D. N. P. V., classe K.

Para o cargo de agrônomo D. N. P. V., classe J, deixado pelo Sr. José Soares Brandão Filho, foi nomeado o Sr. Jefferson Firth Rangel, enquanto durasse o impedimento do primeiro, isso antes da lei n. 284.

Voltando, o Sr. José Soares Brandão Filho a ocupar o seu cargo efetivo desde 17 de agosto último, em virtude das exigências do decreto-lei n. 618, de 16 desse mês, esta Diretoria pediu fosse distribuído o saldo do crédito de 1:560\$000, para pagamento da diferença a que tem direito, como agrônomo D. N. P. V., classe J, cargo que ocupava antes da lei n. 284.

— Ao Sr. Presidente da Comissão de Eficiência:

N. 5.567 — Remete, em referência ao pedido constante do ofício n. 177, de 13 de setembro último, uma cópia dos programas elaborados

rados para os concursos realizados neste ministério, para provimento de cargos administrativos.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 5.566 — Solicita providências afim de que, do crédito de 898:800\$000, atribuído à verba 1ª — Pessoal, 1 — Pessoal permanente, sub-consignação 1 — Quadro Knico, que se achava "em ser" e que, de acordo com a comunicação do Tribunal de Contas a esta Diretoria, acha-se distribuído ao Tesouro Nacional, seja anulada e transferida para a Delegacia Fiscal do mesmo Tesouro no Estado do Piauí a importância de 1:974\$200, para atender, no período de 26 de outubro a 31 de dezembro do corrente ano, o pagamento dos vencimentos de Luiz Antônio Tavares da Silva, nomeado por decreto de 26 de outubro último para exercer o cargo de agrônomo D. N. P. V., classe G, do quadro único deste ministério, e designado por portaria do senhor ministro para ter exercício na Sub-Inspeção Agrícola do Serviço de Fomento da Produção Vegetal naquele Estado.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 5.562 — Relativamente ao assunto contido no ofício n. 562, de 29 de abril do corrente ano, do Serviço de Águas, o qual prende-se ao pagamento das contribuições devidas pelo Brasil à Conferência mundial de Energia, nos anos de 1937 a 1938, no total de £ 60; tenho a dizer-vos que no Arquivo desta Secretaria de Estado, onde foi procedida a necessária busca, não foi encontrada documentação alguma que provasse a desão oficial do Brasil àquela Organização.

Determinando o art. 26, da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936, que "ficam vedadas as contribuições às associações e instituições estrangeiras que não resultem de contratos ou convênios internacionais", nenhuma dívida tem o Brasil com a Conferência Mundial de Energia, porque não houve assinatura de ato algum onde ficasse estipulada a obrigação de qualquer contribuição.

Comunico-vos, entretanto, que, para o exercício de 1939, este ministério fez incluir na sua proposta orçamentária a dotação de 3:000\$000 destinada à citada Conferência.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 5.565 — Solicita providências afim de que, do crédito de 898:800\$000, atribuído à verba 1ª — Pessoal, 1 — Pessoal permanente, sub-consignação 1 — Quadro único, que se achava "em ser" e que, de acordo com a comunicação do Tribunal de Contas a esta Diretoria, acha-se distribuído ao Tesouro Nacional, seja anulada e transferida para a Delegacia Fiscal do mesmo Tesouro no Estado de Goiás a importância de 1:350\$000 para atender, no período de 15 de novembro a 31 de dezembro do corrente ano, o pagamento dos vencimentos de Benedito de Oliveira, nomeado por decreto de 10 de novembro próximo findo para exercer o cargo de agrônomo D. N. P. V., classe G, do quadro único deste ministério, do qual tem posse em 16 do mesmo mês e designado por portaria do senhor ministro para ter exercício na Sub-Inspeção Agrícola Federal naquele Estado.

— Ao Sr. diretor da Diretoria da Despesa Pública:

N. 5.564 — Comunica que José Batista Guimarães, nomeado por decreto de 19 de outubro último, para exercer o cargo de prático rural, classe D, do Quadro único deste ministério, recebeu, pela Pagadoria desta Diretoria, até 31 de outubro, inclusive, os salários a que tinha direito como auxiliar de 4ª classe, extranumerário, da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal.

Departamento Nacional da Produção Mineral

DIRETORIA GERAL. — SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 25 de novembro de 1938

Ofícios expedidos:

N. 2.047 — Sr. chefe do Serviço de Produção Mineral do Estado de Minas Gerais — Transmite, devidamente registrado, o decreto estadual que autoriza Gabriel Cúlia Soares a pesquisar minérios naquele Estado.

N. 2.048 — Sr. chefe do Serviço de Produção Mineral do Estado de Minas Gerais — Transmite, devidamente registrado, o decreto estadual que autoriza Antônio Pereira Pinto a pesquisar minérios naquele Estado.

N. 2.049 — Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Mineral — Comunica que por portaria do Sr. Ministro foi posto à disposição do Conselho Nacional do Petróleo, o engenheiro de Minas, Irnack Carvalho Amaral.

N. 2.050 — Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Mineral — Envia cópia do ofício n. 327 P, de 19 de outubro do corrente ano, do Conselho Nacional do Petróleo, sobre desligamento de funcionários, pertencentes ao quadro deste Departamento.

N. 2.051 — Sr. diretor do Serviço Geológico e Mineralógico — Faz comunicação idêntica.

N. 2.052 — Sr. diretor da Despesa Pública — Solicita pagamento da folha de diárias a que fizeram jus nos meses de setembro e outubro últimos o fiscal de Empresa, Antônio Moreira Calais.

N. 2.053 — Sr. Antônio Marinho — Comunica exigências do SFPM, no processo em que solicitou licença para pesquisas de minérios.

N. 2.054 — Sr. presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura — Encaminha requerimento do técnico do Laboratório Interino, Arykoener Guerreiro.

N. 2.055 — Sr. Tomás Deluqui — Encaminha boletim de análise efetuada em amostra remetido ao SFPM.

N. 2.056 — Sr. diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional — Deolve processo em que o SFPM, opina sobre Serviço de Fiscalização e Comércio de Pedras Preciosas.

N. 2.057 — Sr. Ildefonso Spitzner — Responde a carta enviada ao SFPM.

N. 2.058 — Sr. delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura — Solicita pagamento de conta da Comp. de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 2.059 — Sr. delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura — Solicita pagamento de conta da Comp. de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 2.060 — Sr. delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura — Solicita pagamento de conta da Navegação Baiana.

N. 2.061 — Sr. delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura — Solicita pagamento de contas da Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 2.062 — Sr. delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura — Solicita pagamento de contas da Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 2.063 — Sr. diretor da Despesa Pública — Encaminha folha de pagamento do pessoal permanente da Diretoria Geral, relativa ao mês de novembro.

N. 2.064 — Sr. diretor do Serviço do Pessoal — Encaminha requerimento do oficial administrativo, classe H, Arnaldo Leopoldo de Furinelly, solicitando 6 meses de licença.

N. 2.065 — Sr. interventor federal no Estado do Paraná — Responde a uma consulta sobre exploração de minérios no Estado.

N. 2.066 — Sr. diretor da Despesa Pública — Envia folha de pagamento do pessoal permanente do LCPM, relativa ao mês de novembro.

N. 2.067 — Sr. diretor de Estatística da Produção — Remete posto do pessoal da Seção de Litografia, referente ao corrente mês.

Dia 26

N. 2.068 — Sr. diretor da Despesa Pública — Encaminha folha de pagamento do pessoal titulado do SFPM, relativa ao corrente mês.

N. 2.069 — Sr. diretor da Despesa Pública — Encaminha folha de pagamento do pessoal titulado do SGM, relativa ao corrente mês.

N. 2.070 — Sr. diretor da Despesa Pública — Encaminha folha de pagamento do pessoal titulado do SA, relativa ao corrente mês.

Dia 28

N. 2.071 — Sr. diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional — Solicita providências no sentido de que a cobrança de taxas criadas pelo Código de Águas voltem a ser feitas pelas Coletorias Federais nos Estados de São Paulo e Minas Gerais.

N. 2.072 — Sr. diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional — Encaminha nota complementar de taxa a ser cobrada à Empresa Usinas Queiroz Júnior Ltda.

N. 2.073 — Sr. diretor das Rendas Internas — Solicita retificação na nota de taxa a ser cobrada à Comp. Siderúrgica Belgo Mineira.

N. 2.074 — Sr. diretor da Casa da Moeda — Agradece remessa e quadro demonstrativo das exportações de pedras preciosas e semi-preciosas durante o mês de outubro último.

N. 2.075 — Sr. presidente do Conselho Nacional do Petróleo — Remete relação de autorizações de pesquisas de petróleo e gases naturais no País.

N. 2.076 — Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Indústria e Comércio — Transmite processo tratando da exportação de grafite e análise desse minério.

N. 2.077 — Sr. chefe do Serviço de Produção Mineral do Estado de Minas Gerais — Transmite, devidamente transcrito o decreto estadual que autoriza Santos Nogueira & Comp. a pesquisar minérios.

N. 2.078 — Sr. chefe do Serviço da Produção Mineral do Estado de Minas Gerais — Idem, idem da Senhora Ana de Aquino Sales.

N. 2.079 — Sr. chefe do Serviço da Produção Mineral do Estado de Minas Gerais — Idem, idem da Companhia Diamantina do Jequitinhonha.

N. 2.080 — Sr. diretor da Companhia Geral de Minas — Comunica que remeteu ao Serviço da Produção Mineral do Estado de Minas Gerais o processo em que requereu concessão de lavra na Chácara Santa Rosália, em Poços de Caldas.

N. 2.081 — Sr. chefe do Serviço da Produção Mineral do Estado de Minas Gerais — Remete processo em que a Companhia Geral de Minas, solicitou licença para explorar minérios na Chácara Santa Rosália em Poços de Caldas.

N. 2.082 — Sr. diretor da Despesa Pública — Comunica que a datilógrafa, classe F, Maria Beatriz Suckow de Oliveira, compareceu todo mês.

Dia 29

N. 2.083 — Sr. secretário do Conselho Superior de Segurança Nacional — Transmite processo em que Frederico Seco Filho pede licença para pesquisar petróleo.

N. 2.085 — Sr. delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura — Remete folha de pagamento de remuneração de Ester Josefina de Carvalho e outros relativa ao mês de novembro.

N. 2.086 — Sr. delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura — Remete folha de pagamento de remuneração de Antônio Bento de Sousa e outros relativa ao mês de novembro.

N. 2.087 — Sr. delegado do Tribunal de Contas, no Ministério da Agricultura — Remete folha de pagamento, de remuneração de Paulo Erichsen de Oliveira, relativa ao mês de novembro.

N. 2.088 — Sr. delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura — Remete folha de pagamento de remuneração de José Oriano Menescal e outros relativa ao mês de novembro.

N. 2.089 — Sr. delegado do Tribunal de Contas, no Ministério da Agricultura — Remete folha de pagamento de remuneração de Manuel Moreira relativa ao mês de novembro.

Dia 30

N. 2.090 — Sr. delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura — Remete folha de pagamento de gratificação de Glycon de Paiva Teixeira referente ao mês de outubro.

N. 2.091 — Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Agricultura — Remete portaria de licença concedida ao escriturário, classe E, Máxima de Alvarenga.

N. 2.092 — Sr. diretor do Serviço de Águas — Remete ponto de frequência do oficial administrativo, classe I, Clarimundo Stoltz Baiana.

N. 2.093 — Sr. ministro — Solicita providências no sentido de ser elaborado um filme sobre a indústria mineral no paiz.

N. 2.094 — Sr. diretor de Contabilidade — Solicita tornar sem efeito o expediente solicitado no ofício n. 1.548 e 1.604 de 31 de agosto e 14 de setembro últimos.

N. 2.095 — Sr. presidente do Conselho Nacional do Petróleo — Devolve processo da Cia. Matogrossense de Petróleo.

N. 2.096 — Sr. diretor do Serviço de Águas — Comunica que o Tribunal de Contas recusou registrar ao pagamento da gratificação de Renato Torres Saturnino Braga e outros.

N. 2.097 — Sr. diretor de Contabilidade — Remete relação de prédios alugados para trabalhos deste Departamento.

N. 2.098 — Sr. presidente do Conselho Nacional do Petróleo — Devolve, devidamente informado, cópia de um telegrama de Oscar Cordeiro.

N. 2.099 — Sr. diretor do Serviço de Águas — Recomenda observância do que dispõe o aviso n. 354, de 2 de fevereiro último, quando da expedição de telegramas oficiais.

N. 2.100 — Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Agricultura — Devolve informado o processo de designação de José Menescal Campos e outros para verificar o cumprimento, pelo Estado do Rio Grande do Sul, das exigências do Código de Minas, Título VI Capítulo Único.

N. 2.101 — Sr. H. Hacker — Remete relação de jazidas de chumbo existentes no paiz e registradas no S.F.P.M.

N. 2.102 — Sr. diretor de Contabilidade — Informa que existe dois carros Ford e um Chevrolet em serviço no 2.º distrito do Serviço de Águas.

N. 2.103 — Sr. gerente da Panair — Solicita o abatimento regulamentar para uma passagem até Belo Horizonte para o diretor geral deste Departamento.

N. 2.104 — Sr. diretor de Contabilidade — Solicita tornar sem efeito os expedientes solicitados nos ofícios ns. 1.957 e 2.038 de 8 e 24 de novembro corrente.

N. 2.105 — Sr. diretor de Contabilidade — Pele informação dos pedidos de adiantamento solicitados com os ofícios ns. 1.958 e 2.034, de 8 e 24 de novembro corrente.

N. 2.106 — Sr. Severino Pereira da Silva — Responde a uma carta dirigida ao Sr. presidente da República.

N. 2.107 — Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Mineral — Comunica a designação de funcionários para verificar o cumprimento por parte do Estado de São Paulo, sobre o que dispõe o Título VI capítulo único do Código de Minas.

N. 2.108 — Sr. diretor do Serviço Geológico e Mineralógico — Faz comunicação idêntica.

N. 2.109 — Sr. diretor de Contabilidade — Solicita expediente necessário para a confecção de "clichês".

N. 2.110 — Sr. diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e outra — Delegação de competência ao substituto do diretor do Serviço Geológico, Glycon de Paiva Abreu, para requisitar passagens em objeto de serviço público.

N. 2.111 — Sr. diretor de Contabilidade — Remete 2.ªs vias de folhas de pagamento do pessoal permanente deste Departamento, relativas ao corrente mês.

N. 2.112 — Sr. diretor de Contabilidade — Remete 2.ªs vias de folhas de pagamento e de diárias dos fiscais de empresas, no corrente mês.

N. 2.113 — Sr. diretor de Contabilidade — Remete 2.ªs vias de folhas de pagamento de gratificação de funcionários deste Departamento relativas ao corrente mês.

N. 2.114 — Sr. diretor de Contabilidade — Remete 3.ªs vias das contas cujos pagamentos foram requisitados no corrente mês.

N. 2.115 — Sr. diretor de Contabilidade — Remete 3.ªs vias das folhas de pagamento do pessoal contratado deste Departamento relativas ao corrente mês.

N. 2.116 — Sr. delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura — Devolve processo de adiantamento (comprovação) recebido pelo almoxarife, classe H, José Antônio de Sousa.

Serviço de Fruticultura

PORTARIA N. 17, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1938

O diretor do Serviço de Fruticultura do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Ministério da Agricultura.

Resolve, de acordo com o art. 273, letra L, do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.979, de 8-3-1934, combinado com o art. 8º, n. 1, do Regulamento baixado com o decreto n. 14.603, de 1 de fevereiro de 1921, conceder cinquenta e cinco dias de licença, para tratamento de saúde, ao trabalhador de 4ª classe da Estação Experimental de Pomologia em Deodoro, Pedro Ferreira de Melo Filho, a partir de 7 de novembro próximo passado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado:

Dia 29 de novembro de 1938

Kenyon, Paiva & Comp., Ltda., requerimento de 10-10-38. — Indeferido.

Ofícios expedidos:

Dia 29 de novembro de 1938

Sr. diretor geral do D.N.P.V.:

N. 3.992 — Remeto-vos cópia autêntica do termo de inutilização de material, procedente da 3ª Seção Técnica deste Serviço, sediada em Recife.

Dia 30

Sr. diretor do S.P.:

N. 4.000 — Em anexo remeto-vos as relações numérica e nominal dos extranumerários mensalistas a serem reconduzidos no S. F., as quais diferem das do corrente ano, porquê foram transferidos para elas dois serventuários trazendo, de acordo com os diretores dos Serviços abaixo mencionados, as respectivas verbas: um auxiliar de escrita de 4ª classe, com 550\$0 (Maria Aurora Pegado Beltrão) do S.I.R.C. e um contra-mestre de 2ª classe, com 650\$0 (Américo Teixeira Mendes) do S.F.P.V., pelo motivo de virem trabalhando neste S.F. há mais de ano.

Um dos cargos de auxiliar-técnico de 1ª classe, vago há meses, com o falecimento do Sr. Manuel Flosculo Lustosa Cabral, foi desdobrado para a admissão de dois guardas de 1ª classe (fiscais de casa de embalagem de laranjas) a 400\$0 mensais cada um (Reinaldo da Silva Carvalho, proposto no ofício SF 1.797, de 25-5-928 — Processo SP 1.809-38, onde se acham anexados os documentos do interessado, e Milton Guilherme de Carvalho, cujos documentos seguem em anexo), e os cinquenta mil réis (50\$0) restantes desse cargo de 850\$0, foram aproveitados na melhoria de salário do auxiliar de 3ª classe, Paulo de Carvalho Prado, o qual também passará a guarda de 1ª classe.

De acordo com a proposta orçamentária para o próximo ano em que se pediu o aumento de 50:000\$000 para mensalistas, solicito com muito empenho, a criação de dez (10) lugares de guardas de 1ª classe, com o salário mensal de quatrocentos mil réis (400\$0).

Com esse aumento, ainda é insuficiente o número de guardas que têm de atender às 25 casas de embalagem em Campo Grande, 26 em Nova Iguaçu e 5 na zona de S. Gonçalo, Ilorabá e Japuíba.

Para uma fiscalização eficiente, considerando que, na sua grande maioria, estes estabelecimentos são distantes uns dos outros e que os meios de transporte de que dispõe o S.F. não permitem, em regra geral, que um guarda fiscalize mais de um desses estabelecimentos, deveríamos dispor de um guarda para cada "packing-house", mas como na proposta orçamentária foi solicitado, por engano do funcio-

nário encarregado do serviço, apenas cinquenta contos de réis 50:000\$0) em lugar de cento e cinquenta contos (150:000\$000), como havia determinado, para os extranumerários mensalistas, não podemos no momento, nos afastar desse limite.

Presentemente, o S.F. dispõe de 8 guardas-fiscais para 25 casas de embalagem em Campo Grande, 6, para 26 casas em Nova Iguaçu, e 3 para as 5 da zona de S. Gonçalo.

Quer isto dizer que o número de fiscais é o mesmo de muitos anos atrás, quando a nossa exportação não ultrapassava de 2.000.000 de caixas anuais, quando a deste ano deverá aproximar-se dos 6.000.000.

Sendo os "packing-house" em número de cinquenta e cinco (55) e o corpo de fiscais de dezoito (18), claro é que o aumento deveria ser de 40 guardas para o serviço normal.

O S.F. lerá ainda, durante uns meses de safra, de destacar alguns desses mensalistas para Leopoldina e Santa Isabel, no Estado de Minas Gerais, Entre-Rios e Rezende, no Estado do Rio de Janeiro, onde também há benefício e empacotamento de citrus para exportação.

Não seria, pois, absurdo que pleiteássemos em vez de dez (10) a criação de quarenta (40) lugares de fiscais ou guardas, que é a denominação da lei para o cargo, principalmente se considerarmos que está em jogo o nome do Brasil, porque as nossas frutas cítricas são negociadas com o certificado oficial técnico-comercial, expedido pelo Serviço de Fruticultura, e, se estes certificados não estiverem de acordo com as qualidades das frutas que representam a nossa produção cítrica ficará desmoralizada e também o país que emite um certificado falso. E tanto mais essa situação é lamentável porquanto foi criada uma taxa de fiscalização de frutas exportáveis, a qual rende mais de dois mil contos, que são anualmente recolhidos ao Tesouro Nacional.

Com a metade apenas dessa arrecadação poderá o S.F. exercer uma fiscalização perfeita sobre as frutas destinadas à exportação.

Ainda recentemente, com a chegada de uma partida de laranjas a Londres em condições precárias, o Sr. Presidente da República quis saber quais os motivos determinantes desse fato e expostos esses motivos no processo SF 9.912-38, entre os quais sobressaía o da fiscalização insuficiente por falta de pessoal, S. Ex. ordenou que fossem dadas providências para evitar-se a reprodução do insucesso acima apontado.

Trata-se, pois, de cumprir um despacho do Sr. Presidente da República, tendente a impedir a desmoralização comercial de um dos nossos produtos de exportação e quiçá do país, porque as nossas frutas vão sempre acompanhadas de um certificado técnico-comercial, oficial, exigido pelos importadores dos nossos citrus, como já disse.

Assim exposta, com abundância de clareza, espero que seja aprovada a admissão dos doze (12) novos fiscais propostos, e proporcionados a esta Repartição recursos para a admissão do número suficiente de guardas, para conseguirmos uma fiscalização conscienciosamente feita. É uma solicitação honesta e que visa somente regularizar uma fiscalização de grande importância para a nossa exportação citrícola.

Infelizmente, não pode esta Diretoria melhorar o pagamento dos seus esforçados mensalistas atuais, como era de seu desejo, e nesse particular eles ficam em inferioridade de condições aos seus colegas das outras repartições, onde houve, segundo estou informado, aumentos generalizados, porém entre o interesse nacional e o pessoal a Diretoria não podia vacilar.

Estou certo, porém, que os mensalistas do S.F., sensatos, patriotas e cumpridores, como são, dos seus deveres funcionais e cívicos, não só reconhecerão o acerto dessa resolução, como continuarão a prestar a sua colaboração com eficiência e zelo, até agora verificada, afim de atingirmos o "desideratum" de todos nós, isto é, a prosperidade cívica e material de nossa Pátria.

Com a admissão dos dez (10) guardas de 1ª classe, cujos cargos serão criados de acordo com esta proposta, ficam empenhados réis 48:000\$0 (quarenta e oito contos de réis) dos cinquenta contos acima mencionados (50:000\$0), resultando ainda um saldo de 2:000\$0 (dois contos de réis).

Atendendo aos esforços, assiduidade dos serventuários Rodolfo Oscar Lúrio, Claudionor Proença e Antônio Laurindo da Silva, respectivamente servente de 5ª classe do Laboratório de Indústria Frutícola em Deodoro, Ajudante de motorista de 2ª classe desta Diretoria e ajudante de motorista, do Posto de Embalagem de Frutas Cítricas em Campo Grande, solicito o acesso à classe imediatamente superior desses extranumerários, decorrendo desse acesso o acréscimo de despesa de um conto e oitocentos mil réis anuais (1:800\$000) por conta do saldo acima indicado.

Outrossim, levo ao vosso conhecimento, que a falta de documentação a ser apresentada pelos novos propostos decorre da impossibilidade de exigir-se dos mesmos a apresentação imediata desses documentos, o que será feito, entretanto, dentro do menor prazo possível, afim de ser cumprida a determinação do decreto-lei n. 240, de 4-2-1938.

Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 4.003 — Para efeito de pagamento, remeto-vos a conta da The Leopoldina Railway, Limited, de n. 8.608, na importância de 112\$000, relativa a transportes feitos durante o corrente ano.

N. 4.004 — Idem de n. 8.384, na importância de 98\$400.

N. 4.006 — Idem da Rede Mineira de Viação, de n. 1.442, na importância de 16\$300.

N. 4.007 — Idem da The Leopoldina Railway Company Limited, de n. 7.185, na importância de 89\$900 (exercício findo).

Sr. diretor da Contabilidade:

N. 4.009 — Transmito-vos, por copia, o ofício n. 149-38 de 23 do exp. ante, do diretor da Estação Experimental de Viticultura e Enologia de Caldas (Minas Gerais), em que pede providências sobre a distribuição, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo, do crédito destinado ao pagamento dos vencimentos do agrônomo D. N. P. interino, Rui Torres da Silva Pinto, em exercício na referida Estação.

Atende de que não sofra maior precrestinação o pagamento aludido, solicito-vos as providências que o caso requer, junto ao Ministério da Fazenda.

Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 4.012 — Para efeito de pagamento, remeto-vos a conta da The Leopoldina Railway Company Limited, de n. 7.189, na importância de 23\$600, relativa a transportes feitos no mês de dezembro de 1937.

N. 4.014 — Idem da Rede Mineira de Viação, de n. 1.477, na importância de 10\$000, relativa a transporte.

Sr. diretor da Contabilidade:

N. 4.015 — Remeto-vos a 1ª via do Boletim da renda arrecadada, em selos federais, taxa de inspeção de citrus e de expedição de primeira e segundas vias do certificado de inspeção para exportação, durante o mês de setembro do ano de 1937, pela Fiscalização de Frutas deste Serviço no porto desta Capital, na importância de rris 107:8 1\$206.

Sr. José Pereira Soares:

N. 4.018 — Em referência ao vosso requerimento datado de 18 do corrente mês, comunico-vos que os rótulos que distinguem a sua exportação de abacaxis, marca "Rio da Prata", só podem ser usados na sua exportação pelo porto de Santos, visto os mesmos trazerem impresso os dizeres: Abacaxis do Brasil — Estado de São Paulo.

Assim sendo, deveis apresentar nesta Diretoria, devidamente depositado no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, dois exemplares de rótulo para distinguir a sua exportação pelo porto desta Capital.

Dia 1 de dezembro de 1938

Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 4.020 — Remeto-vos o balancete e os documentos comprovantes da aplicação dada ao adiantamento de 1:500\$000, recebido da agadoria deste Ministério pelo agrônomo fruticultor classe K, Roberto Moutinho dos Reis.

Sr. chefe da Fiscalização Bancária, rua General Câmara número 19, 3º andar, nesta:

N. 4.023 — Comunico-vos que, de acordo com o decreto número 22.737, de 22 de maio de 1933, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob n. 134, comp exportadora de abacaxis, a firma Luiz Humberto Mugnani.

Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 4.024 — Idêntico ao de n. 4.023.

Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no porto desta Capital:

N. 4.025 — Idêntico ao de n. 4.023.

Sr. chefe da Fiscalização de Postos de Embalagem — Alcântara — São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro:

N. 4.028 — Comunico-vos que a firma I. C. Gomes & Comp. Ltda., está autorizada a distinguir a sua exportação de laranjas com rótulos da marca "White Horse", de sua propriedade.

Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no porto desta Capital:

N. 4.029 — Remeto-vos um exemplar de rótulo da marca "White Horse", de propriedade da firma I. C. Gomes & Comp. Limitada, e com o qual a mesma está autorizada a distinguir sua exportação de laranjas.

Dia 2

Sr. chefe da Primeira Seção Técnica — Deodoro:

N. 4.034 — Comunico-vos que, tendo em vista o ofício n. 2.984, de 20 de novembro próximo passado, do Serviço do Pessoal, esta Diretoria anulou a Portaria n. 15, em que concedeu dois meses de licença, para tratamento de saúde, ao trabalhador de 4ª classe, mensalista da Estação Experimental de Pomologia em Deodoro, Pedro Ferreira de Melo Filho, concedendo-lhe nova licença, pelo período de 7 de novembro a 31 de dezembro, conforme Portaria n. 17, desta data.

Serviço do Pessoal:

N. 4.000 — Acusando o recebimento do vosso ofício n. 2.984, de 20 de novembro próximo passado, comunico-vos que esta Diretoria anulou a Portaria n. 15, em que concedeu dois meses de licença, para tratamento de saúde, ao trabalhador de 4ª classe mensalista da Estação Experimental de Pomologia, em Deodoro, Pedro Ferreira de Melo Filho, concedendo-lhe nova licença, pelo período de 55 dias, para idêntico fim.

Dia 3

Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 4.043 — Para efeito de pagamento, as contas da The Leopoldina Railway Company, Limited, de ns. 8.458 e 8.525, nas importâncias de 157\$000 e 38\$100, respectivamente, no total de réis 195\$100, relativas a transportes efetuados durante o corrente ano.

N. 4.044 — Idem ns. 8.219, 8.383, 8.457 e 8.523, nas importâncias de 60\$600, 54\$500, 35\$400 e 21\$800, respectivamente, no total de 172\$300.

— Sr. diretor-gerente da The Leopoldina Railway Company Limited:

N. 4.045 — Junto vos restituo a conta de n. 8.385, na importância de 214\$800, remetida com o vosso requerimento de 14 de novembro próximo findo, para que seja desmembrada da mesma a importância de 10\$900, por correr essa despesa pela sub-consignação n. 35 — Estivas, etc.

— Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no porto desta Capital:

N. 4.047 — Comunico-vos que, de acordo com o decreto número 22.737, de 22-5-1933, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob n. 128, como exportadora de agabaxis, a firma Truillas Exportadora Frutas Limitada.

Outrossim, remeto-vos um exemplar de rótulo da marca "T", de propriedade da firma mencionada e com o qual a mesma está autorizada a distinguir sua exportação de cabacaxis.

— Sr. chefe da Fiscalização Bancária:

N. 4.048 — Idêntico ao n. 4.047.

— Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 4.049 — Idêntico ao n. 4.047.

Dia 5

Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 4.051 — Remeto-vos a folha de pagamento de gratificações mensais concedidas pelo Sr. ministro por serviços extraordinários, a que fizeram jus os funcionários incumbidos da fiscalização de frutas no Cais do Porto e Campo Grande (Distrito Federal), Nova Iguaçu e Alcântara (Estado do Rio), relativa ao mês de novembro próximo passado.

Dia 7

Sr. diretor da Contabilidade:

N. 4.053 — Remeto-vos a 1ª via do Boletim da renda arrecadada em novembro pelo Posto de Fiscalização de Colheita e Embalagem de Frutas Cítricas deste Serviço, em Campo Grande, nesta Capital, na importância de 22\$000, proveniente da venda de material agrícola a lavradores registrados neste Ministério, bem como, cópia autêntica do certificado de recolhimento fornecido pelo Tesouro Nacional da importância acima mencionada.

N. 4.058 — Para os devidos fins, remeto-vos a 1ª via do Boletim de renda do Campo de Propagação de Plantas Frutíferas deste Serviço, em Ingaúra, Estado do Maranhão, relativo ao mês de outubro do corrente ano, com a declaração: "Não houve".

N. 4.061 — Remeto-vos as primeiras vias dos Boletins de renda da Estação Experimental de Fruticultura, em Alagoinhas, da Diretoria de Fruticultura do Estado da Baía, durante os meses de setembro e outubro do corrente ano, com a declaração: "Não houve".

N. 4.063 — Remeto-vos a 1ª via do Boletim de renda do Campo de Propagação de Plantas Frutíferas deste Serviço, em Buenos Aires, Estado do Piauí, relativo ao mês de outubro do corrente ano, com a declaração: "Não houve".

Sr. diretor geral do D.N.P.V.:

N. 4.066 — Tendo em vista o ofício n. 462, de 1 do corrente mês, do chefe da 4ª Seção Técnica, solicito vossas providências junto à autoridade competente no sentido de ser o mesmo autorizado a procurar um edifício onde possa instalar o Laboratório Central de Enolgia, e assinar contrato de locação, pelo prazo mínimo de tres anos, por conta do crédito especial de 2.500 contos, uma vez que está seguramente informado de que não existe, no momento, um prédio de propriedade da União que possa ser utilizado para tal fim.

Essa autorização deverá ser exclusiva a todas as dependências criadas pela lei n. 549, de 20/10/37, modificada pelo Decreto-Lei número 826, de 28/10/38.

— Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 4.070 — Comunico-vos, que deferi o requerimento em que o oficial administrativo classe I, Carlos Henrique Steele, com exercício

nesta Diretoria, solicitou a concessão das férias regulamentares, a partir de 5 do mês em curso.

— Sr. diretor do S.P.:

N. 4.071 — Comunico-vos, que concedi férias, a partir do dia 10 do corrente, ao agrônomo D.N.P.V. classe G interino, Moacir Bastos, com exercício na Fiscalização de Frutas em Nova Iguaçu deste Serviço.

— Sr. diretor da Contabilidade:

N. 4.075 — Remeto-vos as 1.ªs vias dos Boletins da renda arrecadada nos termos do disposto no decreto n. 22.737, de 22 de maio de 1933, nos portos de Santos e de São Sebastião, pela Fiscalização de Frutas, deste Serviço, no primeiro daqueles portos, durante o mês de outubro do corrente ano, nas importâncias respectivas de — 48:830\$900 e 2:944\$300 — e bem assim, a 1.ª via do Balancete dos depósitos e as guias dos recolhimentos feitos, em depósito, à Alfândega de Santos, no já mencionado mês de outubro.

— Sr. diretor geral do D.N.P.V.:

N. 4.079 — Para efeito de pagamento, remeto-vos a conta s/r da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, na importância de 14\$200 relativa a transportes feitos nos meses de janeiro a outubro do corrente.

N. 4.080 — Idem, de 77\$500, relativa a transportes feitos nos meses de julho a outubro do corrente ano.

N. 4.081 — Idem, da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, na importância de 216\$700, relativa a transportes feitos de janeiro a outubro do corrente ano.

N. 4.082 — Idem, da São Paulo Railway Company, na importância de 240\$000, relativa a transportes feitos de janeiro a outubro do corrente ano.

N. 4.083 — Idem, de 17\$100, relativa a transportes feitos em setembro e outubro do corrente ano.

— Sr. Procurador da São Paulo Railway Company:

N. 4.084 — Restituo-vos a conta de 455\$600, remetida com o vosso requerimento de 28 de novembro p. passado, para que seja desmembrada da mesma a importância de 17\$000.

— Sr. agrônomo fruticultor classe L, chefe da 1ª Seção Técnica, Deodoro:

N. 4.088 — Apresento-vos o agrônomo D. N. P. V., classe G, interino, Rômulo Peltier Gonçalves, designado por esta Diretoria para servir nessa dependência, até ulterior deliberação.

— Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 4.089 — Comunico-vos que o agrônomo D. N. P. V., classe G, interino, Rômulo Peltier Gonçalves, designado por portaria número 694, de 2 de dezembro de 1938, do Sr. ministro, para servir no S. F., vem de ser designado por esta Diretoria para servir, até ulterior deliberação, na 1ª Seção Técnica em Deodoro.

— Sr. chefe da Fiscalização Bancária:

N. 4.091 — Comunico-vos que, de acordo com o decreto número 22.737, de 22 de maio de 1933, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob n. 167, como exportadora de abacaxis, a firma C. Queiroz & Comp., desta Capital.

— Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 4.092 — Idêntico ao de n. 4.091.

— Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no porto desta Capital:

N. 4.093 — Idêntico ao de n. 4.091.

Dia 8

Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 4.100 — Para efeito de pagamento, remeto-vos as contas da Estrada de Ferro Sorocabana, de ns. 1.848 e 1.850, na importâncias de 8\$800 e 12\$900, respectivamente, relativas a transportes feitos em proveito deste Serviço.

— Sr. diretor da Contabilidade:

N. 4.102 — Remeto-vos a primeira via do Boletim da renda arrecadada em selos federais, pela Fiscalização de Frutas deste S. F. em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, durante o mês de outubro do corrente ano, na importância de 2:137\$000.

N. 4.104 — Informo-vos que os boletins da renda arrecadada, em selos federais, pela Fiscalização de Frutas em Porto Alegre, relativos aos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho e agosto do corrente ano, foram remetidos a essa Diretoria com os ofícios ns. 511, 963, 1.438, 1.683, 2.224, 3.150 e 3.261, respectivamente, datados de 21 de fevereiro de 1938, 24 de março de 1938, 26 de abril de 1938, 17 de maio de 1938, 30 de junho de 1938, 12 de setembro de 1938 e 16 de setembro de 1938.

— Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 4.105 — Para efeito de pagamento, remeto-vos a conta apresentada pela firma Artur Viana & Comp. Ltda., na importância de 1:000\$000.

N. 4.109 — Para efeito de pagamento, remeto-vos a conta de n. 10.455, da Companhia Telefônica Brasileira, na importância de 329\$000, relativa ao serviço telefônico.

Estados do Sul — Tempo: Bom, passando a instável, sujeito a chuvas e trovoadas no Rio Grande. Temperatura: Em elevação. Ventos: De norte a léste, com rajadas de frescas a muito frescas até Santa Catarina, e de muito frescas a fortes no Rio Grande.

Estações	Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem																
	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas de ante-onhem	(W)
	Direção	Força				(PP)	(TT)	(U)									
			(DD)	(F)	(PP)				(TT)	(U)	(Cl)	(Cm)	(Ch)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)
Manaus	E	2	1010.8	28	75	0	0	Ac	0	1	8	6	34	26	0	V	
Bom Vista do Rio Branco (X)	NE	2	13.0	29	75	St	0	As	0	6	N	7	34	22	0	V	
S. Gabriel do Rio Negro (X)	NE	3	11.0	29	65	0	0	As	0	3	B	6	30	26	0	B	
Belém	E	2	11.1	29	65	Cu	0	0	0	4	N	4	32	24	0	V	
Clevelandia (X)	C	0	11.0	28	75	St	0	Ac	0	3	B	7	34	23	0	B	
Souré	C	0	10.0	28	75	0	0	0	0	0	L	6	37	23	0	V	
S. Luiz	C	2	10.3	25	85	0	0	0	0	0	L	4	33	19	0	B	
Barra do Corda	C	0	11.5	29	98	Cu	0	0	0	2	B	7	38	23	0	B	
Carolina	C	0	12.6	28	65	Cu	0	0	0	4	N	8	33	22	0	B	
Caxias	SE	2	12.0	21	85	Cu-sc	0	0	0	4	N	6	23	18	0	B	
Gratani	SE	1	11.0	30	65	0	0	0	0	0	L	8	37	22	0	B	
Imperatriz (X)	SE	1	11.8	27	65	Cu	0	As	0	4	B	9	35	22	0	B	
Teresina	E	5	11.2	28	55	Cu	0	0	0	4	N	9	35	25	0	B	
Fortaleza (Porangaba)	C	0	13.8	29	75	Cb	0	Ac	0	5	N	7	38	22	0	B	
Guamiranga	SE	5	13.5	24	75	Cb-sc	0	0	0	4	N	7	31	20	0	E	Chuva
Guaxindá	SE	4	13.4	27	65	Cu	0	0	0	5	N	8	33	20	0	B	
Quixeramobim	E	4	12.2	27	65	Cu	0	0	0	4	N	8	31	20	0	E	Chuva
Sobral	C	5	13.8	28	75	Cb	0	0	0	5	N	8	33	20	0	B	
Natal	SE	4	13.4	27	65	Cu	0	0	0	4	N	8	31	20	0	B	
João Pessoa	E	4	12.2	25	65	Cu	0	0	0	4	N	8	31	20	0	B	
Areia	E	4	10.1	19	65	Sc	0	0	0	4	N	8	31	20	0	B	
Campina Grande	E	4	13.1	29	56	St	0	0	0	4	N	8	31	21	0	B	
Recife (Olinda)	SE	5	12.8	30	45	0	0	0	0	4	N	8	37	21	0	B	
Fernando de Noronha	SE	5	12.6	27	75	Cu	0	0	0	4	N	8	33	20	0	B	
Garanhuns	E	2	11.9	31	98	Cb-sc	0	0	0	4	N	8	29	23	0	B	
Nazare	SE	2	11.9	31	98	St	0	0	0	4	N	8	29	23	0	B	
Pesqueira	E	2	11.9	31	98	Cb-sc	0	0	0	4	N	8	29	23	0	B	
Alago	SE	3	11.9	31	98	St	0	0	0	4	N	8	29	23	0	B	
Alagoa Branca	SE	2	11.9	31	98	St	0	0	0	4	N	8	29	23	0	B	
Curipe	SE	2	11.9	31	98	St	0	0	0	4	N	8	29	23	0	B	
Alagoa de Açu	NE	4	11.9	31	98	St	0	0	0	4	N	8	29	23	0	B	
Alagoa de Açu	NE	4	11.9	31	98	St	0	0	0	4	N	8	29	23	0	B	
Alagoa de Açu	NE	4	11.9	31	98	St	0	0	0	4	N	8	29	23	0	B	
Alagoa de Açu	NE	4	11.9	31	98	St	0	0	0	4	N	8	29	23	0	B	
Alagoa de Açu	NE	4	11.9	31	98	St	0	0	0	4	N	8	29	23	0	B	
Alagoa de Açu	NE	4	11.9	31	98	St	0	0	0	4	N	8	29	23	0	B	
Alagoa de Açu	NE	4	11.9	31	98	St	0	0	0	4	N	8	29	23	0	B	
Alagoa de Açu	NE	4	11.9	31	98	St	0	0	0	4	N	8	29	23	0	B	
Alagoa de Açu	NE	4	11.9	31	98	St	0	0	0	4	N	8	29	23	0	B	
Alagoa de Açu	NE	4	11.9	31	98	St	0	0	0	4	N	8	29	23	0	B	
Alagoa de Açu	NE	4	11.9	31	98	St	0	0	0	4	N	8	29	23	0	B	
Alagoa de Açu	NE	4	11.9	31	98	St	0	0	0	4	N	8	29	23	0	B	
Alagoa de Açu	NE	4	11.9	31	98	St	0	0	0	4	N	8	29	23	0	B	
Alagoa de Açu	NE	4	11.9	31	98	St	0	0	0	4	N	8	29	23	0	B	
Alagoa de Açu	NE	4	11.9	31	98	St	0	0	0	4	N	8	29	23	0	B	
Alagoa de Açu	NE	4	11.9	31	98	St	0	0	0	4	N	8	29	23	0	B	
Alagoa de Açu	NE	4	11.9	31	98	St	0	0	0	4	N	8	29	23	0	B	
Alagoa de Açu	NE	4	11.9	31	98	St	0	0	0	4	N	8	29	23	0	B	
Alagoa de Açu	NE	4	11.9	31	98	St	0	0	0	4	N	8	29	23	0	B	
Alagoa de Açu	NE	4	11.9	31	98	St	0	0	0	4	N	8	29	23	0	B	
Alagoa de Açu	NE	4	11.9	31	98	St	0	0	0	4	N	8	29	23	0	B	
Alagoa de Açu	NE	4	11.9	31	98	St	0	0	0	4	N	8	29	23	0	B	
Alagoa de Açu	NE	4	11.9	31	98	St	0	0	0	4	N	8	29	23	0	B	
Alagoa de Açu	NE	4	11.9	31	98	St	0	0	0	4	N	8	29	23	0	B	
Alagoa de Açu	NE	4	11.9	31	98	St	0	0	0	4	N	8	29	23	0	B	
Alagoa de Açu	NE	4	11.9	31	98	St	0	0	0	4	N	8	29	23	0	B	
Alagoa de Açu	NE	4	11.9	31	98	St	0	0	0	4	N	8	29	23	0	B	
Alagoa de Açu	NE	4	11.9	31	98	St	0	0	0	4	N	8	29	23	0	B	
Alagoa de Açu	NE	4	11.9	31	98	St	0	0	0	4	N	8	29	23	0	B	
Alagoa de Açu	NE	4	11.9	31	98	St	0	0	0	4	N	8	29	23	0	B	
Alagoa de Açu	NE	4	11.9	31	98	St	0	0	0	4	N	8	29	23	0	B	
Alagoa de Açu	NE	4	11.9	31	98	St	0	0	0	4	N	8	29	23	0	B	
Alagoa de Açu	NE	4	11.9	31	98	St	0	0	0	4	N	8					

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	(T.T.)		Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas de ante-hontem
	Direção	Força				Altas	Médias	Baixas					(T.T.)	(T.T.)		
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(Cu)	(Cm)	(Cb)	(N)	(ww)	(V)	(B ou S)	(T.T.)	(T.T.)	(RR)	(W)
S. Salvador.....	NE	3	13.4	27	75	Cu-sc			4	N	7	U'mido Calmo	29	23	0	B
Barra do Rio Grande.....	E	3	8.8	31	45				—	∞	7	Calmo	37	21	0	V
Barreiras (X).....	E	3	10.6	25	55	Cu	Ac		6	N	3	Calmo	—	18	0	∞
Caravelas.....	NE	3	10.3	28	75	Sc	0		6	N	6	Agitado	29	23	0	V
Iheus.....	N	4	12.8	30	45	0	0		0	L	7	Seco	27	22	0	B
Remanso.....	C	0	—	—	—				7	N	7	U'mido Ench.	27	19	11	B
Rio Branco (X).....	SW	1	10.2	22	92	Cu	Ac-as		—	A	4	U'mido Ench.	27	17	0.1	Chuva
Belo Horizonte.....	NW	1	10.6	20	92				—	E	4	Seco	—	—	5	Chuva
Araçá.....	NE	2	11.1	19	95	Nb	As		8	E	—	Seco	24	17	11	E
Cambuquira.....	NW	9	10.8	23	75	0	Ac-as		8	E	5	U'mido Ench.	28	19	2	Chuva
Caratinga.....	C	0	9.5	19	92	0	Ac		6	N	3	U'mido Ench.	25	17	3	Chuva
Caxambu.....	SW	4	8.5	20	75	0	Ac		4	N	8	U'mido Ench.	23	17	0	Chuva
Diamantina.....	C	0	10.1	24	75	Cu	Ac		5	N	4	U'mido Ench.	34	20	0	V
Fortaleza.....	C	0	8.1	26	85	St	0		6	N	9	U'mido Ench.	28	20	9	Chuva
Januária.....	NW	0	10.2	24	75	0	Ac		8	N	—	U'mido Ench.	29	20	4	Chuva
Juiz de Fora.....	C	2	10.9	19	45	0	Ac-as		5	E	—	U'mido Ench.	26	16	10	E
Lavras.....	W	1	10.8	27	85	0	Ac		5	N	—	Ench.	23	18	—	Chuva
Monte Alegre.....	C	0	9.8	27	85	0	Ac		5	N	2	Ench.	22	15	6	E
Montes Claros (X).....	SW	2	—	20	85	Cu	Ac		—	M	—	Ench.	—	—	—	Chuva
Muzambinho.....	SW	2	—	20	85	Cu	Ac		—	M	—	Ench.	—	—	—	Chuva
Ourto Fino (X).....	SW	2	—	20	85	Cu	Ac		—	M	—	Ench.	—	—	—	Chuva
Paracatu.....	NE	4	11.7	24	92	Cb	Ac		8	A	7	U'mido Ench.	29	19	32	Chuva
Pocos de Caldas.....	NE	1	11.6	25	85	St	Ac		6	N	9	U'mido Ench.	31	20	10	Chvs.
Pirapora.....	NW	2	8.9	19	85	0	0		5	N	7	U'mido Ench.	21	15	5	Chuva
Santos Dumont.....	W	1	10.7	22	85	Cb-sc	0		8	E	6	U'mido Ench.	28	18	0	Chvs.
S. João del Rei.....	W	2	6.6	20	85	St	0		7	N	8	U'mido Ench.	26	17	40	Chvs.
S. Lourenço.....	C	0	5.5	22	85	Cb	Ac		8	N	6	U'mido Ench.	24	18	9	V
Teófilo Otoni.....	SE	1	9.0	28	75	Cu	Ac		7	N	—	Seco	33	21	0	V
Uberaba.....	W	1	8.3	22	75	Nb	0		8	N	—	Seco	2c	18	6	Chuva
Vicosa.....	SE	2	7.1	24	75	0	Ac		7	N	3	U'mido Ench.	29	19	10	Chuva
Golânia.....	SE	2	13.0	23	75	Cu	Ac		4	N	8	U'mido Ench.	28	18	14	Chuva
Catalão.....	C	2	7.2	26	65	Cu	Ac		5	N	9	U'mido Ench.	—	—	—	Chuva
Formosa.....	C	2	11.0	24	75	Cu	Ac		6	N	9	U'mido Ench.	27	20	1	E
Porto Nacional.....	C	2	11.0	27	85	0	Ac		5	N	9	U'mido Ench.	—	—	—	E
Pirenópolis.....	C	0	107.6	24	85	0	Ac		3	N	9	U'mido Ench.	—	—	—	E
Santa Luzia.....	C	0	9.6	21	85	0	Ac		4	N	7	U'mido Ench.	27	18	23	B
Cuiabá.....	C	1	11.8	23	92	Nb	0		8	N	7	U'mido Ench.	28	17	5	Chuva
Aquidauana.....	S	2	15.0	24	75	0	Ac		5	N	7	U'mido Ench.	29	19	18	Chvs.
Bela Vista.....	WNW	2	16.2	24	45	0	0		4	N	6	Seco	29	21	0	Chuva
Campos Grande.....	NE	2	15.0	28	44	0	0		4	N	7	Seco	27	16	0	V
Corumbá.....	S	2	15.4	23	55	0	0		0	N	9	U'mido Ench.	26	21	10	E
Pres. Martinho (Sangradouro).....	W	2	11.9	28	98	Cu-sc	Ac		7	N	7	U'mido Ench.	31	18	28	Chuva
S. Luiz de Cáceres.....	W	0	11.8	25	85	Nb	0		7	N	7	U'mido Ench.	33	22	5	E

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. G. G.) de ontem

Ventos	Direção	Força	Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	(W)
						Baixas	Médias	Altas								
(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(WW)	(V)	(E ou S)	(T.T.)	(T.T.)	(RR)		

Tempo ocorrido
18 horas de ante-ontem
às 9 horas de ontem

Estações

Três Lagoas.....	SE	4	12.5	23	55	St	Ac	0	4	N	Ench.	26	20	31	V
Utiariti.....	E	2	10.8	22	92	0	As	0	8	E	U'mido	31	21	23	Chuva
Vitória.....	NW	3	7.4	30	65	0	Ac	0	3	B	Calmo	30	23	0.1	Chuva
Conceição da Barra.....	NE	3	9.1	27	85	0	0	0	5	N	Tranq.	29	22	0	E
Cachoeiro de Itapemirim.....	C	0	7.4	30	65	St	0	0	8	N	Seco	34	23	0	E
Rio de Janeiro.....	SSW	5	9.0	23	75	Nb	0	0	8	N	P. agit.	30	23	0	Chuva
Angra dos Reis.....	SW	4	10.3	25	85	St	0	0	4	N	C/ondas	27	22	4	Chuva
Cabo Frio.....	SW	2	8.7	26	98	St	0	0	6	N	U'mido	26	22	0	Chuva
Campos.....	W	1	7.3	28	75	St	0	0	6	N	U'mido	27	22	0	Chuva
Friburgo.....	C	0	6.8	23	75	Cu	Ac	0	6	N	Agitado	25	19	11	Chuva
Macaé.....	NE	1	8.2	25	85	St	Ac	0	6	N	U'mido	24	18	5	Chuva
Petrópolis.....	SW	2	9.1	22	85	0	Ac-as	0	6	N	Seco	29	19	1	Chuva
Resende.....	W	2	8.0	25	65	Nb	0	0	8	N	Ench.	23	21	16	Chuva
Santa Maria Madalena.....	SE	1	8.2	23	85	St	Ac	0	5	N	Ench.	27	18	6	Chuva
Terresopolis.....	SW	2	7.9	25	85	0	0	0	3	E	U'mido	29	20	1	Chuva
Vassouras.....	C	0	9.6	21	85	St	0	0	8	N	Ench.	26	17	4	Chuva
S. Paulo.....	E	3	12.7	23	75	0	Ac	0	3	E	U'mido	24	18	2	Chuva
Avare.....	SW	0	10.7	23	75	0	Ac	0	6	N	Seco	28	15	2	Chuva
Campinas.....	S	0	9.9	23	75	0	0	0	4	N	U'mido	25	14	2	Chuva
Faxina.....	SW	2	7.4	20	75	Cb	0	0	5	N	Agitado	24	19	8	Chuva
Jau.....	SW	2	10.0	23	75	St	0	0	8	N	Ench.	24	17	6	Chuva
Ribeirão Preto.....	SW	3	11.2	21	85	Cu	0	0	6	N	Tranq.	32	12	11	Chuva
Santos.....	C	0	9.6	21	85	Cb-sc	0	0	5	N	U'mido	27	18	0	Chuva
S. Carlos do Pinhal.....	SW	2	10.3	20	85	0	0	0	8	N	Seco	28	12	0	Chuva
São Sebastião.....	SW	2	8.4	24	45	Cu	0	0	3	N	U'mido	26	11	0	Chuva
Sorocaba.....	E	2	9.5	17	45	0	0	0	0	N	Seco	24	8	0	Chuva
Taubaté.....	SW	2	11.6	17	45	0	0	0	0	N	Seco	24	8	0	Chuva
Curitiba.....	SW	3	13.0	15	45	0	0	0	0	N	Seco	24	8	0	Chuva
Guaçu.....	SW	3	13.9	15	45	0	0	0	0	N	Seco	24	8	0	Chuva
Guarapuava.....	SW	3	14.8	13	45	0	0	0	0	N	Seco	24	8	0	Chuva
Ivaí.....	SW	2	11.1	18	45	0	0	0	0	N	Seco	24	8	0	Chuva
Jaguariaíva.....	SW	5	13.9	13	45	0	0	0	0	N	Seco	24	8	0	Chuva
Palmas.....	SW	4	12.2	18	45	0	0	0	0	N	Seco	24	8	0	Chuva
Paranáguá.....	W	3	13.0	16	45	0	0	0	0	N	Seco	24	8	0	Chuva
Ponta Grossa.....	SW	5	9.4	23	55	0	0	0	0	N	Seco	24	8	0	Chuva
Rio Negro.....	SW	5	9.4	18	55	0	0	0	0	N	Seco	24	8	0	Chuva
Florianópolis.....	SW	5	9.4	18	55	0	0	0	0	N	Seco	24	8	0	Chuva
Araraquá.....	SW	5	9.4	18	55	0	0	0	0	N	Seco	24	8	0	Chuva
Blumenau (X).....	SW	5	9.4	18	55	0	0	0	0	N	Seco	24	8	0	Chuva
Camboriú.....	SW	4	9.4	23	35	0	0	0	0	N	Seco	24	8	0	Chuva
Campes Novos.....	SW	4	14.7	13	55	0	0	0	0	N	Seco	24	8	0	Chuva
Laguna.....	SW	4	13.1	13	55	0	0	0	0	N	Seco	24	8	0	Chuva
S. Francisco do Sul.....	SW	3	11.2	23	45	0	0	0	0	N	Seco	24	8	0	Chuva

Dados do Distrito Federal às 13 horas de hoje

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	Jardim Botânico.....	25.4	17.8	0.6	Taquara da Tijuca.....	22.0	15.8	—
Pão de Açúcar.....	23.0	18.0	—	Sacuz Peña.....	26.6	18.1	0.1	Santa Cruz.....	25.7	18.0	0.0
Paqueta.....	25.0	17.2	0.0	Andaraí.....	—	—	—	Bangd.....	25.4	17.2	0.0
Ipanema.....	27.0	19.6	0.1	Observatório.....	24.2	20.2	—	Campo dos Afonsos.....	25.5	17.0	0.0

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Bombardeiros aerológicos realizadas às 13 horas e 30 minutos (T. G. G.) de ontem

Altitude em metros sobre o nível médio do mar

	200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Altura máxima
	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	
São Gabriel (X).....	E	32	E	30	E	40	E	39	E	35	E	35	E	35	E	35	2.280 ms.
Manaus.....	E	16	E	16	E	27	E	15	E	15	E	15	E	15	E	15	1.650 ms.
Belém.....	E	22	E	30	E	32	E	47	E	47	E	47	E	47	E	47	1.500 ms.
São Luiz.....	E	36	E	9	E	32	E	—	E	—	E	—	E	—	E	—	1.250 ms.
Quixeramobim.....	E	36	E	36	E	60	E	—	E	—	E	—	E	—	E	—	1.400 ms.
Fernando de Noronha.....	E	31	E	37	E	41	E	29	E	29	E	29	E	29	E	29	1.950 ms.
Natal.....	E	17	E	23	E	11	E	7	E	7	E	7	E	7	E	7	3.100 ms.
Olinda.....	E	24	E	35	E	32	E	22	E	22	E	22	E	22	E	22	1.950 ms.
Maceió.....	E	10	E	13	E	—	E	—	E	—	E	—	E	—	E	—	750 ms.
São Salvador.....	E	—	E	—	E	—	E	—	E	—	E	—	E	—	E	—	—
Cuiabá (XX).....	E	—	E	—	E	—	E	—	E	—	E	—	E	—	E	—	—
Goiania (X).....	E	—	E	—	E	—	E	—	E	—	E	—	E	—	E	—	—
Caravelas.....	E	—	E	—	E	—	E	—	E	—	E	—	E	—	E	—	—
Belo Horizonte (X).....	E	—	E	—	E	—	E	—	E	—	E	—	E	—	E	—	—
Vitória.....	E	—	E	—	E	—	E	—	E	—	E	—	E	—	E	—	—
Campos.....	E	—	E	—	E	—	E	—	E	—	E	—	E	—	E	—	—
Rio de Janeiro.....	E	—	E	—	E	—	E	—	E	—	E	—	E	—	E	—	—
Rio de Janeiro (10 horas T. G. G.) (XX).....	E	—	E	—	E	—	E	—	E	—	E	—	E	—	E	—	—
Santos.....	E	—	E	—	E	—	E	—	E	—	E	—	E	—	E	—	—
Curitiba.....	E	—	E	—	E	—	E	—	E	—	E	—	E	—	E	—	—
Florianópolis.....	E	—	E	—	E	—	E	—	E	—	E	—	E	—	E	—	—
Porto Alegre.....	E	—	E	—	E	—	E	—	E	—	E	—	E	—	E	—	—

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(X X) — Indica que não houve sondagem.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Boletim Diário da Divisão de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Apil---a

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 12 DE DEZEMBRO DE 1938

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável; Insolação apreciável.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável; Insolação apreciável.

Estados do Sul — Tempo: Em geral, instável com chuvas esparsas. Temperatura: Em elevação, salvo no Rio Grande, onde entrará em declínio de dia. Ventos: Variáveis, sujeitos a rajadas frescas a muito frescas.

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem																	
Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido	(W)
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas									
Marius	—	—	1010.0	27	85	0	Ac	0	7	B	—	Sêco	34	25	0	V	
Bela Vista do R. Branco (X)	—	—	9.8	29	65	—	Ac-as	0	5	N	7	Sêco	32	22	0	V	
S. J. do Rio do R. Negro (X)	NE	3	8.7	29	65	Cu	Ac	0	4	B	6	Sêco	32	26	0	B	
Bleim	NE	2	9.8	28	75	Cu-sc	0	0	5	N	4	Calmo	31	24	0	V	
Clevândia (X)	C	0	10.0	27	85	Sc	0	0	8	N	6	P. agit.	—	—	0	E	
Souré	SE	2	—	23	75	Sc	—	—	5	N	—	Sêco	33	24	0	V	
S. Luiz	NE	3	9.6	23	75	0	Ac	0	4	N	3	Sêco	34	20	0	B	
Barra do Corda	E	1	9.0	27	85	Cb-sc	0	0	8	N	7	Sêco	33	24	0	V	
Carolina	C	2	9.6	23	65	Cu	0	0	4	N	8	Sêco	33	24	0	B	
Caxias	C	2	12.3	23	65	Cu	0	0	4	N	8	Sêco	33	24	0	V	
Guaraná	C	2	12.3	23	65	Cu	0	0	4	N	8	Sêco	33	24	0	V	
Imperatriz (X)	C	2	12.3	23	65	Cu	0	0	4	N	8	Sêco	33	24	0	V	
Terezina	C	2	12.3	23	65	Cu	0	0	4	N	8	Sêco	33	24	0	V	
Fortaleza (Pirangaba)	C	2	12.3	23	65	Cu	0	0	4	N	8	Sêco	33	24	0	V	
Guaramiranga (X)	NE	2	9.2	31	93	Cu	0	0	4	B	6	Sêco	37	26	0	V	
Iguatu	SE	2	—	27	65	Sc	Ac	0	3	N	9	U'mido	33	22	0	V	
Quixadá	E	4	11.7	23	55	Cu	0	0	6	N	9	Sêco	33	25	0.2	Chvs.	
Quixeramobim	E	0	10.2	23	65	Cu	0	0	4	N	7	Sêco	33	25	0	B	
Sobral	C	5	12.4	23	65	Cu	0	0	5	N	5	Agitado	33	25	0	V	
Natal	E	3	12.4	23	65	Cu-sc	0	0	4	N	7	Sêco	30	24	0	B	
João Pessoa	E	3	11.5	25	65	Cu	0	0	4	N	7	Sêco	31	20	0	V	
Ala	E	3	11.8	25	65	Cu-sc	0	0	5	N	7	Sêco	32	20	0	V	
Canoinha	E	4	12.3	21	75	Cu	0	0	4	N	7	Agitado	31	25	0	V	
Recife (Jundi)	E	2	11.1	27	75	Cu	0	0	8	N	6	C/olhas	29	23	1	V	
Paraná	E	5	10.0	25	65	Cu	0	0	3	N	8	Sêco	32	13	0	V	
Guaranhuns	E	2	7.2	30	55	Sc	Ac	0	0	B	0	Sêco	33	20	0	V	
Nitara	SE	4	9.0	25	55	0	0	0	5	L	3	Sêco	34	19	0	V	
Pesqueira	SE	3	12.7	29	75	Cu	0	0	3	L	7	P. agit.	31	22	0	V	
Mucilo	SE	2	—	24	75	0	0	0	0	L	8	Sêco	31	20	0	V	
Ata Braci	SE	2	12.2	29	65	Cu-sc	0	0	5	N	7	Sêco	27	21	0	B	
Coripe	NE	1	9.8	31	45	0	0	0	0	L	8	Sêco	27	20	0	B	
Pão de Açúcar	E	4	11.5	30	55	0	0	0	5	N	6	Sêco	34	21	0	B	
Pilar	NE	3	12.3	23	65	0	Ac	0	3	N	6	Sêco	21	23	0	B	
Aracaju	NE	2	12.3	31	—	Cb-sc	0	0	5	N	6	Ench.	33	21	0	B	

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem

Estações

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	(T.T.)	(T.T.)	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas de ante-ontem
	Direção	Força				Altas	Médias	Baixas					(T.T.)	(T.T.)		
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(Cl)	(Ca)	(Ca)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T.T.)	(T.T.)	(RK)	(W)
Três Lagoas.....	NE	2	9.8	22	65	0	Ac-as	0	9	B	6	U'mido	28	14	0	B Chvs.
Ubatuba.....	SE	4	8.0	22	92	0	Ac-as	0	7	N	4	U'mido	26	1	2	E
Vitória.....	SW	4	16.0	24	75	0	Ac-as	0	8	E	6	Tranq.	34	23	15	Chuva
Conceição da Barra.....	S	4	14.3	24	85	0	Ac-as	0	8	E	5	Agitado	30	23	33	Chuva
Cachoeira de Itapemirim.....	SE	0	18.3	23	85	0	Ac-as	0	8	E	8	U'mido	34	20	1	E
Rio de Janeiro.....	SE	3	17.6	23	75	0	Ac-as	0	5	N	6	Tranq.	26	20	0	E
Angra dos Reis.....	S	2	16.4	24	75	0	Ac-as	0	3	B	8	P. agit.	25	21	0	V
Cabo Frio.....	S	2	17.5	25	85	0	Ac-as	0	5	N	4	U'mido	31	20	0	E
Campos.....	S	2	15.7	26	65	0	Ac-as	0	5	N	9	U'mido	25	15	0	E
Friburgo.....	SE	2	15.5	19	55	0	Ac-as	0	8	A	7	Tranq.	27	19	0	E
Macaé.....	SE	1	18.2	23	75	0	Ac-as	0	8	E	5	U'mido	22	13	0.1	E
Petropolis.....	NE	4	17.2	16	85	0	Ac-as	0	5	N	8	U'mido	31	16	0	Chuva
Resende.....	NE	2	15.4	23	55	0	Ac-as	0	5	N	4	U'mido	27	17	0	E
Sta. Maria Madalena.....	SE	2	16.8	19	75	0	Ac-as	0	5	N	7	U'mido	27	14	0	E
Teresopolis.....	SW	2	16.2	18	65	0	Ac-as	0	6	N	6	U'mido	27	10	0	E
Vassouras.....	S	3	17.1	21	65	0	Ac-as	0	2	B	8	U'mido	29	14	0	E
S. Paulo.....	SE	3	13.9	21	—	0	Ac-as	0	0	L	—	U'mido	31	11	0	E
Avare.....	SE	4	15.6	20	—	0	Ac-as	0	0	B	6	U'mido	27	11	0	E
Campinas.....	SE	3	13.2	22	55	0	Ac-as	0	3	B	6	U'mido	27	15	0	E
Faxina.....	SE	3	13.0	21	—	0	Ac-as	0	0	B	9	U'mido	31	13	0	E
Jau.....	SE	2	11.8	18	—	0	Ac-as	0	4	L	—	U'mido	27	9	0	E
Ribeirão Preto.....	C	0	16.0	23	85	0	Ac-as	0	5	N	8	U'mido	23	17	0	Chvs.
Santos.....	SE	1	16.2	23	—	0	Ac-as	0	5	N	7	U'mido	23	13	0	E
S. Carlos do Pinhal.....	SE	1	10.6	21	—	0	Ac-as	0	0	N	6	U'mido	—	—	0	E
São Sebastião (X).....	NE	4	13.0	22	—	0	Ac-as	0	0	L	7	U'mido	32	12	0	V
Sorocaba.....	E	2	15.0	25	—	0	Ac-as	0	0	L	8	U'mido	—	15	0	V
Taubaté.....	E	2	15.6	16	75	0	Ac-as	0	6	N	6	U'mido	24	12	0	V
Curitiba.....	E	6	15.4	17	75	0	Ac-as	0	5	N	6	U'mido	23	7	0	B
Castro.....	E	3	19.2	16	65	0	Ac-as	0	0	L	9	U'mido	21	9	0	B
Guarapuava.....	SE	2	13.8	18	75	0	Ac-as	0	5	B	4	U'mido	26	10	0	B
Ivaí.....	SE	4	15.6	19	65	0	Ac-as	0	5	B	7	U'mido	27	12	0	V
Jaguariaíva.....	NE	4	15.4	25	75	0	Ac-as	0	0	L	9	U'mido	30	4	0	B
Palmas.....	NE	4	17.6	23	65	0	Ac-as	0	5	L	9	U'mido	31	20	0	B
Paranaíba.....	SE	2	17.6	23	65	0	Ac-as	0	4	B	9	U'mido	27	12	0	B
Ponta Grossa.....	E	3	16.3	18	75	0	Ac-as	0	7	E	6	U'mido	26	9	0	V
Rio Negro.....	NE	3	17.1	17	75	0	Ac-as	0	4	B	9	U'mido	25	19	0	B
Florianópolis.....	C	0	17.1	21	75	0	Ac-as	0	2	B	7	U'mido	25	10	0	B
Aratuna.....	NE	5	15.4	20	55	0	Ac-as	0	6	N	7	U'mido	24	10	0	B
Bom Jardim (X).....	E	1	17.4	22	65	0	Ac-as	0	0	L	7	U'mido	28	11	0	E
Camboia.....	N	3	15.3	15	55	0	Ac-as	0	0	L	6	U'mido	21	15	0	B
Campes Novos.....	NE	3	16.4	20	75	0	Ac-as	0	0	L	—	U'mido	21	15	0	E
Laguna.....	NE	2	13.1	14	75	0	Ac-as	0	8	E	7	U'mido	20	6	0	E
São Francisco do Sul.....	E	2	17.5	21	65	0	Ac-as	0	—	E	6	U'mido	30	17	0	V

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem																
Estações	Ventós		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	(W)
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Urussanga.....	C	0	16.8	19	75	0	0	0	0	8	L	Seco	25	11	0	B
Vaíles.....	NE	2	17.8	14	85	0	0	0	0	8	E	Seco	26	5	0	E
Xanxerê.....	C	0	13.5	16	75	0	0	0	0	0	L	Seco	22	2	0	B
Porto Alegre.....	ESE	2	14.2	20	55	0	0	0	0	0	L	Seco	22	13	0	V
Alegrete.....	NNE	4	12.3	11	55	0	0	0	0	0	L	Seco	23	9	0	B
Bagé.....	N	6	11.5	20	55	0	0	0	0	0	L	Seco	21	8	0	B
Passo Fundo.....	NE	7	13.8	18	55	0	0	0	0	0	L	Tranq.	21	10	0	B
Rio Grande.....	NNE	3	12.8	19	75	0	0	0	0	0	L	Seco	20	14	0	B
Santa Maria.....	NE	3	11.0	21	65	0	0	0	2	0	L	Seco	22	13	0	B
Santa Vitória do Palmar.....	N	5	11.3	19	65	0	0	0	0	0	L	Seco	20	10	0	B
São Luiz do Sul.....	NE	4	12.6	20	55	0	0	0	0	0	L	Seco	25	10	0	B
Uruguaiana.....	NE	3	13.4	19	65	0	0	0	0	0	L	Seco	25	11	0	E
Buenos Aires.....	N	3	7.3	19	55	0	Ac	0	0	6	N	---	---	---	0	V
Montevideu.....	NNE	3	10.5	21	45	0	0	0	0	4	N	---	---	---	0	B
Santiago do Chile.....	NNE	5	16.1	15	45	0	0	0	0	4	N	---	---	---	0	B
Lima (X).....	SW	1				0	0	0	0	4	N	---	---	---	0	B
Assunção (X).....						0	0	0	0	4	N	---	---	---	0	B

Dados do Distrito Federal até às 18 horas de hoje

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado	21.8	15.2	—	Jardim Botânico	24.6	18.2	0.0	Taquara da Tijuca	—	—	—
Pão de Açúcar	22.0	17.0	—	Sacaz Peña	25.8	19.1	0.0	Santa Cruz	25.7	20.7	0.0
Paqueta	25.2	18.6	0.0	Antara	—	—	—	Bangô	24.2	19.4	0.0
Ipanema	23.8	20.6	0.0	Observatório	24.0	20.5	—	Campo dos Afonsos	24.0	18.4	0.0

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 horas e 30 minutos (T. C. G.) de ontem

Altitude em metros sobre o nível médio do mar

Estações Aerológicas	Altura máxima															
	200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000	
	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.
São Gabriel (X).....	NNE	4	ENE	15	E	27	—	—	—	—	—	—	—	—	—	840 ms.
Manaus.....	SE	13	E	27	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.
São Luiz (XX).....	E	22	E	41	E	63	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.150 ms.
Quixeramobim.....	E	37	ESE	42	E	27	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.
Fernando de Noronha.....	ESE	38	ESE	33	ESE	24	E	23	—	—	—	—	—	—	—	1.650 ms.
Natal.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.650 ms.
Oitinda (X).....	ENE	48	ENE	49	ENE	45	ENE	22	—	—	—	—	—	—	—	6.050 ms.
Maceió.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
São Salvador (X).....	WNW	6	NW	8	NNE	26	NNE	22	N	20	NNW	NNW	NNW	NNW	20	—
Cuiabá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goiania (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caravelas (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Belo Horizonte (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vitoria (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campos.....	SSW	13	S	21	SSE	19	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Rio de Janeiro.....	SSW	14	SE	18	ENE	15	E	14	NE	7	NW	W	W	W	25	7.800 ms.
Rio de Janeiro (16 horas T. C. G.).....	SE	22	SSE	18	ENE	2	ENE	18	—	—	—	—	—	—	—	1.650 ms.
Santos.....	E	40	E	33	E	43	—	50	—	—	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Curitiba.....	—	—	—	—	—	8	NE	29	NW	25	W	—	—	—	—	1.950 ms.
Florianópolis.....	NNW	3	NE	14	N	29	NNW	—	—	—	—	—	—	—	—	3.450 ms.
Porto Alegre (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota — (X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(A X) — indica que não houve sondagem.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1938

Praças

	Oficial	A vista Livres
Londres.	—	838783
Paris.	—	\$501
Itália.	—	\$964
Alemanha:		
Reichsmark.	—	—
Reisemark.	—	48147
Verrechnungsmark.	—	55980
Unterstützungsmark.	—	48200
Portugal.	—	\$808
Países:		
Papel.	—	—
Ouro.	—	38030
Espanha.	—	—
Suécia.	—	48302
Noruega.	—	—
Dinamarca.	—	—
Tcheco-Slováquia.	—	—
Nova-York.	—	178097
Montevideu.	—	62800
Buenos Aires (pêso-papel).	—	48234
Holanda.	—	—
Japão.	—	58079
Rússia.	—	—
Canadá.	—	—
Áustria.	—	—
Chile.	—	—

Moedas

Libra.	975195
Dólar.	208717
Franc.	5070
Francosuíço.	10000
Francobelga.	869
Escudo.	8021
Pêso-argentino.	4846
Itália.	5811
Coroa-dinamarquesa.	48400
Zloty.	38891

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1938. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:

Inversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	830\$000
Inversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cauteladas).	800\$000
Reajustamento econômico de 500\$, 5 %, port.	397\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.	819\$000

Obrigações da União:

Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1933).	1:079\$000
--	------------

Apólices Municipais:

Empréstimo de 1900, port.	153\$000
Empréstimo de 1931, port.	184\$000

Apólices Municipais dos Estados:

Pref. de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	790\$000
--	----------

Apólices Estaduais:

Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (9.661).	780\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (10.246).	780\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (10.997).	780\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934).	144\$500
Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) 2ª série.	160\$500
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	82\$500
Rio de Janeiro de 1:000\$, 8 %, port. (2.316).	900\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	192\$500
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	980\$000

Ações de bancos:

Funcionários Públicos.	41\$000
--------------------------------	---------

Ações de companhias:

Docas de Santos, nom.	216\$000
-------------------------------	----------

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1938. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda
Geral Exclusive
depósitos

Arrecadada de 1 a 11 de dezembro de 1938.	15.961:576\$700	15.837:892\$800
Em 12 de dezembro de 1938.	913:798\$500	881:815\$400
Total.	16.875:375\$200	16.719:708\$200
Em igual período de 1937.	13.886:489\$400	13.624:859\$800
Diferença para mais em 1938.	2.988:885\$800	3.094:848\$400
Arrecadada de 3 de janeiro a 12 de dezembro de 1938.	469.071:529\$600	461.889:312\$800
Em igual período de 1937.	357.100:996\$200	348.398:406\$900
Diferença para mais em 1938.	111.970:533\$400	113.490:905\$900

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importância
Receita do dia:	
10 de dezembro de 1938.	1.269:594\$500
10 de dezembro de 1937.	2.132:269\$100

Receita mensal:

De 1 de dezembro a 10 de dezembro de 1938.	17.159:245\$000
De 1 de dezembro a 10 de dezembro de 1937.	15.552:093\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.	1.607:151\$300

Receita global:

De 2 de janeiro a 10 de dezembro de 1938.	460.817:295\$800
De 2 de janeiro a 10 de dezembro de 1937.	470.432:075\$200
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.	9.614:779\$400

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importância
Receita do dia:	
3 de dezembro de 1938.	153:012\$000
3 de dezembro de 1937.	857:921\$000

Receita mensal:

De 1 de dezembro a 3 de dezembro de 1938.	807:434\$000
De 1 de dezembro a 3 de dezembro de 1937.	1.299:794\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.	492:359\$800

Receita global:

De 3 de janeiro a 3 de dezembro de 1938.	85.819:519\$800
De 3 de janeiro a 3 de dezembro de 1937.	76.219:709\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.	9.599:810\$100

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE PROVAS E DE TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE "MÉDICO SANITARISTA", DOS QUADROS I A VIII DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Comunico aos interessados que a classificação dos candidatos aprovados no concurso de provas e de títulos para provimento de cargos vagos da classe inicial da carreira de "Médico Sanitarista", dos quadros I a VIII do Ministério da Educação e Saúde é a seguinte:

- 1.º Luiz Campos Melo;
- 2.º Mário Magalhães da Silveira;
- 3.º Achilles Scorzelli Júnior;
- 4.º Jacinto Cardoso Machado;
- 5.º Marcelo Silva Júnior;
- 6.º Augusto Garcia;
- 7.º Alcides Figueiredo da Silva Jardim;
- 8.º João Jorge Nemer;
- 9.º Pedro B. Araújo Pena;
- 10.º Valter Scofield;
- 11.º Valério Regis Konder;
- 12.º Carlos Marques Dias;
- 13.º Ademar Carvalho de Mendonça;
- 14.º Adalberto Severo da Costa.

Rio de Janeiro, em 12 de dezembro de 1938. — *Marcello Benjamim de Viveiros*, secretário do Concurso.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 11, PARA EXECUÇÃO DA ESTRUTURA, EM CONCRETO ARMADO DO EDIFÍCIO DA IMPRENSA NACIONAL

Em referência ao edital de concorrência pública n. 11, que saiu publicado no *Diário Oficial* n. 268, de 22 de novembro de 1938, à páginas 23.324 a 23.326, comunica-se aos interessados que fica adiada para as 14 horas do dia 20 de dezembro corrente; a data do recebimento e abertura das propostas correspondentes.

Do mesmo modo, o prazo de que trata a cláusula 1.ª do referido edital, fica transferido para o dia 19 do corrente mês.

Outrossim informa-se que:

1.ª — A tonelagem dos ferros de 5/8" é de 59,1 e não 39,1 como saiu publicado no quadro n. 2 das especificações.

2.ª — Que a área total do concreto translucido a que se refere o item 15 das especificações mede 39 metros quadrados e deverá ser todo ele aplicado no coroamento da torre, conforme o projeto.

3.ª — Que o nível do terreno a que se refere o item 1.º é o do topo das cintas das fundações, a 68 centímetros acima do nível do meio fio da avenida Rodrigues Alves, eixo principal do edifício.

4.ª — Que os pés direitos, conforme os cortes do projeto à disposição dos interessados, são de:

Teto intermediário	3,30
Primeiro teto	6,40
Segundo teto	4,50
Terceiro teto	4,50
Quarto teto	4,50
Torre	22,40

5.ª — Que não existem sub-sólos e que, portanto, as escavações e movimentos de terra restringem-se aos necessários à passagem inferior e à construção da caixa d'água subterrânea, tudo num volume global de 400 metros cúbicos.

Finalmente, fica também entendido que as cauções poderão ser efetuadas em apólices federais ao portador pelo seu valor nominal.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 12 de dezembro de 1938. — O engenheiro chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

-Escritório de Obras

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 23, PARA OBRAS NO CARTÓRIO

DO 1.º OFÍCIO DA 2.ª VARA DE ORLAIS E AUSENTES

Nos termos da autorização do Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, constante do aviso DCI 2.º S 235, de 5 de dezembro de 1938 e despacho do Sr. Presidente da República, datado de 21 de novembro

de 1938, são convidados os interessados nos trabalhos abaixo especificados a inscreverem-se até o dia 15 de dezembro de 1938 para a concorrência de preços que será efetuada às 14 horas no dia 16 de dezembro neste Escritório de Obras, obedecendo às condições e especificações que se seguem:

1.ª condição — Os interessados nos trabalhos deverão provar a existência legal da firma bem como de que a mesma se acha quite com as Fazendas Municipal e Federal. Será também exigida a certidão de que trata o decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

2.ª condição — O preço será escrito em algarismos e por extenso, em propostas constantes de três vias, contidas em envelopes fechados, com o nome da firma.

3.ª condição — As referidas propostas não poderão conter sinão uma formula de inteira submissão a todas as condições e especificações deste edital.

4.ª condição — O prazo máximo improrrogável para terminação dos trabalhos, será de 10 dias consecutivos, contados da aprovação da concorrência.

5.ª condição — Não serão aceitas propostas superiores a réis 1:280\$000.

6.ª condição — Não serão aceitas propostas que contenham uma redução sobre a mais barata, nem que se oponham a quaisquer preceitos do Código de Contabilidade da União.

7.ª condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. ministro, sem que por esse motivo tenham os concorrentes direito a qualquer indenização.

8.ª condição — Na hipótese da firma escolhida negar-se a cumprir a sua proposta, será julgada inidônea para outo qualquer serviço com o Governo.

Especificações

1. Demolir uma parede, remover o entulho e reparar pizos, forros e revestimentos na parte correspondente.

2. Pintura geral de paredes, forros e esquadrias pela face interna com materiais de natureza análoga ao existente.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 12 de dezembro de 1938. — *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*, engenheiro-chefe.

Imprensa Nacional

SEÇÃO DE PUBLICAÇÕES

Acham-se nesta seção aguardando pagamento:

Decreto n. 2.938, de 4 de agosto de 1938, em que é interessada Associação Comercial de Boa Vista do Erechim.

Decreto n. 3.132, de 6 de outubro de 1938, em que é interessado Lauro de Santana Vello.

Decreto n. 3.144, de 11 de outubro de 1938, em que é interessado Círculo de Estudos Bandeirantes.

Decreto n. 3.146, de 11 de outubro de 1938, em que é interessado Ginásio Professor Pinheiro Campos.

Decreto n. 3.150, de 11 de outubro de 1938, em que é interessado Colégio Santo André.

Decreto n. 3.201, de 26 de outubro de 1938, em que é interessado Banco Popular de Nazaré.

Decreto n. 3.253, de 11 de novembro de 1938, em que é interessado Argemiro Ferreira.

Decreto n. 3.255, de 11 de novembro de 1938, em que é interessado Francisco Gonçalves de Matos.

Decreto n. 3.256, de 11 de novembro de 1938, em que é interessado Antônio de Sousa Santa.

Decreto n. 3.276, de 17 de novembro de 1938, em que é interessado Nelson Santos.

Decreto n. 3.290, de 23 de novembro de 1938, em que é interessado Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Decreto n. 3.398, de 5 de dezembro de 1938, em que é interessada Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 3.399, de 5 de dezembro de 1938, em que é interessada Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 3.401, de 5 de dezembro de 1938, em que é interessada Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 3.402, de 5 de dezembro de 1938, em que é interessada Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 3.404, de 5 de dezembro de 1938, em que é interessada Companhia do Porto de Cananéia S. A.

Decreto n. 3.405, de 5 de dezembro de 1938, em que é interessada Companhia Brasileira Carbonífera de Araranguá.

Decreto n. 3.412, de 6 de dezembro de 1938, em que é interessado Externato "Elvira Brandão".

Decreto n. 3.413, de 6 de dezembro de 1938, em que é interessado Colégio Nossa Senhora das Mercês.

Decreto n. 3.414, de 6 de dezembro de 1938, em que é interessado Ginásio Municipal São Paulo.

Decreto n. 3.415, de 6 de dezembro de 1938, em que é interessado Instituto Carneiro Leão.

Decreto n. 3.416, de 6 de dezembro de 1938, em que é interessado o Ginásio Municipal "Joaquim Ribeiro".

Decreto n. 3.417, de 6 de dezembro de 1938, em que é interessado o Ginásio Municipal Poços de Caldas.

Decreto n. 3.418, de 6 de dezembro de 1938, em que é interessado Externato São José.

Decreto n. 3.419, de 7 de dezembro de 1938, em que são interessados Leopoldo Leme Werneck e outros.

Decreto n. 3.423, de 7 de dezembro de 1938, em que é interessada Indústrias Klabin do Paraná S. A.

Decreto n. 3.426, de 8 de dezembro de 1938, em que é interessada Eremita de Oliveira Neves.

Decreto n. 3.427, de 8 de dezembro de 1938, em que é interessado Carlinho Lino de Sotiza.

Decreto n. 3.429, de 10 de dezembro de 1938, em que é interessado Estado de Santa Catarina.

Decreto n. 3.430, de 10 de dezembro de 1938, em que é interessada Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 3.431, de 10 de dezembro de 1938, em que é interessada Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 3.432, de 10 de dezembro de 1938, em que é interessada Viação Ferrea do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 3.433, de 10 de dezembro de 1938, em que é interessada Companhia E. Ferro Vitória a Minas.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1938. — *Jayme de Alencar Araripe*, encarregado da Seção de Publicações.

Arquivo Nacional

Acham-se à disposição dos interessados, na Portaria do Arquivo Nacional as certidões abaixo discriminadas, relativas a desembarque de estrangeiros:

Ns. 1.415 — 1.436 — 1.457 — 1.463 — 1.607 — 1.625 — 1.930
— 1.929 — 1.938 — 1.942 — 1.954 — 1.998 — 1.999 — 2.000
— 2.024 — 1.810 — 1.900 — 2.168 — 2.202 — 2.023 — 2.205
— 2.506 — 2.528 — 2.560 — 2.690 — 2.712 — 2.717 — 2.722
— 2.287 — 2.338 — 2.366 — 2.460 — 2.463 — 2.469 — 2.519
— 2.572 — 2.573 — 2.574 — 2.578 — 2.579 — 2.581 — 2.582
— 2.589 — 2.590 — 2.593 — 2.594 — 2.708 — 2.680 — 2.748
— 2.671 — 2.676 — 2.751 — 2.803 — 2.823 — 2.824 — 2.843
— 2.852 — 2.979 e 3.024.

Secretaria do Arquivo Nacional, 10 de dezembro de 1938. — *Devanin de L. Gil*, arquivista. Visto. Em 10-12-1938. — *Director, E. Vilhena Moraes*.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 12 do corrente:

AP. Carlos de Novais Viana, João Alves Vilela, Benedito Teodoro, Gabriel dos Santos, Salatiel Francisco Dufre Filho, Américo Lopes Lúrio, Jair Almeida Osório, Fernandes Almeida Moraes, Mário Gomes Nobre, Rafael Tomaz Fernandes, José Fernandes Nunes, José Afonso Dolabela Portela, José Lofendo.

REP. — 13.

Observação — A falta à chamada na turma efetiva importará no pagamento de nova inscrição. (Art. 294 do R. T.).

Inspetoria do Tráfego em 12 de dezembro de 1938. — O Inspetor Geral de Polícia, *Cap. Riograndino Kruel*.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta, artigo 366.

Ônibus:

Companhia de Carris e Força do Rio de Janeiro, ns. 59, 59, 51, 54, 60, 67, 74, 285 — Arts. 248-L, 79, 96, 248-C e 81.
José Correia Lopes & Comp., ns. 280, 390, 436, 681 — Arts. 96 e 248-C.

M. P. Salgado, n. 324, 775 — Art. 248-L.

Mário Bianchi, ns. 136, 402 — Arts. 82, 79.

Auto Viação Cruzeiro do Sul, ns. 842, 905 — Art. 248-L.

Antônio Henrique Telefo, n. 21 — Art. 248-L.

Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs, n. 315 — Arts. 248-C e 81.

Viação Continental Ltd. n. 458 — Arts. 248-C e 81.

José Joaquim de Brito, n. 510 — Art. 96.

Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo Limitada, n. 542 — Arts. 248-L e 81.

Caldeira & Silva, n. 606 — Art. 81.

Independência Auto Ônibus Ltd, n. 781 — Art. 96.

Caldeira & Silva, n. 887 — Art. 81.

Carga:

Joaquim Ruas da Silva, n. 1.182 — Arts. 102 e 257.

José Gomes, n. 1.922 — Art. 2.487.

Manuel Cândido da Silva, n. 2.474 — Art. 104.

Francisco Ferreira Isidro, n. 2.483 — Art. 248-L.

Antônio José da Costa, n. 3.784 — Art. 102.

Osvaldo Alvares, n. 11.981 — Art. 79.

Passeio:

Alberto Caminha Muniz, n. 219 — Art. 85.

Emile Eugene Lebre, n. 242 — Art. 248-L.

Manuel Francisco Penetra, n. 733 — Art. 248-L.

Osvaldo Maria Teixeira Pinto, n. 1.554 — Art. 86.

Bernardino Teixeira Mota, n. 1.611 — Art. 86.

José Armando de Sousa Ribeiro, n. 1.839 — Art. 102.

Fausto Capanema, n. 2.026 — Art. 102.

Walter Silva Duarte, n. 2.177 — Art. 86.

João Tabosa Filho, n. 2.258 — Art. 102.

Acácio Augusto Rocha, n. 2.571 — Arts. 102 e 257.

José Velho, n. 2.724 — Art. 86.

Mário Gonçalves Braga, n. 2.794 — Art. 102.

Nilton Rocha da Silva, n. 3.026 — Art. 79.

Daniel Antônio Martins, n. 3.046 — Art. 102.

José da Cunha Teixeira, n. 4.161 — Art. 248-L.

Hélio Contordo, n. 4.248 — Art. 102.

Camil Aluário, n. 4.319 — Arts. 79 e 104.

Júlio Santiago Brandão Filho, n. 4.366 — Art. 144.

Bernardino Moreira Dias, n. 4.584 — Art. 248-L.

Manuel Valentim Carvalho, n. 5.710 — Art. 248-L.

Mário Maria Castro, n. 5.942 — Art. 102.

Roberto Teixeira Boavista, n. 6.282 — Art. 248-L.

Paulo Venâncio da Rocha Viana, n. 7.466 — Arts. 79 e 248-L.

Marcelino Augusto Alves, n. 9.484 — Art. 82.

Armindo Miranda, n. 9.585 — Art. 102.

Lino Antônio de Sousa, n. 10.954 — Art. 248-L.

Agostinho Soares Ferreira, n. 10.979 — Art. 86.

Joaquim Teixeira, n. 11.299 — Art. 79.

Manuel Valente da Silva, n. 11.662 — Art. 248-L.

Antônio José Teixeira Mesquita, n. 13.975 — Art. 102.

José Seixas, n. 14.461 — Art. 79.

Passeio:

Casemiro Antônio do Nascimento, n. 15.072 — Art. 79.

Antônio Fernandes, n. 15.607 — Art. 86.

Edmundo Almeida Paranhos, n. 15.772 — Art. 86.

José Nunes, n. 15.986 — Art. 86.

Francisco Garcia, n. 15.202 — Art. 86.

Eduardo Linhares, n. 16.492 — Art. 248-L.

Cezar Pinto, n. 16.643 — Art. 248-L.

José Barbosa, n. 16.927 — Art. 79.

Luiz Napoleão Dantas Coelho, n. 17.409 — Art. 102.

Luiz Ferreira Mesquita, n. 17.419 — Art. 102.

Carlos Cidade Junior, n. 17.782 — Art. 102.

Paulo Tajano, n. 17.925 — Art. 102.

Beatriz Menezes Vilelas, n. 18.759 — Art. 102.

João Jaques Vilela, n. 19.346 — Art. 248-L.

Horácio Ferreira Sousa Barros, n. 20.265 — Art. 248-L.

José da Costa Martins, n. 20.336 — Art. 85.

Waldemar Pereira Sousa Caldas, n. 21.566 — Art. 248-L.

José Doraci de Sousa, n. 21.576 — Arts. 85 e 82.

Silvio Caldas, n. 22.245 — Art. 102.

Djalma Côrtes, n. 23.826 — Art. 102.

Pedro Raposo Lopes, n. 24.155 — Art. 102.

Fernandes Barreto da Rosa, n. 25.061 — Art. 102.

Alvaro de Moraes, n. 25.324 — Art. 85.

Cláudio Goulart Andrade, n. 26.039 — Art. 102.

Manuel Vieira, n. 26.277 — Art. 102.

Osní Caldeira, n. 26.945 — Art. 248-L.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo n. 382, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1938. — O Inspetor.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR PRIVATIVO DE FARMÁCIA GALÊNICA DA FACULDADE DE FARMÁCIA ANEXA

De ordem do Sr. professor Dr. Alvaro Fróes da Fonseca, diretor da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, se faz público que as provas do concurso para provimento do cargo de professor privativo de Farmácia Galênica da Faculdade de Farmácia anexa, terão início a 8 de janeiro do próximo ano de 1939, tendo ficado a comissão julgadora composta pelos professores: Pedro Augusto Pinto, Adelino da Silva Pinto, Abel de Oliveira, Alfredo Moreira e Carlos do Silva Araújo.

Secretaria da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil — Em 9 de dezembro de 1938. — *Arthur Ribeiro de Almeida*, secretário, em comissão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o responsável pela casa V da rua Sacadura Cabral n. 117 (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 8 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 47.419.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em dezembro de 1938. — *Lycurgo Moreira Cavalcanti*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. responsável pelo prédio sito à Praia da Guarda n. 71 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de 8 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 43.402.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em dezembro de 1938. — *Lycurgo Moreira Cavalcanti*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o responsável pelo prédio sito à Ladeira do Morro da Saúde n. 5 (ou seu responsável legal), convidado a comparecer, dentro de 5 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 47.402, e do auto de multa n. 481.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em dezembro de 1938. — *Lycurgo Moreira Cavalcanti*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o responsável pela casa IV da rua Sacadura Cabral n. 117 (ou seu responsável legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 47.421 e do auto de multa n. 498.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em dezembro de 1938. — *Lycurgo Moreira Cavalcanti*, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o senhor responsável pela casa I da rua Sacadura Cabral n. 117, (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 47.416, e do auto de multa n. 494.

Inspetoria dos Centros de Saúde, dezembro de 1938. — *Marina Coelho Cintra*.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o responsável pela casa III, da rua Sacadura Cabral n. 117 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, dentro de 5 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 47.420, e do auto de multa n. 499.

Inspetoria dos Centros de Saúde, dezembro de 1938. — *Marina Coelho Cintra*.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. Aníbal Gonçalves da Silva, responsável pelo prédio sito à rua Almeida Nogueira n. 8 (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 5 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 8, à rua Goiaz n. 404, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 445.

Inspetoria dos Centros de Saúde, dezembro de 1938. — *Marina Coelho Cintra*.

Serviço do Febre Amarela**DISTRITO FEDERAL**

EDITAL N. 45-38

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Osvaldo Camões, encontrado em Rezende, Estado do Rio, responsável pelo prédio sito à rua São Luiz Gonzaga n. 624-A, casa 1, está sendo intimado pelo termo de intimação n. 10.213, incidente sobre o prédio acima referido, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

TERMO DE INTIMAÇÃO

De conformidade com o artigo 3º, letra "c" parágrafo único do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo Decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo prédio sito à rua São Luiz Gonzaga n. 624-A, casa 1 e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de 8 dias o seguinte: Consertar ou substituir a caixa d'água situada na parte externa do prédio.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1938. — Dr. *Sylvio Cardoso*.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para os editais publicados:

No *Diário Oficial* de 5 do corrente, à página 24.521.

No *Diário Oficial* de 9 do corrente, à página 24.906.

No *Diário Oficial* de 10 do corrente, à página 25.010.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Tribunal de Contas****DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do Sr. Luiz Júlio Debreix, ex-agente do Correio de Paraguassú, no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 53\$323, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 3 de abril a 15 de setembro de 1904, a cuja pagamento, bem como ao dos juros da mora devidos foi condenado por acórdão de 3 de dezembro de 1933, sob de ser feita a necessário cobrança judicial executiva.

Diretoria de Tomada de Contas, 29 de novembro de 1938. — *José de Moraes*, diretor.

Diretoria do Domínio da União

De ordem do Sr. Chefe do Serviço Regional, chamo atenção dos interessados para o aforamento do lote n. 22, sito à rua General Olímpio, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, requerido por Antônio Batista, conforme publicação feita no "Diário Oficial" de 29 de novembro de 1938, processo n. 57.275-38. Seção de Cadastro e Registro no Distrito Federal, em 23 de novembro de 1938. — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão.

(C. 7.785 — 28-11-1938 — 414\$100)

Diretoria do Domínio da União

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional, chamo a atenção dos interessados para o aforamento do lote n. 28, sito à rua General Olímpio, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, requerido por Camélia dos Santos Moraes, conforme publicação feita no *Diário Oficial* de 26 de novembro de 1938. (Processo n. 50.653-38).

Seção de Cadastro e Registro no Distrito Federal, em 23 de novembro de 1938. — O escrivão, *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão, classe K.

(C. 7.934 — 24-11-38 — 414\$100 — 29 vezes)

Diretoria do Domínio da União

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional, chamo a atenção dos interessados para o aforamento do terreno nacional adjacente ao qual está construído o prédio n. 121 da rua Senador Dantas, requerido por Manuel dos Santos Guelhas, conforme publicação no "Diário Oficial" de 23 de novembro de 1938.

Processo n. 49.353-38. Serviço Regional no Distrito Federal, em 22 de novembro de 1938. — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão

(C. 7.918 — 22-11-1938 — 417\$100, 29 vezes)4.

Diretoria do Domínio da União

De ordem do senhor chefe do Serviço Regional, chamo a atenção dos interessados para o aforamento do lote n. 21/A, desmembrado do de n. 21, sito à rua Primeira, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, requerido por Manuel Alexandre de Vasconcelos, conforme publicação feita no "Diário Oficial" de 12 de novembro de 1938 (processo n. 50.413/37).

Serviço Regional no Distrito Federal, em 11 de novembro de 1938. — O escrivão, *Arnaldo Fê Pinto*, escrivão, classe K.

(C 7.396 — 11/11/1938 — 355\$000, 29 vezes)

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido o contribuinte abaixo mencionado, de acordo com o disposto no art. 155 do regulamento em vigor, a prestar dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornarem necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria, devendo para esse fim, dirigir-se à Secretaria:

Processo n. 2.677-38 — Albert Andrae — Exercício de 1933.
Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1938. — *José de Magalhães Bravo*, secretário.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido o contribuinte abaixo mencionado, de acordo com o disposto no art. 114 do regulamento em vigor, a prestar dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornarem necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria, devendo para esse fim, dirigir-se à Secretaria:

Processo n. 8.791 — João Barata — Exercício de 1933.
Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1938. — *José de Magalhães Bravo*, secretário.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1.º do decreto n. 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 15 de dezembro de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

- N. 107.168-B — Tela de projeção.
 - N. 108.122-A — Tinta Nankin, etc.
 - N. 114.132-A — Cartolina fantasia.
 - N. 117.157-A — Material fotográfico.
 - N. 124.038-A — Empostas de fundo redondo.
 - N. 128.092 — Mesa de peroba.
 - N. 251.273-A — Material fotográfico.
 - N. 263.081/2-C — Papel filtro.
 - N. 413.336-A — Lentes.
 - N. 413.340-A — Aparelhos Bendiks
 - N. 421.045-B — Discos de feltro, etc.
 - N. 808.011-A — Máquina de escrever.
- Rio, 12 de dezembro de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 14

O diretor da Caixa de Amortização, tendo em vista o que consta do processo n. 337-R-38, convida o conferente de valores, Fernando Chagas de Abreu Pereira, a reassumir o exercício do seu cargo, dentro do prazo de oito dias, sob pena de demissão, por abandono de emprego, na forma do § 2º, do art. 14, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Em 2 de dezembro de 1938. — O diretor, *Gladstone Rodrigues Flores*.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 17

Faço público que, tendo-se extraviado três apólices nominativas "Diversas Emissões", de 1:000\$, ns. 151.485, 151.486 e 151.487, inscritas em nome de Pedro Perotinga Barbosa, brasileiro, casado, serão expedidos novos títulos, em substituição si, no prazo de cinco (5) dias, contado da data da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Em 8 de dezembro de 1938. — O diretor, *Gladstone Rodrigues Flores*.

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

(D. F. 1)

EDITAL DE CONCORRENCIA

De ordem do Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, comunico aos interessados que no dia 19 do corrente, às 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas, abertas e lidas as propostas para o fornecimento, a este ministério, durante o ano de 1939, sob as condições estipuladas no edital geral publicado no "Diário Oficial" de 13 de dezembro de 1937, dos artigos abaixo mencionados:

Grupo 41:

1. 41-A-2. Agulha para brim;
N. 16, dúzia.
2. N. 17, dúzia.
3. 41-A-4. Agulha par alona;
N. 13, dúzia.
4. N. 14, dúzia.
5. 41-A-5. Agulha para meia lona, n. 15, dúzia.
6. 41-A-12. Algarismo de punção;
De 1/8", jogo.
7. De 1/4", jogo.
8. De 1/2", jogo.
9. 41-A-13. Alfabeto de punção;
De 1/8", jogo.
10. De 1/4", jogo.
11. De 1/2", jogo.
12. 41-A-16. Alargador cônico reto;
De 3/16", um.
13. De 1/4", um.
14. De 3/8", um.
15. De 7/16", um.
16. De 1/2", um.
17. De 5/8", um.
18. De 3/4", um.
19. 41-A-18. Alargador cilíndrico reto, de 9/16", um.
20. 41-A-22. Alicates tipo A;
N. 1, um.
21. N. 2, um.
22. 41-A-23. Alicates tipo B;
N. 1, um.
23. N. 2, um.
24. 41-A-24. Alicates tipo C;
N. 1, um.
25. N. 2, um.
26. 41-A-25. Alicates vasador, um.
27. 41-A-26. Laco de púa;
N. 1, um.
28. N. 2, um.
29. N. 3, um.
30. 41-A-30. Armação para serra, uma.
31. 41-A-31. Arranca-pregos, um.
32. 41-A-35. Apalpador;
Tipo A, um.
33. Tipo B, um.
34. 41-B-10. Broca punho Morse;
De 1/32", uma.
35. De 1/16", uma.
36. De 3/32", uma.
37. De 1/8", uma.
38. De 5/32", uma.
39. De 3/16", uma.
40. De 7/32", uma.
41. De 1/4", uma.
42. De 9/32", uma.
43. De 5/16", uma.
44. De 11/32", uma.
45. De 3/8", uma.
46. De 13/32", uma.
47. De 7/16", uma.
48. De 15/32", uma.
49. De 1/2", uma.
50. De 17/32", uma.
51. De 9/16", uma.
52. De 19/32", uma.
53. De 5/8", uma.
54. De 21/32", uma.
55. De 11/16", uma.
56. De 23/32", uma.
57. De 3/4", uma.
58. De 25/32", uma.
59. De 13/16", uma.
60. De 27/32", uma.
61. De 7/8", uma.
62. De 29/32", uma.
63. De 15/16", uma.
64. De 31/32", uma.
65. De 1", uma.

66. De 1" 1/8, uma.
 67. De 1" 1/4, uma.
 68. De 1" 3/8, uma.
 69. De 1" 1/2, uma.
 70. De 1" 5/8, uma.
 71. De 1" 3/4, uma.
 72. De 1" 7/8, uma.
 73. De 2", uma.
 74. 41-B-11. Broca punho cilíndrico:
 De 1/32", uma.
 De 1/16", uma.
 De 3/32", uma.
 De 1/8", uma.
 De 5/32", uma.
 De 3/16", uma.
 De 7/32", uma.
 De 1/4", uma.
 De 9/32", uma.
 De 5/16", uma.
 De 11/32", uma.
 De 3/8", uma.
 De 13/32", uma.
 De 7/16", uma.
 De 15/32", uma.
 De 1/2", uma.
 De 9/16", uma.
 De 5/8", uma.
 De 11/16", uma.
 De 3/4", uma.
 De 13/16", uma.
 De 7/8", uma.
 De 15/16", uma.
 De 1", uma.
 98. 41-B-12. Broca punho quadrado:
 De 1/16", uma.
 De 1/8", uma.
 De 5/32", uma.
 De 3/16", uma.
 De 1/4", uma.
 De 5/16", uma.
 De 3/8", uma.
 De 7/16", uma.
 De 1/2", uma.
 De 9/16", uma.
 De 5/8", uma.
 De 3/4", uma.
 De 7/8", uma.
 De 1", uma.
 112. 41-B-13. Broca para madeira:
 De 1/4", uma.
 De 5/16", uma.
 De 3/8", uma.
 De 1/2", uma.
 De 9/16", uma.
 De 5/8", uma.
 De 3/4", uma.
 De 7/8", uma.
 De 1", uma.
 De 1" 1/8, uma.
 De 1" 1/4, uma.
 De 1" 3/8, uma.
 124. 41-B-14. Broca universal para madeira, uma.
 125. 41-C-1. Cabo de lima:
 De 0,10, um.
 De 0,12, um.
 De 0,14, um.
 128. 41-C-5. Cabo para martelo:
 N. 1, um.
 N. 2, um.
 N. 3, um.
 131. 41-C-8. Catraca:
 N. 2, uma.
 N. 3, uma.
 132. 41-C-10. Chave de boca tipo A:
 De 3/16", uma.
 De 1/4", uma.
 De 5/16", uma.
 De 3/8", uma.
 De 7/16", uma.
 De 1/2", uma.
 De 9/16", uma.
 De 5/8", uma.
 De 3/4", uma.
 De 7/8", uma.
 De 1", uma.
 144. 41-C-25. Chave de boca tipo B:
 N. 1, uma.
 N. 2, uma.
 N. 3, uma.
 N. 4, uma.
 N. 5, uma.
 N. 6, uma.
 145. 41-C-26. Chave de boca tipo C:
 N. 1, uma.
 N. 2, uma.
 N. 3, uma.
 N. 4, uma.
 N. 5, uma.
 N. 6, uma.
 146. 41-C-27. Chave de boca tipo D:
 N. 1, uma.
 N. 2, uma.
 N. 3, uma.
 N. 4, uma.
 N. 5, uma.
 N. 6, uma.
 147. 41-C-28. Chave de boca tipo E:
 N. 1, uma.
 N. 2, uma.
 N. 3, uma.
 N. 4, uma.
 N. 5, uma.
 N. 6, uma.
 148. 41-C-29. Chave de boca tipo F:
 N. 1, uma.
 N. 2, uma.
 N. 3, uma.
 N. 4, uma.
 N. 5, uma.
 N. 6, uma.
 149. 41-C-30. Chave de boca tipo G:
 N. 1, uma.
 N. 2, uma.
 N. 3, uma.
 N. 4, uma.
 N. 5, uma.
 N. 6, uma.
 150. 41-C-31. Chave de boca tipo H:
 N. 1, uma.
 N. 2, uma.
 N. 3, uma.
 N. 4, uma.
 N. 5, uma.
 N. 6, uma.
 151. De 1/4", uma.
 152. De 3/8", uma.
 153. De 1/2", uma.
 154. De 5/8", uma.
 155. De 3/4", uma.
 156. 41-C-13. Chave de fenda:
 De 2" 1/2, uma.
 De 4", uma.
 De 5", uma.
 De 6", uma.
 De 7", uma.
 De 8", uma.
 De 10", uma.
 De 12", uma.
 De 15", uma.
 De 18", uma.
 De 27", uma.
 167. 41-C-14. Chave inglesa, tipo A:
 De 8", uma.
 De 10", uma.
 De 12", uma.
 De 14", uma.
 171. 41-C-15. Chave inglesa, tipo B:
 De 8", uma.
 De 10", uma.
 De 12", uma.
 De 14", uma.
 175. 41-C-16. Chave inglesa, tipo C:
 De 6", uma.
 De 8", uma.
 De 10", uma.
 178. 41-C-17. Chave para tubo, tipo A:
 De 6", uma.
 De 10", uma.
 De 14", uma.
 De 18", uma.
 182. 41-C-19. Chave para tubo, tipo C:
 N. 2, uma.
 N. 3, uma.
 184. 41-C-20. Chave para tubo, tipo D:
 N. 2, uma.
 N. 3, uma.
 185. 41-C-21. Cintel simples, um.
 187. 41-C-28. Colher para pedreiro, tipo A:
 De 5", uma.
 De 7", uma.
 De 8", uma.
 190. 41-C-29. Colher para pedreiro, tipo B:
 De 6", uma.
 De 8", uma.
 De 10", uma.
 193. 41-C-32. Compasso divisor:
 De 6", um.
 De 8", um.
 De 12", um.
 196. 41-C-33. Compasso externo:
 De 6", um.
 De 8", um.
 De 12", um.
 199. 41-C-34. Compasso interno:
 De 6", um.
 De 8", um.
 De 12", um.
 200. 41-C-35. Compasso para carpinteiro, um.
 203. 41-C-39. Concha para fundição:
 De 4", uma.
 De 5", uma.
 De 6", uma.
 204. 41-C-42. Cortador de vidro, um.
 207. 41-C-45. Corta-tubo de vidro, um.
 208. 41-E-1. Enxada, uma.
 209. 41-E-2. Enxada para carpinteiro, uma.
 210. 41-E-5. Escala para cabos, uma.
 211. 41-S-6. Escala de aço:
 N. 1, uma.
 N. 2, uma.
 N. 3, uma.
 214. 41-E-9. Escareador para madeira, um.
 215. 41-E-11. Escova para lima, uma.
 216. 41-E-12. Espátula:
 N. 1, uma.
 N. 2, uma.
 N. 3, uma.
 219. 41-E-13. Espichas:
 De 6", uma.
 De 12", uma.
 221. 41-E-14. Esquadros:
 De 8", um.
 De 6", um.
 De 12", um.
 224. 41-E-15. Esquadros para madeira:
 De 0,15, um.

225.	De 0,20, um.	300.	De 16", uma.
226.	De 0,30, um.	301. 41-L- 6.	Limas meia cana, murças:
227. 41-F- 9.	Ferros de soldar tipo A:		De 1", uma.
	N. 1, um.	302.	De 6", uma.
228.	N. 2, um.	303.	De 8", uma.
229.	N. 3, um.	304.	De 10", uma.
230. 41-F-10.	Ferros de soldar tipo B:	305.	De 12", uma.
	N. 1, um.	306.	De 14", uma.
231.	N. 2, um.	307.	De 16", uma.
232.	N. 3, um.	308. 41-L- 7.	Limas paralelas, bastardas:
233. 41-F-11.	Facão para mato com cabo, um.		De 6", uma.
234. 41-F-16.	Fole de mão, um.	309.	De 8", uma.
235. 41-F-18.	Folhas de serra tipo A:	310.	De 10", uma.
	N. 1, uma.	311.	De 12", uma.
236.	N. 2, uma.	312.	De 14", uma.
237.	N. 3, uma.	313.	De 16", uma.
238.	N. 4, uma.	314. 41-L- 8.	Limas paralelas, murças:
239. 41-F-22.	Forjas, portáteis:		De 6", uma.
	N. 1, uma.	315.	De 8", uma.
240.	N. 2, uma.	316.	De 10", uma.
241. 41-F-23.	Formões:	317.	De 12", uma.
	De 1/4", um.	318.	De 14", uma.
242.	De 1/2", um.	319.	De 16", uma.
243.	De 3/4", um.	320. 41-L- 9.	Limas quadradas, bastardas:
244.	De 7/8", um.		De 1/8", um.
245.	De 1", um.	321.	De 1/4", um.
246.	De 1 1/2", um.	322.	De 3/8", um.
247. 41-F-24.	Funil de cobre n. 3, um.	323.	De 1/2", um.
248. 41-F-26.	Funis de folha de Flandres:	324.	De 5/8", um.
	N. 1, um.	325.	De 3/4", um.
249.	N. 2, um.	326.	De 7/8", um.
250.	N. 3, um.	327. 41-L-10.	Limas quadradas, murças:
251. 41-G- 2.	Goivas:		De 1/8", um.
	De 1/4", uma.	328.	De 1/4", um.
252.	De 3/8", uma.	329.	De 3/8", um.
253.	De 1/2", uma.	330.	De 1/2", um.
254.	De 3/4", uma.	331.	De 5/8", um.
255.	De 1", uma.	332.	De 3/4", um.
256.	De 1 1/4", uma.	333.	De 7/8", um.
257. 41-G- 3.	Goivete, um.	334. 41-L-11.	Limas redondas, bastardas:
258. 41-G- 4.	Graminho para carpinteiro, um.		De 3/16", um.
259. 41-G- 5.	Graminhos para mecânico:	335.	De 1/4", um.
	N. 1, um.	336.	De 5/16", um.
260.	N. 2, um.	337.	De 3/8", um.
261. 41-G- 6.	Grampos em C:	338.	De 1/2", um.
	De 6", um.	339.	De 5/8", um.
262.	De 8", um.	340.	De 3/4", um.
263.	De 10", um.	341. 41-L-12.	Limas redondas, murças:
264.	De 12", um.		De 3/16", um.
265. 41-G- 9.	Grosas redondas:	342.	De 1/4", um.
	De 8", uma.	343.	De 5/16", um.
266.	De 10", uma.	344.	De 3/8", um.
267.	De 12", uma.	345.	De 1/2", um.
268. 41-G-10.	Grosas meia cana:	346.	De 5/8", um.
	De 8", uma.	347.	De 3/4", um.
269.	De 10", uma.	348. 41-L-13.	Limas triangulares, bastardas:
270.	De 12", uma.		De 5/32", um.
271. 41-G-11.	Grosas chatas, paralelas:	349.	De 3/8", um.
	De 8", uma.	350.	De 1/2", um.
272.	De 10", uma.	351.	De 3/4", um.
273.	De 12", uma.	352.	De 1", um.
274. 41-L- 1.	Limas chatas, bastardas:	353. 41-L-14.	Limas triangulares, murças:
	De 6", uma.		De 5/32", um.
275.	De 8", uma.	354.	De 3/8", um.
276.	De 10", uma.	355.	De 1/2", um.
277.	De 12", uma.	356.	De 3/4", um.
278.	De 14", uma.	357.	De 1", um.
	De 6", uma.	358. 41-M- 2.	Maçarico a gasolina, um.
279. 41-L- 2.	Limas chatas, murças:	359. 41-M- 3.	Macetes:
	De 6", uma.		De 10", um.
280.	De 8", uma.	360.	De 12", um.
281.	De 10", uma.	361. 41-M- 4.	Machadinha, uma.
282.	De 12", uma.	362. 41-M- 5.	Machado, um.
283.	De 14", uma.	363. 41-M- 6.	Machos para roscas:
284. 41-L- 3.	Limas-facas, bastardas:		De 1/8", jogo.
	De 5", uma.	364.	De 3/16", jogo.
285.	De 6", uma.	365.	De 1/4", jogo.
286.	De 8", uma.	366.	De 5/16", jogo.
287.	De 10", uma.	367.	De 3/8", jogo.
288. 41-L- 4.	Limas-facas, murças:	368.	De 7/16", jogo.
	De 5", uma.	369.	De 1/2", jogo.
290.	De 6", uma.	370.	De 9/16", jogo.
291.	De 8", uma.	371.	De 5/8", jogo.
292.	De 10", uma.	372.	De 3/4", jogo.
293.	De 12", uma.	373.	De 7/8", jogo.
294. 41-L- 5.	Limas meia cana, bastardas:	374.	De 1", jogo.
	De 4", uma.	375. 41-M- 7.	Malho n. 5 um.
295.	De 6", uma.	376. 41-M- 9.	Máquinas para cravar lhozes:
296.	De 8", uma.		N. 0, uma.
297.	De 10", uma.	377.	N. 1, uma.
298.	De 12", uma.	378.	N. 2, uma.
299.	De 14", uma.	379.	N. 3, uma.

380. N. 4, uma.
 381. N. 5, uma.
 382. 41-M-10. Máquina de furar tipo A, uma.
 383. 41-M-11. Máquina de furar tipo B, uma.
 384. 41-M-15. Marretas de aço:
 N. 4, uma.
 N. 5, uma.
 385. N. 5, uma.
 386. 41-M-16. Marretas de cobre:
 N. 3, uma.
 N. 4, uma.
 387. N. 4, uma.
 388. 41-M-17. Marretas de chumbo:
 N. 3, uma.
 N. 4, uma.
 389. N. 4, uma.
 390. 41-M-19. Martelos de bola:
 N. 1, um.
 N. 2, um.
 391. N. 2, um.
 392. N. 3, um.
 393. 41-M-20. Martelos de pena:
 N. 1, um.
 N. 2, um.
 394. N. 2, um.
 395. 41-M-21. Martelos de unha:
 N. 1, um.
 N. 2, um.
 396. N. 3, um.
 397. N. 3, um.
 398. N. 4, um.
 399. 41-M-24. Micrômetro, um.
 400. 41-P- 2. Pedra de afiar, uma.
 401. 41-P- 3. Pedras para rebolo tipo B:
 De 12" x 2" x 1", uma.
 De 12" x 2" x 1 1/2", uma.
 402. De 12" x 2" x 1 1/2", uma.
 403. 41-P- 8. Picadeira, uma.
 404. 41-P-11. Plaina normal, uma.
 405. 41-P-12. Plaina de volta, uma.
 406. 41-P-13. Plaina de encosto, uma.
 407. 41-R- 1. Raspa plana n. 1, uma.
 408. 41-R- 2. Raspa plana n. 2, um.
 409. 41-R- 3. Raspa triangular n. 1, uma.
 410. 41-R- 4. Raspa triangular n. 2, uma.
 411. 41-R- 5. Raspas de mão:
 N. 1, uma.
 N. 2, uma.
 412. N. 2, uma.
 413. 41-R-11. Raspador para mancal n. 1, um.
 414. 41-R-12. Raspador para mancal n. 2, um.
 415. 41-R-19. Rebote, um.
 416. 41-R-20. Repucho, um.
 417. 41-S- 1. Sargentos:
 N. 1, um.
 N. 2, um.
 418. N. 2, um.
 419. 41-S- 2. Serra de volta, uma.
 420. 41-S- 5. Serrotes de costas:
 De 8", um.
 De 10", um.
 De 12", um.
 421. De 10", um.
 422. De 12", um.
 423. 41-S- 6. Serrote de ponta de 10", um.
 424. 41-S- 7. Serrotes de tragar:
 De 18", um.
 De 26", um.
 De 32", um.
 425. De 26", um.
 426. De 32", um.
 427. 41-S-10. Soveias:
 N. 1, uma.
 N. 2, uma.
 428. N. 2, uma.
 429. 41-S-11. Sutas:
 De 6", uma.
 De 10", uma.
 430. De 10", uma.
 431. 41-T- 1. Tarrachas para parafusos:
 N. 1, uma.
 N. 2, uma.
 432. N. 2, uma.
 433. 41-T- 2. Tarracha para tubo, uma.
 434. 41-T- 3. Talhadeiras:
 De 3/4", uma.
 De 1", uma.
 De 1 1/4", uma.
 De 1 1/2", uma.
 435. De 1 1/4", uma.
 436. De 1 1/2", uma.
 437. De 1 1/2", uma.
 438. 41-T- 6. Tesoura comum, uma.
 439. 41-T- 8. Tesoura para funileiro, uma.
 440. 41-T-12. Toca-pinos:
 De 1/8", um.
 De 3/16", um.
 De 1/4", um.
 De 5/16", um.
 441. De 3/16", um.
 442. De 1/4", um.
 443. De 5/16", um.
 444. 41-T-13. Tornos de bancada, tipo A:
 N. 1, um.
 N. 2, um.
 445. N. 2, um.
 446. N. 3, um.
 447. 41-T-14. Tornos de bancada, tipo B:
 N. 1, um.
 N. 2, um.
 448. N. 2, um.
 449. N. 3, um.
 450. 41-T-15. Tornos de mão:
 N. 1, um.
 N. 2, um.
 451. N. 2, um.
 452. 41-T-18. Torquez tipo A, uma.
 453. 41-T-19. Torquez tipo B, uma.
 454. 41-T-22. Trados:
 De 3/8", um.
 De 1/2", um.
 De 5/8", um.
 455. De 1/2", um.
 456. De 5/8", um.
 457. 41-T-22. Trado:
 De 3/4", um.
 De 1", um.
 458. De 1", um.
 459. 41-T-24. Travador, um.
 460. 41-T-25. Trena de aço, uma.
 461. 41-T-26. Trena de pano:
 N. 1, uma.
 N. 2, uma.
 462. N. 2, uma.
 463. 41-V- 1. Vasador:
 De 1/4", um.
 De 3/8", um.
 De 1/2", um.
 De 5/8", um.
 De 3/4", um.
 De 7/8", um.
 De 1", um.
 De 1 1/4", um.
 De 1 3/8", um.
 De 1 1/2", um.
 464. De 3/8", um.
 465. De 1/2", um.
 466. De 5/8", um.
 467. De 3/4", um.
 468. De 7/8", um.
 469. De 1", um.
 470. De 1 1/4", um.
 471. De 1 3/8", um.
 472. De 1 1/2", um.
 473. 41-V- 2. Verruma:
 De 1/8", uma.
 De 3/8", uma.
 De 1/4", uma.
 De 5/16", uma.
 De 3/8", uma.
 474. De 3/8", uma.
 475. De 1/4", uma.
 476. De 5/16", uma.
 477. De 3/8", uma.
 478. 41-P- 1. Panela para cola, uma.
 479. 41-A-28. Ancinho, um.
 480. 41-B- 7. Bigorna:
 Tipo A, uma.
 Tipo B, uma.
 481. Tipo B, uma.
 482. 41-B- 1. Escala métrica:
 N. 1, uma.
 N. 2, uma.
 Grupo 42:
 1. 42-A- 7. Algarismo em chapal:
 De 0,012, jogo.
 2. De 0,020, jogo.
 3. De 0,025, jogo.
 4. De 0,030, jogo.
 5. De 0,045, jogo.
 6. De 0,050, jogo.
 7. 42-A- 8. Alfabeto em chapal:
 De 0,012, jogo.
 8. De 0,020, jogo.
 9. De 0,025, jogo.
 10. De 0,030, jogo.
 11. De 0,045, jogo.
 12. De 0,050, jogo.
 13. 42-A-11. Aresta de ferro C.C.T.
 De 3/8", quilo.
 De 1/2", quilo.
 De 5/8", quilo.
 De 3/4", quilo.
 De 1", quilo.
 14. De 1/2", quilo.
 15. De 5/8", quilo.
 16. De 3/4", quilo.
 17. De 1", quilo.
 18. 42-A-12. Aresta de ferro S.C.T.
 De 3/8", quilo.
 De 1/2", quilo.
 De 5/8", quilo.
 De 3/4", quilo.
 De 1", quilo.
 19. De 1/2", quilo.
 20. De 5/8", quilo.
 21. De 3/4", quilo.
 22. De 1", quilo.
 23. 42-A-16. Arruela de cobre:
 De 1/8", quilo.
 De 1/4", quilo.
 De 5/16", quilo.
 De 3/8", quilo.
 De 1/2", quilo.
 De 5/8", quilo.
 24. De 1/4", quilo.
 25. De 5/16", quilo.
 26. De 3/8", quilo.
 27. De 1/2", quilo.
 28. De 5/8", quilo.
 29. 42-B- 1. Belmazes de cobre:
 De 1/2", quilo.
 De 5/8", quilo.
 De 3/4", quilo.
 De 7/8", quilo.
 De 1", quilo.
 30. De 1/2", quilo.
 31. De 5/8", quilo.
 32. De 3/4", quilo.
 33. De 7/8", quilo.
 34. 42-B- 3. Belmazes de latão:
 De 1/4", quilo.
 De 1/2", quilo.
 De 5/8", quilo.
 De 3/4", quilo.
 De 7/8", quilo.
 De 1", quilo.
 35. De 1/4", quilo.
 36. De 1/2", quilo.
 37. De 5/8", quilo.
 38. De 3/4", quilo.
 39. De 7/8", quilo.
 40. 42-C- 2. Cadeado de bronze:
 De 1/2", um.
 De 1 3/4", um.
 De 2", um.
 De 2 1/2", um.
 41. De 1 3/4", um.
 42. De 2", um.
 43. De 2 1/2", um.
 44. 42-C- 5. Cadeado de latão:

45.	De 1/2", um.	126.	De 1" 1/8, uma.
46.	De 1" 3/4, um.	127.	De 1" 1/4, uma.
47.	De 2", um.	128.	De 1" 3/8, uma.
48.	42-G-5. Cadeado de latão de 2" 1/2, um.	129.	De 1" 1/2, uma.
49.	42-G-10. Cíntia para encaixotamento de 5/8" x 0,029, quillo.	130.	De 2", uma.
	42-G-11. Contra pino de aço:	131.	De 2" 1/2, uma.
	De 1/32" x 1", um.	132.	De 3", uma.
50.	De 1/32" x 1" 1/2, um.	133.	42-D-1. Dobradiça de ferro tipo A n. 3:
51.	De 1/16" x 1", um.		De 1/2", uma.
52.	De 1/16" x 1" 1/2, um.	134.	De 3/4", uma.
53.	De 1/16" x 2", um.	135.	De 7/8", uma.
54.	De 1/16" x 2" 1/2, um.	136.	De 1", uma.
55.	De 1/8" x 1", um.	137.	De 1" 1/8, uma.
56.	De 1/8" x 1" 1/2, um.	138.	De 1" 1/4, uma.
57.	De 1/8" x 2", um.	139.	De 1" 3/8, uma.
58.	De 1/8" x 2" 1/2, um.	140.	De 1" 1/2, uma.
59.	De 1/8" x 3", um.	141.	De 2", uma.
60.	De 3/16" x 1", um.	142.	De 2" 1/2, uma.
61.	De 3/16" x 1" 1/2, um.	143.	De 3", uma.
62.	De 3/16" x 2", um.	144.	42-D-1. Dobradiça de ferro tipo A n. 4:
63.	De 3/16" x 2" 1/2, um.		De 1/2", uma.
64.	De 3/16" x 3", um.	145.	De 3/4", uma.
65.	De 1/4" x 1" 1/2, um.	146.	De 7/8", uma.
66.	De 1/4" x 2", um.	147.	De 1", uma.
67.	De 1/4" x 2" 1/2, um.	148.	De 1" 1/8, uma.
68.	De 1/4" x 3", um.	149.	De 1" 1/4, uma.
69.	De 1/4" x 4", um.	150.	De 1" 3/8, uma.
70.	De 5/32" x 2", um.	151.	De 1" 1/2, uma.
71.	42-G-11. Contra pino de aço:	152.	De 2", uma.
	De 5/32" x 2" 1/2, um.	153.	De 2" 1/2, uma.
72.	De 5/32" x 3", um.	154.	De 3", uma.
73.	42-G-12. Contra pino de cobre:	155.	42-D-2. Dobradiça de latão tipo A n. 1:
	De 1/32" x 1", um.		De 1/2", uma.
74.	De 1/16" x 1", um.	156.	De 3/4", uma.
75.	De 1/16" x 1" 1/2, um.	157.	De 7/8", uma.
76.	De 1/8" x 1", um.	158.	De 1", uma.
77.	De 1/8" x 1" 1/2, um.	159.	De 1" 1/8, uma.
78.	De 1/8" x 2", um.	160.	De 1" 1/4, uma.
79.	De 1/8" x 3", um.	161.	De 1" 3/8, uma.
80.	De 5/32" x 2", um.	162.	De 1" 1/2, uma.
81.	De 3/16" x 2", um.	163.	De 2", uma.
82.	De 1/4" x 2" 1/2, um.	164.	De 2" 1/2, uma.
83.	42-G-14. Contra pino de latão:	165.	De 3", uma.
	De 1/32" x 1", um.	166.	42-D-2. Dobradiça de latão tipo A n. 2:
84.	De 1/32" x 1" 1/2, um.		De 1/2", uma.
85.	De 1/16" x 1", um.	167.	De 3/4", uma.
86.	De 1/16" x 1" 1/2, um.	168.	De 7/8", uma.
87.	De 1/16" x 2", um.	169.	De 1", uma.
88.	De 1/16" x 2" 1/2, um.	170.	De 1" 1/8, uma.
89.	De 1/8" x 1", um.	171.	De 1" 1/4, uma.
90.	De 1/8" x 2", um.	172.	De 1" 3/8, uma.
91.	De 1/8" x 2" 1/2, um.	173.	De 1" 1/2, uma.
92.	De 1/8" x 3", um.	174.	De 2", uma.
93.	De 3/16" x 1", um.	175.	De 2" 1/2, uma.
94.	De 3/16" x 1" 1/2, um.	176.	De 3", uma.
95.	42-G-14. Contra pino de latão:	177.	42-D-2. Dobradiça de latão tipo A n. 3:
	De 3/16" x 1" 1/2, um.		De 1/2", uma.
96.	De 3/16" x 2", um.	178.	De 3/4", uma.
97.	De 3/16" x 2" 1/2, um.	179.	De 7/8", uma.
98.	De 3/16" x 3", um.	180.	De 1", uma.
99.	De 1/4" x 1" 1/2, um.	181.	De 1" 1/8, uma.
100.	De 1/4" x 2", um.	182.	De 1" 1/4, uma.
101.	De 1/4" x 2" 1/2, um.	183.	De 1" 3/8, uma.
102.	De 1/4" x 3", um.	184.	De 1" 1/2, uma.
103.	De 5/32" x 2", um.	185.	De 2", uma.
104.	De 5/32" x 3", um.	186.	De 2" 1/2, uma.
105.	42-G-18. Corrente de ferro galvanizado:	187.	De 3", uma.
	De 1/4", metro.	188.	42-D-2. Dobradiça de latão tipo A n. 4:
106.	De 5/16", metro.		De 1/2", uma.
107.	De 3/8", metro.	189.	De 3/4", uma.
108.	42-G-20. Corrente de latão:	190.	42-D-2. Dobradiça de latão tipo A n. 5:
109.	N. 12, metro.		De 7/8", uma.
110.	N. 15, metro.	191.	De 1", uma.
111.	42-D-1. Dobradiça de ferro tipo A n. 1:	192.	De 1" 1/8, uma.
	De 1/2", uma.	193.	De 1" 1/4, uma.
112.	De 3/4", uma.	194.	De 1" 3/8, uma.
113.	De 7/8", uma.	195.	De 1" 1/2, uma.
114.	De 1", uma.	196.	De 2", uma.
115.	De 1" 1/8, uma.	197.	De 2" 1/2, uma.
116.	De 1" 1/4, uma.	198.	De 3", uma.
117.	De 1" 3/8, uma.	199.	42-D-2. Dobradiça de latão tipo B:
118.	De 1" 1/2, uma.		De 2" x 2", uma.
119.	42-D-1. Dobradiça de ferro tipo A n. 1:	200.	De 2" x 2" 1/2, uma.
	De 2", uma.	201.	De 2" x 2" 3/4, uma.
120.	De 2" 1/2, uma.	202.	De 2" 1/2 x 2", uma.
121.	De 3", uma.	203.	De 2" 1/2 x 2" 1/2, uma.
122.	42-D-1. Dobradiça de ferro tipo A n. 2:	204.	De 2" 1/2 x 2" 2/4, uma.
	De 1/2", uma.	205.	De 3" x 2", uma.
123.	De 3/4", uma.		
124.	De 7/8", uma.		
125.	De 1", uma.		

206. De 3" x 2" 1/2, uma,
 207. De 3" x 3", uma.
 208. 42-F- 4. Fechadura para armário, uma.
 209. 42-F- 7. Fechadura para móveis, uma.
 210. 42-F- 8. Fechadura para porta de correr, uma.
 211. 42-F- 9. Fechadura para porta tipo comum, uma.
 212. 42-F-11. Fecho de aço para janela, um.
 213. 42-F-15. Fecho de latão para janela, um.
 214. 42-G- 2. Gancho de ferro preto para calha, um.
 215. 42-G- 3. Gancho de latão com meza, um.
 216. 42-I- 1. Ilhós de latão;

N. 0, um.
 N. 1, um.
 N. 2, um.
 N. 3, um.
 N. 4, um.
 N. 5, um.
 N. 6, um.
 N. 7, um.
 224. 42-P- 3. Parafuso para madeira tipo AD4

De 3/8" n. 3, um.
 N. 4, um.
 N. 5, um.
 N. 6, um.
 De 1/2" n. 2, um.
 N. 4, um.
 N. 5, um.
 N. 6, um.
 N. 7, um.
 De 5/8" n. 4, um.
 N. 5, um.
 N. 6, um.
 N. 7, um.
 De 5/8" n. 8, um.
 N. 9, um.
 De 3/4" n. 4, um.
 N. 5, um.
 N. 6, um.
 N. 7, um.
 N. 8, um.
 N. 9, um.
 N. 10, um.
 De 7/8" n. 6, um.
 N. 7, um.
 N. 8, um.
 N. 9, um.
 N. 10, um.
 N. 11, um.
 De 1" n. 6, um.
 N. 7, um.
 N. 8, um.
 N. 9, um.
 N. 10, um.
 N. 11, um.
 N. 12, um.
 De 1" 1/4 n. 9, um.
 N. 10, um.
 De 1" 1/4 n. 11, um.
 N. 12, um.
 N. 13, um.
 N. 14, um.
 De 1" 1/2 n. 10, um.
 N. 11, um.
 N. 12, um.
 N. 13, um.
 N. 14, um.
 N. 15, um.
 N. 16, uma.
 De 1" 3/4 n. 10, um.
 N. 11, um.
 N. 12, um.
 N. 13, um.
 N. 14, um.
 N. 15, um.
 N. 16, um.
 N. 17, um.
 N. 18, um.
 De 2" n. 12, um.
 N. 13, um.
 N. 14, um.
 De 2" n. 15, um.
 N. 16, um.
 N. 17, um.
 N. 18, um.
 N. 19, um.
 N. 20, um.
 De 2" 1/4 n. 12, um.
 N. 13, um.
 N. 14, um.
 N. 15, um.
 N. 16, um.
 N. 17, um.
 N. 19, um.

297. N. 20, um.
 298. De 2" 1/2 n. 12, um.
 299. N. 13, um.
 300. N. 14, um.
 301. N. 15, um.
 302. N. 16, um.
 303. N. 17, um.
 304. N. 18, um.
 305. N. 19, um.
 306. N. 20, um.
 307. De 2" 3/4 n. 14, um.
 308. N. 15, um.
 309. N. 16, um.
 310. N. 17, um.
 311. N. 18, um.
 313. N. 19, um.
 313. N. 20, um.
 314. De 3" n. 14, um.
 315. N. 15, um.
 316. N. 16, um.
 317. N. 17, um.
 318. N. 18, um.
 319. N. 19, um.
 320. N. 20, um.
 321. N. 21, um.
 322. N. 22, um.
 323. N. 23, um.
 324. N. 24, um.
 325. De 3" 1/2 n. 15, um.
 326. N. 16, um.
 327. N. 17, um.
 328. N. 18, um.
 329. N. 20, um.
 330. De 3" 1/2 n. 21, um.
 331. N. 22, um.
 332. N. 23, um.
 333. N. 24, um.
 334. De 4" n. 16, um.
 335. N. 17, um.
 336. N. 18, um.
 337. N. 19, um.
 338. N. 20, um.
 339. N. 21, um.
 340. N. 22, um.
 341. N. 23, um.
 342. N. 24, um.
 343. N. 25, um.
 344. N. 26, um.
 345. 42-P- 4. Parafuso para madeira tipo AR:
 De 3/8" n. 2, um.
 N. 3, um.
 N. 4, um.
 N. 5, um.
 N. 6, um.
 De 1/2" n. 2, um.
 N. 3, um.
 De 1/2" n. 4, um.
 N. 5, um.
 N. 6, um.
 N. 7, um.
 N. 8, um.
 De 5/8" n. 4, um.
 N. 5, um.
 N. 6, um.
 N. 7, um.
 N. 8, um.
 N. 9, um.
 N. 10, um.
 De 3/4" n. 4, um.
 N. 5, um.
 N. 6, um.
 N. 7, um.
 N. 8, um.
 N. 9, um.
 N. 10, um.
 De 7/8" n. 4, um.
 N. 5, um.
 N. 6, um.
 N. 7, um.
 N. 8, um.
 De 7/8" n. 9, um.
 N. 10, um.
 N. 11, um.
 N. 12, um.
 De 1" n. 4, um.
 N. 5, um.
 N. 6, um.
 N. 7, um.
 N. 8, um.
 N. 9, um.
 N. 10, um.
 N. 11, um.
 N. 12, um.

389.	De 1" 1/2 n. 8, um.	476.	N. 17, um.
390.	N. 9, um.	477.	N. 18, um.
391.	N. 10, um.	478.	N. 19, um.
392.	N. 11, um.	479.	N. 20, um.
393.	N. 12, um.	480.	De 2" 3/4 n. 14, um
394.	N. 13, um.	481.	N. 15, um.
395.	N. 14, um.	482.	N. 16, um.
396.	N. 15, um.	483.	N. 17, um.
397.	N. 16, um.	484.	N. 18, um.
398. 42-P- 9.	Parafuso para madeira tipo LC:	485.	N. 19, um.
	De 3/8" n. 3, um.	486.	N. 20, um.
399.	N. 4, um.	487.	De 3" n. 14, um.
400.	N. 5, um.	488.	N. 15, um.
401.	De 3/8" n. 6, um.	489.	N. 16, um.
402.	De 1/2" n. 3, um.	490.	N. 17, um.
403.	N. 4, um.	491.	N. 18, um.
404.	N. 5, um.	492.	N. 19, um.
405.	N. 6, um.	493.	N. 20, um.
406.	N. 7, um.	494.	N. 21, um.
407.	De 5/8" n. 4, um.	495.	N. 22, um.
408.	N. 5, um.	496.	N. 23, um.
409.	N. 6, um.	497.	N. 24, um.
410.	N. 7, um.	498. 42-P- 9.	Parafuso para madeira tipo LC: de 3" 1/2:
411.	N. 8, um.		N. 15, um.
412.	N. 9, um.	499.	N. 16, um.
413.	De 3/4" n. 4, um	500.	N. 17, um.
414.	N. 5, um.	501.	N. 18, um.
415.	N. 6, um.	502.	N. 19, um.
416.	N. 7, um.	503.	N. 20, um.
417.	N. 8, um.	504.	N. 21, um.
418.	N. 9, um.	505.	N. 22, um.
419.	N. 10, um.	506.	N. 23, um.
420.	De 7/8" n. 6, um.	507.	N. 24, um.
421.	N. 7, um.	508.	De 4" n. 16
422.	N. 8, um.	509.	N. 17, um.
423.	N. 9, um.	510.	N. 18, um.
424.	N. 10, um.	511.	N. 19, um.
425.	N. 11, um.	512.	N. 20, um.
426. 42-P- 9.	Parafuso para madeira tipo LC de 1"	513.	N. 21, um.
	N. 6, um.	514.	N. 22, um.
427.	N. 7, um.	515.	N. 23, um.
428.	N. 8, um.	516.	N. 24, um.
429.	N. 9, um.	517.	N. 25, um.
430.	N. 10, um.	518.	N. 26, um.
431.	N. 11, um.	519. 42-P-10.	Parafuso para madeira tipo LR: de 3/8"
432.	De 1" 1/4 n. 9, um.		N. 2, um.
433.	N. 10, um.	520.	N. 3, um.
434.	N. 11, um.	521.	N. 4, um.
435.	N. 12, um.	522. 42-P-10.	Parafuso para madeira tipo LR: de 3/8"
436.	N. 13, um.		N. 5, um.
437.	N. 14, um.	523.	N. 6, um.
438.	De 1" 1/2 n. 10, um.	524.	De 1/2" n. 2, um.
439.	N. 11, um.	525.	N. 3, um.
440.	N. 12, um.	526.	N. 4, um.
441.	N. 13, um.	527.	N. 5, um.
442.	N. 14, um.	528.	N. 6, um.
443.	N. 15, um.	529.	N. 7, um.
444.	N. 16, um.	530.	N. 8, um.
445.	De 1" 3/4 n. 10, um.	531.	De 5/8" n. 4, um.
446.	N. 11, um.	532.	N. 5, um.
447.	N. 12, um.	533.	N. 6, um.
448.	N. 13, um.	534.	N. 7, um.
449.	N. 14, um.	535.	N. 8, um.
450. 42-P- 9.	Parafuso para madeira tipo LC: de 3" 3/4	536.	N. 9, um.
	N. 15, um.	537.	N. 10, um.
451.	N. 16, um.	538.	De 3/4" n. 4, um.
452.	N. 17, um.	539.	N. 5, um.
453.	N. 18, um.	540.	N. 6, um.
454.	De 2" n. 12, um.	541.	N. 7, um.
455.	N. 13, um.	542.	N. 8, um.
456.	N. 14, um.	543.	N. 9, um.
457.	N. 15, um.	544.	N. 10, um.
458.	N. 16, um.	545.	De 7/8" n. 4, um.
459.	N. 17, um.	546. 42-P-10.	Parafuso para madeira tipo LR: de 7/8"
460.	N. 18, um.		N. 5, um.
461.	N. 19, um.	547.	N. 6, um.
462.	N. 20, um.	548.	N. 7, um.
463.	De 2" 1/4 n. 12, um.	549.	N. 8, um.
464.	N. 13, um.	550.	N. 9, um.
465.	N. 14, um.	551.	N. 10, um.
466.	N. 15, um.	552.	N. 11, um.
467.	N. 17, um.	553.	N. 12, um.
468.	N. 18, um.	554.	De 1" n. 4, um.
469.	N. 19, um.	555.	N. 5, um.
470.	N. 20, um.	556.	N. 7, um.
471.	De 2" 1/2 n. 12, um.	557.	N. 8, um.
472.	N. 13, um.	558.	N. 9, um.
473.	N. 14, um.	559.	N. 10, um.
474. 42-P- 9.	Parafuso para madeira tipo LC: de 2" 1/2:	560.	N. 11, um.
	N. 15, um.	561.	N. 12, um.
475.	N. 16, um.		

562. De 1" 1/2 n. 8. um.
 563. N. 9, um.
 564. N. 10, um.
 565. N. 11, um.
 566. N. 12, um.
 567. N. 13, um.
 568. N. 14, um.
 569. N. 15, um.
 570. N. 16, um.
 571. 42-P-11. Parafuso para madeira, cabeça quadrada:
 De 3/8" x 2", um.
 De 3/8" x 2" 1/2, um.
 572. De 3/8" x 3", um.
 573. De 3/8" x 3" 1/2, um.
 574. De 1/2" x 2", um.
 575. De 1/2" x 2" 1/2, um.
 576. De 1/2" x 3", um.
 577. De 1/2" x 3" 1/2, um.
 578. De 5/8" x 2", um.
 579. De 5/8" x 2" 1/2, um.
 580. De 5/8" x 3", um.
 581. De 5/8" x 3" 1/2, um.
 582. 42-P-18. Pitões de latão, um.
 583. 42-P-21. Porta cadeado de ferro, um.
 584. 42-P-22. Porta cadeado de latão, um.
 585. 42-P-25. Prego de cobre, quadrado (qualquer dimensão), quilo.
 586. 42-P-26. Prego de cobre, redondo (qualquer dimensão), quilo.
 587. 42-P-27. Prego de ferro comum:
 De 12 x., quilo.
 De 15 x., quilo.
 589. De 16 x., quilo.
 590. De 17 x., quilo.
 591. De 18 x., quilo.
 592. De 19 x., quilo.
 593. De 20 x., quilo.
 594. 42-P-27. Prego de ferro comum:
 De 22 x., quilo.
 595. De 23 x., quilo.
 596. De 24 x., quilo.
 597. De 25 x., quilo.
 598. 42-P-34. Prego de ferro sem cabeça:
 De 12 x 15, quilo.
 De 14 x 18, quilo.
 De 16 x 21, quilo.
 600. 42-S-6. Selo para cinta de encaixe, um.
 601. 42-T-1. Tacha de cobre:
 De 1/2", quilo.
 De 5/8", quilo.
 602. De 3/4", quilo.
 De 1", quilo.
 603. 42-T-20. Tela de arame de cobre, n. 20, metro.
 604. 42-T-22. Tela de arame de latão:
 N. 16, metro.
 N. 20, metro.
 605. N. 25, metro.
 606. N. 30, metro.
 607. N. 40, metro.
 608. N. 50, metro.
 609. N. 60, metro.
 610. 42-B-6. Botão de arrida:
 De 1/2", um.
 De 3/4", um.
 611. 42-E-2. Escapula de ferro, uma.

Comissão de concorrências da Diretoria da Fazenda da Marinha, em 10 de dezembro de 1938. — José Sportelli, cap. tenente, contador naval, secretário.

Diretoria de Fazenda

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

EDITAL DE REFERÊNCIA E RETIFICAÇÃO

1. De ordem do Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no "Diário Oficial" do dia 3 do mês de dezembro de 1938, a fls. 24.435-37, relativo à concorrência administrativa, que será realizada nesta Diretoria, no dia 16 do corrente, para fornecimento de artigos constantes do grupo 17.

2. Previno outrossim, que no referido edital devem ser feitas as seguintes retificações:

Nos itens 16, 17, 18, 19, 20 e 21 a unidade é "peça" e não "par" como saiu publicado.

No item 234, onde se lê D, leia-se C.

Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, em 12 de dezembro de 1938. — José Sportelli, capitão tenente contador naval, secretário.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Estado Maior do Exército

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA 1939

Edital n. 4

Acha-se publicado no "Diário Oficial" de 8 do corrente mês, páginas 24.793, 24.795, o edital n. 3, relativo à concorrência desta repartição para o ano de 1939.

Os interessados serão atendidos pelo secretário do C. A., nos dias úteis, das 14 às 16 horas.

As propostas, em envelopes lacrados, devem ser apresentadas juntamente com os requerimentos de inscrição.

As inscrições serão admitidas até às 11 horas do dia 17 do corrente mês.

O registro das propostas, em mapa apropriado, será feito a partir de 19 do corrente, às 13 horas, com a presença ou à revelia dos interessados, sendo as mesmas propostas rubricadas para a devida apuração.

Rio de Janeiro, C. F. 9 de dezembro de 1938. — Capitão Armando de Freitas Rolim, secretário do C. A.

Primeira Formação Sanitária Regional

EDITAL PARA VENDA DE ANIMAIS

De acordo com a autorização do Senhor Coronel diretor da Diretoria de Remonta e Veterinaria, e de ordem do Senhor Capitão médico Doutor Renato Augusto Monteiro da Cunha, comandante da 1ª Formação Sanitária Regional, serão vendidos em hasta pública 11 (onze) animais tornados imprestáveis para o serviço do Exército, às nove horas do dia 9 de dezembro próximo vindouro, no quartel da Primeira Formação Sanitária Regional sito à Avenida Pedro II n. 383.

Quartel em São Cristóvão, 24 de novembro de 1938. — José Olympio Moreira da Silva, 1º tenente de Adm. Almojarifa.

Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. coronel presidente do Conselho de Administração, comunica-se aos interessados na concorrência para fornecimento a esta C. R., publicada no "Diário Oficial" de 25 de novembro próximo findo, que nas respectivas propostas não devem ser considerados os artigos que figuram no edital, sem prefixo sob o título "Material usado na C. R." ou somente "Usado na C. R.", em virtude da determinação do Sr. ministro da Guerra, em aviso n. 837, de 22, publicado no D. O. de 30, tudo de novembro próximo findo. — Luiz Gonzaga da Costa, 1º tenente de administração, almoxarife-tesoureiro.

Companhia Escola de Engenharia

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência para instalação de barbearias publicado no "Diário Oficial" de 6 do corrente, à página 24.605.

Asilo de Inválidos da Pátria

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 9 do corrente, à página 24.912.

Décimo Quarto Regimento de Infantaria

(1.ª R.M. — 1.ª D.I.)

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 8 do corrente, à página 24.799.

Serviço Central de Transporte

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 6 do corrente, à página 24.605.

Décimo Quarto Regimento de Infantaria

(1.ª R.M. — 1.ª D.I.)

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 9 do corrente, à página 24.912.

Batalhão do Guardas

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 9 do corrente, à página 24.916.

Fábrica de Material contra Gases

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no *Diário Oficial* de 2 do corrente, à página 24.322.

Segunda Região Militar**SEGUNDA DIVISÃO DE INFANTARIA — QUINTO REGIMENTO DE INFANTARIA****COMISSÃO DE RANCHO**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no "Diário Oficial" de 9 do corrente, à página 24.919.

Estabelecimento de Subsistência da Primeira Região Militar**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA VENDA DE SACOS VASIOS**

Acha-se aberta neste estabelecimento, à Avenida Suburbana, n. 400, concorrência administrativa para venda de sacos vasis. Os recipientes em questão poderão ser vistos na Armazem de Viveres e na Padaria Militar, ambos em Benfica. As propostas de compra serão recebidas e julgadas no dia 15 do corrente, às 16 horas.

Capital Federal, 8 de dezembro de 1938. — *Domingos Borroso da Costa*, 1º tenente, secretário do C. A.

Diretoria do Material Bélico**FÁBRICA DE PROJÉTIS DE ARTILHARIA**

Rua Juiz de Fora n. 15 — Andaraí

EDITAL DE CHAMADA

De ordem do Sr. coronel diretor deste Estabelecimento, convido o serventário Demerval de Melo Filho, a comparecer nesta Fábrica, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da primeira publicação do presente edital, sob pena de ser excluído por abandono de emprego, na conformidade do aviso n. 373 do Sr. Ministro da Guerra publicado no "Diário Oficial" de 18-V-938, em virtude de estar faltando ao serviço há mais de trinta (30) dias consecutivos sem motivo justificado.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1938. — *Milton O'Reilly de Sousa*, capitão, secretário.

Batalhão Escola

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 10 do corrente, página n. 25.020. — *Michel Matuck*, 2º tenente, secretário.

Depósito Central do Material Sanitário do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 12 do corrente, à página 25.129.

Hospital Central do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 12 do corrente, à página 25.123.

Primeira Formação Sanitária Regional

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 12 do corrente, à página 25.123.

Serviço Central de Transportes

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 12 do corrente, à página 25.110.

Quarto Esquadrão do Segundo Regimento de Cavalaria Divisionário

1 — De ordem do Sr. presidente da Comissão de Rancho, faço público que, de acordo com o art. 52 do Código de Contabilidade Pública da União e avisos ns. 758 de 12 de novembro de 1937 e 35 de 9 de novembro do corrente ano, se acha aberta a inscrição para fornecimento de artigos necessários ao funcionamento do serviço de rancho, durante o ano de 1939, sob as seguintes condições:

1.º A inscrição far-se-á mediante requerimento dirigido ao senhor presidente da Comissão de Rancho e apresentado ao secretário até às 9 horas do dia 20 do corrente.

2.º Os pedidos de inscrição deverão ser bem claros, indicando o peticionário, discriminadamente, os documentos que apresenta, bem como declarando o ramo da sua indústria ou comércio. (Esta declaração deverá ser provada com documentos próprios).

3.º Apresentação dos seguintes documentos:

a) registro de contrato social ou firma individual, do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração expressa do capital;

b) estatutos em original ou "Diário Oficial" em que se achem publicadas com aprovação e registro, quando forem sociedades anônimas legalmente constituídas, de acordo com o decreto n. 431 de 4 de julho de 1891;

c) "Diário Oficial", com publicação do decreto autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira;

d) documentos provando haver pago, como negociante especializado do artigo que se propuser a fornecer, impostos federais, municipais e sobre a renda. (Sempre os últimos).

e) documento fornecido pelo Ministério do Trabalho, pelo qual se possa verificar se o candidato mantém os dois terços de empregados brasileiros (parágrafo 1.º do art. 33 do regulamento anexo ao decreto n. 24.921 de 12 de agosto de 1932).

f) certidão e guia de sêlo da Alfândega, provando que é importador em grande escala, quando se tratar de artigos de procedência estrangeira.

g) certidão provando que cumpriu o último contrato ou ajuste celebrado com o Governo.

h) apresentação da carta-patente, bem como documento que prove achar-se o seu possuidor no gozo da mesma.

4.º Os documentos acima referidos deverão ser sempre em original ou certidões legais, os quais, com exceção das cauções, cujos recibos serão apresentados diretamente a este corpo, poderão ser substituídos por certidões passadas pela D. I. G. ou S. I. R.

5.º As propostas, em três vias, serão apresentadas dentro do prazo acima referido, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo, além do sêlo na 1.ª via, data e assinatura do proponente, bem como os preços em algarismos e por extenso, dos artigos pretendidos.

6.º Os artigos constantes da presente concorrência serão todos de 1.ª qualidade e postos no quartel por conta do fornecedor, onde ficarão sujeitos ao exame do médico e do aprovisionador, que poderão devolvê-los, caso não satisfaçam qualquer condição.

7.º O fornecedor que tiver qualquer artigo devolvido, fica obrigado a substituí-lo no prazo de 24 horas, a contar do momento em que for notificado, sob pena de multa de 20 % sobre o total do pedido, cujo artigo tenha sido rejeitado.

8.º Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas no presente edital e nem as que contiverem apenas o fornecimento de uma redução sobre a proposta mais barata e bem assim as de preços superiores ao da base.

9.º Julgada a idoneidade dos proponentes, dentro de 10 dias, a partir do encerramento da concorrência, as propostas serão abertas em sessão da Comissão de Rancho, na presença dos interessados, que o desejarem.

10. O governo não se responsabiliza pelos fornecimentos feitos mediante pedidos que não se revistam de todas as formalidades legais.

11. As contas deverão ser apresentadas em três vias, acompanhadas dos respectivos pedidos, até o terceiro dia útil de cada mês, afim de serem liquidadas no prazo de oito e pagas no de quinze dias.

12. Os preços oferecidos terão a duração de quatro meses, considerando-se, entretanto, prorrogados por um prazo igual e assim sucessivamente até conclusão de exercício, se antes de 15 dias de terminado aquele prazo não for pedida alteração de preços ou cancelamento de inscrição, reservando-se à administração o direito de abrir nova concorrência.

13. Para garantia dos fornecimentos, os adjudicatários caucionarão dentro do prazo de 5 dias, a partir da data em que receberem a respectiva notificação, uma importância de 10 %, calculada sobre o total dos fornecimentos prováveis até 50.000\$000 e mais 5 % sobre o que exceder desta importância.

14. Os fornecedores sujeitar-se-ão a todas as exigências previstas pelo C. C. O. e demais legislações vigentes, o que deverá ser declarado no pedido de inscrição.

15. É reservado à Administração o direito de anular a presente concorrência.

II — Para facilidade da sua execução e respectivo controle, fica o fornecimento dividido nos seguintes grupos:

Grupo I. G. 22 — Gêneros e doces

1. Açúcar refinado, extra, quilo.
2. Açúcar refinado de 1.^a qualidade, quilo.
3. Arroz agulha de 1.^a qualidade quilo.
4. Arroz Bleu-Rose de 1.^a quilo.
5. Azeite de Oliveira, estrangeiro, lata de quilo, lata
6. Banha de porco de Porto Alegre, quilo.
7. Banha de porco de Itajaí, de 1.^a quilo.
8. Bacalhau do Porto, quilo.
9. Batata inglesa nacional, branca, quilo.
10. Batata inglesa nacional, amarela, quilo.
11. Canguia, quilo.
12. Farinha de mandioca, fina, quilo.
13. Farinha de milho, de 1.^a, quilo.
14. Farinha de trigo, de 1.^a qualidade.
15. Feijão mulatinho, especial, quilo.
16. Feijão preto, especial, quilo.
17. Fuba de milho, quilo.
18. Goiabada, quilo.
19. Macarrão, pacotes de 1 e 5 quilos, quilo.
20. Manteiga, quilo.
21. Massa para sopa, branca, quilo.
22. Massa para sopa, amarela, quilo
23. Mate em folha de 1.^a quilo.
24. Ovos de galinha, dúzia.
25. Queijo de minas, quilo.
26. Queijo parmesão, quilo.
27. Sal moido, quilo.
28. Talharim, quilo.
29. Toucinho salgado, quilo.
30. Vinagre, nacional, litro.

Grupo I. G. 23 — Carne

1. Carne de porco, fresca, quilo.
2. Carne de porco, salgada, quilo.
3. Carne seca de 1.^a quilo.
4. Carne verde, de vaca de 1.^a (lombo ou filét, alcatra, coxão duro, coxão mole, ou chã de dentro, lagarto, pato ou patim e entre-costo), quilo.
5. Galinha, quilo.
6. Linguiça de carne de porco, quilo.
7. Linguiça de carne de vaca, quilo.
8. Mortandela, quilo.
9. Pato, quilo.
10. Visceras de bovino, quilo.

Grupo I. G. 24 — Pão

1. Pão mixto (15 %), quilo.
2. Pão de trigo, comum ou cilindrado (farinha de 1.^a), quilo.

Grupo I. G. 25 — Café

1. Café moido, superior, quilo.
2. Café moido, bom, quilo.

Grupo I. G. 26 — Pescado nacional

1. Pescado nacional de 1.^a sem vísceras e sem cabeça (garopa, badejo, rubalo, linguado, misco, pescada e pescadinha), quilo.
2. Pescado nacional de 2.^a sem vísceras e sem cabeça (corvina, enxova, namorado, vermelho, tainha, etc), quilo.

Grupo I. G. 27 — Frutas, verduras e temperos.

1. Alho, cunho.
2. Bananas, cento.
3. Cebolas, quilo.
4. Cebolinhas, quilo.
5. Colorau, quilo.
6. Cuminho, quilo.
7. Laranjas, cento.
8. Louro, quilo.
9. Legumes sortidos, quilo.
10. Tomate, quilo.
11. Verduras, sortidas, quilo.

Grupo I. G. 31 — Material de limpeza.

1. Desinfetantes líquidos, em lata, litro.
2. Enxugador de borracha, um.
3. Inseticida em líquido, litro.
4. Palitos, caixa.
5. Pó de tijolos, quilo.
6. Pó tassa, quilo.
7. Sabão em sólido, quilo.
8. Soda cáustica em lata de quilo, lata
9. Tijolo para arear, um.
10. Vassoura de piassava, uma.
11. Vassourinhas de piassava, uma

Grupo I. G. 34 — Combustível

1. Óleo combustível, quilo.

Quartel em São Paulo, 7 de dezembro de 1938. — Jorge Novaes Bennett, 2.^o tenente administração, secretário.

Quarto Esquadrão do Segundo Regimento de Cavalaria Divisionário

De ordem do Sr. Presidente do Conselho de Administração desta Unidade, e de acordo com o que preceitua o art. 52 do Código de Contabilidade Pública, faço saber que a partir da data da publicação do presente edital no *Diário Oficial*, até 20 de dezembro do corrente ano, às 10 horas, acha-se aberta neste Esquadrão a inscrição para os negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento de artigos de consumo habitual, abaixo relacionados.

Os interessados deverão requerer a sua inscrição ao presidente do Conselho de Administração desta Unidade, juntando à petição os documentos abaixo, tudo de acordo com o aviso n. 758, de 12 de novembro de 1937, do Sr. Ministro da Guerra.

a) Registro de contrato social da firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração expressa do capital;

b) Estatutos em original ou *Diário Oficial* em que se achem publicadas com aprovação e registro quando forem sociedades anônimas legalmente constituídas, de acordo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1890.

c) *Diário Oficial* com a publicação de decreto autorizando a funcionar no País, quando se tratar de firma estrangeira;

d) Documentos de quitação dos impostos sobre as rendas, municipais e federais, sempre os últimos;

e) Certidão de que trata o § 1.^o do art. 39 do regulamento anexo ao decreto n. 210.291, de 12 de agosto de 1931 (dois terços);

f) Declaração escrita do negociante indicando o ramo de sua indústria ou de seu comércio, afim de ser inscrito para concorrer nos grupos ou artigos que são de sua especialidade de indústria ou comercial; esta declaração deverá ser provada com documentos próprios, além da licença da Prefeitura, de negociante em grande escala. Cabe ao Conselho de Administração o direito de verificar *in-loco* em qualquer tempo se o negociante possui em seu armazem, e depósito e na proporção das responsabilidades que tiver que assumir se lhe for adjudicado o fornecimento de alguns artigos que constarem de sua declaração;

g) Certidão e guia de selo da Alfândega provando que é importador em grande escala, quando se tratar de artigos de procedência estrangeira;

h) Certidão provando que cumpriu fielmente o último contrato, ajuste ou acordo celebrado com o governo.

Os documentos acima deverão ser sempre em original, ou certidão, legais e constarão discriminadamente no pedido de inscrição dos interessados. Os documentos relativos aos impostos federais e municipais, prevalecerão até um mês depois da data legal para sua renovação e o inscrito que não apresentar nesse prazo os novos documentos serão excluídos e não poderão tomar parte na concorrência sem que os legalise.

Os interessados deverão caucionar na tesouraria desta Unidade, as importâncias abaixo discriminadas para cada grupo, como garantia do fornecimento. Poderão levantar as suas cauções por grupos depois de terminadas as obrigações decorrentes dos pedidos de inscrição e propostas de fornecimentos que forem apresentadas ao Conselho de Administração.

As propostas apresentadas nas condições acima, serão abertas às 15 horas do dia 20, também do mês de dezembro, em sessão especial do Conselho de Administração desta Unidade em presença dos proponentes ou seus representantes que desejarem assistir, as quais serão rubricadas não só pelos membros do conselho, mas também pelos proponentes que estiverem presentes.

Os artigos serão sempre adjudicados aos proponentes cujos preços foram mais baratos, nas mesmas condições de qualidade. Em absoluta igualdade de preços entre duas firmas ou mais, será procedida uma nova concorrência entre elas, versando sempre o maior abatimento feito sobre os preços empatados. Se, porém, nenhum dos proponentes quizer fazer abatimento, o desempate será feito por sorteio.

Nenhuma proposta poderá conter rasuras ou emendas, nem tão pouco oferecer vantagens não previstas neste edital. Também não serão aceitas as que forem consideradas excessivas em relação aos preços correntes no comércio. Por outra parte fica estabelecido que esta concorrência poderá ser anulada, total ou parcialmente desde que acarrete prejuízo para o Estado.

Os proponentes cujos preços forem preferidos, ficam obrigados a entregar os artigos pedidos de acordo com as amostras existentes no Almoxarifado da Unidade, especificadas nesta repartição.

As despesas de transportes dos artigos pedidos correrão sempre por conta dos respectivos fornecedores. Em caso algum o fornecedor contemplado poderá deixar de atender aos pedidos que lhe forem feitos, sob pena de acarretar com a diferença de preços verificada na aquisição direta no comércio, além disso anulados os pedidos e respectivos empenhos feitos anteriormente em seu nome.

Os fornecedores ficam obrigados a retirar do Esquadrão, os artigos recusados pela comissão de recebimento, dentro do prazo de 6 dias, contados da data da notificação. Findo esse prazo, sem que tenham sido retirados, os artigos recusados, terão destino que for julgado necessário.

As propostas deverão mencionar os preços em algarismos e, por extenso.

As contas referentes aos artigos fornecidos deverão ser extraídas em 3 vias e seladas conforme a lei de selos em vigor. O pagamento das mesmas será feito na tesouraria desta Unidade, logo após o preenchimento das formalidades regulamentares.

Os artigos deverão dar entrada neste Esquadrão no prazo estipulado no respectivo pedido, sendo aplicada para os faltosos uma multa de 10 %, sobre o montante do pedido em apreço, que reverterá em benefício do Estado.

O Governo não se responsabiliza pelos fornecimentos feitos mediante pedidos que não se revistam de todas as formalidades legais.

As contas deverão ser apresentadas em três vias, acompanhadas dos respectivos pedidos, até o terceiro dia útil de cada mês, afim de serem liquidados no prazo de oito e pagas no de quinze dias.

São os seguintes os grupos, nos quais se acham enquadrados os artigos de consumo habitual de que trata a presente concorrência.

- Grupo I — Artigos de expediente e material de desenho.
- Grupo II — Material de limpeza.
- Grupo III — Material de instrução e esportes.
- Grupo IV — Máquinas, utensílios, etc.
- Grupo V — Remonte de calçado e roupa de cama.
- Grupo VI — Aparelhos de iluminação, etc.
- Grupo VII — Material para conserto e conservação de viaturas em geral.
- Grupo VIII — Material para conserto e conservação de móveis e utensílios.
- Grupo IX — Combustível e lubrificante.
- Grupo X — Reparação de baias, ferragens e limpeza de animais.
- Grupo XI — Medicamentos e material de penso.
- Grupo XII — Ferramentas, etc.
- Grupo XIII — Equipamento e arreiaamento (conservação e reparação).
- Grupo XIV — Forragens, etc.
- Grupo XV — Diversos artigos.

Quartel em São Paulo, 7 de dezembro de 1938. — *Jorge Noves Bannitz*, 2º tenente de Administração Secretário.

Quarto Grupo de Artilharia de Dôrso

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

1. De ordem do Sr. tenente-coronel presidente do Conselho de Administração do 4º Grupo de Artilharia de Dôrso, faço público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com os artigos 52 do C. C. U. e 738, § 2º do Regulamento deste código, realizar-se-á neste Grupo, no dia 26 de dezembro do corrente ano, às 8 horas, a concorrência administrativa para o 1º semestre do ano de 1939, dos artigos a serem fornecidos a esta unidade, e que constam dos grupos do presente edital.

A — Idoneidade dos concorrentes.

1. Os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos para provar a sua idoneidade:

- a) Registro do contrato social ou da firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração expressa do capital;
- b) quitação dos impostos sobre a renda, municipais e federais, sempre os últimos;
- c) certidão de que trata o § 1º, do artigo 33, do Regulamento anexo ao decreto n. 21.291, de 12 de agosto de 1931 (dois terços);
- d) declaração escrita do negociante, indicando o ramo de sua indústria ou comércio, afim de ser inscrito para concorrer nos grupos ou artigos de sua especialidade industrial ou comercial. Esta declaração deverá ser provada com documentos próprios, além da licença da Prefeitura. Cabe à unidade interessada o direito de verificar "in-loco", e em qualquer tempo, se o negociante possui em seu armazem ou depósito e nas proporções das responsabilidades que assumirá, artigos do gênero que constam da sua declaração, si lhe for adjudicado;
- e) os documentos acima deverão ser sempre em original ou em certidões legais;
- f) os pedidos de inscrição, deverão ser bem claros, declarando o peticionário, discriminadamente, os documentos que apresenta;
- g) os documentos relativos aos impostos federais e municipais prevalecerão até um mês depois da data legal para a sua renovação, e o inscrito que não apresentar, dentro desse tempo, os novos documentos será excluído e não poderá, sem que os legalize, tomar parte na concorrência;
- h) o Conselho de Administração julgará a idoneidade dos concorrentes até o dia 24 de dezembro vindouro, às 14 horas.

B — Inscrição.

1. As inscrições serão feitas mediante requerimento dirigido ao Sr. presidente do C. A., acompanhado de todos os documentos necessários para provar a idoneidade dos concorrentes.

C — Apresentação das propostas.

1. As propostas poderão ser entregues até a hora da concorrência, desde que o interessado tenha requerido em tempo. As propostas enviadas pelo correio deverão dar entrada na unidade até às 8 horas do dia 26, com a assinatura reconhecida do proponente. Devem ser colocadas em sobre-cartas não transparentes, devidamente lacradas, tendo por fora as seguintes inscrições:

- a) endereço do Grupo;
- b) nome da firma concorrente;
- c) artigos ou grupos de material a que se refere a proposta

D — Cauções.

1. O adjudicatário caucionará no 4º G. A. Dorso a quantia de 200\$000, por grupo de material a que for adjudicado e na parte referente ao aprovisionamento, 200\$000 para o grupo de frutas e legumes, e 500\$000 para os grupos de gêneros, carne verde e pão.

2. O concorrente a que for adjudicado qualquer artigo e que não apresentar a caução, não será aceito.

E — Prazo de entrega.

1. Os adjudicados terão o prazo máximo de 48 horas para a entrega dos pedidos, a partir da data que os receber.

2. Os artigos que não satisfizerem as condições de aquisição e forem recusados, deverão ser substituídos pelo fornecedor no prazo máximo de 10 dias, e retirados da unidade no prazo máximo de dois dias.

F — Multas.

1. Os adjudicados que sem motivo de força maior deixarem de entregar os pedidos dentro do prazo máximo, sofrerão multas de 10 %, do valor do pedido.

G — Disposições diversas.

1. Todas as questões relativas a cauções, quantidades, pedidos, prazos, entregas, multas, etc., deverão ser tratados entre os adjudicados e a unidade.

2. Os pedidos de cancelamento ou alteração de preços dos artigos a que se refere esta concorrência, deverão ser dirigidos ao Sr. presidente do C. A..

3. Quaisquer esclarecimentos que necessitarem os interessados, serão dados pelo secretário do Grupo, nos dias úteis das 14 às 15 horas.

Fazem parte do presente edital os seguintes grupos:

- Grupo I G. — 11 — Transcrição conforme relação anexa.
- Grupo I G. — 13 — Transcrição conforme relação anexa.
- Grupo I G. — 22 — Transcrição conforme relação anexa.
- Grupo I G. — 23 — Transcrição conforme relação anexa.
- Grupo I G. — 24 — Transcrição conforme relação anexa.
- Grupo I G. — 25 — Transcrição conforme relação anexa.
- Grupo I G. — 27 — Transcrição conforme relação anexa.

Quartel na Parada General Setembrino de Carvalho, em 8 de dezembro de 1938. — *Orlando Medeiros*, cap. ajudante

Grupo I. G. — 11

- F 1. Fita de aço de 0m,005 x 0m,016 (5/8"), sigmoide, ou marca similar, quilo.
- G 1. Grampo de ferro galvanizado de 0m,002 de diâmetro, por 0m,017 de largura (5/8"), quilo.
- P 1. Pregos de 12 x 12, quilo.
- P 2. Pregos de 14 x 18, quilo.
- P 3. Pregos de 16 x 24, quilo.
- P 4. Pregos de 16 x 30, quilo.
- P 5. Pregos de 18 x 30, quilo.
- P 6. Pregos de 19 x 36, quilo.
- P 7. Pregos de 20 x 24, quilo.
- P 8. Pregos de 21 x 42, quilo.
- P 9. Pincel de pelo animal de 0m,10, um.
- P 10. Papel para embrulho de 0m,15 de espessura por 1m,25 de largura, de 105 gramas por metro quadrado, quilo.
- T 1. Táboa de pinho de segunda, de 0m,024 x 0m,22, metro.
- T 2. Táboa de pinho de segunda, de 0m,016 x 0m,20, metro.
- T 3. Táboa de pinho de segunda, de 0m,016 x 0m,22, metro.
- T 4. Táboa de pinho de segunda, de 0m,012 x 0m,22, metro.
- T 5. Tinta preta para marcar caixa, litro.
- 1. Alcool de 42º, litro.
- 2. Algodão para lustro, quilo.
- 3. Arame n. 17, quilo.
- 4. Anilina para alcool, quilo.
- 5. Breu, quilo.
- 6. Broca para máquina de furar madeira com 0m,605 x 0m,025, uma.
- 7. Cola para madeira, quilo.
- 8. Cola fria, quilo.
- 9. Correia sem fim, com 4" e 4 dobras, metro.
- 10. Dobradilha de ferro de 1" a 3", uma.
- 11. Dobradilha de latão, de 1" a 3", uma.
- 12. Extrato de noqueira, litro.

13. Fechadura de imbutir de 0m,025 a 0m,035 de boca, uma.
14. Fechadura de 5" para porta, uma.
15. Ferrolho para porta e janela de 4" a 12", um.
16. Fechadura para porta de correr com 0m,03 de boca, uma.
17. Fecho pequeno para armário, um.
18. Fecho de embutir para armário, um
19. Fechadura de pregar á face, uma.
20. Goma laca, quilo.
21. Lima triangular de 3" a 12", uma.
22. Lima chata, com canto chato de 12", uma.
23. Lima triangular de canto vivo de 4" a 6", uma.
24. Prego sem cabeça de 12 x 12, quilo.
25. Prego sem cabeça de 5 x 5, quilo.
26. Prego sem cabeça de 6 x 6, quilo.
27. Prego sem cabeça de 8 x 8, quilo.
28. Prego sem cabeça de 10 x 10, quilo.
29. Prego sem cabeça de 18 x 24, quilo.
30. Prego com cabeça de 15 x 18, quilo.
31. Prego com cabeça de 18 x 36, quilo.
32. Prego com cabeça de 15 x 15, quilo.
33. Pincel de pólo, ns. 6 a 12, um.
34. Pedra de esmeril de 4" a 8", uma.
35. Rebolo de pedra de 0m,40, um.
36. Parafuso com porca e arruela de 75 x 5, um.
37. Parafuso com porca e arruela de 90 x 7, um.
38. Parafuso com porca e arruela de 4" a 6", um.
39. Parafuso de fenda de 1" a 3", um.
40. Serra de fita de 1/4" a 1-2", uma.

Madeiras:

1. Caibro de peroba rosa de 4m,00 x 0m,07 x 0m,07, um.
2. Caibro de peroba rosa de 4,00 x 0m,08 x 0m,06, um.
3. Caibro de peroba rosa de 2m,50 x 0m,06 x 0m,06, um.
4. Caibro de peroba rosa de 4m,50 x 0m,07 x 0m,05, um.
5. Caibro de peroba rosa de 4m,00 x 0m,10 x 0m,10, um.
6. Caibro de guarantan de 4m,00 x 0m,035 x 0m,035, um.
7. Caibro de açoita-cavalo de 0m,040 x 0m,040, um.
8. Folha de imbúia de 0m,002, metro quadrado, um.
9. Folha de cedro de 0m,002, metro quadrado, um.
10. Guajuvira de 0m,030 x 0m,040, metro.
11. Guajuvira de 0m,040 x 0m,040, metro.
12. Prancha de peroba rosa de 4m,00 x 0m,30 x 0m,07, uma.
13. Prancha de cedro de 4m,00 x 0m,30 x 0m,07, uma.
14. Prancha de cedro de 4m,00 x 0m,40 x 0m,07, uma.
15. Prancha de imbúia de 4m,00 x 0m,40 x 0m,07, uma.
16. Prancha de pinho do Paraná, de 4m,00 x 0m,30 x 0m,04, uma.
17. Prancha de imbúia de 4m,00 x 0m,40 x 0m,05, uma.
18. Prancha de canela de 4m,00 x 0m,40 x 0m,07, uma.
19. Prancha de canela de 4m,00 x 0m,40 x 0m,05, uma.
20. Prancha de pinho do Paraná, de 4m,00 x 0m,300 x 0m,030, uma.
21. Prancha de cabreuva de 4m,00 x 0m,30 x 0m,050, uma.
22. Prancha de cabreuva de 4m,00 x 0m,30 x 0m,070, uma.
23. Prancha de açoita-cavalo, de 0m,300 x 0m,040, uma.
24. Táboa de pinho do Paraná, de 4m,00 x 0m,30 x 0m,025, uma.
25. Táboa de pinho do Paraná, de 4m,30 x 0m,30 x 0m,012, uma.
26. Táboa de pinho do Paraná, de 4m,90 x 0m,30 x 0m,010, uma.
27. Táboa de peroba rosa, de 4m,00 x 0m,40 x 0m,007, uma.
28. Táboa de cedro de 4m,00 x 0m,40 x 0m,012, uma.
29. Táboa de cedro de 4m,00 x 0m,40 x 0m,025, uma.
30. Táboa de cedro de 4m,00 x 0m,40 x 0m,030, uma.
31. Táboa de cedro de 4m,00 x 0m,40 x 0m,040, uma.
32. Táboa de imbúia de 4m,00 x 0m,40 x 0m,025, uma.
33. Táboa de imbúia de 4m,00 x 0m,40 x 0m,012, uma.
34. Táboa de canela de 4m,00 x 0m,40 x 0m,025, uma.
35. Táboa de canela de 4m,00 x 0m,400 x 0m,012, uma.
36. Táboa de cabreuva, de 4m,00 x 0m,400 x 0m,012, uma.
37. Táboa de cabreuva de 4m,00 x 0m,400 x 0m,025, uma.
38. Táboa de cabreuva de 4m,00 x 0m,400 x 0m,030, uma.
39. Toras de faveiro desfiado em táboas de 0m,025 x 0m,030, uma.

- A 1. Alcool de 36º, litro.
- A 2. Algodão para forro (caderno de encargo), metro.
- B 1. Breu, quilo.
- C 1. Cera Brasil ou marca similar, preta, para lustrar sola, em pastilhas de 7 gramas, uma.
- C 2. Cera Brasil, ou marca similar, marron, para lustrar sola, em pastilhas de 7 gramas, uma.
- C 3. Cera virgem (caderno de encargos, n. 116), grama.
- C 4. Cera de porco para colocar no fio, grama.
- C 5. Cordão preto para borzeguim (cadernos de encargos n. 11), par, par.
- C 7. Cravo de ferro galvanizado para salto, de 0,028, quilo.
- C 8. Cravo de ferro galvanizado para capa de salto, de 0,00147 de diâmetro, quilo.
- C 9. Carda de ferro galvanizado para salto (caderno de encargos, n. 42), quilo.
- C10. Carda de ferro galvanizado para planta do pé (caderno de encargos n. 42), quilo.
- C13. Cola "Nuline", ou marca similar litro.
- F 1. Fio de sapateiro n. 5 (caderno de encargos n. 60), quilo.

- II. Ilhós para borzeguim preto (caderno de encargos n. 41), milheiro.
12. Ilhós para borzeguim de campanha (caderno de encargos número 42), milheiro.
- L 1. Linha preta Finlayson n. 50, ou marca similar, em carretel de 50 gramas, um.
- L 2. Linha marron Finlayson n. 50, ou marca similar, em carretel de 50 gramas, um.
- P 1. Polvilho (caderno de encargos n. 112), quilo.
- P 2. Pasta marron para polir calçado, em lata de 200 gramas, uma.
- P 3. Pasta marron para polir calçado em lata de 250 gramas, uma.
- P 4. Pasta marron para polir calçado, em lata de um quilo, um.
- P 5. Pasta preta, para polir calçado, em lata de 200 gramas, uma.
- P 6. Pasta preta para polir calçado, em lata de 250 gramas, uma.
- P 7. Pasta preta, para polir calçado, em lata de um quilo, uma.
- P 8. Preparado de cera preta, para tingir sola, lata de um quilo, uma.
- P 9. Preparado de cera marron, para tingir sola, lata de um quilo, uma.
- P10. Parafina sólida, quilo, quilo.
- S 1. Sola cilindrada de 0,003, metro quadrado, metro quadrado.
- S 2. Sola cilindrada de 0m,0035, metro quadrado.
- S 3. Sola cilindrada de 0m,004, metro quadrado.
- T 1. Taxa de salto n. 10, quilo.
- T 2. Taxa de salto n. 11, quilo.
- T 3. Taxa de salto n. 13, quilo.
- T 4. Taxa de salto n. 14, quilo.
- T 5. Taxa para chuliar n. 0, quilo.
- T 6. Taxa para chuliar n. 1, quilo.
- T 7. Taxa para chuliar n. 1 1/2, quilo.
- T 8. Taxa para chuliar n. 2, quilo.
- T 9. Taxa para chuliar n. 2 1/2, quilo.
- V 1. Vaqueta ao tanino, cor natural, de 0m,0017 a 0m,002, metro quadrado.
- V 2. Vaqueta cromada de 0m,0013 a 0m,0016, metro quadrado.

Grupo I. G. — 22

- A 4. (PR) Açúcar refinado de 1ª qualidade, quilo
- A 8. (PR) Arroz agulha de 1ª, quilo.
- A11. (PR) Arroz Blue-Rose de 1ª, quilo.
- A14. (PR) Arroz japonês de 1ª, quilo.
- A22. Azeite de oliveira estrangeiro, lata, quilo.
- B 4. Banha de porco de 1ª, quilo.
- B15. Bananada, quilo.
- B17. Batatas inglesas nacional (branca), quilo.
- B18. Batatas inglesas nacional (amarela), quilo.
- F 3. Farinha de mandioca especial, quilo
- F 4. Farinha de mandioca fina, quilo.
- F14. Feijão preto especial, quilo.
- F15. Feijão preto bom, quilo.
- F18. Fubá de milho, quilo.
- M 5. Massa para sopa (branca), quilo.
- M 6. Massa para sopa (amarela), quilo.
- Q 1. Queijo de Minas, quilo.
- Q 2. Queijo Parmezan(quilo.
- V 1. Vinagre nacional, quilo.

Grupo L. G. 23

- C 6. Carne seca de 1ª, quilo.
- C 8. Carne verde de vaca (lombo, alcatra, colchão duro, colchão mole ou chã de dentro, lagarto, pato ou patinho, entrecosto, pé, assem, faldá e peito), quilo.
- V 1. Visceras de boi, quilo.

A carne verde de vaca deve ser fornecida na seguinte proporção: 50% de primeira e 50% de segunda, com 25% no máximo de osso.

Grupo I. G. — 24

- A 1. Abacate, um.
- A10. Abóbora madura, quilo.
- A 7. Aipim (mandioca), quilo
- A11. Alhos, quilo.
- B 1. Bananas de 1ª, cento
- C 4. Cará, quilo.
- C 5. Cebolas, quilo.
- C 7. Cenouras, quilo.
- E 4. Extrato de tomate, quilo.
- I 1. Inhame, quilo.
- L 1. Limas, cento.
- L 2. Laranjas, cento
- M 3. Mamão, quilo.
- M 6. Melancia, quilo.
- R 2. Repolho, quilo.
- T 2. Tomate, quilo.
- V 1. Vagens, quilo.

Grupo I. G. — 24

- P 7. Pão de trigo, comum, farinha de 1ª qualidade, quilo.
- O pão deve ser fornecido em pães de 100 gramas.

Grupo I. G. — 25

- C17. Café moído, superior, quilo.

Diretoria de Saúde do Exército

HOSPITAL DE CONVALESCENTES DE CAMPO BELO

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do senhor presidente do Conselho de Administração deste Hospital e de acordo com o art. 52 da C.C.P.U. e autorização do senhor ministro da Guerra, em aviso publicado no "Diário Oficial" de 11 do corrente, acham-se abertas a partir desta data até às 16 horas do dia 22 do corrente, as inscrições para a concorrência administrativa a realizar-se no dia 27 do mês andante, às 14 horas, para fornecimento durante o ano de 1939, dos artigos constantes dos grupos abaixo discriminados, consoante as normas seguintes:

I — A concorrência será presidida pelo senhor presidente do C.A., a quem serão dirigidas as propostas em separado, para cada grupo em três vias, sendo a primeira selada com estampilha federal por folha ou fração de folha de 0m33 x cm22 e o respectivo selo de educação e saúde, e todas com os preços por extenso e em algarismos sem emendas ou rasuras, e encerradas em envelope lacrado tendo por fora o nome do concorrente e a declaração do seu conteúdo.

II — Só poderão concorrer as firmas que se tiverem inscrito até a data e hora acima fixada, e que tenham sido julgadas idôneas e de existência legal, devendo, para tal fim, juntar aos seus requerimentos de pedidos de inscrição os seguintes documentos:

a) registro do contrato social ou firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com a declaração expressa do capital;

b) estatutos em original ou "Diário Oficial" em que se acham publicados com a aprovação e registro, quando foram sociedades anônimas de acordo com o decreto n. 434, de 4/7/1890;

c) "Diário Oficial" com a publicação do decreto autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira;

d) estar quites com os impostos de indústria e profissão, rendas, de consumo, Federal e municipal, relativos ao ano de 1938, último trimestre;

e) certidão de que trata o § 1º do art. 33 do regulamento anexo ao decreto n. 21.291, de 12/8/1931 (2 terços);

f) declaração escrita do negociante indicando o ramo de sua indústria e comércio, afim de ser inscrito nos grupos ou artigos de sua especialidade. Esta declaração deverá ser aprovada com documentos próprios, além da licença da Prefeitura, de negociante em grande escala. Cabe as unidades interessadas o direito de verificar, "in loco" e em qualquer tempo se possui, o negociante, em seu armazem ou depósito e na proporção das responsabilidades que assumirá, se tirar algum fornecimento, artigos dos gêneros que constem de sua declaração;

g) certidão e guia de selo da Alfândega provando que é importador em grande escala em se tratando em artigos de procedência estrangeira;

h) haver cumprido fielmente o último contrato ou ajuste celebrado com o Governo;

i) quitação de imposto de indústria e profissões produzidas por meio de certidões negativas, fornecidas pela Diretoria de Receita do Tesouro Nacional, de acordo com o aviso n. 706, de 10/11/1933;

j) licença do Departamento Nacional de Saúde Pública, de acordo com o art. 17 do citado regulamento, quando se tratar de fornecimento de instrumentos cirúrgicos, material sanitário, vasilhames, depósitos, medicamentos e material de pensos, drogas e artigos para laboratórios;

k) os pedidos de inscrição deverão ser feitos com clareza, declarando o peticionário os documentos que apresenta, discriminadamente;

l) documentos provando que o artigo importado não tem similar, na indústria nacional, quanto se tratar de casa importadora.

III — Instruindo o requerimento de inscrição, deverá ser anexado o recibo de depósito na importância de 500\$000 (quinhentos mil réis) na Tesouraria deste Hospital, de acordo com o art. 52, § 4º do C.C.P.U.

IV — As propostas dos negociantes quando não especialistas e bem assim aqueles oriundos de firma que apenas existam com escritórios de comissões e consignações, não dispondo de armazem com mercadorias, em "stock", não serão tomadas em consideração.

V — Todos os artigos de fornecimento serão de primeira qualidade e entregues, mediante pedidos devidamente legalizados.

VI — Os artigos de modo geral estão sujeitos a exame de qualidade, verificação e quantidade, correndo por conta do fornecedor as despesas de transporte no caso de rejeição.

VII — Não será aceita oferta de vantagens não prevista no presente edital, nem o oferecimento de redução sobre o preço mais baixo.

VIII — A idoneidade comercial dos requerentes será julgada, dentro de dez dias em a inscrição abedece o § 2º e torna o fornecedor inscrito sujeito ao código de contabilidade pública.

IX — O proponente a quem couber o fornecimento não poderá em caso algum, recusar-se a fazer o pedido, sob pena de ser excluído o seu nome ou razão social do registro e de correr por sua conta a diferença de preço, de aquisição em outra firma.

X — Fica reservado à administração o direito de anular no todo ou em parte a presente concorrência, quando se tratar de interesses da Fazenda Nacional.

XI — Os documentos de inscrição serão restituídos ao interessado logo após do julgamento.

XII — Não serão tomados em consideração os preços que excederem de 10% às cotações da praça, não cabendo ao proponente nenhum direito de reclamação ou apelação.

XIII — Outros esclarecimentos necessários poderão ser prestados aos interessados pelo secretário do C. A. deste Hospital, diariamente das 13 às 16 horas.

I — Grupo — Gêneros alimentícios.

II — Grupo — Carnes.

III — Grupo — Pescado nacional.

IV — Grupo — Legumes e frutas.

V — Grupo — Aves e ovos.

VI — Grupo — Leite.

VII — Grupo — Forragens.

VIII — Grupo — Combustíveis e lubrificantes.

IX — Grupo — Lavagem de roupa.

X — Grupo — Limpeza, tinta, ferragens.

XI — Grupo — Artigos de eletricidade.

XII — Grupo — Madeiras.

XIII — Grupo — Colchoaria, roupa de cama e mesa.

XIV — Grupo — Material de penso.

XV — Grupo — Drogas, medicamentos, etc.

XVI — Grupo — Material de construção.

Hospital em Campo Belo, 8 de dezembro de 1938. — *Ezequiel Diniz Mesquita*, 1º tenente farmacêutico, secretário do C. A.

Instituto Militar de Biologia

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. coronel diretor presidente do Conselho de Administração deste Instituto, faço público que, de acordo com o artigo 52, C. C. P. U. e demais disposições em vigor e as contidas no aviso n. 758, do Ministério da Guerra, publicado no D. O. de 17 de novembro de 1937, acham-se abertas as inscrições até às 12 horas do dia 22 do corrente mês, para fornecimento, durante o período de 1 de janeiro a 30 de abril de 1939, dos artigos constantes dos grupos abaixo:

1º Grupo — Química, Bacteriologia, Anatomia Patológica, Sêros e Vacinas.

2º Grupo — Material de Laboratório e cirurgia.

3º Grupo — Material de embalagem e papelaria.

4º Grupo — Material de limpeza, ferragens, tintas e combustíveis.

5º Grupo — Roupas.

6º Grupo — Animais.

7º Grupo — Forragens.

Condições de inscrição

I — Os candidatos deverão requerer ao presidente do C. A. deste Instituto, até às 12 horas do dia 22 do corrente, em requerimento devidamente selado e com a declaração do ramo de sua indústria ou comércio, afim de que sejam inscritos para concorrerem no fornecimento dos artigos dos grupos de sua especialidade comercial.

II — Deverão ainda, os senhores candidatos, observar as seguintes condições para o fornecimento:

a) As propostas deverão ser feitas para cada grupo em duas (2) vias, em papel de 0,22 x 0,33, seguindo as designações dos artigos, embalagem e números de ordem e discriminações de preços por extenso e por algarismo, sem rasura, as quais deverão ser entregues devidamente seladas e lacradas, até às 10 horas do dia 28 do corrente mês;

b) A falta de observância de qualquer exigência do presente edital implica na exclusão do requerente do número dos candidatos à concorrência;

c) As propostas serão abertas na presença de todos os concorrentes pelo Sr. presidente do C. A., na reunião a realizar-se às 14 horas do dia 28 do corrente;

d) O Conselho de Administração reserva-se o direito de adquirir nos estabelecimentos federais e municipais artigos constantes do presente concurso, assim que julgar conveniente aos seus interesses;

e) Os pedidos de material deverão ser satisfeitos dentro do prazo de 48 horas, não sendo aceitos fornecimentos parcelados; a Comissão de Recebimento estipulará o prazo de entrega de artigos de confecção ou importação;

f) Os artigos que não satisfizerem as condições de aquisição e forem recusados pela Comissão de Recebimento, deverão ser substituídos pelo fornecedor, dentro do prazo de 48 horas.

g) Os artigos recusados deverão ser retirados do Almoarifado dentro de 5 (cinco) dias, contados da data em que o fornecedor tenha sido notificado da decisão da Comissão de Recebimento; exgotado esse prazo, o fornecedor pagará por dia de armazenagem correspondente a 0,1% sobre o valor total da mercadoria recusada.

h) O fornecedor que, sem motivo de força maior, devidamente comprovado, deixar de entregar, dentro do prazo fixado no pedido

os artigos nele incluídos, pagará uma multa progressiva calculada da seguinte forma, sobre a importância total dos artigos não entregues:

- 1º — 0,3% por dia que exceder até 15 dias de atraso;
- 2º — 0,5% por dia que exceder do prazo precedente até 30 dias de atraso;
- 3º — Findo o prazo de 30 dias de atraso, será o material adquirido de quem possa entregá-lo no menor prazo, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor falto.

D) O C. A. reserva-se o direito de anular a presente se assim julgar conveniente, sem que desse ato resulte qualquer direito de reclamação dos concorrentes;

J) Em caso de igualdade de preço e condições entre duas ou mais propostas será aceita a do licitante que propuser por escrito o menor preço;

k) As cauções para garantia dos fornecimentos, serão as seguintes:

1º Grupo	1:000\$000
2º Grupo	1:500\$000
3º Grupo	1:000\$000
4º Grupo	500\$000
5º Grupo	500\$000
6º Grupo	200\$000
7º Grupo	500\$000

l) De quaisquer outros artigos que necessite este Instituto, dentro dos grupos mencionados que não constarem na relação anexa, serão expedidos memoranda em envelopes fechados, pedindo preços aos fornecedores inscritos.

l. M. B. — Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1938. — **Valdor Bonifácio Corrêa**, 2º tenente, convocado, secretário de C. A.

1º GRUPO

Química, Bacteriologia, Anatomia Patológica, Sêros e Vacinas

1. Acetato de amônio p. a., cristalizado Merck, grama.
2. Acetato de chumbo Ph. A. VI, Merck, grama
3. Acetato de bário p. a. Merck, grama.
4. Acetato de potássio puris., Merck, grama.
5. Acetato de sódio crist., p. a. Merck, grama.
6. Acetato de urânio crist. p. a. Merck, grama.
7. Acetato de zinco p. a. Merck, grama.
8. Acetato de cobre, p. a. Merck, grama.
9. Acetona p. a. Merck, quilo.
10. Acetona comercial, quilo.
11. Acido acético anidro p. a. Merck, quilo.
12. Acido acético Glacial a 100%, Merck, quilo.
13. Acido benzoico p. a., Merck, grama.
14. Acido arsenioso em pó, p. a., Merck, grama.
15. Acido bórico crist. p. a., Merck, vidro de 250,0.
16. Acido bromídrico 1,39 p. a., Merck, grama.
17. Acido butírico normal puris., Merck, anidro, vidro de 250,0.
18. Acido clorídrico 1,19 p. a., Merck, quilo.
19. Acido clorídrico comercial, quilo.
20. Acido crômico crist. p. a., Merck, vidro de 500,0.
21. Acido citríco crist. p. a., Merck, vidro de 250,0.
22. Acido fórmico 1,22-95%, Merck, vidro de 500,0.
23. Acido fluorídrico 40%, Merck, grama.
24. Acido iódico anidro p. a., Merck, grama.
25. Acido láctico puris. 1,21 F. A. VI., Merck, vidro de 250,0.
26. Acido mofidico puris., Merck, vidro de 250,0.
27. Acido nítrico fumegante F. A. VI, Merck, quilo.
28. Acido nítrico 1,40-42° BE. p. a., Merck, quilo.
29. Acido ósmico puro, Merck, tubo de 1,0.
30. Acido oxálico p. a., Merck, vidro de 500,0.
31. Acido fênico (fenol absoluto), Merck, vidro de 500,0.
32. Acido fosfomofidico crist. p. a., Merck, vidro de 500,0.
33. Acido fosfórico anidro p. a., Merck, vidro de 500,0.
34. Acido fosfórico solução 1,70 p. a., Merck, vidro de 500,0.
35. Acido fosfotungstíco, crist. p. a., Merck, grama.
36. Acido pterico crist. p. a., Merck, vidro de 500,0.
37. Acido rosólico p. a., Merck, grama.
38. Acido salicílico puris. crist., Merck, F. A. VI, grama.
39. Acido pirogálico bisublimado p. a., Merck, grama.
40. Acido succínico p. a., Merck, grama.
41. Acido sufanílico crist. p. a., Merck, grama.
42. Acido sulfosalicílico p. a., Merck, vidro de 100,0.
43. Acido sulfúrico 1,84 cerca de 96% p. a., Merck, quilo.
44. Acido sulfúrico comercial, quilo.
45. Acido tânico p. a., Merck, grama.
46. Acido tungstíco puris., Merck, grama.
47. Acido tartárico crist. p. a., Merck, quilo.
48. Acido tricloraético P. A. VI, Merck, vidro de 250,0.
49. Acido úrico p. a., Merck, vidro de 500,0.
50. Agua oxigenada 12 vol., Merck, vidro de 100,0.
51. Agua oxigenada 30 vol., Merck, vidro de 100,0.
52. Alcatrão da Noruega, quilo.
53. Alcool de 40°, litro.
54. Alcool absoluto nacional, litro.
55. Alcool absoluto p. a., Merck, quilo.
56. Alcool amílico puríssimo de Merck, quilo.

57. Alcool metílico puríssimo de Merck, quilo.
58. Alfa-dinitrofenol, indicados, Merck, vidro de 100,0.
59. Aldeído sublimado, p. a., Merck, grama.
60. Alumen de amônio puro crist., Merck, vidro de 250,0.
61. Alumen férrico crist. p. a., Merck, vidro de 250,0.
62. Alumen de potássio crist. p. a., Merck, vidro de 500,0.
63. Amianto em fibras longas, Merck, grama.
64. Amido soluvel seco p. a., Merck, vidro de 250,0.
65. Amoniaco líquido 0,925 p. a., Merck, quilo.
66. Anisol puris. Merck, vidro de 250,0.
67. Antiformina, quilo.
68. Anilina puris. Merck, vidro de 100,0.
69. Azolitimina, de Merck, vidro de 10,0.
70. Azul bromo timol, de Merck ou Ital, vidro de 25,0.
71. Azul de metileno para microscopia, Merck, vidro de 25,0.
72. Arabinose crist. Merck, vidro de 25,0.
73. Asparagina, Merck, vidro de 250,0.
74. Bálsamo do Canadá, vidro de 250,0.
75. Benjoim da Sumatra, quilo.
76. Benzidina puris. Merck, vidro de 250,0.
77. Benzina normal de Merck, quilo.
78. Bicarbonato de sódio puro, Merck, quilo.
79. Bicarbonato de potássio puro, Merck, quilo.
80. Biclreto de mercúrio recris. Merck, vidro de 250,0.
81. Biclreto de potássio p. a. Merck, vidro de 250,0.
82. Bisulfato de sódio crit. p. a. Merck, vidro de 250,0.
83. Bisulfato de potássio puris. Merck, vidro de 500,0.
84. Bisulfito de sódio crit. p. a. Merck, vidro de 500,0.
85. Biclreto de mercúrio p. a. Merck, vidro de 250,0.
86. Brometo de potássio puris. crit. Merck, vidro de 500,0.
87. Brometo de sódio puris. Merck, vidro de 500,0.
88. Bromo de Merck, empola de 25 cc.
89. Carbonato de amônio puris. Merck, vidro de 500,0.
90. Carbonato de bário puris. Merck, vidro de 250,0.
91. Carbonato de cálcio precipitado, Merck, vidro de 500,0.
92. Carbonato de lítio puris. Merck, vidro de 250,0.
93. Carbonato de magnésia p. a. Merck, vidro de 500,0.
94. Carbonato de níquel puris. Merck, vidro de 100,0.
95. Carbonato de potássio anidro p. a. Merck, vidro de 500,0.
96. Carbonato de potássio puris. crist. Merck, vidro de 500,0.
97. Carbonato de sódio anidro p. a. Merck, vidro de 500,0.
98. Carbonato de sódio crist. p. a. Merck, vidro de 500,0.
99. Carvão animal em pó p. a. Merck, vidro de 500,0.
100. Carvão vegetal p. a. Merck, quilo.
101. Cloreto de amônio p. a. Merck, vidro de 500,0.
102. Cloreto de bário crit. p. a. Merck, vidro de 250,0.
103. Cloreto de cálcio crist. p. a. Merck, vidro de 250,0.
104. Cloreto de cal seco Merck, quilo.
105. Cloreto de cobalto puris. Merck, vidro de 250,0.
106. Cloreto de cuproso crist. p. a. Merck, vidro de 250,0.
107. Cloreto de magnésio crit. p. a. Merck, vidro de 500,0.
108. Cloreto de níquel puris. Merck, vidro de 250,0.
109. Cloreto de ouro Merck, tubo de 1,0.
110. Cloreto de paládio seco p. a. Merck, vidro de 1,0.
111. Cloreto de potássio crist. p. a. Merck, vidro de 500,0.
112. Cloreto de platina p. a. Merck, vidro de 1,0.
113. Cloreto de sódio p. a. Merck, quilo.
114. Cloreto de urânio p. a. Merck, vidro de 100,0.
115. Cloreto de zinco seco p. a. Merck, vidro de 500,0.
116. Cloridrato de anilina puro Merck, vidro de 100,0.
117. Clorofórmio p. a. Merck, quilo.
118. Colesterina puris. Merck, vidro de 25,0.
119. Cromato amarelo de potássio crist. p. a. Merck, vidro de 500,0.
120. Citrato de sódio puris. em pó, Merck, vidro de 100,0.
121. Cobre metálico granulado p. a. Merck, vidro de 500,0.
122. Cochonilha em pó, Merck, vidro de 25,0.
123. Colódio elástico p. a. Merck, quilo.
124. Colofônia purificada, grama.
125. Creatinina puris. Merck, vidro de 50,0.
126. Cristal violeta Merck, vidro de 10,0.
127. Cianureto de potássio p. a. Merck, vidro de 250,0.
128. Cianureto de sódio p. a. Merck, vidro de 250,0.
129. Corante de May Grunwald, Merck, vidro de 10,0.
130. Corante de Leischmann Merck, vidro de 100,0.
131. Corante de Giem: de Merck, vidro de 100,0.
132. Dextrina pura de Merck, pacote de 500,0.
133. Diadermina de Merck, quilo.
134. Dukaite puris. Merck, vidro de 5,0.
135. Enxofre sublimado Merck, pacote de quilo.
136. Eosina azulada Merck, vidro de 25,0.
137. Eosina amarelada Merck, vidro de 25,0.
138. Eter petróleo 0,600-0,630 p.a. Merck, quilo.
139. Eter sulfúrico 0,720 p.a. Merck, quilo.
140. Eter comercial, litro.
141. Extrato de carne Swift nacional, póte de 110,0.
142. Ferrociano de potássio crist. p.a. Merck, vidro de 250,0.
143. Fluoreto de sódio puro Merck, vidro de 500,0.
144. Formol comercial, quilo.
145. Formol (formalecido 40 % Vol.), Merck, quilo.
146. Fosfato bibásico de amônio p.a. Merck, vidro de 500,0.
147. Fosfato monobásico de amônio p.a. Merck, vidro de 500,0.
148. Fosfato bibásico de potássio p.a. Merck, vidro de 250,0.

149. Fosfato monobásico de potássio p.a. Merck, vidro de 250,0.
150. Fosfato de sódio p.a. Merck, vidro de 100,0.
151. Fosfato monobásico de sódio p.a. Merck, vidro de 100,0.
152. Fosfato de sódio e amônio p.a. Merck, vidro de 100,0.
153. Fosfato ácido de cálcio p.a. Merck, vidro de 100,0.
154. Fosfato tribásico de cálcio p.a. Merck, vidro de 100,0.
155. Fosfostungstato de sódio puris. crist. Merck, vidro de 100,0.
156. Fuchisina básica de Merck, vidro de 10,0.
157. Furfural puro de Merck, vidro de 50,0.
158. Glicerina bidistilada 1,23 p.a. Merck, quilo.
159. Glicose puris. anidra Merck, quilo.
160. Guaiacol crist. p.a. Merck, vidro de 50,0.
161. Galatose puris. de Merck, vidro de 500,0.
162. Gelatina puris. rótulo dourado, de Merck, pacote de 500,0..
163. Gelose em pó, de Merck, pacote de 500,0.
164. Gelose branca em canudos de Merck, pacote de 500,0.
165. Hidroquinona puris. de Merck, pacote de 250,0.
166. Hiposulfito de sódio para fotografia, quilo.
167. Hidrosulfito de sódio p.a. Merck, vidro de 250,0.
168. Hiposulfito de sódio p.a. Merck, vidro de 100,0.
169. Hipofosfito de sódio puris. Merck, vidro de 100,0.
170. Hemateína de Merck, vidro de 5,0.
171. Hematoxilina crist. de Merck, vidro de 10,0.
172. Indigo puro de Merck (sintético), 50,0.
173. Inosita de Merck, vidro de 10,0.
174. Inulina pura de Merck, vidro de 10,0.
175. Iodeto de potássio de Merck, vidro de 100,0.
176. Iodeto de sódio puris. de Merck, vidro de 100,0.
177. Iodureto de potássio p.a. Merck, vidro de 250,0.
178. Iodureto de zinco puro de Merck, vidro de 250,0.
179. Iodo sublimado p.a. Merck, vidro de 250,0.
180. Lactose puris. de Merck, vidro de 250,0.
181. Lactato de amônio p.a. Merck, vidro de 250,0.
182. Lisol (lata de quilo), quilo.
183. Levulose puris. crist. de Merck, vidro de 100,0.
184. Lanolina de Merck, pacote de 500,0.
185. Maltose puris., vidro de 250,0.
186. Manita puris. Merck, pacote de 100,0.
187. Mercúrio metálico destilado de Merck, quilo.
188. Metafenilenodiamina puris. p.a. Merck, grama.
189. Metilorange de Merck, grama.
190. Meta-nitrofenol de Merck (solução), vidro de 100,0.
191. Molibdato de sódio puris. crist. de Merck, vidro de 100,0.
192. Nitrato de bário p.a. Merck, vidro de 100,0.
193. Nitrato de potássio p.a. Merck, vidro de 250,0.
194. Nitrato de prata crist. p.a. Merck, vidro de 250,0.
195. Nitrato de sódio puris. crist. Merck, vidro de 250,0.
196. Nitrato de urânio crist. p.a. Merck, vidro de 250,0.
197. Nitrato de sódio p.a. Merck, vidro de 100,0.
198. Nitrato de potássio p.a. Merck, vidro de 100,0.
199. Nitroprussiato puris. crist. Merck, vidro de 100,0.
200. Óleo de cedro para imersão de Zeiss, vidro de 10,0.
201. Óleo de cade de Merck, vidro de 250,0.
202. Orange G Merck ou Grubler, vidro de 10,0.
203. Orange II Merck ou Grubler, vidro de 10,0.
204. Orceína Merck ou Grubler, vidro de 10,0.
205. Oxalato de amônio p. a. Merck, vidro de 250,0.
206. Oxalato de sódio p. a. Merck, vidro de 500,0.
207. Oxalato de potássio p. a. Merck, vidro de 500,0.
208. Óxido de zinco p. a. Merck, vidro de 500,0.
209. Óxido de zinco F. A. VI Merck, vidro de 500,0.
210. Oxicianureto de mercúrio p. a. Merck, vidro de 250,0.]
211. Pardo Bismark de Merck, vidro de 10,0.
212. Parafina líquida p. a. Merck, quilo.
213. Parafina especial para médico, quilo.
214. Peptona de Chapateaut, vidro de 500,0.
215. Peptona de Witte, quilo.
216. Perborato de sódio puro Merck, vidro de 250,0.
217. Permanganato de potássio crist. p. a. Merck, vidro de 250,0.
218. Perclorato de ferro em solução p. a. Merck, vidro de 250,0.
218. Peroxido de chumbo p. a. Merck, vidro de 250,0.
220. Persulfato de potássio p. a. Merck, vidro de 500,0.
221. Potassa cáustica em bastões p. a. Merck, quilo.
222. Potassa cáustica em lentilhas, p. a. Merck, quilo.
223. Piperidina puris. Merck, vidro de 100,0.
224. Paranitrofenol indicador Merck, vidro de 100,0.
225. Piro-antimoniato de sódio p. a. Merck, vidro de 100,0.
226. Piro-antimoniato de potássio, p. a. Merck, vidro de 100,0.
227. Resorcina resublimada p. a. Merck, vidro de 25,0.
228. Rafinose puris. Merck, vidro de 5,0.
229. Sacarose puris. de Merck, vidro de 500,0.
230. Subnitrato de bismuto p. a. Merck, vidro de 250,0.
231. Sulfato de amônio p. a. Merck, vidro de 500,0.
232. Sulfato de alumínio p. a. Merck, vidro de 500,0.
233. Sulfato de cobre p. a. Merck, crist., vidro de 500,0.
234. Sulfato de magnésia p. a. Merck, quilo.
235. Sulfato de potássio puris. Merck, vidro de 500,0.
236. Sulfato de sódio crist. p. a. Merck, vidro de 500,0.
237. Sulfato de sódio seco p. a. Merck, vidro de 500,0.
238. Sulfato de zinco, crist. p. a. Merck, vidro de 500,0.
239. Sulfato ferroso, crist. p. a. Merck, vidro de 500,0.
240. Sulfato ferrico amoniacal crist. p. a. Merck, vidro de 250,0.
241. Sulfato ferroso amoniacal crist. p. a. Merck, vidro de 250,0.
242. Sulfito de sódio, crist. p. a. Merck, vidro de 500,0.
243. Sulfito de sódio, anidro p. a. Merck, vidro de 500,0.
244. Sulfocianeto de amônio, crist. p. a. Merck, vidro de 250,0.
245. Sulfocianeto de potássio, crist. p. a. Merck, vidro de 250,0.
246. Sulfureto de carbono p. a. Merck, vidro de 500,0.
247. Sulfureto de ferro p. a. Merck, vidro de 500,0.
248. Safranina T de Merck, vidro de 25,0.
249. Sudan III Merck ou grubler, vidro de 10,0.
250. Talco de Veneza em pó de Merck, pacote de quilo.
251. Tartarato de sódio e potássio p. a. crist., Merck, quilo.
252. Tetracloreto de carbono puris. de Merck, vidro de 100,0.
253. Tionina Merck, vidro de 10,0.
254. Tinta de Nankin segundo Burri de Merck, vidro de 250,0.
255. Tornesol em solução de Merck, vidro de 250,0.
256. Tornesol em pães de Merck, vidro de 100,0.
257. Telorito de potássio p. a. Merck, vidro de 100,0.
258. Tungstato de sódio p. a. Merck, vidro de 250,0.
259. Vasilina sólida Globo, quilo.
260. Vanilina Merck, vidro de 10,0.
261. Vervelho neutro Merck, vidro de 10,0.
262. Vermelho Congo, vidro de 10,0.
263. Violeta genciana B de Merck, vidro de 10,0.
264. Violeta de metila de Merck, vidro de 25,0.
265. Violeta dalla de Merck, vidro de 25,0.
266. Verde de iodo Merck, vidro de 10,0.
267. Verde de metila de Merck, vidro de 10,0.
268. Verde malachito de Merck, pacote de 25,0.
269. Verde luz de Merck, vidro de 10,0.
270. Xilol p. a. Merck, vidro de 500,0.
271. Xilose de Merck, vidro de 5,0.
272. Zinco em raspa p. a. Merck, vidro de 250,0.
273. Zinco granulado p. a. Merck, vidro de 250,0.
274. Zinco em pó p. a. Merck, vidro de 250,0.

II GRUPO

LABORATÓRIO E CIRURGIA

1. Agulha de Bensaúde cromada, uma.
2. Agulha de níquel de 2,5 x 6/10, uma.
3. Agulha de níquel de 2,5 x 8/10, uma.
4. Agulha de níquel de 3 x 10/10, uma.
5. Agulha de níquel de 3 x 13/10, uma.
6. Agulha de níquel de 3,5 x 15/10, uma.
7. Agulha de Luer de 2 x 7/10 (platina), uma.
8. Agulha de platina Luer de 2,5 x 6/10, uma.
9. Agulha de platina de Luer de 2,5 x 7/10, uma.
10. Agulha de platina de Luer de 3 x 8/10, uma.
11. Agulha de platina de Luer de 4 x 10/10, uma.
12. Agulha de platina original Okidure de 2 x 7/10, uma.
13. Agulha de platina original Okidure de 2,5 x 6/10, uma.
14. Agulha de platina original Okidure de 2,5 x 7/10, uma.
15. Agulha de platina original Okidure de 3 x 8/10, uma.
16. Agulha de platina original Okidure de 3,5 x 8/10, uma.
17. Agulha de platina original Okidure de 4 x 10/10, uma.
18. Alcometro de Gay Lussac de 0 a 100°, um.
19. Aparelho de Godoy para sangria, completo, um.
20. Areômetro de Baumé para líquido mais pesado do que a água um.
21. Areômetro de Baumé para líquido mais leve do que a água um.
22. Abaixador de língua, Doyen, duplo, um.
23. Alça de platina com cabo Kolle, uma.
24. Algodão de vidro lavado em ácido p. a. Merck, quilo.
25. Algodão em pasta, quilo.
26. Algodão hidrófilo, Johnson (pacote de 100,0), quilo.
27. Algodão hidrófilo nacional (pacote de 100,0), quilo.
28. Atadura de cambrala de 5 cms., dúzia.
29. Atadura de cambrala de 10 cms., dúzia.
30. Atadura de gaze de 5 cms., dúzia.
31. Atadura de gaze de 10 cms., dúzia.
32. Balão f. chato colo curto, Schott Jena de 100 cc., dúzia.
33. Balão f. chato colo curto, Schott Jena de 250 cc., dúzia.
34. Balão f. chato colo curto, Schott Jena de 500 cc., dúzia.
35. Balão f. chato colo curto, Schott Jena de 1.000 cc., dúzia.
36. Balão f. chato colo curto, Schott Jena de 2.000 cc., dúzia.
37. Balão f. chato colo curto, Schott Jena de 4.000 cc., dúzia.
38. Balão f. chato colo curto, Duran Jena de 6.000 cc., dúzia.
39. Balão f. chato colo curto, Duran Jena de 8.000 cc., dúzia.
40. Balão f. chato colo curto, Duran Jena ou Pirex de 10.000 cc., dúzia.
41. Balão f. chato colo curto, Duran Jena ou Pirex de 12.000 cc., dúzia.
42. Balão Kjeldahl Schott Jena de 100 cc., dúzia.
43. Balão Kjeldahl Schott Jena de 250 cc., dúzia.
44. Balão Kjeldahl Schott Jena de 500 cc., dúzia.
45. Balão Kjeldahl Schott Jena de 1.000 cc., dúzia.
46. Balão Aferido rolha de esmeril, Schott Jena de 100 cc., um.
47. Balão Aferido rolha de esmeril, Schott Jena de 50 cc., um.
48. Balão Aferido rolha de esmeril, Schott Jena de 250 cc., um.
49. Balão Aferido rolha de esmeril, Schott Jena de 500 cc., um.

50. Balão Aferido rolha de esmeril, Schott Jena de 1.000 cc., uni.
51. Balão Aferido controlado e carimbado de 50 cc., um.
52. Balão Aferido controlado e carimbado de 100 cc., um.
53. Balão Aferido controlado e carimbado de 250 cc., um.
54. Balão Aferido controlado e carimbado de 500 cc., um.
55. Balão Aferido controlado e carimbado de 1.000 cc., um.
56. Balão Volumétrico controlado e carimbado de 50 cc., 2 traços, um.
57. Balão Volumétrico controlado e carimbado de 100 cc., 2 traços, um.
58. Balão Volumétrico controlado e carimbado de 250 cc., 1 traço, um.
59. Balão Volumétrico controlado e carimbado de 500 cc., 1 traço, um.
60. Balão Volumétrico controlado e carimbado de 1.000 cc., 1 traço, um.
61. Balão Schott Jena, de 250 cc. com estrangulamento no gargalo, esm. e válvula de bola de vidro esmerilhada, um.
62. Balão idem, idem, de 500 cc., um.
63. Balão, idem, idem, de 1.000 cc., um.
64. Barril de vidro liso, boca estreita, tampa e torneira, esmerilhada de 5 litros, um.
65. Idem, idem de 10 litros, um.
66. Bico de Bunsen Merck com alavanca de regulação, torneira e lamparina, um.
67. Bastões de vidro neutro de 2, 6 e 8 mm. de diâmetro, quilo.
68. Balança de Roberval, força até 2 quilos, com pesos, uma.
69. Borracha para vácuo de 6 mm. de diâmetro interno, metro.
70. Borracha transparente de 6 mm. de diâmetro interno, metro.
71. Borracha transparente de 8 mm. de diâmetro interno, metro.
72. Borracha Phenix de 8 mm. de diâmetro interno, metro.
73. Borracha Phenix de 10 mm. de diâmetro interno, metro.
74. Bureta de Mohr com torneira grad. de 10 ao 0,1, uma.
75. Bureta de Mohr com torneira grad. de 25 cc. ao 0,1, uma.
76. Bureta de Mohr com torneira grad. de 50 cc. ao 0,1, uma.
77. Bureta de Mohr com torneira grad. de 100 cc. ao 0,2, uma.
78. Caneco de louça grad. de 250 cc., um.
79. Caneco de louça grad. de 500 cc., um.
80. Caneco de louça grad. de 1.000 cc., um.
81. Caneco de louça grad. de 2.000 cc., um.
82. Cuba de ferro louçado de 0,18 x 0,24, uma.
83. Cuba de ferro louçado de 0,30 x 0,40, uma.
84. Cuba de ferro louçado de 0,40 x 0,50, uma.
85. Cuba de ferro para ureômetro de Iyon a mercúrio, uma.
86. Cuba de vidro de 0,13 x 0,18, uma.
87. Cuba de vidro de 0,18 x 0,24, uma.
88. Camurça para microscópio, uma.
89. Carvão para lâmpada encandescente, um.
90. Cadeira de ferro esmaltado, uma.
91. Cápsula de níquel de 50 mm. de diâmetro, uma.
92. Cápsula de níquel de 100 mm. de diâmetro, uma.
93. Cápsula de porcelana Rosenthal, com cabo de porcelana, 70 cc., uma.
94. Cápsula de porcelana Rosenthal, com cabo de porcelana, 160 cc., uma.
95. Cápsula de porcelana Rosenthal, com cabo de porcelana, 220 cc., uma.
96. Cápsula de porcelana Rosenthal, com cabo de porcelana, 400 cc., uma.
97. Cápsula de porcelana Rosenthal, com cabo de porcelana, 875 cc., uma.
98. Cápsula de porcelana Rosenthal, fundo redondo de 65 cc., uma.
99. Cápsula de porcelana Rosenthal, fundo redondo de 85 cc., uma.
100. Cápsula de porcelana Rosenthal, fundo redondo, de 120 cc., uma.
101. Cápsula de porcelana Rosenthal, fundo redondo, de 150 cc., uma.
102. Cápsula de porcelana Rosenthal, fundo redondo de 275 cc., uma.
103. Cápsula de porcelana Rosenthal, com cabo de porcelana, 160 cc., uma.
104. Cápsula de vidro Schott Jena, fundo chato e bico de 50 mm., uma.
105. Cápsula de vidro Schott Jena, fundo chato e bico de 100 mm., uma.
106. Cápsula de vidro Schott Jena, fundo chato e bico de 150 mm., uma.
107. Cápsula de vidro Schott Jena, fundo chato e bico de 250 mm., uma.
108. Copo de vidro graduado de 10 e 15 cc., duzia.
109. Copo de vidro graduado de 20 e 25 cc., duzia.
110. Copo de vidro graduado de 50 cc., duzia.
111. Copo de vidro graduado de 100 cc., duzia.
112. Copo de vidro graduado de 250 cc., duzia.
113. Copo de vidro graduado de 500 cc., duzia.
114. Copo de vidro graduado de 1.000 cc., um.
115. Copo de Griffin f. baixa 600 cc., Schott Jena, um.
116. Copo de Griffin f. baixa, 1.000 cc., Schott Jena, um.
117. Copo de Berzelius, Schott Jena, forma alta de 1.000 cc., um.
118. Copo de Berzelius, Schott Jena, forma alta de 2.000 cc., um.
119. Cristalizador de vidro de 100 mm. de diâmetro, forma alta, um.
120. Cristalizador de vidro de 250 mm. de diâmetro, forma alta, um.
121. Cristalizador de vidro de 100 mm. de diâmetro, forma baixa, um.
122. Cristalizador de vidro de 250 mm. de diâmetro, forma baixa, um.
123. Dedeira de borracha simples, duzia.
124. Densímetro de Nieuemann, com termômetro para urina, um.
125. Dentímetro de Brissen para líquidos mais pesados do que a água, um.
126. Densímetro de Brissen para líquidos mais leve que a água, um.
127. Dializador de Graham, com pergaminho, de 100 mm. de diâmetro, um.
128. Dializador de Graham, com pergaminho, de 150 mm., de diâmetro, um.
129. Dializador de Graham, com pergaminho, de 250 mm. de diâmetro, um.
130. Dissecador de Scheibler com torneira de 10 cm. de diâmetro, um.
131. Dissecador de Scheibler com torneira de 15 cms. de diâmetro, um.
132. Dissecador de Scheibler com torneira de 20 cms. de diâmetro, um.
133. Dissecador de Scheibler com torneira de 25 cms. de diâmetro, um.
134. Escala hemoglobimétrica de Talquist (livre), uma.
135. Escova para balões, uma.
136. Escova para tubos de ensaio, uma.
137. Escova para tubo de hemólise, uma.
138. Espátula de aço, cabo de madeira, 8 cms. de lâmina, uma.
139. Espátula de osso com cabo de 20 cms., uma.
140. Espátula histológica, uma.
141. Empola vid. neutro Fielax, 1 bico, fundo redondo, 2 cc. branca, milhoiro.
142. Empola vid. neutro Fielax, 1 bico, fundo redondo, 3 cc. branca, milhoiro.
143. Empola vid. neutro Fielax, 1 bico, fundo redondo, 5 cc. branca, milhoiro.
144. Empola vid. neutro Fielax, 2 bicos, de 5 cc. amarelas, milhoiro.
145. Empola de vid. neutro Fielax, 2 bicos, 2 estrangulamentos de 5cc., brancas, milhoiro.
146. Empola de vid. neutro Fielax, 1 bico, fundo redondo de 10 cc. brancas, milhoiro.
147. Empola vid. neutro Fielax, 1 bico, fundo redondo 10 cc. brancas, milhoiro.
148. Estilete niquelado Collin, um.
149. Estilete niquelado mor. Collin, um.
150. Esterilizador niquelado, a gás, com bandeja de 20 cms. de comprimento por 8 de altura por 8 de largura, um.
151. Estojos para dissecação anatômica, niquelado, um.
152. Estante de madeira para 6 tubos de ensaio, uma.
153. Estante de madeira para 12 tubos de ensaio, 2 filas, uma.
154. Estante de madeira para 24 tubos de ensaio, 2 filas, uma.
155. Esparradrapo Johnson, de 5 cms (carretel), um.
156. Esparradrapo Johnson, de 8 cms. (carretel), um.
157. Faca para cortar vidro, uma.
158. Filamento para lâmpara de Merck, um.
159. De platina de 4/5, 6/10 e 8/1 (filos), grama.
160. Flanela para filtração especial, metro.
161. Frasco de Weiff tubulado de 1.000 cc., um.
162. Frasco de Erlenmeyer, Schott Jena de 3.000 cc., um.
163. Frasco de Erlenmeyer, Schott Jena de 300 cc., resmerilhada, um.
164. Frasco de Erlenmeyer, Pyrex ou Duran de 4.000 cc., um.
165. Frasco de Erlenmeyer, Pyrex ou Duran de 5.000 cc., um.
166. Frasco de Erlenmeyer, Pyrex de 6.000 cc., um.
167. Frasco de Kitasato, Schott Jena de 250 cc., um.
168. Frasco de Kitasato, Schott Jena de 4.000 cc., um.
169. Frasco de Kitasato, Pyrex ou Duran de 5.000 cc., um.
170. Frascos lavadores de Dreschel de 500 cc., um.
171. Frasco para peças anatômicas, tampa esmerilhada, de 10 por 10 cms., um.
172. Frasco para peças anatômicas, tampa esmerilhada, de 14 por 14 cms., um.
173. Frasco para peças anatômicas, tampa esmerilhada, de 35 por 25 cms., um.
174. Frasco hidrométrico de Boutren e Boudet, um.
175. Frasco amarelo, como gotas, fechada, TK de 1.º de 100 cc., um.
176. Frasco amarelo boca estreita, resmerilhada, Schott Jena de 250 cc., um.
177. Idem, idem de 500 cc., um.
178. Idem, idem de 1.000 cc., um.
179. Idem, idem de 5.000 cc., um.
180. Frasco branco boca estreita resmerilhada, Schott Jena de 100 cc., um.
181. Frasco, idem, idem de 250 cc., um.
182. Frasco Ricard, rolha esmerilhada, 5.000 cc., em cor, um.
183. Frasco para bateria de Borrel, um.
184. Frasco para óleo de cedro, um.
185. Frasco para bálsamo do Canadá, um.
186. Frasco para xilol e óleo de cedro, um.
187. Galeria de arame de cobre para 24 tubos de ensaio, uma.
188. Galeria de metal para 12 tubos de hemólise, 1 fila, aste e pegador, uma.
189. Galeria, idem, idem para 24 tubos e 2 filas, uma.
190. Galeria, idem, idem para 36 tubos e 2 filas, uma.
191. Garrafa de Roux de 1.000 cc., Schott Jena, uma.

183. Garrafa de Roux de 1.000 cc., Pirex cu Duran, uma.
184. Godels de porcelana com escavação de 4 cms. de diâmetro, uma.
185. Godels de vidro, sortidos uma.
186. Gral de porcelana, de 250 cc., um.
187. Gral de vidro, com pilão, de 250 cc., um.
188. Gral de vidro, com pilão, de 500 cc., um.
189. Gral de vidro, com pilão, de 1.000 cc., um.
190. Lactodensímetro, de Conrad, para leite de mulher, um.
191. Lactodensímetro, de Quevene, para leite de vaca, um.
192. Laminas de vidro neutro, branco, não polidos, de 76 x 26, cento.
193. Laminas de vidro neutro, branco, polidos, de 76 x 26, cento.
194. Laminulas, de 22 x 22, cento.
195. Laminulas, de 24 x 24, cento.
196. Laminulas, de 24 x 32, cento.
197. Laminulas redondas, de 25 milímetros de diâmetro, cento.
198. Luva de borracha Feux, (par), um.
199. Luva de borracha Okidure, (par), um.
200. Lapis para escrever, em vidro azul e vermelho, dúzia.
201. Micro-bureta, de 1 cc., ao 1/100, de precisão, uma.
202. Micro-bureta, de 2 cc., ao 1/100, de precisão, uma.
203. Micro-pipeta, de Weichardt, uma.
204. Mocho giratório, com assento niquelado, um.
205. Mocho giratório, com assento esmalhado, um.
206. Papel azul e vermelho, de tornesol, de Merck, caixa 10 livros, uma.
207. Papel de filtro, Berzelius, de 7 centímetros, marcando peso das cinzas (caixa com 100), caixa.
208. Papel de filtro, Navarre, n. 17 (pacote de 100 folhas), pacote.
209. Papel de filtro, Navarre, n. 19 (pacote de 100 folhas), pacote.
210. Papel de filtro, Chardin, grosso, folha, cento.
211. Passe-partout, de metal, para seringa, um.
212. Perlas de porcelana, para desfibrar sangue, quilo.
213. Perlas de vidro, para desfibrar sangue neutro, quilo.
214. Pinça de dissecação, de 15 centímetros cromada, uma.
215. Pinça meio curva, fina para iris, uma.
216. Pinça de madeira, para tubos de ensaio, uma.
217. Pinça dente de rato, de 15 centímetros, cromada, uma.
218. Pinça Prun, de 14 centímetros, cromada, uma.
219. Pinça hemostática, de 14 centímetros, uma.
220. Pinça hemostática, de Kocker, de 15 centímetros, uma.
221. Pipeta de bola, vidro neutro, de 1 cc., ao 1/10, uma.
222. Pipeta de bola, vidro neutro, de 1 cc., ao 1/100, uma.
223. Pipeta de bola, vidro neutro, de 2 cc., ao 1/10, uma.
224. Pipeta de bola, vidro neutro, de 2 cc., ao 1/100, uma.
225. Pipeta de bola, vidro neutro, de 5 cc., ao 1/10, uma.
226. Pipeta de bola, vidro neutro, de 10 cc., ao 1/10, uma.
227. Pipeta de bola, vidro neutro, de 25 cc., ao 1/10, uma.
228. Pipeta de bola, vidro neutro, de 50 cc., ao 1/10, uma.
229. Pipeta lisa, controladas e carimbadas, de 1 cc., ao 1/100, uma.
230. Pipeta lisa, controladas e carimbadas, de 2 cc., ao 1/100, uma.
231. Pipeta lisa, controladas e carimbadas, de 5 cc., ao 1/10, uma.
232. Pipeta lisa, controladas e carimbadas, de 10 cc., ao 1/10, uma.
233. Pipeta lisa, controladas e carimbadas, de 25 cc., ao 1/10, uma.
234. Pipeta lisa, controladas e carimbadas de 50 cc., ao 1/10, uma.
235. Pipeta para hematímetro, de Thomaz Zeiss, para globulos brancos, uma.
236. Pipeta para hematímetro, de Thomaz Zeiss, para globulos vermelhos, uma.
237. Pipeta de Kahn, vidro neutro, de 0.2 ao 1/1.000 cc., uma.
238. Pipeta de Kahn, vidro neutro, de 0.25 ao 0,0125 cc., uma.
239. Pipeta de Kahn, vidro neutro, de 0.45 ao 0,15 cc., uma.
240. Pipeta de Kahn, vidro neutro, de 1,5 ao 0,95 cc., uma.
241. Placa de Petri, vidro Jena, de 60 milímetros de diâmetro, uma.
242. Placa de Petri, vidro Jena, de 100 milímetros de diâmetro, uma.
243. Placa de Petri, vidro Jena, de 150 milímetros de diâmetro, uma.
244. Placa de Petri, vidro Jena, de 200 milímetros de diâmetro, uma.
245. Provete grad., forma alta, de 10 cc., uma.
246. Provete grad., forma alta, de 25 cc., uma.
247. Provete grad., forma alta, de 50 cc., uma.
248. Provete grad., forma alta, de 100 cc., uma.
249. Provete grad., forma alta, de 250 cc., uma.
250. Provete grad., forma alta, de 500 cc., uma.
251. Provete grad., forma alta, de 1.000 cc., uma.
252. Provete grad., forma alta, de 2.000 cc., vid. Schott Jena, uma.
253. Prisma para calorímetro de Hellige (padrão), um.
254. Prisma para colorímetro de Hellige (vasio), um.
255. Raquíalbuminímetro de Sicard, um.
256. Rolha de borracha ns. 7 e 8, uma.
257. Rolha de borracha ns. 10 e 12, uma.
258. Rolha de borracha ns. 14 e 15, uma.
259. Rolha de borracha n. 16, uma.
260. Rolha de borracha ns. 18 e 20, uma.
261. Rolha de cortiça, sortidas, quilo.
262. Rolha para litros, quilo.
263. Seringa Luer, núca de 2 cc., uma.
264. Seringa Luer, núca de 3 cc., uma.
265. Seringa Luer, núca de 5 cc., uma.
266. Seringa Luer, núca de 10 cc., uma.
267. Seringa Luer, núca de 20 cc., uma.
268. Seringa Luer, núca de 50 cc., uma.
269. Seringa Luer, núca de 100 cc., uma.
270. Seringa Luer, núca de 200 cc., uma.
271. Seringa Luer, núca de 500 cc., uma.
272. Seringa Luer, núca de 1.000 cc., uma.
273. Seringa Luer, núca de 2 cc., uma.
274. Seringa Luer, núca de 3 cc., uma.
275. Seringa Luer, núca de 5 cc., uma.
276. Seringa Luer, núca de 10 cc., uma.
277. Seringa Luer, núca de 20 cc., uma.
278. Seringa Luer, núca de 50 cc., uma.
279. Seringa Okidure, de 2 cc., uma.
280. Seringa Okidure, de 3 cc., uma.
281. Seringa Okidure, de 5 cc., uma.
282. Seringa Okidure, de 10 cc., uma.
283. Seringa Okidure, de 20 cc., uma.
284. Seringa Okidure, de 50 cc., uma.
285. Seringa Okidure, de 100 cc., uma.
286. Termo, lactodensímetro de Quevene, um.
287. Tela de amianto de 14 x 14, uma.
288. Tela de amianto de 16 x 16, uma.
289. Tesoura reta de 15 cm., cromada, uma.
290. Tesoura reta de 20 cm., cromada, uma.
291. Tesoura curva de 15 cm., cromada, uma.
292. Tesoura curva de 20 cm., cromada, uma.
293. Termômetro para estufa de 0 a 60°, um.
294. Termômetro para estufa de 0 a 150°, um.
295. Termômetro para estufa de 0 a 200°, um.
296. Termômetro para estufa de 0 a 250°, um.
297. Tripaça de ferro de 20 cm. de alt. por 8 de diâmetro, uma.
298. Tripaça de ferro de 20 cm. de alt. por 15 de diâmetro, uma.
299. Tubo de Achard, um.
300. Tubo de cultura, vid. Jena, reforçado, de 16 x 16, cento.
301. Tubo de cultura, vid. Jena, reforçado, de 18 x 18, cento.
302. Tubo de cultura, vid. Jena, reforçado, de 20 x 20, cento.
303. Tubo de cultura, vid. Jena, reforçado, de 22 x 22, cento.
304. Tubo de hemolise, de 9 x 12, cento.
305. Tubo de hemolise, de 13 x 10, cento.
306. Tubo de hemolise, de 13 x 12, cento.
307. Tubo de vidro Jena, em vara de 1,6 e 8 m/m. de diâmetro, quilo.
308. Tubo para centrifugador Ecco de 15 cc., reforçado e grande, um.
309. Tubo para centrifugador Ecco de 25 cc., reforçado e grande, um.
310. Tubo para centrifugador Ecco de 50 cc. vid. Schott Jena, graduado, um.
311. Tubo para centrifugador Ecco de 100 cc., vid. Schott Jena, graduado, um.
312. Tubo de cultura de Pasteur, um.
313. Ureometro Buriez, pé de ferro, um.
314. Ureometro de Ivon a água, original, um.
315. Ureometro de Ivon a mercúrio, original, um.
316. Ureometro de Ruhemann, um.
317. Vaso de vidro para aparelho de Godó, um.
318. Venula com citrato de 10 cc., um.
319. Venula vazia de 10 cc., um.
320. Vela Berkfeld V, uma.
321. Vela Berkfeld N, uma.
322. Vela Berkfeld W, uma.
323. Vela Chamberland F, uma.
324. Vela Chamberland L 1, uma.
325. Vela Chamberland L 2, uma.
326. Vela Chamberland L 3, uma.
327. Vela Chamberland L 5, uma.
328. Vela Chamberland L 7, uma.

3º GRUPO

Material de expediente e papeleria

1. Alfinetes para papéis, caixa.
2. Barbante de algodão grosso, novelo de 250,0, um.
3. Barbante de algodão em cores diversas, novelo, um.
4. Bloco reporte sem pauta, um.
5. Bloco reporte com pauta, um.
6. Boletins para inoculação, modelo 25, cento, cento.
7. Borracha Ruby n. 212, caixa.
8. Borracha Pelikan n. 20, caixa.
9. Borracha com escova para máquina de escrever, uma.
10. Buvard de madeira, um.
11. Carimbo de borracha com uma linha, um.
12. Carimbo de borracha com duas linhas, um.
13. Carimbo de borracha com três linhas, um.
14. Carimbo de borracha com quatro linhas, um.
15. Carimbo de borracha com cinco linhas, um.
16. Carimbo de borracha com seis linhas, um.
17. Caderno almasso com 100 folhas, um.
18. Cartolina, folha, almaço, dupla, uma.
19. Canetas de madeira, dúzia, uma.
20. Colchetes O. K. n. 0, caixa, uma.
21. Colchetes O. K. n. 1, caixa, uma.
22. Colchetes O. K. n. 2, caixa, uma.
23. Clips n. 1, caixa, uma.
24. Clips, n. 2, caixa, uma.
25. Clips n. 3, caixa, uma.
26. Etiquetas Dennisom, diversos tamanhos, carta uma.
27. Etiquetas gomadas, Vera-Cruz, carta, uma.
28. Fita bi-color para máquina Royal, uma.
29. Fita bi-color para máquina Remington, uma.
30. Fita bi-color para máquina Remington Portatil, um.
31. Goma arábica, vidro de 250,0, um.
32. Grampo Universal n. S. 3, caixa, uma.
33. Grampo Universal n. S. 4, caixa, uma.

34. Grampo Universal n. S. 5, caixa, uma.
35. Grampo Universal n. S. 6, caixa, uma.
36. Grampo Universal n. S. 7, caixa, uma.
37. Impressos (bulas) para Soro anti-tetânico, milheiro.
38. Impressos (bulas) para Soro normal de cavalo, milheiro.
39. Impressos (bulas) para Soro anti-desintérico, milheiro.
40. Impressos (bulas) para vacina Pecepy, milheiro.
41. Impressos (bulas) para soro padrão, milheiro.
42. Impressos (bulas) para vacina Gony, milheiro.
43. Impressos (bulas) para vacina desintérica Coli-tífica, milheiro.
44. Impressos (bulas) para vacina T. A. B. tipo Exército, milheiro.
45. Impressos (bulas) para vacina Te. T. A. B., tipo Exército, milheiro.
46. Impressos (bulas) para vacina T. A. B. individual, milheiro.
47. Impressos (bulas) para vacina Te. T. A. B., individual, milheiro.
48. Impressos (bulas) para vacina soro anti-gangrenoso, milheiro.
49. Impressos (bulas) para vacina Antivirus, milheiro.
50. Impressos (bulas) para vacina Antígeno de Warseman e Kahn, milheiro.
51. Lapis tinta Apolo, dúzia dúzia.
52. Lapis Faber, n. 2, dúzia.
53. Lapis bi-color n. 736, dúzia.
54. Livro pautado, tipo almaço com 100 folhas, um.
55. Livro C/C, com 100 folhas, um.
56. Mata-borrão grosso, folha grande, uma.
57. Mata-borrão fino em tiras, uma.
58. Oleo para máquina de escrever, vidro, um.
59. Papel Carbono Hélios, caixa, uma.
60. Papel Carbono Hélios, folha dupla, caixa, uma.
61. Papel Carbono Hélios, duas faces, caixa, uma.
62. Papel para embrulho Kraft, cento.
63. Papel manilha, cento.
64. Papelão corrugado para embalagem, quilo.
65. Pena Malat, n. 12, caixa, uma.
66. Pena Malat, n. 10, caixa, uma.
67. Pena Malat, Perry, caixa, uma.
68. Pena "Leonard", dourada, caixa, uma.
69. Percevejo de aço, caixa, uma.
70. Pasta "Velox", com indel, uma.
71. Pasta "Universal", uma.
72. Régua de ebonite, com 50 cents., uma.
73. Régua de madeira com friso de metal, graduada até 50 centímetros, uma.
74. Régua duplo centímetro, uma.
75. Rótulos para "Controle", milheiro.
76. Rótulos para caixa de Soro e Vacinas, vários tipos, milheiro.
77. Talão impresso, modelo 6, com 100 folhas, um.
78. Talão impresso, modelo 11, com 100 folhas, um.
79. Talão impresso, modelo 12, com 100 folhas, um.
80. Talão impresso, modelo 12-A, com 100 folhas, um.
81. Talão impresso, modelo 13, com 100 folhas, um.
82. Talão impresso, modelo 14, com 100 folhas, um.
83. Talão impresso, modelo 21, com 100 folhas, um.
84. Talão impresso, modelo 24, com 100 folhas, um.
85. Talão impresso, modelo V, com 10 folhas, um.
86. Talão impresso, modelo XIV, com 100 folhas, um.
87. Talão impresso, modelo XV, com 100 folhas, um.
88. Talão impresso, modelo XVI, com 100 folhas, um.
89. Talão impresso, modelo XVII, com 100 folhas, um.
90. Talão impresso, modelo XVIII, com 100 folhas (rosa), um.
91. Talão impresso, modelo XVIII, com 100 folhas (azul), um.
92. Talão impresso, modelo XIX, com 100 folhas, um.
93. Talão impresso, modelo XXV, com 100 folhas, um.
94. Talão impresso, modelo XXVI, com 100 folhas, uma.
95. Tinta Nankin, vidro pequeno, um.
96. Tinta azul "Sardinha", vidro de 1/2 litro, um.
97. Tinta carmim "Sardinha", vidro de 1/2 litro, um.
98. Tinta azul para carimbo, vidro pequeno, um.
99. Tinta carmim para carimbo, vidro pequeno, um.
100. Tinta róxa para carimbo, vidro pequeno, um.
101. Tinteiro "Paragon", para uma tinta, um.
102. Tinteiro "Paragon", para duas tintas, um.
103. Tubo especial para imprimir empolas, tubo.

IV — GRUPO

Ferragens, tintas, limpeza e combustível

1. Agua-raz "Pratt", quilo.
2. Alvaide de zinco, quilo.
3. Azul ultramar "R. U. Francês", quilo.
4. Azul da Prússia, quilo.
5. Antióxido, lata de 1/2 quilo, lata.
6. Arame de zinco para cerca, liso, quilo.
7. Arame farpado, quilo.
8. Balde de zinco de 30 cms. de boca, um.
9. Balde de água com tampa, um.
10. Bomba jato-contínuo, para inseticida, uma.
11. Cabo para enxada, um.

12. Caçarola de alumínio "Extra-forte", de 15 cms. de boca, uma.
13. Caçarola de alumínio "Extra forte", de 20 cms. de boca, uma.
14. Caçarola de alumínio "Extra forte", de 25 cms. de boca, uma.
15. Capacho de côco, de 1m,050, um.
16. Capacho de côco, de 0,80 x 0,40, um.
17. Capacho de ferro de 1m,050, um.
18. Cano de chumbo, de 3/4", quilo.
19. Cano de chumbo, de 1/2", quilo.
20. Cano de chumbo, de 1", quilo.
21. Cano de ferro galvanizado, de 3/4", quilo.
22. Cano de ferro galvanizado, de 1/2", quilo.
23. Cano de ferro galvanizado, de 1", quilo.
24. Cano de ferro galvanizado, de 2", quilo.
25. Carrinho de mão, de ferro tubulado n. 5, um.
26. Cera para assoalho, "Parquetina", vermelha e amarela, lata.
27. Chaleira de alumínio "Extra forte", para 2 litros, uma.
28. Chaleira de alumínio "Extra forte" para 3 litros, uma.
29. Chifara pequena frizo azul, com pires, dúzia.
30. Copo de vidro com frisos, sem pé, dúzia.
31. Corda de linho de 1/2", metro.
32. Corda de linho de 1", metro.
33. Colher de metal para café, dúzia.
34. Colher de metal para sopa, dúzia.
35. Depósito de ferro galvanizado para lixo, n. 3, um.
36. Depósito de ferro galvanizado para lixo, n. 4, um.
37. Depósito de ferro galvanizado para lixo, n. 5, um.
38. Enxada marca "Jacaré", de 2,5, uma.
39. Escova dupla para unhas, uma.
40. Escova para escovão, uma.
41. Espanador, de penas, médio, um.
42. Espanador, de penas, grande, um.
43. Espanador para léto, cabo de 2 metros, um.
44. Esmalte Chinamel (vidro de 1/4 de litro), vidro.
45. Fechadura "Gerges" para gaveta, uma.
46. Fechadura "Gerges" para porta, uma.
47. Fechadura "Gerges" para armário, uma.
48. Flanela para limpeza, metro.
49. Fio duplo, para instalação elétrica, metro.
50. Fio duplo, para instalação elétrica com isolamento de chumbo, metro.
51. Fio duplo, para instalação elétrica com isolamento de amianto, metro.
52. Gacofenol, lata.
53. Gesso para massa, quilo.
54. Inseticida "Flit", lata de quilo, lata.
55. Kaol, lata de 1/2 quilo, lata.
56. Querosene, litro.
57. Lampada "Edison", de 5 a 50 velas, uma.
58. Lampada "Edison" de 1/2 watt e 100 velas, uma.
59. Lampada "Edison" de 1/2 watt e 200 velas, uma.
60. Lampada "Edison" de 1/2 watt e 75 velas, uma.
61. Lixa de madeira, folha.
62. Lixa de ferro, folha.
63. Lima triangular de 6", uma.
64. Lima triangular de 8", uma.
65. Lima chata de 6", uma.
66. Lima chata de 8", uma.
67. Oleo "Mobiloil A", galão de 10 litros, galão.
68. Oleo "Mobiloil B", galão de 10 litros, galão.
69. Oleo Mobiloil C, galão de 10 litros, galão.
70. Oleo de linhaça, genuíno, quilo.
71. Oleo de linhaça Feve, quilo.
72. Oleo fervido inglês, quilo.
73. Palha de aço, pacote.
74. Papel higiênico, pacote de 1.000 folhas, pacote.
75. Panela de alumínio "Extra forte" de 20 cms. de boca, uma.
76. Pé de ferro, com cabo, uma.
77. Pé pequena, para lixo, uma.
78. Pincel redondo n. 8, um.
79. Pincel redondo n. 10, um.
80. Pincel redondo n. 12, um.
81. Pincel chato n. 10, um.
82. Pincel chato n. 12, um.
83. Pé de sapato inglês, quilo.
84. Potassa comum, quilo.
85. Pregos de 3/4", quilo.
86. Pregos de 1/2" quilo.
87. Pregos de 1", quilo.
88. Pregos de 2", quilo.
89. Pregos de 3", quilo.
90. Rôdo de borracha, com cabo, um.
91. Saca-rolha em forma de T. níquelado, um.
92. Saponaceo Bon-ami, tijolo.
93. Saponaceo Radium, caixa.
94. Saponaceo Jaspeol, caixa.
95. Sabão especial, quilo.
96. Sabão virgem, quilo.
97. Sabonete em bola, um.
98. Sabonete da colônia, barra.
99. Serrote Abelha 202", um.
100. Serrote Abelha 13", um.

101. Soda caustica "Caveira" (lata de quilo), lata.
102. Secante "Castelo", quilo.
103. Torneira niquelada de 3/4", uma.
104. Torneira niquelada de 1", uma.
105. Tela de arame, malha de 2 mm., metro.
106. Tela de arame, malha de 5 mm., metro.
107. Tela de arame de 2 cm., metro.
108. Terra Sienné, queimada, quilo.
109. Torquez de 10", uma.
110. Tinta esmalte Repolim, quilo.
111. Tinta de óleo, quilo.
112. Vassoura de piassava, 22 furos, uma.
113. Vassoura de cabelo "Paulista", uma.
114. Vassourinha de piassava, uma.
115. Vernicillo lavado, quilo.
116. Verniz Carroage, quilo.
117. Verniz preto, Magie, quilo.
118. Cruzvaldina, lata.

V — GRUPO — ROUPAS

1. Avental de cretone XXX, sob medida, para medico, um.
2. Avental de cretone XXX, sob medida, para servente, um.
3. Colcha de fustão, para solteiro, uma.
4. Fronha de cretone, de 0,70 x 0,40, uma.
5. Lençol de cretone, para solteiro, um.
6. Macacão de zuarte, Paulista, um.
7. Toalha de rosto, felpuda, superior, uma.

VI — GRUPO — ANIMAIS

1. Carneiro, adulto, um.
2. Camondongo branco, um.
3. Coelho de mais de 1.500 gramas, um.
4. Coelho virgem, uma.
5. Cobaia, de 250 a 430 gramas, uma.
6. Rato branco, um.

VII — GRUPO FORRAGENS

1. Aveia com casca, quilo.
2. Capim verde, quilo.
3. Farelo, quilo.
4. Milho picado, quilo.
5. Triguilho, quilo.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

De acordo com os termos da circular n. 114, de 6 de dezembro de 1935, convoio o guarda-chaves desta estrada, Manuel Francisco Pereira de Rezende, a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, à rua Visconde de Itaúna n. 25, 2º andar, perante a comissão designada, afim de ver apurar, em inquerito administrativo, o motivo de sua ausência do serviço, sem causa justificada, há mais de 30 dias, ser ouvido e, posteriormente, dentro do prazo de vista, apresentar defesa, tudo sob pena de revelia.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 8 de dezembro de 1938. — *Mauro Brochado*, chefe do gabinete.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro

Afim de prestar declarações em inquerito administrativo instaurado na 1ª Secção da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro, para apurar o abandono de emprego, por parte da senhora dona Zandir Oliveira, agente postal de Arrozal de Santana, neste Estado, fica a mesma convidada a comparecer perante a referida comissão de inquerito, nesta repartição, dentro do prazo de oito dias, contado da data da primeira publicação.

Niterói, 9 de dezembro de 1938. — *João Neves de Souza Piauí*, oficial administrativo classe I, presidente da Comissão.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Animal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 19 de novembro do corrente, à página 23.145/146, sobre a construção de um galpão destinado à lavagem de vagões em Santa Cruz.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Marques & Santos, estabelecida à rua Licínio Cardoso n. 3, nesta cidade, porém não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo DNT. 26.404-34, que lhe impoz a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no art. 31 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29-10-32, por infração do art. 32, letras A e B do mencionado Regulamento, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de 10 dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Segunda Secção, 12 de dezembro de 1938. — *Danilo Costa Alves da Silva*, no impedimento do Sr. diretor de secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Manuel Marques, estabelecida à rua dos Arcos n. 6, nesta cidade, porém não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo DNT. 30.843-34, que lhe impoz a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no artigo 31 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29-10-32, por infração do art. 32, letra A do mencionado regulamento, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de 10 dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Segunda Secção, 12 de dezembro de 1938. — *Danilo Costa Alves da Silva*, no impedimento do Sr. diretor de secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Manuel Amaro Soares, estabelecida à rua Senador Euzébio n. 70, nesta cidade, porém não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo DNT. 26.966-34, que lhe impoz a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no art. 13 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29-8-32, por infração do art. 32, letras A e B do mencionado regulamento, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de 10 dias, sob pena de ser efetuada cobrança executiva.

Segunda Secção, 12 de dezembro de 1938. — *Danilo Costa Alves da Silva*, no impedimento do Sr. diretor de secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Vicente Menda & Comp., estabelecida à rua Rodrigo Silva n. 6, nesta cidade, porém não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo DNT. 1.224-35, que lhe impoz a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no art. 31 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29-10-32, por infração do art. 32, letra A do referido Regulamento, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de 10 dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Segunda Secção, 12 de dezembro de 1938. — *Danilo Costa Alves da Silva*, no impedimento do Sr. diretor de secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Rudesindo Perez Gomes, estabelecida à Praça da República n. 70, nesta cidade, porém não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo DNT. 2.924-35, que lhe impoz a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no art. 31 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29-10-32, por infração do art. 32, letra B do mencionado regulamento, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de 10 dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Segunda Secção, 12 de dezembro de 1938. — *Danilo Costa Alves da Silva*, no impedimento do Sr. diretor de secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Queiroz e Melo, estabelecida à rua Uranos n. 1.397, nesta cidade, porém não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo DNT. 14.384-35, que lhe impoz a multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), prevista no art. 26 do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.104, de 19-8-33, por infração do art. 1º, 2º e 3º, letra A do mencionado regula-

mento, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de 10 dias, sob pena de ter efetuada a respectiva cobrança executiva.

Segunda Secção, 12 de dezembro de 1938. — *Danilo Costa Alves da Silva*, no impedimento do Sr. diretor de secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Manuel de Freitas, estabelecida à rua Pará n. 40, nesta cidade, porém não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo DNT. 10.004-35, que lhe impoz a multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), prevista no artigo 31 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração dos arts. 1.º e 32, letras A e B do referido regulamento, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa na Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de 10 dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Segunda Secção, 12 de dezembro de 1938. — *Danilo Costa Alves da Silva*, no impedimento do Sr. diretor de secção.

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Pelo presente edital, de ordem do Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho, científico ao advogado Cristiano Barsante Santos, cujo endereço é ignorado, que o pedido relativo à situação e aos direitos do falecido Rodolfo Pereira da Cunha (D.N.T. 17.821-38), não poderá ser atendido sinão depois de precisado mais claramente. Em 12 de dezembro de 1938. — *Antonio Bento*, intendente em comissão.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

Quinta Região — Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO

N. 373 — Vicente Businaro, estabelecido à rua Mayrink Veiga n. 30, 1º andar, sala 2, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do art. 8.º do decreto n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho, às quatorze horas do dia vinte e oito de outubro de 1938, estar construindo um prédio à rua Senador Bernardo Monteiro n. 58, sem se achar legalmente registrado neste Conselho como preceitua o art. 8.º do citado decreto n. 23.569, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente auto no "Diário Oficial", fazer o registro nos termos do art. 8.º, acima citado, e bem assim a fazer a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, instalado no quarto andar do edifício do Ministério do Trabalho, sito à rua Aparício Borges n. 10 (dez), das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13½ horas, o pagamento da multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38, letra b do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1938. — *Marcos Kaz*, diretor da Secretaria. — 1ª testemunha, *Evandes Liffer*. — 2ª testemunha, (*assinatura ilegível*).

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. diretor geral no requerimento de Laboratórios Lysoform S. A. em 7 de dezembro de 1938, certifico que foram arquivados nesta Repartição, sob o n. 14.087, os seguintes documentos: a) certidão expedida pela Junta Comercial do Estado de São Paulo, contendo a transcrição de todos os documentos de sua constituição, a saber: 1º traslado da escritura de constituição lavrada em 29 de abril de 1935, no cartório do 11º tabelião de São Paulo; 1º traslado da escritura de retificação e ratificação da primeira, lavrada em primeiro de junho de 1935 no cartório citado; 1º traslado da escritura de aditamento lavrada em 16 de maio de 1935 no mesmo cartório; ata da assembléia geral extraordinária realizada em 21 de fevereiro de 1938. b) certidão expedida pela mesma Junta Comercial, da reunião do conselho de administração da sociedade, que aprovou a criação de uma agência distribuidora dos produtos dos Laboratórios Lysoform S. A. no Rio de Janeiro. c) uma procuração. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Luiz Valter Barbosa, escrivão da classe E, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1938. — *Luiz Valter Barbosa*, escrivão E. (Sobre estampilhas federais no valor de 100\$200). Visto. — *Mario Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da secção. Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(C -- 3.218 -- 12-12-1938 -- 36\$700)

SOCIEDADES ANONIMAS

BANCO DO BRASIL

Carteira de Redescontos

BALANCETE EM 10 DE DEZEMBRO DE 1938

Ativo	
Títulos redescontados	43.957:326\$800
Despesas gerais	221:276\$700
	44.178:603\$500
Passivo	
Fundo de reserva	28.609:897\$400
Banco do Brasil — C/ corrente	14.428:021\$200
Redescontos	1.140:684\$900
	44.178:603\$500

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1938. — *Carneiro de Mendonça*, diretor. — *Frederico Rego Filho*, contador-tesoureiro.

CARLO PARETO & COMP.

Banqueiros

Correspondentes oficiais do Banco di Napoli e do Real Tesouro Italiano
Rua 1º de Março n. 31

BALANCETE DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1938

Ativo	
Letras descontadas	972:421\$300
Empréstimos em contas correntes	5.824:934\$200
Correspondentes do Exterior	652:877\$000
Títulos e fundos pertencentes à firma	3.823:124\$500
Títulos em cobrança:	
Da praça	6.913:970\$100
Do exterior	330:054\$900
	7.244:025\$000
Valores caucionados	735:000\$000
Hipotecas	145:000\$000
Imóvel	505:313\$600
Reconstrução do imóvel	239:799\$900
Instalações no imóvel	84:612\$200
Móveis e utensílios	128:793\$200
	958:518\$900
Caixa:	
Em moeda corrente na firma	340:086\$800
No Banco do Brasil	1.024:158\$500
Em outros bancos	660:816\$000
	2.025:061\$300
Diversas contas:	
Secção Bancária	448:090\$200
Secção Comercial	2.526:723\$800
	25.355:776\$200

Passivo	
Capital:	
Bancário	400:000\$000
Comercial	2.600:000\$000
	3.000:000\$000
Fundo de reserva	500:000\$000
Depósitos:	
Em c/correntes c/juros	3.244:791\$800
Em c/correntes s/juros	388:893\$500
Em c/correntes limitadas	2.327:885\$000
A prazo fixo	4.530:229\$000
	10.491:799\$300
Credores por títulos em cobrança:	
Da praça	6.913:970\$100
Do exterior	330:054\$900
	7.244:025\$000
Correspondentes do exterior	1.603:905\$900
Valores hipotecários	145:000\$000
Títulos em caução	735:000\$000
Fundo de amortização e reconstrução do imóvel	97:730\$000
Amortizações e instalações e móveis e utensílios	20:696\$000
Diversas contas:	
Secção Bancária	183:658\$300
Secção comercial	1.333:961\$700
	25.355:776\$200

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1938. — *Carlo Pareto & Comp.* — *Harriet Gilt*, contador.

(C-8.217 — 12-12-1938 — 137\$700).

BANCO ITALO-BELGA

Sociedade Anônima

Capital Frs. 100.000.000 — Reservas Frs. 100.000.000

Sede Social — Antuérpia (Bélgica)

Sucursais:

Brasil: São Paulo, Rio de Janeiro, Santos e Campinas.

Argentina: Buenos Aires — Uruguai: Montevideu.

França: Paris — Inglaterra: Londres.

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1938 DAS SUCURSAIS NO BRASIL

Ativo

Letras descontadas	9.531:531\$100	
Letras e efeitos a receber:		
Do interior	9.341:253\$600	
Do exterior	68.618:329\$500	77.959:583\$100
Empréstimo em conta corrente	57.569:618\$341	
Valores caucionados	54.427:679\$039	
Valores depositados	42.931:641\$140	
Caixa Matriz, Agências e Filiais	12.911:749\$113	
Correspondentes do estrangeiro	10:452\$411	
Correspondentes do interior	541:791\$210	
Caixa:		
Em moeda corrente	4.854:030\$404	
Em cheques	738:242\$500	
No Banco do Brasil	14.882:091\$100	
Em outros bancos	1.023:242\$500	21.497:606\$504
Diversas contas	61.364:109\$640	
		334.839:764\$598

Passivo

Capital decaído para as Sucursais do Brasil..	12.000:000\$000	
Depósito em conta corrente:		
Contas correntes com juros	20.860:857\$984	
Contas correntes sem juros	4.958:914\$190	
Limitadas	2.283:969\$100	
Depósito a prazo fixo	19.125:052\$500	47.227:880\$631
Títulos em caução e em depósito	175.318:903\$29	
Caixa Matriz, Agências e Filiais	40.224:736\$120	
Correspondentes do estrangeiro	5.363:252\$529	
Correspondentes do interior	115:118\$360	
Diversas contas	58.589:873\$679	
		338.839:764\$598

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1938. — Banco Italo-Belga
S. A. — D. Carlier. — R. Battard. — Zanetti, contador.
(C-8.220 — 12-12-938 — 128\$500).

ROCHA MIRANDA, FILHOS & COMP. LTDA.

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1938

Ativo

Letras a Receber	1.385:389\$300	
Títulos e fundos pertencentes à firma	556:976\$600	
Valores depositados	32.369:171\$300	
Empréstimos em C/Corrente	—	
Hipotecas	597:811\$400	
Caixa: em cofre e em Bancos	1.322:351\$000	
Valores em Liquidação	12:092\$000	
Imóveis	12.262:897\$200	
Diversas Contas	1.124:815\$200	
		49.631:504\$000

Passivo

Capital	9.500:000\$000	
Seção Bancária	500:000\$000	10.000:000\$000
Fundo de reserva	1.400:629\$000	
Depósitos em C/Corrente com juros	586:421\$950	
Depósitos em C/Corrente sem juros	3.583:849\$300	
Títulos em caução e em depósito	32.369:171\$300	
Cobranças: Conta de terceiros	—	
Lucros e Perdas	444:150\$950	
Dividendo	—	
Diversas Contas	1.247:281\$500	
		49.631:504\$000

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1938. — Renato Rocha Miranda,
fazenda. — Raul da Silva, contador.
(C. 8.221 — 12-12-1938 — 64\$300.).

L. L. ANDRADE

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1938

Ativo

Caixa	2:367\$100
Móveis e utensílios	3:014\$500
Títulos comprados	8:050\$100
Contratos de compra de títulos	55:890\$000
Contratantes de títulos	21:487\$000
Prestações pagas	38:885\$000
Caução de títulos	15:100\$000
Despesas gerais	15:654\$300

Rs. 170:448\$500

Passivo

Capital	10:000\$000
Contratos a pagar	47:765\$000
Vendas liquidadas	1:678\$000
Vendas a prestações	31:487\$000
Prestações recebidas	21:835\$000
Títulos caucionados	15:100\$000
Obrigações a pagar	42:407\$000
Comissões obtidas	176\$500

Rs. 170:448\$500

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1938. — M. M. Andrade. —
M. S. Torres Netto, contador.
(C — 8.215 — 12-12-1938 — 55\$100).

CASA BANCARIA SUI AMERICANA LTDA

Rua Primeiro de Março n. 82, 4º andar

(Carta-patente 1.788, de 9 de agosto de 1938)

Rio de Janeiro

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1938

Ativo

Letras descontadas	407:804\$500
Caixa:	
Em moeda corrente	28:805\$300
Em outras espécies	413\$300
No Banco do Brasil	12:000\$000
Em outros Bancos	907\$400
Diversas contas	30:371\$500
Total do ativo	480:002\$000

Passivo

Capital	400:000\$000
Depósitos em conta corrente:	
Com juros	30:621\$900
Com aviso	32:000\$000
Sem juros	7\$500
Diversas contas	17:472\$600
Total do passivo	480:002\$000

C. de Miranda, diretor-tesoureiro.

(C — 8.216 — 12-12-1938 — 73\$400).

FRAGA, IRMÃO & COMP.

Seção Bancária

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1938

Ativo

Depósitos sem juros	50:000\$000
Letras a Receber	10:000\$000
Despesas Gerais	423\$400
Contas Correntes	290:615\$200
	351:038\$600

Passivo

Capital	50:000\$000
Juros e Descontos	919\$800
Letras a Pagar	150:000\$000
Conta de Suprimentos (Caixa Matriz)	150:118\$800
	351:038\$600

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1938. — Fraga, Irmão & Cia.,
Limitada. — Antonio Rosa de Carvalho, contador.
(C. 8.222 — 12-12-1938 — 45\$900.).

BANCO DO BRASIL

BALANÇETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1938

Débito

Tesouro Nacional — Contas de arrecadação ...	716.301:131\$200
Tesouro Nacional — Conta compra de ouro	161.914:979\$600
Letras descontadas	1.325.163:179\$800
Empréstimos em conta corrente	1.489.817:436\$900
Letras a receber	17.359:687\$600
	2.832.340:304\$300

Efeitos a receber de c/ alheia:

Do exterior	359.138:744\$400
Do interior	482.703:502\$000
	841.842:246\$400

Cobrança nos Estados	525.087:333\$720
Valores em liquidação	24.302:630\$500
Valores caucionados	1.309.829:612\$400
Hipotecas	159.731:385\$100
Valores depositados	3.040.749:148\$200
Agências e filiais no interior	2.494.517:978\$000
Correspondentes no exterior	417.269:629\$800
Correspondentes no interior	2.719:067\$800
Títulos e fundos pertencentes ao banco	172.250:136\$800
Imóveis	18.721:756\$900
Móveis e utensílios	3.991:132\$800
Tesouro Nacional — C/ responsabilidade (Convênios no exterior)	253.153:565\$100
Diversas contas	976.976:792\$520
Títulos ouro depositados no exterior, no valor nominal de £ 2.430.812-3-6, pela última colação £ 1.024.805-16-7 a 3 d.	81.984:466\$300
Caixa, em moeda corrente	640.016:008\$200
	14.672.699:335\$940

Crédito

Capital	100.000:000\$000
Fundo de reserva	262.549:329\$700

Depósitos:

Em contas correntes com juros	1.901.352:614\$300
Em contas correntes limitadas	258.598:395\$200
Em contas correntes sem juros	1.462.495:068\$200
Em contas a prazo fixo	233.190:918\$400
Em contas de aviso prévio	111.567:444\$100
Em contas de compensação de cheques	316.636:227\$200
Em garantia de acidentes no trabalho — Decreto n. 24.637	200:000\$000
	4.284.040:667\$400

Títulos em caução e em depósito	3.961.833:244\$500
Ouro depositado pelo Tesouro Nacional — 29.725.957.626 grs. de ouro fino	548.476:931\$500
Agências e filiais no interior	2.315.298:183\$200
Correspondentes no exterior	147.547:425\$100
Correspondentes no interior	2.119:895\$500
Premiárias a pagar no exterior	253.153:565\$100
Saques a pagar	3.000:000\$000
Depositantes de efeitos para cobrança	1.366.929:580\$120
Dividendos	2.109:372\$500
Diversas contas	1.425.641:141\$320
	14.672.699:335\$940

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1938. — *Marques dos Reis*, presidente. — *José Nicolau Tinoco*, chefe do Departamento de Contabilidade.

SOCIEDADE ANÔNIMA CH. C. RICHARDSON

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos quatorze dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e oito, às duas horas da tarde, na sede social, à rua Moncorvo Filho n. 1, reunidos os acionistas abaixo assinados, representando cento e setenta e nove ações, digo, representando a totalidade do capital social, assumiu a presidência da assembleia o presidente da sociedade, Sr. Charles Cerda Richardson, e convidou para secretário o acionista João Pedro Gouveia Vieira. Instalada a assembleia, o Sr. presidente comunicou aos presentes que a mesma se reunia, em virtude da convocação publicada no *Diário Oficial*, nos dias 29 de outubro, 7 e 12 do corrente, e no *Jornal do Comércio*, em 29 de outubro e 6 e 12 do corrente, a cuja leitura procedeu, declarando que a presente assembleia se realizava para, de acordo com os estatutos sociais, tomar conhecimento do relatório e contas da dire-

toria e do parecer do conselho fiscal, proceder à eleição de diretores para os cargos que vagarem nesta assembleia e escolher os membros do conselho fiscal, podendo haver reeleição de uns e de outros. O acionista Sr. Courtney Shaw propôs que fôsse dispensada a leitura do relatório e do balanço acima, como do parecer do conselho fiscal, visto já serem do conhecimento de todos os presentes e terem sido publicados no *Diário Oficial* de 12 do corrente. Sendo esta proposta submetida à assembleia, foi por todos aceita. O Sr. presidente, então, declarou que estavam em discussão o relatório e as contas da diretoria e o parecer do conselho fiscal. Ninguém pedindo a palavra, declarou que ia submeter a votos a sua aprovação, o que, feito, resultou na aprovação unânime dos mesmos, tendo se absteido de votar os acionistas Nicanor Franco e Charles Cerda Richardson, visto exercerem cargos da diretoria. Em seguida, declarou o Sr. presidente que, nos termos do artigo 12 dos estatutos, exprovara com a presente assembleia o mandato dele próprio e dos diretores H. Jephcott, Alec Nathan e C. J. Richardson, pelo que pedia a todos que preparassem as suas cédulas para se proceder à eleição dos novos diretores. Mandando em seguida recolhê-las, verificou-se terem sido unanimemente reeleitos os diretores acima citados. Em continuação, declarou o Sr. presidente que a assembleia devia passar à eleição dos novos membros e suplentes do conselho fiscal, de vez que o mandato dos antigos era anual, nos termos do artigo 19 dos estatutos. Recolhidas as cédulas desta eleição, verificou-se terem sido unanimemente escolhidos os Srs. K. M. Grahame, G. H. Whittaker e James S. Boyle, para membros do conselho fiscal, e para suplentes, os Srs. J. C. Watkins, V. Riley e G. H. Parkes. Finalmente, declarou o Sr. presidente que os lucros no exercício encerrado em 31 de agosto próximo findo, adicionados ao restante do exercício anterior, permitiam a distribuição de um dividendo de 440\$000 por ação, pelo que, consultava à assembleia se desejava que se efetuasse essa distribuição, tendo todos respondido afirmativamente. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou que encerrava a sessão e pedia a todos os presentes que se mantivessem no recinto, afim de assinar a presente ata, que vai por mim, secretário, subscrita e por todos os presentes assinada. Ressalvo a entrelinha que diz "digo, representando a totalidade". — *João Pedro Gouveia Vieira*. — *Ch. C. Richardson*. — *P. P. Glaxo Laboratories Ltd.* — *Courtney Shaw*. — *Nicanor Franco*. — *José Augusto Cesarino Alvim*.

A presente cópia confere com o original, constante do livro de atas.
Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1938. — *João Pedro Gouveia Vieira*.

(C — 8.163 — 12-12-938 — 79\$600.)

COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO PORTLAND

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA AOS 28 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1938.

Aos 28 dias do mês de novembro de 1938, às 11 horas da manhã, na sede da companhia, à Praça Mauá n. 7, 14.º andar, com a presença de acionistas representando 64.985 das ações do capital social, o diretor vice-presidente, Sr. Kerris Ap-Thomas, declarou aos senhores acionistas que, conforme se verifica do livro de presença, se achava representada quasi que a totalidade do capital social, e deu início aos trabalhos, convidando aos Srs. Alberto Torres Filho e William Monteiro de Barros para primeiro e segundo secretários, respectivamente, na conformidade do que dispõe o art. 22 dos estatutos sociais.

Ficou assim devidamente constituída a mesa e a pedido do presidente o Sr. primeiro secretário procedeu a leitura do aviso de convocação, publicado no "Diário Oficial" dos dias 21, 23 e 25 do corrente e no "Jornal do Comércio" dos dias 22, 24 e 26 do mesmo mês, concebido nos seguintes termos:

"COMPANHIA NACIONAL DE CIMENTO PORTLAND — ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Convocação.

Convidam-se os acionistas da sociedade a comparecer à assembleia geral extraordinária a se realizar no dia 28 do corrente mês, às 11 horas, na sede social, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da diretoria de aumento de capital e consequente alteração dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1938. — *A Diretoria*".

Terminada a leitura dessa convocação, passou-se à leitura da proposta do aumento do capital e da respectiva justificativa, assim como o parecer do Conselho Fiscal, recomendando a mesma, documentos esses que se achavam redigidos nos seguintes termos:

Proposta da Diretoria para o aumento do capital social.

Nós, abaixo assinados, Kerris Ap-Thomas e John Davies, diretores designados pela Diretoria na reunião que se realizou em 1 de novembro de 1938, para redigirmos a proposta de aumento de capital social de rs. 65.000:000\$000 (sessenta e cinco mil contos de réis) para rs. 80.000:000\$000 (oitenta mil contos de réis), vimos no desempenho da incumbência que nos foi atribuída, expor a VV. SS. o seguinte:

1.º A companhia organizou-se em 2 de dezembro de 1930, com o capital de rs. 10.000:000\$000 (dez mil contos de réis).

2.º De acôrdo com as assembléias gerais extraordinárias realizadas em 20 e 23 de dezembro de 1933, foi o seu capital elevado para rs. 40.000:000\$000 (quarenta mil contos de réis).

3.º De conformidade com as assembléias gerais extraordinárias realizadas em 19 e 23 de dezembro de 1935, foi o seu capital novamente elevado para rs. 65.000.000:000\$ (sessenta e cinco mil contos de réis).

4.º Existia em data de 31 de outubro de 1938 saldos credqres em duas contas, conforme discriminação anexa, a favor da Lone Star Cement Corporation, de Nova York, no total de rs. 17.213:479\$300 (dezesete mil duzentos e treze contos quatrocentos e setenta e nove mil e trezentos réis).

5.º A Lone Star Cement Corporation aceita em pagamento de rs. 15.000:000\$000 (quinze mil contos de réis) do seu crédito, ações desta sociedade pelo seu valor nominal.

A vista do exposto, resolveu a diretoria na reunião que se realizou em 1 de novembro de 1938, o seguinte:

a) Propôr que o capital seja aumentado de rs. 15.000:000\$000 (quinze mil contos de réis), elevando-se à rs. 80.000:000\$000 (oitenta mil contos de réis), afim de que as ações decorrentes deste aumento ou o seu produto seja pago à Lone Star Cement Corporation em amortização do seu crédito.

b) Apelar para que VV. SS. abram mão do direito de preferência que lhes assegura o artigo 7 dos estatutos sociais, para subscrição das ações correspondentes a aumentos de capital, afim de que a totalidade do aumento possa ser dada, ao valor nominal, em pagamento parcial dos direitos creditórios da Lone Star Cement Corporation.

Caso VV. SS. hajam por bem aceitar a recomendação constante desta proposta, tornar-se-á necessário substituir a primeira parte do artigo 5.º dos estatutos sociais em vigor, que passará a ter a seguinte redação:

"O capital social é de rs. 80.000:000\$000 (oitenta mil contos de réis), dividido em 80.000 ações do valor nominal de rs. 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma".

O resto do artigo permaneceria inalterado.

Na forma do que dispõe o artigo 95 do Decreto n. 434 de 4 de julho de 1891, a presente proposta e exposição justificativa será submetida ao Conselho Fiscal, e esperamos que, na assembléia geral extraordinária convocada para o dia 28 do corrente mês de novembro, para o fim especial de tomar conhecimento e deliberar sobre a mesma, o respectivo parecer daquele Conselho também lhes possa ser apresentado.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1938. — *Kerris Ap-Thomas. — John Davies*".

Discriminação dos saldos credores a favor da Lone Star Cement Corporation, de Nova York, em 31 de outubro de 1938.

Saldo credor de sua conta corrente	9.917:656\$900
Saldo de sua conta de dividendos, credor	7.295:822\$400
Saldo credor total a seu favor em 31 de outubro de 1938.	17.213:479\$300

(Dezesete mil duzentos e treze contos quatrocentos e setenta e nove mil e trezentos réis).

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1938. — *Kerris Ap-Thomas. — John Davies*.

Parecer do Conselho Fiscal

Nós, os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Nacional de Cimento Portland, tendo examinado a proposta da Diretoria de 24 de novembro de 1938, referente ao aumento do capital social para rs. 80.000:000\$000 (oitenta mil contos de réis), o que trará como consequência a alteração da primeira parte do artigo quinto dos estatutos sociais, considerando que a proposta é de interesse social, somos de parecer que ela deve ser aprovada pelos senhores acionistas, nos termos em que se acha redigida.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1938. — *J. C. Watkins. — J. H. Parkes. — Kenneth Grahame*.

Em seguida fez uso da palavra o Dr. William Monteiro de Barros, elogiando a Diretoria por ter conseguido que a Lone Star Cement Corporation recebesse grande parte dos seus direitos creditórios, aceitando em pagamento dos mesmos ações da sociedade ao valor nominal. Fez apelo aos seus colegas acionistas para que abrissem mão do direito de preferência que lhes assegurava o art. 7 dos estatutos, afim de que a totalidade do capital em aumento pudesse ser subscrito pela Lone Star Cement Corporation, uma vez que fosse verificada que os direitos creditórios com que ela subscrevia esse aumento era suficiente para esse fim.

Terminadas essas palavras, o Sr. presidente declarou que havia sido sollicitado informar aos acionistas presentes que os diretores ausentes abriam mão do direito de preferência que lhes assistia para a subscrição do novo capital, e em seguida todos os acionistas presentes, cada um de per si, declararam que abriam mão do direito de preferência que lhes assistia, afim de permitir que a totalidade do

aumento fosse subscrito pela Lone Star Cement Corporation, na forma indicada.

O Sr. presidente declarou, então, que se achava sobre a mesa o compromisso de subscrição, concebido nos seguintes termos:

Lista da subscrição do aumento do capital social na importância de rs. 15.000:000\$000.

Lone Star Cement Corporation, sociedade anônima norte americana, estabelecida em Nova York, Estados Unidos da América do Norte, com sede em Madison Avenue n. 342.

<i>Ações</i>	<i>Importância</i>
15.000	15.000:000\$000

O pagamento dessas ações será feito pela quitação do saldo a favor da subscritora na conta de dividendos não remetidos, na importância de rs. 7.295:822\$400 (sete mil duzentos e noventa e cinco contos oitocentos e vinte e dois mil e quatrocentos réis), e quitação parcial da conta corrente do empréstimo, na importância de réis 9.917:656\$900 (nove mil novecentos e dezessete contos seiscentos e cincoenta e seis mil e novecentos réis).

Qualquer diferença verificada no valor dos aludidos direitos creditórios, será ou paga em dinheiro, ou levada, qualquer diferença a mais, à conta corrente da subscritora com a Companhia Nacional de Cimento Portland.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1938. — *P. p. Lone Star Cement Corporation, Willard Stanley Christopher Thiel*.

O acionista, Sr. John Davies, fazendo uso da palavra, lembrou que, como a subscrição de novo capital iria ser feita, não em dinheiro de contado, mas em direitos creditórios, tornava-se necessário que aquela Assembléia designasse três louvados para examinar os direitos creditórios com que a Lone Star Cement Corporation se propunha a pagar sua subscrição do novo aumento e que apresentassem aos acionistas, logo em seguida o seu parecer, resultado dos estudos e verificação que tivessem feito com relação aos aludidos direitos creditórios.

Por proposta do Dr. Alberto Tórres Filho, foram nomeados louvados para dar cumprimento à diligência os Srs. Harald Broe, doutor Braz S. de Camargo e Alfredo Franco Junior. A indicação desses senhores foi aceita por unanimidade.

O Sr. presidente então declarou aos Srs. acionistas que ia pedir aos louvados que submetessem o seu relatório dentro do menor prazo possível, convocando para o dia 5 de dezembro, às onze horas, uma assembléia dos acionistas para tomar conhecimento do respectivo laudo.

Nada mais havendo a tratar, nem ninguém mais desejando fazer uso da palavra, o presidente deu por encerrados os trabalhos, pedindo o comparecimento de todos os acionistas no dia 5 de dezembro, às onze horas, na sede social, afim de tomarem conhecimento do relatório dos louvados que tinham sido nomeados naquela assembléia, e eu, Alberto Tórres Filho, servindo de primeiro secretário, mandei lavrar a presente ata que, depois de lida e submetida a discussão, vai por mim assinada, assim como por todos os acionistas presentes.

Seguiam-se as assinaturas: — *Alberto Torres Filho. — William Monteiro de Barros. — Eurico de Albuquerque Raza Gabaglia. — Kerris Ap-Thomas. — W. O. Carey. — J. F. Callery. — J. Davies. — E. G. Schieber. — W. Chris Thiel*.

Ateste que a presente é cópia fiel do original. — *Alberto Torres Filho*.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS REALIZADA EM 5 DE DEZEMBRO DE 1938.

Aos cinco dias do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e oito, às onze horas, na sede social da companhia, à Praça Mauá n. 7, 14.º andar, compareceram acionistas representando 64.985 das ações do capital social.

Dando início aos trabalhos o diretor vice-presidente Kerris Ap-Thomas, declarou que, sendo a assembléia geral complementar da que se realizará em 28 de novembro próximo passado, convidava para formar a mesa os mesmos acionistas que tinham formado a mesa daquela assembléia extraordinária, os Srs. Drs. Alberto Tórres Filho e William Monteiro de Barros que, agradecendo a indicação dos seus nomes, tomaram os seus respectivos lugares.

Em seguida, informou o Sr. presidente que o objetivo da assembléia era tomar conhecimento do laudo dos louvados designados na assembléia geral de 28 de novembro próximo passado para fazer a avaliação necessária dos direitos creditórios com que a Lone Star Cement Corporation se propunha a subscrever o aumento do capital projetado. Esse laudo já se achava sobre a mesa e, por ordem do presidente, foi lido pelo Sr. primeiro secretário. Achava-se concebido nos seguintes termos:

Laudo dos louvados designados na Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas, realizada em 28 de novembro de 1938, para proceder a avaliação dos direitos creditórios com que a Lone Star Cement Corporation, de Nova York, se propõe a subscrever ações de aumento de capital contemplado.

Nós, os abaixo assinados, louvados nomeados pela assembléa geral extraordinária dos acionistas que se realizou em 28 de novembro de 1938, para procedermos a avaliação dos direitos creditórios com que a Lone Star Cement Corporation, de Nova York, Estados Unidos da América do Norte, se prontifica a subreverter a totalidade do aumento de capital projetado, depois de termos cuidadosamente examinado os livros e arquivos da companhia, vimos, pela presente, dar o nosso parecer sobre o assunto, que pode ser resumido nos seguintes pontos:

1.º Verifica-se dos livros de contabilidade da Companhia, que a Lone Star Cement Corporation, tem em conta corrente, em data de 31 de outubro de 1938, a seu favor, o saldo de rs. 9.917:656\$900 (nove mil novecentos e dezesseite contos seiscentos e cinquenta e seis mil e novecentos réis).

2.º Que a conta de dividendos declarados, creditados e não remetidos a Lone Star Cement Corporation, por ser essa possuidora de 64.992 ações da companhia, demonstra um saldo, em 31 de outubro de 1938, a seu favor, de rs. 7.295:822\$400 (sete mil duzentos e noventa e cinco contos oitocentos e vinte e dois mil e quatrocentos réis).

3. Que os lançamentos feitos nas duas contas se acham rigorosamente de acordo com todos os comprovantes, em devida ordem, que examinamos.

4.º Que não pode haver a menor dúvida sobre a legitimidade desses saldos credores.

Em resumo, verifica-se que os direitos creditórios em questão são os seguintes:

Saldo credor em conta corrente:	9.917:656\$900
Saldo credor em conta de dividendos não remetidos	7.295:822\$400
Total	17.213:479\$300

É esse o nosso parecer.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1938. — *Harald Broe*. — *Braz S. de Camargo*. — *Alfredo Franco Junior*.

Terminada a leitura desse laudo e como ninguém fizesse uso da palavra, submeteu o presidente o mesmo a votação, verificando, em seguida, ter sido o mesmo aprovado por unanimidade. Indagou o senhor presidente se mais algum acionista queria fazer uso da palavra e verificando que não havia quem quisesse falar, disse então o Sr. presidente que, pelo laudo apresentado pelos louvados, verificou-se que o valor dos direitos creditórios com que a Lone Star Cement Corporation se propunha subreverter o aumento do capital projetado, excedia do mesmo em rs. 2.213:479\$300 (dois mil duzentos e treze contos quatrocentos e setenta e nove mil e trezentos réis). Pelo acionista Williard Stanley Christopher Thiel, na sua qualidade de procurador da Lone Star Cement Corporation, foi declarado que a sua mandatária concordava em que o saldo verificado fosse mantido em conta corrente com a companhia, afim de ser liquidado quando as condições o permitissem. Submeteu, então, o Sr. presidente à deliberação da assembléa a proposta de aumento do capital, o compromisso de subscrição do mesmo pela Lone Star Cement Corporation, na forma indicada, o laudo dos senhores louvados designados na assembléa de 28 de novembro próximo passado, verificando em seguida, terem todas essas atas sido unanimemente aprovadas.

Declarou, então, o Sr. presidente que o capital social ficava aumentado de rs. 65.000:000\$000 (sessenta e cinco mil contos de réis) e a primeira parte do artigo quinto dos estatutos sociais, que passaria a primeira parte do artigo quinto dos estatutos sociais, que passaria doravante a ter a seguinte redação: "O capital social é de réis 80.000:000\$000 (oitenta mil contos de réis), dividido em 80.000 (oitenta mil) ações do valor nominal de réis 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma".

Pedindo a palavra o acionista William Monteiro de Barros propôs que fosse consignado um voto de louvor à diretoria por ter levado a bom termo a conclusão da transação na forma pela qual tinha sido concluída. A proposta do Dr. William Monteiro de Barros foi aprovada por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, o Sr. presidente mandou que eu, Alberto Torres Filho, servindo de primeiro secretário, providenciasse afim de que a presente ata fôsse lavrada, pedindo aos acionistas que não se afastassem do recinto enquanto não tivessem assinado a mesma. Lavrada a ata e reaberta a sessão foi aquela lida, submetida a discussão e aprovada por unanimidade, indo por mim assinada, assim como por todos os presentes.

Seguiam-se as assinaturas: — *Alberto Torres Filho*. — *William Monteiro de Barros*. — *Eurico de Albuquerque Raja Gabaglia*. — *W. O. Carey*. — *Kerris Ap-Thomas*. — *J. R. Callery*. — *J. Davies*. — *F. C. Schieber*. — *W. Chris Thiel*.

Atesto, que a presente é cópia fiel do original. — *Alberto Torres Filho*

(C-8.165 — 12-12-938 — 393\$700).

SOCIEDADE ANÔNIMA VIAGENS INTERNACIONAIS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ao primeiro dia do mês de dezembro de mil novecentos e trinta e oito, na sede da Sociedade Anônima Viagens Internacionais, à Avenida Rio Branco n. 141, nesta cidade, às 14 horas, reunidos em assembléa geral acionistas representando mais de dois terços do capital social, o diretor-técnico gerente, Sr. Angelo Orazi, convidou para presidir a assembléa o acionista Dr. Otávio Guinle, o qual, assumindo a presidência, convidou para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os Drs. Fernando Oiticica da Rocha Lins e Osvaldo Silva Rêgo. Constituída assim a mesa, o Sr. presidente declarou que, de acordo com a convocação publicada no *Diário Oficial* do dia 28 de novembro próximo passado, a qual mandou fosse lida pelo 2.º secretário, foram os Srs. acionistas convidados a deliberar sobre uma proposta de reforma dos estatutos e aumento de capital. Em seguida o Sr. 1.º secretário, Dr. Fernando Oiticica da Rocha Lins, procedeu à leitura da proposta assinada pelos membros da diretoria Srs. Angelo Orazi, Osvaldo Silva Rêgo e por ele, 1.º secretário, e bem assim do parecer do conselho, fiscal devidamente assinado pelos Srs. conselheiros Drs. Otávio Guinle, Alfredo Maia Júnior e comandante João Gonçalves Peixoto, e que são do teor seguinte: "Senhores acionistas: A diretoria da Sociedade Anônima Viagens Internacionais — S. A. V. I. — abaixo assinada, tendo em consideração a necessidade de ampliar os negócios sociais, de forma a poder acompanhar com maiores resultados e benefícios o desenvolvimento do turismo no Brasil, vem propor a reunião de uma assembléa geral, afim de que seja aumentado o capital social e reformados os estatutos. O aumento proposto deverá ser de (300:000\$000) trezentos contos de réis e assim o capital social passará a ser de seiscentos contos de réis (600:000\$000) que reputamos suficiente para atender o volume crescente de negócios. Esse aumento também se justifica em face do depósito de cem contos de réis (100:000\$000) que, por força do decreto n. 406 e regulamento n. 3.010, de 20 de agosto deste ano, a sociedade é obrigada a efetuar no Tesouro Nacional. A reforma dos estatutos, em algumas de suas disposições, é por sua vez uma necessidade, afim de que sejam melhor determinadas as funções da diretoria, como órgão coletivo de direção e especificadas as atribuições dos diretores, mediante uma racional divisão de trabalho, criando-se novos cargos, dado o aumento e desenvolvimento dos negócios que a sociedade vai apresentando. Outras alterações são aconselhadas pela prática e assim, tendo em vista o exposto, propõe a diretoria que os atuais estatutos sejam substituídos pelos que acompanham a presente, os quais, uma vez aprovados, passarão a reger a sociedade. Não tendo sido modificados o objeto e os fins da sociedade, esperamos que a assembléa geral não deixará de aprovar esses estatutos, volando conjuntamente o aumento do capital social de trezentos contos de réis (300:000\$000) atualmente realizados, para seiscentos contos de réis (600:000\$000), tudo no interesse do desenvolvimento e do progresso da sociedade. Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1938. — *Angelo Orazi*. — *Osvaldo Silva Rêgo*. — *Fernando Oiticica da Rocha Lins*.

Parecer do conselho fiscal: O conselho fiscal da Sociedade Anônima Viagens Internacionais, abaixo assinado, examinando a proposta acima da diretoria, de aumento de capital social de réis (300:000\$000) trezentos contos de réis, para seiscentos contos de réis (600:000\$000), e a reforma dos estatutos e tendo em consideração os motivos apresentados que plenamente a justificam, é de parecer que seja aprovada, tal como é apresentada, sem nenhuma modificação, e aumentado o capital, uma vez que tal proposta não contraria os fins e o objetivo da sociedade e antes vem atender e facilitar o seu desenvolvimento e progresso. Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1938. — *Octávio Guinle*. — *Alfredo Maia Junior*. — *João Gonçalves Peixoto*. Os estatutos que acompanham a proposta, e que se acham rubricados pela diretoria, são os seguintes:

Estatutos da Sociedade Anônima Viagens Internacionais

(S. A. V. I.)

CAPÍTULO PRIMEIRO

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1.º Sob a denominação de "Sociedade Anônima Viagens Internacionais (S. A. V. I.)", fica constituída uma sociedade anônima, que será regida por estes estatutos e pela legislação em vigor, no caso omissos e no que lhe fôr aplicável, com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, onde terá seu fóro jurídico, com a faculdade de operar em todo o Brasil e no estrangeiro.

Art. 2.º A sociedade tem por fim:

- a) promover o desenvolvimento do turismo nos mais amplos moldes da técnica desta indústria;
- b) organizar excursões no país, incentivando o turismo local e interestadual;
- c) atrair e encaminhar para o Brasil correntes turísticas estrangeiras;
- d) realizar viagens e cruzeiros para fora do país, com finalidades culturais, esportivas, recreativas e outras, segundo os critérios do intercâmbio turístico mundial;

- e) explorar serviços de transportes marítimos, terrestres e aéreos, por sua conta ou de terceiros;
 - f) representar empresas de turismo nacionais ou estrangeiras;
 - g) contratar com os poderes públicos ou com empresas de colonização nacionais ou estrangeiras a introdução de imigrantes no país;
 - h) promover a propaganda do país, dentro e fora do mesmo, por todos os meios de publicidade e divulgação;
 - i) editar, vender e distribuir no país e no estrangeiro, publicações sobre qualquer gênero de divulgação, podendo mesmo aceitar representações comerciais;
 - j) operar em travelers checks, e cambiais e outros negócios bancários, inclusive compra e venda de moedas estrangeiras, títulos da dívida pública da União, Estados ou municípios e praticar todos os atos e operações comerciais que possam concorrer para o desenvolvimento das indústrias subsidiárias do turismo, tais como construção e exploração de hotéis, restaurantes, balneários, diversões, etc.
- Art. 3.º O prazo de duração da sociedade é de trinta anos, contados de sua instalação, podendo ser prorrogado, se assim entender a assembleia geral, coincidindo o ano civil com o ano social.

CAPÍTULO SEGUNDO

DA FORMAÇÃO DO CAPITAL

Art. 4.º O capital social é de 600:000\$000 (seiscentos contos de réis), dividido em 6.000 (seis mil) ações de 100\$000 (cem mil réis), cada uma, integralizadas dez por cento (10 %) no ato da subscrição e o restante quando for chamado pela diretoria.

Parágrafo único. As ações serão nominativas ou ao portador, à vontade do possuidor.

Art. 5.º As ações são indivisíveis em relação à sociedade e cada grupo de cinco (5) ações dará direito a um voto nas assembleias gerais.

CAPÍTULO TERCEIRO

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6.º A sociedade será administrada por seis diretores, eleitos pela assembleia geral, dos quais um diretor-presidente, um diretor-técnico, um diretor-comercial, um diretor-tesoureiro, um diretor-secretário, podendo ser reeleitos e que permanecerão no exercício de seus cargos até que sejam seus sucessores empossados.

§ 1.º O mandato de diretor será de 4 (quatro) anos, podendo ele ser destituído independente de motivo, por ato da assembleia geral.

Art. 7.º No caso de ausência ou impedimento de qualquer diretor, será este substituído por quem a diretoria indicar, exercendo o cargo até que cesse o impedimento ou se proceda à nova eleição pela assembleia geral.

No caso da escolha recair em qualquer diretor, este exercerá cumulativamente uma e outra função.

Parágrafo único. Os cheques deverão ser assinados pelo menos por dois diretores dos autorizados pelos estatutos.

Art. 8.º Compete em conjunto à diretoria:

- a) dirigir e administrar a sociedade em todos os seus negócios;
- b) deliberar sobre operações comerciais e financeiras da sociedade;
- c) resolver sobre contratos e empréstimos e autorizar a assinatura dos respectivos instrumentos e papéis concernentes à sua efetivação;
- d) resolver sobre a abertura e fechamento de filiais e agências;
- e) convocar as assembleias gerais, ordinárias e extraordinárias;
- f) apresentar anualmente as suas contas acompanhadas de um relatório à assembleia geral;
- g) marcar o dividendo a distribuir;
- h) indicar quem deve substituir qualquer diretor, em caso de impedimento ou ausência, na forma do artigo sete;
- i) expedir regulamentos e instruções necessárias ao bom andamento do serviço;
- j) transigir e renunciar direitos;
- k) escolher o diretor que, em falta de um dos designados nos estatutos, possa assinar, em conjunto, cheques, títulos e outros documentos referentes a transações bancárias e comerciais da sociedade;
- l) autorizar qualquer dos diretores a executar medidas e resoluções que tenham sido tomadas em suas reuniões conjuntas;
- m) decidir, em geral, sobre qualquer assunto que não esteja expressamente designado nos estatutos, como atribuição especial da assembleia geral.

Parágrafo único. A diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês em dia que for designado pelo diretor-presidente e extraordinariamente quando for por este convocada.

Art. 9.º Compete ao diretor-presidente:

- a) orientar a Sociedade por intermédio dos diversos órgãos de sua administração;
- b) representar a Sociedade em juízo, ativa e passivamente e perante a administração pública, federal, estadual e municipal;

c) nomear, demitir e contratar funcionários, fixando-lhes as atribuições e respectivos salários, de acordo com as necessidades verificadas pela diretoria;

d) presidir as reuniões da diretoria e convocar as assembleias gerais;

e) assinar cheques, quando julgar necessário, com um ou mais diretores autorizados pelos estatutos para tal fim;

f) controlar cheques, títulos e documentos referentes a transações bancárias e outros que importem responsabilidade financeira da Sociedade.

Art. 10. Ao diretor-técnico compete:

- a) fazer estudos para o desenvolvimento da Sociedade;
- b) organizar planos de viagens, excursões e quaisquer iniciativas em assuntos de turismo;
- c) dar parecer sobre todos os assuntos técnicos que sejam submetidos a sua apreciação pela diretoria e de interesse da Sociedade;
- d) representar a Sociedade perante os poderes públicos para tratar de assuntos concernentes ao desenvolvimento do turismo e propaganda do país;
- e) executar outras atribuições que lhe forem confiadas pela diretoria.

Art. 11. Ao diretor-comercial compete:

- a) dirigir a parte comercial da Sociedade, conforme a orientação traçada pela diretoria;
- b) assinar, juntamente com outro diretor a quem competir fazê-lo pelos estatutos, cheques, títulos e outros documentos referentes às transações bancárias e comerciais da Sociedade;
- c) colaborar com o diretor-técnico em todos os assuntos que são da sua especial competência;
- d) executar outras atribuições que lhe forem confiadas pela diretoria.

Art. 12. Ao diretor-tesoureiro compete:

- a) superintender a contabilidade e caixa da Sociedade;
- b) assinar juntamente com outro diretor a quem competir fazê-lo pelos estatutos, cheques, títulos e outros documentos referentes às transações bancárias e comerciais da Sociedade;
- c) executar outras atribuições que lhe forem confiadas pela diretoria.

Art. 13. Compete ao diretor-secretário:

- a) atender o expediente da Sociedade de acordo com as instruções do diretor presidente;
- b) auxiliar o diretor presidente em seus misteres e no que for de sua competência;
- c) ter sob sua guarda os livros concernentes à constituição legal da Sociedade;
- d) preparar e fazer lavrar as atas das reuniões da diretoria;
- e) executar outras atribuições que lhe forem confiadas pela diretoria.

Art. 14. Os diretores prestarão, para entrar em exercício, uma caução de (dez contos de réis) 10:000\$000, em títulos ou ações da Sociedade, que serão considerados inalienáveis e impenhoráveis até 30 (trinta) dias após a aprovação das suas contas, caução essa que será feita por termo no livro do registro, salvo o disposto artigo seguinte:

Art. 15. Os diretores, poderão ser dispensados de caução, pela assembleia geral que se eleger, constando a dispensa da respectiva ata.

CAPÍTULO QUARTO

DO CONSELHO FISCAL

Art. 16. A assembleia geral ordinária elegerá anualmente três fiscais e outros tantos suplentes.

Art. 17. Compete ao conselho fiscal examinar e dar parecer sobre os negócios e operações da Sociedade referente ao período anual para o que for eleito.

Art. 18. Os membros do conselho fiscal serão substituídos em suas faltas ou impedimentos pelos suplentes na ordem de colocação.

CAPÍTULO QUINTO

DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Art. 19. Dos lucros verificados anualmente serão retirados, cinco por cento (5 %) para o fundo de reserva até que este atinja setenta por cento (70 %) do capital social, vinte por cento (20 %) para o senhor Angelo Orazi, durante o tempo em que servir à Sociedade em retribuição à sua contribuição técnica para a execução dos fins sociais, sujeita essas percentagem à revisão da assembleia geral; dez por cento (10 %) para o fundo de amortização. Feitas estas deduções será tirada a soma necessária para ser distribuída como dividendo aos acionistas, levando-se o saldo a uma conta de lucros suspensos que passam para o semestre seguinte.

Parágrafo único. A assembleia geral é facultado fixar vencimentos pro labore de membros da diretoria e distribuir anualmente uma gratificação à mesma, pelos serviços prestados na administração da Sociedade, cujo quantum será fixado exclusivamente a seu critério.

§ 2.º. Quando os lucros permitam, poderá ser aumentada a percentagem destinada ao fundo de reserva, a critério da diretoria.

Art. 20. Os dividendos não vencem juros e quando não reclamados, no prazo de dois anos, contados do primeiro dia fixado para seu pagamento, serão considerados como renunciados a favor do fundo de reserva.

CAPÍTULO SEXTO

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 21. Anualmente, em mês de março, haverá uma assembléia geral ordinária para apresentação, discussão e votação do balanço e contas da diretoria, referentes à gestão do ano anterior, bem como do parecer do conselho fiscal.

Parágrafo único. Esta assembléia geral será convocada com quinze dias de antecedência, pelo *Diário Oficial*.

Art. 22. A assembléia geral se considerará legalmente constituída quando em virtude de sua convocação, se acharem reunidos acionistas que representem, pelo menos metade do capital realizado em ações. É necessária a presença de acionistas representando dois terços do capital quando se tratar de assembléia convocada para modificação ou alteração dos estatutos. As assembléias gerais extraordinárias serão convocadas com o prazo mínimo de cinco dias.

Parágrafo único. No caso de não se reunir o número de acionistas exigidos para a constituição legal da assembléia geral, na primeira e segunda convocação, será convocada uma terceira e nova reunião por meio de anúncios nos jornais e cartas se forem conhecidos os portadores de ações, mediando entre uma e outra convocação o prazo mínimo de cinco dias, com a declaração de que a assembléia funcionará, qualquer que seja a soma do capital representado pelos acionistas que comparecerem.

Art. 23. Os possuidores de ações ao portador, para que possam tomar parte na assembléia, deverão depositá-las no escriptorio da Sociedade ou em Banco, três dias antes da reunião.

Parágrafo único. Não podem votar nas assembléias gerais os diretores para aprovar suas contas, balanços e inventários e os fiscais para aprovar os seus pareceres.

§ 2.º. Os acionistas sem direito de voto por não possuírem número de ações para isso exigido pelos estatutos, poderão assistir aos trabalhos e discutir o objeto sujeito à deliberação.

Art. 24. Um mês antes da assembléia geral ordinária será facultado o exame do balanço, relação dos acionistas e mais documentos referentes às contas a serem submetidas à aprovação da assembléia, devendo ser publicados até a véspera da assembléia, o relatório da diretoria, o balanço e o parecer do conselho fiscal.

Art. 25. A assembléia geral será aberta por um dos diretores que convidará a assembléia a indicar um dos acionistas para presidência e que, por sua vez, escolherá um ou mais acionistas para secretários.

Art. 26. Além da assembléia geral ordinária, de que tratam os artigos antecedentes, haverá tantas assembléias gerais extraordinárias quantas forem julgadas necessárias pela diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou por grupo de cinco ou mais acionistas, representando pelo menos um quarto do capital.

Parágrafo único. As convocações das assembléias gerais extraordinárias serão sempre motivadas e somente serão tratados os assuntos que tiverem determinado a sua convocação.

Terminada a leitura, foi a proposta, com o parecer, submetida à discussão da assembléia. Ninguém pedindo a palavra, o Sr. presidente procedeu à votação e em conferência de seus resultados, declarou unanimemente aprovado o aumento de capital e a reforma dos estatutos, como consta da referida proposta e se acham acima transcritos. O Sr. presidente em seguida declarou que os Srs. acionistas desde já poderiam subscrever as novas ações em proporção ao número das que atualmente possuem, se desejam exercer seu direito de preferência. Como nenhum acionista se manifestasse, o Sr. presidente declarou, então, que a American Express Company of Brazil subscrevia o aumento do capital votado, correspondente a três mil (3.000) ações de valor nominal de cem mil réis (100\$000) cada uma, conforme documento que ordenou fosse lido à assembléia pelo Sr. 2º secretário, e que serão integralizadas na forma dos estatutos, o que foi aprovado.

Pediu a palavra o acionista Dr. Fernando Otício da Rocha Lima, e propôs que em vista de ter sido aprovada a subscrição do aumento do capital social pela American Express Company of Brazil, fosse suspensa a sessão, por meia hora, afim de ser satisfeita a exigência legal do depósito em um banco de dez por cento (10 %) do aumento do capital subscrito afim de ser o mesmo considerado como efetuado.

Consultada a assembléia, foi por esta unanimemente aprovada a proposta do Dr. Fernando Otício da Rocha Lima, tendo o Sr. presidente suspenso a sessão por meia hora, afim de ser cumprida aquela formalidade. Reaberta a sessão, às quinze e meia horas, e presentes os mesmos acionistas, mandou o Sr. presidente que o senhor 2º secretário, Sr. Dr. Osvaldo Silva Rego, procedesse a leitura do recibo do depósito efetuado de trinta contos de réis, correspondente a dez por cento (10 %) do capital subscrito do aumento votado, cujo recibo é do teor seguinte: "Banco Boavista — Rs. 30:000\$000. — Recebemos da Sociedade Anônima Viagens Internacionais — S. A. V. I. — a importância supra de Rs. 30:000\$000 (trinta contos de réis), correspondente a 10 % (dez por cento) sobre o aumento do capital em dinheiro de Rs. 30:000\$000 da mesma Sociedade, votado em assembléia geral da mesma de hoje. Para clareza firmamos o presente em duplicata, para um só efeito. Rio de Janeiro, 1º de dezembro de 1938. Banco Boavista. (a) Fernando Portela e Luiz Aragona. Selado com

20\$200." As firmas dos signatários do recibo acima estão devidamente reconhecidas pelo tabelião do 7º ofício major Vitor Faria. Em seguida o Sr. presidente convidou a assembléia a considerar constituído o aumento do capital, ficando a diretoria autorizada a cumprir as formalidades complementares, o que foi unanimemente aprovado. Pelo acionista Dr. Alfredo Maia Junior, foi proposta, que na forma dos estatutos que acabam de ser aprovados, fosse fixado pela assembléia os vencimentos *pro-labore* dos membros da diretoria, como ela julgasse oportuno fazê-lo. Submetida à discussão a proposta foi a mesma aprovada, tendo sido por maioria de votos fixados os seguintes vencimentos: ao diretor-técnico, três contos de réis mensais; ao diretor comercial, cinco contos de réis mensais; ao diretor-tesoureiro e ao diretor-secretário, dois contos de réis mensais a cada um. E nada mais havendo a tratar o Sr. presidente declarou que se congratulava com a assembléia pela cooperação que a American Express Company of Brazil, vem dar à Sociedade, e que se inicia com o aumento do capital votado pela assembléia cooperação que reputa valiosa ao desenvolvimento do turismo no Brasil, sendo como é ela filiada a uma das mais perfeitas e reputadas organizações turísticas do mundo que é a American Express Company. Essa declaração do Sr. presidente foi recebida com a maior demonstração de simpatia e aplausos pela assembléia. Em seguida o Sr. presidente suspendeu a sessão afim de ser lavrada a presente ata, feita e assinada por mim 1º secretário, e por todos assinada e, reaberta a sessão, foi a mesma submetida à discussão, e não havendo quem sobre ela pedisse a palavra, foi a mesma aprovada, sendo tiradas duas cópias, uma para ser publicada e outra para ser arquivada no Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 1º de dezembro de 1938. — Octavio Guinle, presidente. — Fernando Otício da Rocha Lima, 1º secretário. — Osvaldo Silva Rego, 2º secretário. — F. Castro Silva. — Alfredo Maia Junior. — Frederico Cezar Burlamaqui. — Angelo Urazi. — Francisco Sá Lessa.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo Sr. diretor geral no requerimento de Sociedade Anônima Viagens Internacionais, em 12 de dezembro de 1938, certifico que foram arquivados nesta Repartição, sob o n. 14.093, os seguintes documentos: a) ata da assembléia geral extraordinária realizada em primeiro de dezembro de 1938, que aprovou o aumento do capital e a reforma dos seus estatutos e fixou os vencimentos "pro-labore" dos membros da diretoria; b) lista dos subscritores do capital; c) recibo do depósito feito no Banco Boavista da décima parte do aumento do capital; d) guia com o pagamento do selo proporcional ao aumento do capital, efetuado na Recebedoria do Distrito Federal; e) certificado relativo ao imposto de renda; f) uma procuração. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Seção. — Eu, Luiz Valter Barbosa, escriptorário da classe E, passei a presente certidão. (Selado com 100\$200). Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1938. Luiz Valter Barbosa, esc. E. — Visto, Mario Soares Pinto, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Seção. — Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(C 8.162 — 12-12-1938 — 485\$500)

ANÚNCIOS

Companhia Palácio Império, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede social, à avenida Rio Branco n. 26, 14º andar, às 15 horas do dia 20 do corrente mês, afim de elegerem os membros da diretoria para o período de cinco anos, a começar em 22 deste mês.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1938. — A diretoria.

(C 8.097 — 10-12-1938 — 34\$700 — 3 vezes)

Financal Standard — Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para se reunirem, na sede social, à rua Buenos Aires n. 46, loja, nesta cidade, no dia 22 do corrente mês, às 17 horas, afim de procederem à eleição para cargo vago na diretoria.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1938. — A diretoria

(C 8.167 — 12-12-1938 — 33\$700 — 2 vezes)

Sindicato dos Industriais de Panificação e Confeitarias do Distrito Federal

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Tendo havido três convocações para resolver em definitivo a dissolução do sindicato, conforme determina a ordem do dia, sem que houvesse numero, convido os senhores associados para a nova reunião a realizar-se quarta-feira, dia 14, às 14 1/2 horas, em nossa sede, à praça Tiradentes n. 73, 1º andar, afim de tratar do seguinte:

- I — Dissolução do sindicato, pela sua incorporação ao Sindicato dos Proprietários de Padarias e Confeitarias do Rio de Janeiro;
- II — Interesses gerais.

Exigindo o art. 24, de nossos estatutos, a presença de três quartas partes dos sócios quites, considerando-se quites, os que tiverem pago os seus recibos até o dia da reunião, achar-se-á na sede, nesse dia, o cobrador, afim de atender a todos os interessados. — *Benito Lopes de Castro*, presidente.

(C 8.150 — 9-12-1938 — 73\$400 — 3 vezes)

Clube Naval

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

De ordem do senhor presidente, convido os senhores associados a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 17 do corrente, às 17 horas, para resolver sobre a "readmissão de sócio".

Secretaria do Clube Naval, 12 de dezembro de 1938. — *Edmundo Jordão Amorim do Valle*, 1º secretário.

(C 8.156 — 12-12-1938 — 39\$800 — 3 vezes)

Sindicato dos Industriais Metalúrgicos do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

De ordem do senhor presidente e de acordo com o art. 9º dos estatutos vigentes, convido os senhores associados a comparecerem à assembleia geral ordinária, em segunda convocação, a se realizar no dia 14 do corrente, às 15 horas, na sede social, à rua Sete de Setembro n. 65, 1º andar, sala 24, para eleger a diretoria e conselho fiscal, cuja posse realizar-se-á no dia 1 de janeiro entrante.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1938. — *Gumercindo Alves Carvalho*, 1º secretário.

(C 8.157 — 12-12-1938 — 19\$400)

Associação dos Funcionários Cíveis e Militares

ASSEMBLÉIA GERAL

De acordo com o que determina o art. 46 dos estatutos, convoco os senhores associados para a assembleia geral ordinária, que terá lugar no próximo dia 20, às 15 horas, na sede da associação, à rua 1º de Março n. 85, 2º andar, para eleição do conselho fiscal que funcionará durante o ano de 1939.

Nessa assembleia só poderão tomar parte os associados de que trata o art. 45 dos mesmos estatutos.

Na hipótese de não se realizar a assembleia no dia indicado, por falta de número legal, fica desde já feita segunda convocação, para o dia 26 do corrente, para o mesmo fim, no referido local e hora indicados.

Associação dos Funcionários Cíveis e Militares, 12 de dezembro de 1938. — *Nelson Guimarães Vianna de Barros*, presidente.

(C 8.160 — 12-12-1938 — 22\$400)

Usabra, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Convidam-se os acionistas da sociedade a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a se realizar na sede social, à avenida Calógeras n. 12-A, no dia 16 do corrente, às 17 horas, afim de deliberar sobre o aumento do capital da sociedade, assim como também quanto à alteração dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1938. — *A diretoria*.

(C 8.164 — 12-12-1938 — 14\$300)

"Comércio e Indústria"

COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE

São convidados os senhores subscritores de ações da "Comércio e Indústria — Companhia de Seguros Gerais", a se reunirem à rua da Alfândega n. 107, segundo andar, na sede do Sindicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro, no próximo dia vinte e sete (27) de dezembro do corrente ano, às quinze (15) horas, afim de deliberar sobre a constituição da sociedade.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1938. — Os incorporadores: *Cornelio Jardim*. — *Orlando Soares de Carvalho*. — *José Candido Francisco Moreira*. — *Manoel da Silva Mattos*. — *Ennio Rego Jardim*.

(C 8.166 — 12-12-1938 — 55\$100 — 3 vezes)

"Discípulos de Jesus" — Centro de Caridade e Propaganda Espírita

Na forma do art. 35 dos estatutos, comunico aos senhores associados que a assembleia geral ordinária, que vai tomar conhecimento dos negócios sociais e dar aprovação ao que determinam os estatutos, no seu art. 38, ns. IV e V, terá lugar, em segunda convocação e em obediência ao art. 37, no seu § 1º, às 20 horas do dia 30 do corrente mês, na sede social, à rua Felix da Cunha n. 64.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1938. — *Oscar Soares da Silva*, 2º secretário

(C 8.213 — 12-12-1938 — 15\$300)

União dos Proprietários de Mercenários

(Sindicato Patronal)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira, segunda e terceira convocação

CONVITE

De ordem do senhor presidente, e de acordo com os arts. 11 e 13 dos estatutos, convido todos os senhores sócios quites a se reunirem em assembleia geral ordinária, em primeira convocação, às 17 horas; segunda convocação, às 19 horas e terceira e última convocação, às 21 horas, no dia 16 de dezembro de 1938, em sua sede, sala à avenida Henrique Valadares n. 149, sobrado, com a seguinte

Ordem do dia

a) leitura da ata da última assembleia;

b) eleição da nova diretoria e conselho fiscal, para o biênio 1939/1941.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1938. — *Albino Barros*, secretário.

(C 8.219 — 12-12-1938 — 24\$500)

União Comercial dos Varejistas

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES, MARÍTIMOS E DE ACIDENTES PESSOAIS

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 39

(Edifício próprio)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os senhores acionistas a reunirem-se em assembleia geral extraordinária, na sede da companhia, no dia 20 do corrente, às 15 horas, para autorizarem a diretoria a alienar o terreno da Esplanada do Castelo.

Ficam suspensas as transferências de ações, até a realização da referida assembleia.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1938. — *Octavio Ferreira Nival*, presidente.

(C 2.224 — 12-12-1938 — 122\$400 — 5 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registo do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Atos da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Atos do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913) 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000
Volume IV 15\$000
Volume V 15\$000
Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000
Volume III 5\$000
Volume IV 5\$000
Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Tiránias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopéia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcílio Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 1\$300

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000

Ano de 1917 10\$000

Ano de 1918 8\$000

Ano de 1919 3\$000

Ano de 1920 8\$000

Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 14\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro, de 1914 14\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembléia Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 3\$000

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936 3\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936 5\$000

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Dezembro, 1938

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 282

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do diretor geral

Dia 10 de dezembro de 1938

Registro de marcas

Veronese & Comp. — SAL MINERALVITA — classe 2 (termo n. 51.926). — Registre-se.

Luiz Roberto — IBEN — classe 39 (termo n. 54.091). — Registre-se na classe 10.

Soares & Stuckrath — BRASIL — classe 8 (termo n. 54.737). — Indeferido de acordo com o artigo 80 n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

George Haiss Manufacturing Company — HAISS — classe 6 (termo n. 62.947). — Renove-se o registro.

Título de estabelecimento

Oscar Ribeiro Jordão — JUCA PATO — classes 41 e 42 (termo n. 58.213). — Registre-se nos termos do decreto n. 24.507, de 1934.

Luiz Gonçalves da Silva — ARMAZEM SAMEIRO — classes 41 e 42 (termo n. 58.749). — Indeferido de acordo com o art. 33 número 6, do decreto n. 24.507, de 1934.

Privilégio de invenção

(*) Atwood Machine Company Soc. Anônima — Aperfeiçoamentos nos estojos das bobinas torcedoras de textis (termo 20.639). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Prorrogações de prazos

(*) International Chemical Company, Limited (termo 62.441). — Concedo o prazo de trinta dias em prorrogação.
Associated Electric Laboratories Inc. Soc. An., (termo 21.805). — Concedo o prazo de trinta dias em prorrogação.

Exigências

Laura Graça da Fonseca (termo n. 58.655). — Apresente a procuração dentro do prazo máximo de trinta dias.

Vitor Guedes & Comp. (termo n. 58.748). — Prestem esclarecimentos quanto ao certificado de registro no país de origem.

Laboratório Klaeberge Limitada (termo n. 52.679). — Cumpra a exigência do art. 30, do decreto n. 24.507, de 1934.

J. B. Galvão (termo n. 49.444). — Preliminarmente, apresente a procuração.

A. Guidi Buffarini S. A., (termo n. 58.522). — Satisfaz as exigências da Secção.

Companhia Armour do Brasil (termo n. 20.302). — Apresente a procuração, dentro do prazo máximo de trinta dias.

Eduardo Foschini (termo n. 20.759). — Apresente a procuração dentro do prazo máximo de trinta dias.

Renato Nees (termo n. 21.940). — Apresente novos relatórios executados na conformidade das exigências legais.

A. P. Carvalho & Comp. (termo n. 5.411-38). — Comprove devidamente as alegações expendidas à fls. 16.

Companhia Itatig (termo n. 58.502). — Apresente a procuração dentro do prazo máximo de trinta dias.

Lingner-Werke Vertriebs Gesellschaft mit Beschränkter Haftung (termo n. 57.606). — Apresente a procuração dentro do prazo máximo de trinta dias, e satisfaz as demais exigências da Secção.

Lingner-Werke Vertriebs Gesellschaft mit Beschränkter Haftung (termo n. 57.607). — Apresente a procuração dentro do prazo máximo de trinta dias, e satisfaz as demais exigências da Secção.

Pedro Paulo Maniero (termo n. 58.349). — Apresente novos exemplares reivindicando, exclusivamente, os artigos relativos a uma classe, sem referência à mudança de tipo.

Sociedade Anônima York (termo n. 58.507). — Apresente nova procuração ratificando os atos anteriormente praticados pelo depositante do pedido.

Distribuidora de Filmes Brasileiros Ltda. (termo n. 58.512). — Preste esclarecimentos quanto ao objeto do registro impetrado.

Jesulindo de Oliveira (termo n. 62.515). — Requeira, querendo, cópia fotostática da procuração.

Salgado & Comp. (termo n. 58.389). — Apresentem novos exemplares e clichê dando à marca forma suficientemente distintiva.

Moinho Fanucchi Companhia Brasileira de Moagem S. A. (termo n. 58.508). — Apresente a procuração dentro do prazo máximo de 30 dias.

Paramount Pictures, Inc. (termo n. 58.543). — Apresente novos exemplares da marca incluindo a restrição quanto à palavra "Pictures" constante do certificado do país de origem.

Luber-Finer Incorporated (termo n. 57.838). — Preste novos e mais amplos esclarecimentos, à vista da informação do Arquivo.

Suiza Brasileira Sociedade Importadora e Industrial Limitada (termo n. 56.148). — Apresente novos exemplares da marca reivindicando exclusivamente "essências".

Companhia Hanseática (termo n. 57.484). — Mantenho a exigência para que seja excluída, dos exemplares, a reivindicação relativa ao "formato do rótulo".

Félix Gentile (termo n. 58.353). — Os documentos apresentados atenderiam à exigência se deles constasse a denominação da marca. Mantenho, portanto, o despacho.

Saad & Comp. (termo n. 58.154). — Apresente novos exemplares em forma regulamentar, completando, outrossim, com a taxa de Educação e Saúde — o reconhecimento de fls. 9.

Busi & Comp. (termos ns. 58.844 e 58.843). — Apresentem nova procuração ratificando os atos anteriormente praticados pelo depositante do pedido.

J. Pelosi (termo n. 11.124-38). — Apresente nova certidão da Saúde Pública provando ter sido revalidada a licença do preparado, bem como não encontrar-se o mesmo pendente de licenciamento.

Laboratórios Tostes-Sociedade Anônima (termo n. 58.111). — Apresente nove clichê, excluindo do mesmo a figura do microscópio tendo em vista a marca apontada pelo Arquivo.

A. & B. Meurer (termo n. 57.431). — Apresente novos exemplares do título, mencionando o local do estabelecimento.

J. M. Fernandes & Cia., (termo n. 55.346). — Apresente novos exemplares do título excluindo a referência quanto à classe 12.

Knoll & Cia., Aktiengesellschaft (termo n. 62.085). — Apresentem novos exemplares e clichê — incluindo neste último — a existência de art. 88 do decreto n. 16.264, de 1923.

Francisco Tavares (termo n. 60.949). — Apresente novos exemplares sem referência à renovação, fazendo-se, em seguida, nova publicação.

Pedro Vaz (termo n. 62.210). — Georges Barthet (termo número 58.542), F. Paula Braga (termo n. 56.265) e Alcides Correia de Araujo (termos ns. 46.112 e 46.113). — Prestem esclarecimentos.

Dauids & Cia., Ltd. (termo n. 56.272). — Completem a taxa de prorrogação, de acordo com o decreto lei n. 614, de 1938.

Fábrica Ytuana de Chapéus Ltd., (termo n. 58.575). — Complete, com a taxa de Educação e Saúde, os subestabelecimentos de fls. 3-v.

Armando Paraguassú Lopes (termo n. 50.167). — Prove o alegado quanto à propriedade do laboratório.

R. Avenarius & Cia. (termo n. 55.918). — Satisfazam as exigências da Secção.

J. A. da Cruz & Cia. (termo n. 55.441), Millers Falls Company, (termo n. 58.825). — Mantenho a exigência.

Diversos

(*) Monsen & Harris (15.896-38) (junto ao termo 59.460). — Restitua-se a procuração, mediante recibo.

J. Goulart Machado & Cia., Ltd. (termo n. 53.976). — Aguarde-se solução do termo n. 58.034.

Ernesto Rapallo (termos ns. 51.378, 51.377 e 51.379). — Nada ha que deferir, uma vez que o pedido de restauração foi apresentado fora do prazo legal.

Adalberto Araujo & Cia., Ltd., (termo n. 57.988). — Aguarde-se solução do termo n. 41.272.

Boanerges Ferreira Guimarães (termo n. 55.765). — Aguarde-se a declaração de caducidade da marca internacional n. 70.229.

Giovani Pini (1911-31). — Aguarde-se a consulta feita no processo do termo n. 12.807.

Pedro Baldassarri & Irmãos (termo n. 59.317). — Aguarde-se solução do processo n. 23.959-38.

Laboratórios Romuald Gallier (termo n. 61.341). — Deposite, querendo, novo pedido, uma vez que se trata de marca fundamentalmente diversa da inicial.

Usina Santa Cruz S. A. (termo n. 27.393-38 junto ao termo n. 56.960). — Nada ha que deferir, uma vez que o prazo fixado no decreto lei n. 614, de 1938, terminou a 11 de novembro último.

John Perks & Sons Limited (termo n. 52.573). — Aguarde-se solução do termo n. 60.093.

Companhia Itaquerê S. A., (termo n. 25.990-38). — Nada ha que deferir, uma vez que a marca já foi mandada registrar.

Rabone, Petersen & Co. Ltd. (termo n. 43.280). — Aguarde-se solução do termo n. 61.961.

José Ferreira de Melo (25.278-38, junto ao termo n. 62.719). — Nada ha que deferir. A pretensão do requerente resultaria numa transferência de direitos incabíveis no fase atual do processo.

Alvaro de Castro Carvalho (termo n. 52.534). — Deposite, querendo, novo pedido, uma vez que o clichê apresentado altera fundamentalmente a marca inicial.

Vasconcelos, Carneiro & Cia. (termo n. 58.936). — Aguarde-se solução da marca internacional n. 40.387.

S. A. Instituto Nacional de Farmacologia (termo n. 58.382). — Aguarde-se solução do termo n. 52.625.

Leal & Cia., Ltd. (termo n. 62.936). — Aguarde-se solução da transferência do registro n. 7.200.

I/G Farbenindustrie Aktiengesellschaft (26.093-38, junto a patente n. 25.943). — Nada ha que deferir. Com a expedição da cartapendente, ficou definitivamente encerrada a instância administrativa. Durante o longo período em que o processo, esteve pendente de solução, a suplicante, por duas vezes, substituiu o relatório, sob as mesmas alegações de agora. Semelhante prática, aceita somente em casos especiais, por tolerância e equidade, (quando, em rigor, seria de aplicar-se a sanção imposta no art. 43, do decreto n. 16.264, de 1923) não pode e não deve transformar-se como pretende a requerente, em praxe abusiva e, sobretudo, tumultuária da ordem processual.

Adolf Kammpfer (termo n. 26.643-38). — Nada ha que deferir, uma vez que o requerente não se valeu do decreto lei n. 614, de 1938.

Usina Santa Cruz S. A. (27.393-38 junto ao termo n. 56.961). — Nada ha que deferir, uma vez que o prazo fixado no decreto lei número 614, de 1938, terminou a 11 de novembro último.

Companhia Paulista de Papeis e Artes Gráficas (termo número 35.543). — Tendo em vista as informações prestadas, e considerando a resolução de autoridade superior, existindo no processo do termo n. 46.262, tornu sem efeito o despacho que arquivou o presente processo, para que seja expedido o certificado da marca, uma vez satisfeito o pagamento da taxa devida.

Costabile Romano (termo n. 62.007). — Aguarde-se solução da transferência da marca n. 6.558.

Companhia Antártica Paulista (termo n. 53.938). — Aguarde-se solução do termo n. 56.848.

Silvio Magichi (25.227-38, junto a marca n. 34.295). Restitua-se o documento, mediante recibo.

Carlos da Silva Araujo S. A. (termo n. 62.882). — Aguarde-se solução da transferência da marca n. 19.769.

João Batista Pompeu de Camargo Rangel (28.830-38, junto a patente n. 416). — Nada ha que deferir. O prazo de vigência de garantia de prioridade é falta e improrrogável.

Novo Vale Corporation (termo n. 19.790). — Expeça-se a cartapendente.

Braga & Woolman Ltd., (termo n. 57.847). — Aguarde-se solução do termo n. 58.407.

Carlos da Silva Araujo S. A. (termo n. 62.880). — Aguarde-se solução da transferência da marca n. 19.861.

Companhia Antártica Paulista (termo 63.298). — Aguarde-se solução do termo n. 63.299.

Carlos da Silva Araujo, Sociedade Anônima (termo 62.876). — Aguarde-se solução da transferência da marca n. 19.862.

Carlos da Silva Araujo, S. A. (termo 62.877). — Aguarde-se solução da transferência da marca n. 19.865.

Carlos da Silva Araujo, S. A. (termo 62.878). — Aguarde-se solução da transferência da marca n. 19.863.

Carlos da Silva Araujo, S. A. (termo 62.883). — Aguarde-se solução da transferência da marca n. 19.864.

Carlos da Silva Araujo, S. A. (termo 62.879). — Aguarde-se solução da transferência da marca n. 62.879.

Gomes Alves & Comp., Ltda. (termo 36.967). — Indefiro o pedido de restauração, nos termos do art. 5º do decreto-lei n. 614, de 1938, tendo em vista o direito de terceiros, adquirido em consequência do arquivamento do pedido.

Ernesto Rapallo (termo 51.376). — Indefiro o pedido de restauração por ter sido impetrado fora do prazo estabelecido no decreto-lei n. 614, de 1938.

Studart & Comp. (termo 54.975). — Indefiro o pedido de restauração do processo por ter sido impetrado fora do prazo estabelecido no decreto-lei n. 614, de 1938.

Leonardo Russo (termo 50.547). — Indefiro o pedido de restauração, uma vez que foi o mesmo impetrado fora do prazo estabelecido no decreto-lei n. 614, de 1938.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 10 de dezembro de 1938

EXIGÊNCIAS

Rádio Corporation of América (termo 17.656). — Satisfaza a exigência do parecer.

Otto Guilherme Rathsam (termo 20.751). — Preste esclarecimentos.

Alvaro Pinheiro Machado Tolosa e Júlio Olivieri (termo 21.463). — Prestem maiores esclarecimentos.

Ismael Guarischi Filho (termo 21.486). — Satisfaza a exigência do parecer.

Expediente do diretor da Secção de Marcas

Dia 10 de dezembro de 1938

EXIGÊNCIAS

Gurgel & Comp. Ltda. (termo 57.380). — Cumpra o disposto no art. 119 do decreto n. 20.377-31.

Desitin Werk Carl Klinke (termo 58.953). — Satisfaza a exigência do art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931.

Gedéon Richter S. A. (termo 58.956). — Reconheça, também, a letra da pessoa que lavrou o subestabelecimento de folhas 3 v. e satisfaza a exigência do art. 119 do decreto n. 20.377-31.

Gedéon Richter S. A. (termo 58.954). — Reconheça, também, a letra da pessoa que lavrou o subestabelecimento de folhas 3 v. e satisfaza a exigência do art. 119 do decreto n. 20.377-31.

Morais & Comp. (termo 55.416). — Compareça, para tomar conhecimento da informação do Arquivo.

José Patrício Figueiredo (termo 58.942). — Pague a taxa de Educação devida aos reconhecimentos de folhas 3 e 3 v.

Noticiário

NOTIFICAÇÕES

É convidada a sociedade Multigraph Company a comparecer a este Departamento, afim de apresentar novas primeiras folhas do relatório, com o nome devidamente retificado, termo 16.896.

É convidada a firma Figueiredo & Almeida Comp., Ltda., a comparecer a este Departamento, afim de revalidarem o selo da petição de folhas 9 do termo 57.152.

É convidada a Empresa Cine Alpha Limitada a comparecer a este Departamento, afim de satisfazer a exigência do Conselho de Recursos (termo 49.101.)

São convidados Filizola & Comp., a comparecerem a este Departamento, afim de efetuarem o pagamento da taxa de alteração do nome da titular das seguintes marcas "Hercules" (n. 25.931), "Howe" (ns. 38.801, 38.826, 38.825, 38.827, 38.824), "Over" (n. 38.799), "Emblematica" (n. 39.439).

CADUCIDADE DE MARCAS

E. M. M. P. Ltda., (25.909, de 27-10-38), requereu a caducidade da marca de Berna "Orbit", n. 36.648.

E. M. M. P. Ltda., (25.914, de 27-10-38), requereu a caducidade da marca "Orbis", de Berna, n. 37.289.

(*) Reproduzidos por terem saído com incorreções.

Preço do número de hoje \$600

IMPrensa NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL

PRAÇA MARECHAL ANCORA — PONTA DO CALABOUÇO
